



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 06727/20**

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Maturéia  
**DATA DE ENTRADA:** 03/04/2020  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2019.  
**INTERESSADOS:**  
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
José Pereira Freitas Da Silva  
Vilson Lacerda Brasileiro



**Processo:** 00362/19

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia

**Exercício:** 2019

## **CERTIDÃO** **CERTIDÃO TÉCNICA**

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

**João Pessoa, 02 de Janeiro de 2019**



**Fábio Lucas Meira de Souza Barbosa**

Auditor de Contas Públicas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

Origem: Prefeitura Municipal de Maturéia

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2018

Responsável: José Pereira Freitas da Silva (Prefeito)

Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro (OAB/PB 4201)

Contadora: Clair Leitão Martins (CRC/PB 4395/O)

Denunciante: Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto EIRELLI – ME

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Município de Maturéia. Exercício de 2018. Acúmulo da dupla função política e administrativa, respectivamente, de executar orçamento e de captar receitas e ordenar despesas. Competência prevista na CF, art. 71, inciso II, e na LOTCE/PB, art. 1º, inciso I, para julgar a prestação de contas de gestão administrativa de recursos públicos. Déficit orçamentário. Não recolhimento de obrigações previdenciárias. Deficiência dos controles administrativos e patrimoniais. Improcedência de denúncia. Atendimento parcial da LRF. Regularidade com ressalvas das contas. Multa. Recomendação. Representação. Encaminhamento.

**ACÓRDÃO APL – TC 00367/19****RELATÓRIO**

1. O presente processo trata da **prestação de contas** anual do Senhor JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de **Maturéia**, relativa ao exercício de **2018**.
2. Durante o exercício de 2018 foi realizado o acompanhamento da gestão com diversos achados de auditoria e a feitura de **07 relatórios de acompanhamento** (entre iniciais e de defesa, incluindo sobre balancetes e instrumentos orçamentários), com emissão de **04 alertas**.
3. Após o recebimento do balancete do mês de dezembro de 2018 houve o exame da consolidação das informações pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, emitindo-se o **Relatório Prévio de PCA** às fls. 1568/1690, da lavra do Auditor de Contas Públicas (ACP) José Pinheiro de Lima, (subscrito pelo Chefe de Divisão ACP Ricardo José Bandeira da Silva), com a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, além daquelas obtidas durante o acompanhamento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

4. Assim, foi aberto prazo para apresentação de **defesa** sobre as ocorrências consignadas no indigitado relatório, juntamente com o envio da Prestação de Contas Anuais de 2018 (fl. 1691).
5. Com a apresentação dessa PCA (fls. 1701/2014) e da defesa sobre o relatório prévio da Auditoria com respectivos documentos (fls. 2015/3847), foi elaborado o **Relatório PCA – Análise Defesa** de fls. 4027/4174, da lavra dos mesmos ACP e Chefe de Divisão.
6. Feita a consolidação dos relatórios da Auditoria apresentam-se as colocações e observações a seguir resumidas:
  - 6.1. Apresentação da prestação de contas no prazo legal, em conformidade com a Resolução Normativa RN – TC 03/2010;
  - 6.2. Segundo dados do IBGE (censo 2010 - estimativa 2018) o Município de **Maturéia** possui 6.587 habitantes, sendo 4.277 habitantes da zona urbana e 2.310 habitantes da zona rural;
  - 6.3. A **lei orçamentária anual** (Lei 365/2017) estimou a receita em R\$28.752.485,00 e fixou a despesa em igual valor, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$14.376.242,50, correspondendo a 50% da despesa fixada na LOA;
  - 6.4. Foram **abertos** créditos adicionais suplementares no montante de R\$5.217.678,58, com indicação das devidas fontes de recursos, sendo utilizados R\$4.016.468,95;
  - 6.5. A **receita total arrecadada** correspondeu a R\$18.918.053,62, sendo R\$17.381.737,16 em receitas **correntes**, já descontada a transferência do montante de R\$1.926.593,67 para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, e R\$1.536.316,46 em receitas de **capital**;
  - 6.6. A **despesa executada** totalizou R\$19.409.389,04, sendo R\$709.608,78 com o Poder Legislativo. Quanto às categorias econômicas foram executados R\$17.193.634,49 (R\$709.608,78 do Poder Legislativo) em despesas **correntes** e R\$2.215.754,55 (R\$0,00 do Poder Legislativo) em despesas de **capital**;
  - 6.7. O **balanço orçamentário consolidado** apresentou **déficit** equivalente a 2,6% (R\$491.335,42) da receita orçamentária arrecadada; o **balanço financeiro** indicou um saldo para o exercício seguinte, no montante de R\$2.311.976,34, distribuído entre caixa (R\$14.959,46) e bancos (R\$2.297.016,88) nas proporções de 0,65% e 99,35%, respectivamente; e o **balanço patrimonial consolidado** consignou **superávit financeiro** (ativo financeiro-passivo financeiro), no valor de R\$1.059.128,68;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

- 6.8.** Foram realizados 51 **procedimentos licitatórios** para despesas de R\$6.509.900,19 e, de acordo com o TRAMITA, enviados ao TCE/PB aqueles exigidos pela Resolução Normativa RN - TC 09/2016, não havendo indicação de despesas sem licitação, porém a Auditoria considerou como irregularidade a realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação;
- 6.9.** Os gastos **com obras** e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$1.259.670,26, correspondendo a 6,49% da despesa orçamentária do Poder Executivo;
- 6.10.** Os **subsídios** percebidos pelo Prefeito foram de R\$48.000,00, e do Vice-Prefeito foram de R\$24.000,00, não sendo indicado excesso;
- 6.11. DESPESAS CONDICIONADAS:**
- 6.11.1. FUNDEB:** aplicação do montante de R\$3.481.750,72, correspondendo a **70,11%** dos recursos do FUNDEB (R\$4.966.084,20) na remuneração do magistério da educação básica. O saldo não comprometido do FUNDEB ao final do exercício foi de R\$9.690,09 (0,2% da receita do fundo), atendendo ao máximo de 5% estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei 11.494/2007;
- 6.11.2. Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE):** aplicação do montante de R\$3.049.021,24, correspondendo a **28,31%** das receitas de impostos mais transferências, que totalizaram R\$10.771.605,76;
- 6.11.3. Ações e serviços públicos de saúde (SAÚDE):** aplicação do montante de R\$1.831.995,04, correspondendo a **19,98%** das receitas componentes da base de cálculo – RIT menos deduções legais (R\$9.168.751,60);
- 6.11.4. Pessoal (Poder Executivo):** gastos com pessoal do Poder **Executivo** de R\$9.113.510,49 correspondendo a **52,43%** da receita corrente líquida (RCL), que totalizou no exercício o valor de R\$17.381.737,16;
- 6.11.5. Pessoal (Ente):** gasto com pessoal do **Município**, após a inclusão dos gastos do Poder Legislativo, no montante de R\$469.018,33, totalizou R\$9.582.528,82, correspondendo a **55,13%** da RCL;
- 6.11.6.** Caso as obrigações patronais fossem adicionadas aos cálculos de pessoal, o percentual do Município passaria para **65,8%** e o do Executivo para **62,48%**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

6.12. Ao final do exercício, o **quadro de pessoal** do Poder Executivo era composto de **355** servidores distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Cargo	Jan	AV%	Abr	AV%	Ago	AV%	Dez	AV%	Jan/Dez
									AH%
Benefício previdenciário temporário	0	0,00	0	0,00	1	0,28	1	0,28	0,00
Comissionado	51	15,64	52	14,73	53	15,01	53	14,93	3,92
Contratação por excepcional interesse público	31	9,51	59	16,71	57	16,15	57	16,06	83,87
Efetivo	236	72,39	234	66,29	235	66,57	236	66,48	0,00
Eletivo	8	2,45	8	2,27	7	1,98	8	2,25	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>326</b>	<b>100,00</b>	<b>353</b>	<b>100,00</b>	<b>353</b>	<b>100,00</b>	<b>355</b>	<b>100,00</b>	<b>8,90</b>

Fonte: Quadro Movimentação de Servidores – SAGRES-Pessoal

6.13. Os **relatórios resumidos** da execução orçamentária (REO) e de **gestão fiscal** (RGF) foram elaborados, publicados e encaminhados nos moldes da legislação;

6.14. Sobre o cumprimento da LC 131/2009 e da 12.527/11, o exame do cumprimento ou não das exigências relativas à Transparência da Gestão Fiscal e ao Acesso à Informação foi objeto de verificação ao longo do acompanhamento, conforme Resolução Normativa RN - TC 02/2017, informando a Auditoria que o Município mantém, no portal da transparência, informações atualizadas sobre os dados de despesas e receitas;

6.15. A **dívida municipal** ao final do exercício correspondia a **R\$2.940.136,64**, representando **16,92%** da receita corrente líquida, dividindo-se nas proporções de 75,27% e 24,73%, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente, com a seguinte composição e principais credores:

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		748.118,86	0,00	127.477,99	148.565,09	0,00	0,00	727.031,76
5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais		16.509,00	0,00	955,04	11.294,96	0,00	0,00	6.169,08
4	Lei Nº 0001/2013 - Data do Contrato 01/07/2013 - Credor Secretaria da Receita Federal Finalidade PARCELAMENTO DE SALDO DA DÍVIDA DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP E MULTAS	16.509,00	0,00	955,04	11.294,96	0,00	0,00	6.169,08
7-Dívida Contratual-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais		722.975,61	0,00	125.890,61	137.270,13	0,00	0,00	711.596,09
3	Lei Nº 0227/2006 - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÍVIDA DO INSS	722.975,61	0,00	125.890,61	137.270,13	0,00	0,00	711.596,09
9-Dívida Contratual-Outras Dívidas		8.634,25	0,00	632,34	0,00	0,00	0,00	9.266,59
6	Lei Nº 000012017 - Data do Contrato 29/12/2017 - Credor CAGEPA - Companhia de Água e Esgoto da Paraíba Finalidade QUITAR DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	8.634,25	0,00	632,34	0,00	0,00	0,00	9.266,59
	<b>Totais</b>	<b>748.118,86</b>	<b>0,00</b>	<b>127.477,99</b>	<b>148.565,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>727.031,76</b>

1933



Prefeitura Municipal de Matureia  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64  
Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64  
Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

1958

Titulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0- Consignações</b>	<b>348.036,33</b>	<b>1.389.674,84</b>	<b>1.348.232,96</b>	<b>389.478,21</b>
<b>Consignações 0 INSS</b>	<b>309.132,33</b>	<b>757.266,01</b>	<b>703.433,14</b>	<b>362.965,20</b>
000001 INSS (CMM)	(4.700,18)	41.139,60	41.139,60	(4.700,18)
000010 INSS (PMM)	313.832,51	716.126,41	662.293,54	367.665,38
<b>Consignações 0 IR</b>	<b>678,07</b>	<b>3.021,60</b>	<b>3.021,60</b>	<b>678,07</b>
000005 IRRF (CMM)	678,07	3.021,60	3.021,60	678,07
<b>Consignações - ISS</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
000006 ISS (CMM)	150,00	0,00	0,00	150,00
<b>Consignações 0 Outras</b>	<b>3.838,56</b>	<b>18.534,30</b>	<b>21.359,05</b>	<b>1.013,81</b>
000009 RECEITAS A CLASSIFICAR (CMM)	1.581,15	0,00	1.581,15	0,00
000015 SEST/SENAT (PMM)	91,62	124,00	124,00	91,62
002529 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMM)	2.165,79	18.410,30	19.653,90	922,19
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>7.766,65</b>	<b>584.816,17</b>	<b>592.582,82</b>	<b>0,00</b>
000003 EMPRESTIMOS B. B. S/A (CMM)	0,00	35.738,57	35.738,57	0,00
002549 EMPRÉSTIMO PESSOAL (PMM)	7.766,65	549.077,60	556.844,25	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>26.470,72</b>	<b>26.036,76</b>	<b>27.836,35</b>	<b>24.671,13</b>
002466 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMM)	26.470,72	26.036,76	27.836,35	24.671,13
<b>1- Restos a Pagar</b>	<b>1.135.423,77</b>	<b>1.409.680,85</b>	<b>725.669,27</b>	<b>1.819.435,35</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>116.626,23</b>	<b>0,00</b>	<b>97.906,00</b>	<b>18.720,23</b>
006573 Secretaria de Educação-2014 (PMM)	116.626,23	0,00	97.906,00	18.720,23
<b>Exercício de 2016</b>	<b>36.463,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.463,66</b>
006591 Secretaria de Educação-2016 (PMM)	1.276,00	0,00	0,00	1.276,00
006593 Fundo Municipal de Ação Social-2016 (PMM)	2.841,20	0,00	0,00	2.841,20
006594 Fundo Municipal de Saúde-2016 (PMM)	8.466,44	0,00	0,00	8.466,44
006595 Secretaria de Administração e Finanças-2016 (PMM)	13.189,50	0,00	0,00	13.189,50
006596 Secretaria de Saúde-2016 (PMM)	10.690,52	0,00	0,00	10.690,52
<b>Exercício de 2017</b>	<b>982.333,88</b>	<b>0,00</b>	<b>627.763,27</b>	<b>354.570,61</b>
006598 Secretaria de Administração e Finanças-2017 (PMM)	363.754,35	0,00	144.205,76	219.548,59
006599 Fundo Municipal de Ação Social-2017 (PMM)	9.364,80	0,00	5.372,24	3.992,56
006600 Secretaria de Educação-2017 (PMM)	297.521,14	0,00	166.491,68	131.029,46
006601 Secretaria de Saúde-2017 (PMM)	4.269,50	0,00	4.269,50	0,00
006602 Fundo Municipal de Saúde-2017 (PMM)	216.256,99	0,00	216.256,99	0,00
006603 Secretaria de Desenvolvimento Municipal-2017 (PMM)	72.417,10	0,00	72.417,10	0,00
006604 Gabinete do Prefeito-2017 (PMM)	17.450,00	0,00	17.450,00	0,00
006605 Secretaria de Ação Social-2017 (PMM)	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
<b>1- Restos a Pagar</b>	<b>1.135.423,77</b>	<b>1.409.680,85</b>	<b>725.669,27</b>	<b>1.819.435,35</b>
<b>Exercício de 2018</b>	<b>0,00</b>	<b>1.409.680,85</b>	<b>0,00</b>	<b>1.409.680,85</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	33.234,52	0,00	33.234,52
002020 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	459.434,94	0,00	459.434,94
002030 Secretaria de Educação	0,00	350.739,91	0,00	350.739,91
002040 Secretaria de Saúde	0,00	120.136,54	0,00	120.136,54
002050 Fundo Municipal de Saúde	0,00	278.279,22	0,00	278.279,22
002060 Secretaria de Assistência Social	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
002070 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.428,14	0,00	1.428,14
002080 Secretaria de Desenvolvimento Humano	0,00	139.727,58	0,00	139.727,58
002090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>2- Outras</b>	<b>1.247,98</b>	<b>0,00</b>	<b>928,77</b>	<b>319,21</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>1.101,15</b>	<b>0,00</b>	<b>928,77</b>	<b>172,38</b>
000017 PAGAMENTO A MENOR SALÁRIO FAMÍLIA (PMM)	928,77	0,00	928,77	0,00
001688 DIVERSOS (PMM)	127,40	0,00	0,00	127,40
001708 PA SEP FOPAG (PMM)	12,48	0,00	0,00	12,48
003104 PAGAMENTO A MENOR (PMM)	32,50	0,00	0,00	32,50
<b>Entidades Credoras</b>	<b>146,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146,83</b>
003003 MUNICIPAIS (PMM)	146,83	0,00	0,00	146,83
<b>Total Geral</b>	<b>1.484.708,08</b>	<b>2.799.355,69</b>	<b>2.074.831,00</b>	<b>2.209.232,77</b>

**6.16. Repasse ao Poder Legislativo** no montante de R\$715.576,20, representando 7% da receita tributária do exercício anterior. O repasse correspondeu a 86,14% do valor fixado no orçamento (R\$830.749,00);



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

**6.17.** Em relação à temática **previdenciária**, foram observados os seguintes pontos:

**6.17.1.** O Município não possui **regime próprio de previdência**;

**6.17.2.** Quanto ao **Regime Geral de Previdência Social** administrado pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - RGPS/INSS**, os recolhimentos patronais totalizaram R\$1.132.981,62, estando R\$656.440,09 abaixo do valor estimado de R\$1.789.421,97;

**6.18.** As receitas e despesas do **Fundo Municipal de Saúde** e demais fundos do Município estão consolidadas na execução orçamentária da Prefeitura;

**6.19.** Houve registro de **denúncia** neste Tribunal (Processo TC 05153/18), cujas conclusões estão inseridas dentre as demais referentes ao exercício sob análise;

**6.20.** Foi realizada **diligência** no Município no período de 08 a 09/11/2018.

**7.** Ao término da análise envidada, a Auditoria apontou a ocorrência de irregularidades no Relatório Prévio de PCA, cuja defesa foi examinada quando da análise da PCA, concluindo pela permanência das seguintes máculas:

**7.1.** Movimentação de recursos financeiros por meio do caixa/tesouraria;

**7.2.** Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício no montante de R\$857.662,20;

**7.3.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$491.335,42;

**7.4.** Descumprimento de norma legal sobre aquisição de medicamentos;

**7.5.** Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação;

**7.6.** Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas;

**7.7.** Acumulação ilegal de cargos públicos;

**7.8.** Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no montante de R\$656.440,09;





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

7.9. Irregularidades em procedimentos licitatórios;

7.10. Descaso da administração municipal com o patrimônio público;

7.11. Ao final do relatório a Auditoria sugeriu recomendação ao atual Gestor sobre matéria estranha contida na LOA e sobre ineficiência de gastos com combustíveis.

8. Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador-Geral Luciano Andrade Farias (fls. 4177/4200), opinou no sentido de: **8.1.** Emitir parecer contrário à aprovação das contas de governo e irregularidade das contas de gestão; **8.2.** Aplicação de multa; **8.2.** Recomendações à Prefeitura Municipal de Maturéia no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial, para evitar a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise, em especial para que: **a)** Altere o procedimento atual de gestão de seus recursos; **b)** Busque guardar observância estrita aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal; **c)** Seja expedida exigência no sentido de que estejam expostos nas notas fiscais os números dos lotes dos medicamentos, na forma do art. 1º, I da Resolução Anvisa RDC 320/2002, possibilitando a rastreabilidade dos produtos adquiridos; **d)** Haja respeito ao disposto na Lei 8.666/93, realizando-se sempre que necessário o procedimento licitatório, inclusive em casos de contratação de serviços advocatícios e contábeis que não se encaixem precisamente na regra do art. 25, II, na linha do Parecer Normativo PN – TC 00016/17; **e)** O Gestor busque manter a frota veicular municipal sempre em boas condições de uso e efetue as medidas anunciadas com vistas a minimizar eventuais prejuízos ao erário na questão da conservação do patrimônio; e **f)** O Gestor oriente a Comissão Permanente de Licitação no sentido de que observe a finalidade do que prescrito pela Lei de Licitações, e não a literalidade do que ali inscrito.

9. Retrospectivamente, o referido gestor obteve os seguintes resultados em exercício anterior, conforme decisões cadastradas no Sistema TRAMITA:

**Exercício 2017:** Processo TC 04977/18. Parecer PPL – TC 00246/18 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00783/18 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa, comunicação e recomendação**).

10. O processo foi **agendado** para a presente sessão, com as intimações de estilo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**VOTO DO RELATOR**

É na Constituição Federal que se encontra a moldura jurídica básica do controle da gestão pública brasileira. Merece destaque, desde já, o fato de que a destinação de todos os dinheiros do erário, por essa qualidade e origem, exige providências que assegurem da melhor forma possível o seu bom emprego, evitando quaisquer desvios de finalidade. Assim, a despesa pública deve obedecer a sérios critérios na sua realização e comprovação, respeitando não apenas a cronologia das fases de sua execução, mas também todos os demais princípios constitucionais que norteiam a pública gestão, sob pena de responsabilidade da autoridade competente. A Constituição é lei fundamental, encimando e orientando todo o ordenamento jurídico do Estado. A sua força normativa é tamanha que União, Estados, Municípios e Distrito Federal hão de exercer as suas respectivas atribuições nos precisos termos nela estabelecidos, sob pena de ter por viciadas e nulas as suas condutas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

*“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos.”* (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).

A prestação de contas é o principal instrumento de controle da gestão pública. Constitui dever de todo administrador e também elemento basilar à concretização dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, já que é ela instrumento de racionalização, controle e transparência das atividades públicas. Modernamente, a fiscalização da gestão pública, tanto política quanto administrativa, exercitada pelos órgãos de controle externo, evoluiu de mera análise financeira e orçamentária - na Constituição anterior -, para uma profunda investigação contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal, à luz da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, segundo o caput, do art. 70, da Carta Nacional.

Segundo o modelo constitucional, o Tribunal de Contas aprecia as contas de governo, emitindo um parecer opinativo, e o Poder Legislativo efetua o respectivo julgamento. Quanto à gestão administrativa, a Corte de Contas julga as contas dos responsáveis sem qualquer ingerência do Parlamento, para os fins de atribuir-lhes ou liberá-los de responsabilidade.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

Esclarecedora sobre o tema e de extremado caráter didático é a decisão emanada do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, sob a relatoria do eminente Desembargador Antônio Elias de Queiroga, que dissecou todo o conteúdo dos incisos **I e II**, do art. 71, da *Lex Mater*:

*“No primeiro caso, o Tribunal não julga, apenas, aprecia as contas gerais – balancetes de receitas e despesas – e emite parecer, meramente opinativo, pela aprovação ou rejeição das contas, sendo o Poder Legislativo, nesta hipótese, o órgão competente para o julgamento. O parecer prévio do Tribunal, in casu, só deixará de prevalecer se for rejeitado por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º). Diversa a hipótese do inciso II, quando o Tribunal de Contas julga processos em que Governador, Prefeitos, Secretários, Vereadores, etc. atuam como administradores de bens ou valores públicos. Vale dizer, o Tribunal não se preocupa em apreciar apenas a parte global das contas como um todo (art. 71, I), porque é muito difícil que um Balanço não apresente os seus resultados, matematicamente certos. Profere, também, de maneira específica, o julgamento do gestor daquele dinheiro público, ou seja, se o dinheiro público foi honestamente e adequadamente aplicado. Quando assim procede, o Tribunal aplica aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei (CF, art. 71, § 3º)”. (TJ/PB. Apelação Cível nº 99.005136-5. Rel. Des. Antônio Elias de Queiroga. DJE/Pb 10/12/1999).*

No mesmo sentido, também já se pronunciou o **Superior Tribunal de Justiça**:

*“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATOS PRATICADOS POR PREFEITO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTORA DE RECURSOS PÚBLICOS. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO SUJEIÇÃO AO DECISUM DA CÂMARA MUNICIPAL. COMPETÊNCIAS DIVERSAS. EXEGESE DOS ARTS. 31 E 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os arts. 70 a 75 da Lex Legum deixam ver que o controle externo – contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial – da administração pública é tarefa atribuída ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas. O primeiro, quando atua nesta seara, o faz com o auxílio do segundo que, por sua vez, detém competências que lhe são próprias e exclusivas e que para serem exercitadas independem da interveniência do Legislativo. O conteúdo das **contas globais** prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. **As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios). Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal. Consubstanciam-se,***



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

*enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c. 49, IX da CF/88). As segundas – contas de **administradores e gestores públicos**, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de **débito e multa** (art. 71, II e § 3º da CF/88). Destarte, se o **Prefeito Municipal assume a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas. Inexistente, in casu, prova de que o Prefeito não era o responsável direto pelos atos de administração e gestão de recursos públicos inquinados, deve prevalecer, por força ao art. 19, inc. II, da Constituição, a presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo da Corte de Contas dos Municípios de Goiás. Recurso ordinário desprovido**". (STJ. ROMS nº 11060/GO. Rel. Min. Laurita Vaz. DJU 16/09/2002, p. 159).*

No caso da presente prestação de contas, depreende-se que a autoridade ao exercitar “*a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas*”.

Feita esta introdução, passa-se ao exame dos fatos cogitados na prestação de contas como irregularidades remanescentes.

#### **Movimentação de recursos financeiros por meio do caixa/tesouraria.**

Em maio de 2018, a Auditoria, em vista de haver detectado movimentações via conta caixa, sugeriu ao Gestor que os recursos disponíveis fossem mantidos em conta bancos, para facilitar a atividade de controle sobre as disponibilidades financeiras. Todavia, ao final do exercício, verificou-se haver um saldo de R\$14.959,18 na conta caixa. Em que pesem as dificuldades enfrentadas em alguns Municípios sobre a necessidade de pagamentos em espécie e de pequeno valor via caixa, cabe **recomendação** no sentido de que os recursos financeiros sejam, prioritariamente, manejados através de contas bancárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício no montante de 857.662,20.**

Para indicar o déficit financeiro, a Auditoria tomou como base o quadro contido no SAGRES, relativo ao resultado do balanço financeiro, no qual são expostos os dados dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, além das transferências recebidas e concedidas. Vejamos:

Resultado do Balanço Financeiro – Consolidado			
Ingressos		Dispêndios	
Orçamentárias	18.918.053,62	Orçamentária	19.409.389,04
Extraorçamentárias	1.431.866,53	Extraorçamentárias	1.821.612,55
Transferências Recebidas	743.381,71	Transferências Concedidas	719.962,47
Ajustes	0,00	Ajustes	0,00
<b>Deficitário</b>	<b>857.662,20</b>		
<b>Total</b>	<b>21.950.964,06</b>	<b>Total</b>	<b>21.950.964,06</b>

Todavia, a própria Auditoria, no relatório da PCA de análise de defesa (fl. 4030), indicou que a ocorrência de **superávit financeiro (ativo financeiro - passivo financeiro)**, no valor de R\$1.059.128,68.

A correta apuração do déficit financeiro decorre da diferença entre o **Ativo Circulante e o Passivo Circulante**, definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicável ao Setor Público (MCASP), com dados extraídos do Balanço Patrimonial. Portanto, no final do exercício houve um superávit financeiro de R\$1.059.128,68, estando afastada a eiva, conforme quadro a seguir, colhido do SAGRES:

Balanço Patrimonial

Resultado Financeiro do Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo		Passivo	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponibilidades	2.311.976,34	Restos a Pagar	R\$ 859.178,13
		2018	R\$ 468.143,86
Caixa	14.959,46	2017	R\$ 354.570,61
		2016	R\$ 36.463,66
Bancos / Correspondentes	2.297.016,88	2015	R\$ 0,00
		2014	R\$ 0,00
		Anos Anteriores	R\$0,00
Exatores	0,00	Serviços Dívida a Pagar	0,00
		Depósitos	393.669,53
Realizável	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Ajustes	0,00	Ajustes	0,00
		<b>Superávit</b>	<b>1.059.128,68</b>
<b>Total</b>	<b>2.311.976,34</b>	<b>Total</b>	<b>2.311.976,34</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$491.335,42.**

A Lei de Responsabilidade Fiscal elegeu o planejamento como princípio basilar, cuja observância constitui requisito indispensável para se poder adjetivar de responsável a gestão fiscal. Dentre as positivamente do mencionado valor genérico, situam-se a obrigação pública de desenvolver ações tendentes à manutenção do equilíbrio das contas do erário e o cumprimento de metas entre receitas e despesas. Veja-se:

*Art. 1º (...).*

*§ 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

A respeito da importante Lei de Responsabilidade Fiscal, assim leciona o eminente Prof. Dr. Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal:

*“É certo que o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, representou um avanço significativo nas relações entre o Estado fiscal e o cidadão. Mais que isso, ao enfatizar a necessidade da accountability, atribuiu caráter de essencialidade à gestão das finanças públicas na conduta racional do Estado moderno, reforçando a idéia de uma ética do interesse público, voltada para o regramento fiscal como meio para o melhor desempenho das funções constitucionais do Estado.”<sup>1</sup>*

Tangente ao **déficit na execução orçamentária**, observa-se que, segundo consta no balanço orçamentário consolidado, a execução da receita totalizou R\$18.918.053,62, correspondendo a 65,8% da receita prevista (considerando a dedução para formação do FUNDEB). Por sua vez, a execução da despesa somou R\$19.409.389,04, representando 67,51% da despesa fixada. Assim, registrou-se um déficit na execução orçamentária no montante de R\$491.335,42, correspondendo a 2,6% da receita arrecadada. Observe-se que no exercício anterior (primeiro da gestão do Prefeito) configurou-se superávit financeiro e que, para os restos a pagar no valor de R\$982.333,88 deixados ao final do exercício, havia saldo financeiro de R\$1.750.746,64.

<sup>1</sup> MENDES, Gilmar Ferreira. Lei de Responsabilidade Fiscal, Correlação entre Metas e Riscos Fiscais e o Impacto dos Déficits Públicos para as Gerações Futuras. *Revista Diálogo Jurídico*. nº 14, jun/ago 2002, www.direitopublico.com.br.



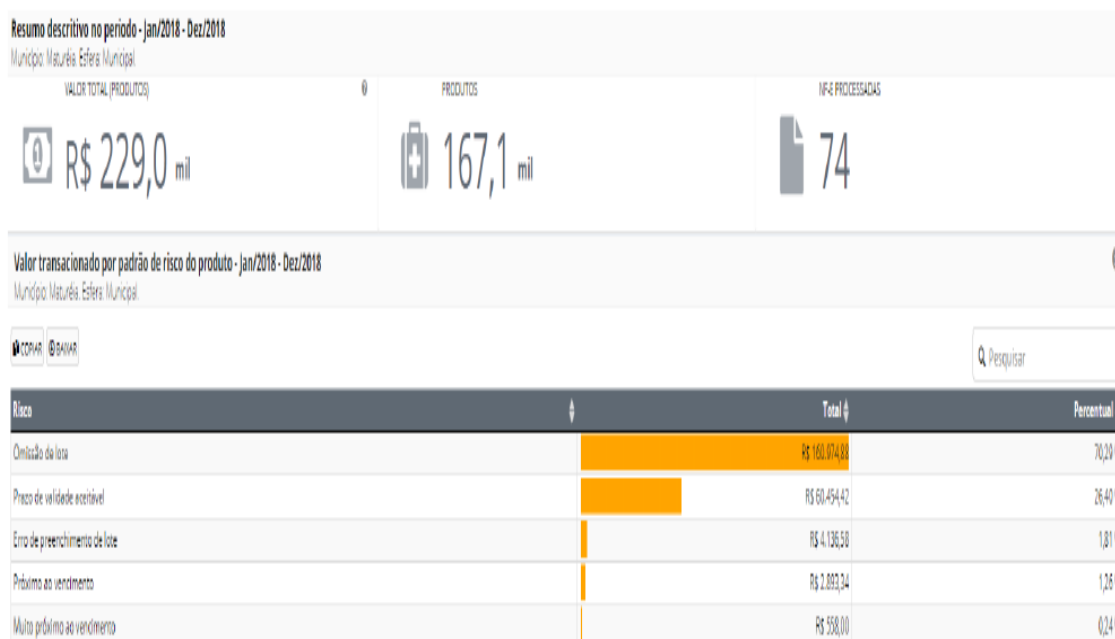
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

Nesse contexto, levando-se em consideração a frustração da receita total inicialmente prevista para o exercício, consta-se haver a gestão procurado melhorar o equilíbrio entre a receita e despesa, assim, **cabe a expedição de recomendação** na busca do equilíbrio orçamentário e financeiro, em cumprimento integral da Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando o comprometimento das gestões futuras.

**Descumprimento de norma legal sobre aquisição de medicamentos.**

Conforme dados do Painel “Medicamentos” disponível no sitio do TCE PB, nas aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos realizadas pela Prefeitura em 2018, foram encontradas as situações expostas na imagem a seguir:



Fonte: Painel Sagres Medicamentos, TCE/PB.

A Auditoria observou que, em 70,29% do valor total das aquisições supramencionadas (R\$160.974,88), as Notas Fiscais apresentaram omissão do lote ou erro de preenchimento na informação deste, situação não recomendada pelo Manual de Orientações Básicas do Ministério da Saúde na aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS (BRASIL, 2006), do qual se destaca, entre os requisitos técnicos que devem ser exigidos em edital e/ou contrato de compras de medicamentos, o seguinte:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

h) Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

i) Validade do medicamento:

- Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).
- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de medicamento, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

Diante das conclusões da Auditoria, o Gestor editou o Decreto Municipal 07/2019, dispondo sobre a matéria:

 <h1 style="margin: 0;">JORNAL OFICIAL</h1> <p style="margin: 0;">ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA</p> <p style="margin: 0; font-size: small;">Lei nº101 de 16 de março de 2001      Maturéia, 25 de Março de 2019      Preço desta Edição: especial.</p>		
<p><b>DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2019. MATUREIA – PB, 22 DE MARÇO DE 2019</b></p> <p><b>DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, RECEBIMENTOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MATUREIA.</b></p>		
<p>O Prefeito do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Portaria ANVISA/R0221/998 que dispõe sobre o controle e fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos, que assegura no sentido das empresas detentoras do registro de produtos deverão informar, em suas notas fiscais de vendas, os números dos lotes dos produtos, notas constantes (art. 6º), bem como, previsão da RDC - ANVISA 320/2002, que dispõe no sentido das empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos só devem realizar transações comerciais e operações de circulação de qualquer título de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números dos lotes, notas constantes (art. 1º, inciso I). Considerando a identificação de diversos problemas com notas fiscais de produtos farmacêuticos, seja com ausência do número de lote ou escrituração errada do número de lote, e ainda aquisições de medicamentos com data de vencimentos perto ou muito perto de suas aquisições, conforme painel SAGRES MEDICAMENTOS/TC/PE, de produtos farmacêuticos; Considerando que deve existir um controle rígido nas aquisições de produtos farmacêuticos, seja na ocasião da emissão do edital de licitação e na contratação dos referidos produtos e ainda na liquidação da respectiva despesa e, por ocasião do recebimento dos mencionados produtos para que se evite aquisições próximas ou muito próximas de vencimentos;</p>		
<p><b>DECRETA</b></p>		
<p><b>Art. 1º.</b> A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maturéia, doravante, deve fazer constar no edital das licitações de produtos farmacêuticos, que todos os produtos da referida área deverão ser contratados, para entregas com numeração de lotes, fazendo a descrição de forma correta, nas notas fiscais, bem como, observando período de vencimento dos produtos, que devem ser apresentados com prazo razoável e previsão de distribuição adequada para a população, sob pena de os produtos não serem recebidos no município, caso sejam entregues sem numeração de lote e com numeração de lote errada, ou ainda, com prazo de validade perto ou muito perto de seu vencimento, constando das obrigações como exigências também para os contratos de produtos farmacêuticos.</p>		
<p><b>Art. 2º.</b> O setor competente de contrato, somente permitirá que se celebre contrato, doravante, constando cláusula no sentido de que os produtos farmacêuticos somente serão recebidos pelo Município, mediante conferência da nota fiscal dos produtos, onde conste na mesma o lote, e sendo este conferido com os produtos entregues, bem como, observado o período de vencimento dos produtos, que devem ser apresentados com prazo razoável e previsão de distribuição adequada para a população, evitando que se receba medicamentos perto ou muito perto do prazo de validade.</p>		
<p><b>Art. 3º.</b> O setor de liquidação de despesa do Município de Maturéia, doravante, somente deve empenhar notas fiscais de produtos farmacêuticos que estejam constando números de lotes, com as numerações dos lotes corretos, nas notas fiscais dos produtos adquiridos, com o apoio de conferência pela Secretaria Municipal de Saúde, para que se evite liquidação e empenhamento de despesa de produtos farmacêuticos sem numerações de lotes ou com lotes descritos de forma errada nas notas fiscais, evitando que se liquide despesa e se empenhe produtos farmacêuticos sem numerações de lotes ou com numerações de lotes de produtos errados.</p>		
<p><b>Art. 4º.</b> O setor de Secretaria Municipal de Saúde de Maturéia, competente para recebimento de produtos farmacêuticos deverá, doravante, somente receber produtos conferindo os números de lotes, sendo proibido aceitar recebimentos de produtos que não tenham descrições de lotes ou com lotes errados nas notas fiscais, bem como, conferindo prazos de validade dos produtos farmacêuticos, como forma de evitar recebimentos de produtos que estejam perto ou muito perto de suas datas de vencimentos e que não sejam distribuídos com a população, segundo previsão de distribuição de produtos farmacêuticos dentro do prazo de validade, para se evitar desperdícios de recursos públicos.</p>		
<p><b>Art. 5º.</b> O setor da Secretaria Municipal de Saúde de Maturéia, competente para recebimentos de produtos farmacêuticos deve notificar as empresas vencedoras de certames licitatórios, no âmbito de produtos farmacêuticos que os mesmos só serão recebidos no Município, no horário de expediente, das segundas às sextas-feiras, para se evitar recebimentos de produtos em desacordo com o presente Decreto.</p>		
<p><b>Art. 6º.</b> O descumprimento deste Decreto em qualquer dos seus artigos, implicará em responsabilização administrativa e civil do agente público que lhe der causa.</p>		
<p><b>Art. 7º.</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>		
<p><b>Art. 8º.</b> Revogam-se disposições em contrário.</p>		
<p><b>CABINETE DO PREFEITO DE MATUREIA – PB, 22 DE MARÇO DE 2019</b></p> <p style="text-align: right;">   <b>José Pereira Farias da Silva</b>          – PREFEITO MUNICIPAL –       </p>		

Assim, é de se afastar a eiva indicada.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação.**

A Auditoria indicou as contratações de serviços de contabilidade e de advocacia, conforme licitações 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018, 05/2018 e 06/2018, alegando contrariarem o Parecer Normativo PN - TC 16/2017.

Depois de examinar os elementos defensórios, a Auditoria manteve seu entendimento, argumentando que, com a emissão do Parecer Normativo PN - TC 16/2017, em 06/12/2017, inclusive com a remessa de cópia do citado Parecer aos Prefeitos do Estado da Paraíba, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, a Gestão não poderia contratar Advogados, com base em procedimentos de inexigibilidade.

O entendimento desta Corte de Contas externado por meio do indigitado Parecer foi no sentido de que os serviços de assessorias administrativas ou judiciais na área do direito, em regra, deveriam ser realizados por servidores públicos efetivos. Excepcionalmente, poderiam ser contratados diretamente com pessoas ou sociedades, desde que atendidas todas as exigências previstas na lei específica que disciplina as licitações e os contratos públicos. Nesse sentido, preenchidas as exigências legais, as contratações de serviços de assessorias administrativas ou judiciais podem ser realizadas por meio de inexigibilidade de licitação.

A questão relacionada à confiança e à capacidade técnica do contratado para justificar a inexigibilidade de licitação suscitada pela defesa é circunstância que poderia ser ponderada para a contratação direta. Registre-se, por oportuno, estar essa temática sendo discutida no âmbito do Supremo Tribunal Federal, em sede do Recurso Extraordinário 656.558, com repercussão geral reconhecida.

A relatoria daquele Recurso Extraordinário coube ao Ministro Dias Toffoli, o qual, em seu voto condutor, reconhece, dentre outros aspectos, a constitucionalidade de dispositivos da Lei 8.666/93, admitindo a contratação direta de escritórios e ou advogados, via inexigibilidade de licitação, pela administração pública, desde que preenchidos os requisitos legais.

No voto proferido, o insigne Ministro sustenta que, mesmo diante da existência de diversos profissionais com notória especialização, a inexigibilidade poderia manifestar-se já que os profissionais se distinguiriam por características próprias, marcada pela subjetividade. Diante desse cenário, a administração pública, no campo da discricionariedade, poderia escolher determinado especialista em detrimento de todos os outros eventualmente existentes. Veja-se trecho extraído do voto, *in verbis*:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

*“Como é curial, a inexigibilidade de licitação pública ocorre nas hipóteses em que se afigura a inviabilidade de competição, o que, por sua vez, pode-se manifestar por maneiras distintas ...*

*Além da hipótese relativa à contratação de fornecedor exclusivo (de que não se cogita na espécie), há outras tantas que também redundam na inviabilidade da competição e, por isso, dão azo à inexigibilidade de licitação pública.*

*Entre elas, vem à balha a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, cuja aferição, reconhecimento, é bastante complexa, dado poder haver pluralidade de pessoas capazes de prestar o serviço almejado pela Administração. No caso, a impossibilidade de haver competição derivaria da falta de critérios objetivos para cotejar os potenciais competidores.*

*Sabe-se que há serviços de natureza comum cuja prestação exige conhecimento técnico generalizado, o qual, todavia, pode perfeitamente ser comparado objetivamente numa licitação pública. Há, contudo, determinados serviços que demandam primor técnico diferenciado, detido por pequena ou individualizada parcela de pessoas, as quais imprimem neles características diferenciadas e pessoais.*

*Trata-se de serviços cuja especialização requer aporte subjetivo, o denominado ‘toque do especialista’, distinto de um para outro, o qual os qualifica como singular, tendo em vista a inviabilidade de comparar com objetividade a técnica pessoal, a subjetividade, a particular experiência de cada qual dos ditos especialistas, falecendo a possibilidade de competição.*

*Destaque-se, mais uma vez que, diferentemente da inexigibilidade fundada no reconhecimento de fornecedor exclusivo, nessa hipótese, os serviços enunciados no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 podem ser prestados por vários especialistas. No entanto, todos eles os realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los ...*

*Pois bem. Exige-se a licitação pública para se tratar com igualdade os possíveis interessados nos contratos da Administração Pública, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Para tratá-los com igualdade e para que seja possível a licitação pública, é essencial que se estabeleçam previamente critérios objetivos para comparar uns e outros. Se o critério for subjetivo, então, os interessados não serão tratados com igualdade, uma vez que a disputa se resolverá pela discricionariedade do julgador. Nesses casos, eventual interessado que venha a ser preterido não terá em que se amparar para exigir tratamento igualitário, principalmente porque o critério determinante será a livre vontade do julgador, sem que se possa cogitar de igualdade, ao menos num plano objetivo.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

*Se os serviços elencados no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 são prestados com características subjetivas, conseqüentemente são julgados de modo subjetivo, afastando a objetividade e, com ela, a competitividade, não se justificando a necessidade de instauração da licitação pública.*

*A inexigibilidade pode, como já referi, se manifestar mesmo que existam vários especialistas aptos a prestar o serviço pretendido pela Administração, já que todos eles se distinguem por características marcadas pela subjetividade, por suas experiências de cunho particular.*

*Exatamente por isso a Administração deverá escolher um dos especialistas em detrimento de todos os demais eventualmente existentes.*

*Nesse processo discricionário, o gestor público encontra certa liberdade na escolha do especialista que reputar o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com a estimativa subjetiva.*

*A liberdade de escolha, reconheço, não é absoluta, mas limitada. A confiabilidade, conquanto determinada subjetivamente, depende de certos requisitos objetivos, entre os quais sobressaem a experiência do especialista, sua boa reputação, o grau de satisfação obtido em outros contratos, entre outros.*

*Dentre os especialistas que preencham esses requisitos objetivos, o agente administrativo escolherá aquele em que deposita maior confiança, na medida em que o considere mais apto para satisfazer o interesse público que outros, valendo aí seus traços pessoais, que devem identificar-se com o que pretende a Administração” (trecho do voto do Min Dias Toffoli, no RE 656.558/SP).*

Conforme se observa, muito embora reconheça que a liberdade de escolha possa existir, é registrado que não é ilimitada, absoluta, dependendo da observância de requisitos objetivos, dentro os quais se mostram relevantes, por exemplo, a experiência do especialista, a sua boa reputação, o grau de satisfação obtido noutros contratos, etc.

Aliás, é o que exige o art. 26 da Lei 8.666/93:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, **no que couber**, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Com efeito, para que a contratação por inexigibilidade possa ocorrer, é imperioso que, no processo administrativo de contratação, antes das fases de comunicação, ratificação e publicidade, esteja cabalmente demonstrado o atendimento às exigências legais e devidamente justificada a notória especialização, as razões da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço.

Após, como bem consigna o eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, em seu voto proferido no Recurso Extraordinário 656.558/SP: **“Dentre os especialistas que preencham esses requisitos objetivos, o agente administrativo escolherá aquele em que deposita maior confiança”**.

Assim procedendo, restará cumprindo o mencionado Parecer Normativo PN – TC 00016/17, na medida em que, observando os requisitos da lei e balizada pelos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, de forma excepcional, a gestão estará contratando adequadamente serviços técnicos profissionais especializados.

Não consta dos autos, haver, pelo menos, prova de que o ritual tenha sido cumprido para as contratações questionadas.

A quantidade de profissionais para serviços até mesmo semelhantes se apresenta desarrazoada, muito embora a Auditoria não tenha questionado a efetiva prestação dos serviços.

Nesse compasso, cabe a expedição de **recomendação** à gestão da Prefeitura Municipal, no sentido de aperfeiçoar a ação pública, para que os processos administrativos relacionados às contratações diretas cumpram as exigências legais e todos os elementos necessários estejam devidamente comprovados, cabendo a Auditoria apurar a efetiva prestação dos serviços pelos profissionais contratados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas.**

Consta do Relatório Prévio da PCA/2018, que, mesmo alertado (Alerta 00484/18, fl. 1486), a gestão permaneceu registrando, de forma unificada, todas as receitas provenientes de rendimentos de aplicações, inclusive os rendimentos das aplicações dos recursos do FUNDEB, na conta Remuneração de Depósitos Bancários, ao invés de contabilizar estes rendimentos em conta individualizada.

Em que pese haver alegado que no balancete do mês de dezembro os rendimentos de aplicação financeira da conta do FUNDEB foram, corretamente, registrados como Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, o Gestor reconheceu que, quando da migração para o SAGRES receita foi registrada no agrupamento das receitas do FUNDEB (cota-parte + complementação).

Todavia, a alegação não chegou a ser comprovada, pois, conforme bem observou a Auditoria, o valor não integrou o total da receita do FUNDEB no Sistema. É possível observar uma falha na soma da Receita Patrimonial - código 1300.00.00 (R\$82.880,95). Pelos valores ali registrados, a soma seria de R\$84.613,97 (código 1325.01.00.00 - R\$78.419,61 + código 1325.01.02.00 - R\$6.194,36). Vejamos:

2705

Prefeitura Municipal de Matureia  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Dezembro de 2018  
Balancetes Mensais - Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 (Lei 4.320/64)

Receitas Fonte de Recursos	Prevista	No Mês	Até o Mês	Para Mais	Para Menos
1200.00.00.00 Receitas de Contribuições	156.690,00	17.492,88	167.771,33	11.081,33	0,00
1220.00.00.00 Contribuições Econômicas	156.690,00	17.492,88	167.771,33	11.081,33	0,00
0013 1220.29.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.690,00	17.492,88	167.771,33	11.081,33	0,00
000 Recursos Ordinários 100%	156.690,00	17.492,88	167.771,33	11.081,33	0,00
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	172.500,00	6.003,30	82.880,95	0,00	89.619,05
1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	172.500,00	6.003,30	82.880,95	0,00	89.619,05
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	172.500,00	6.003,30	82.880,95	0,00	89.619,05
1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	136.000,00	5.701,46	78.419,61	0,00	57.580,39
0014 1325.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	28.000,00	226,54	6.194,36	0,00	21.805,64
018 Transferência do FUNDEB (magistério) 65,2%	18.256,00	147,70	4.038,72	0,00	14.217,28
019 Transferência do FUNDEB (outras) 34,8%	9.744,00	78,84	2.155,64	0,00	7.588,36

Cabem, portanto **recomendações** no sentido de se aprimorarem os sistemas de contabilidade e de informações ao SAGRES, com vistas a não repetição das falhas.

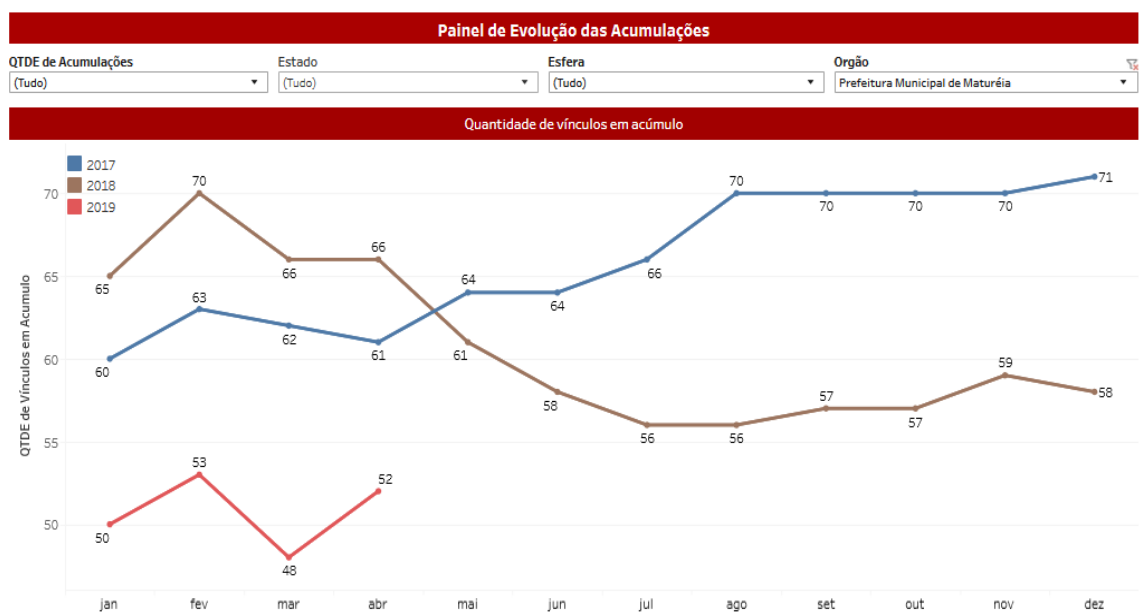


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Acumulação ilegal de cargos públicos**

Ao examinar o Painel de Acumulação de Vínculos Públicos na página do TCE/PB (posição abr/2019), observou-se a existência de 52 servidores do Município de Maturéia em potencial situação de acumulação de cargos públicos:



Assim cabe determinação de abertura de processo administrativo para apurar a regularidade ou não das acumulações existentes.

**Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$656.440,09.**

Durante o exercício, o Órgão de Instrução considerou, após análise de defesa, como pagas ao Regime Geral de Previdência Social, obrigações patronais no montante de R\$1.132.981,62, representando 63,32% do valor estimado de R\$1.789.421,97. Para chegar ao valor o Órgão Técnico considerou os valores pagos em 2019, no montante de R\$104.404,35 relativos ao exercício de 2018. Mesmo desconsiderando tal montante, o total pago foi de R\$1.028.577,53, correspondendo a 57,48% do estimado. É de se ressaltar que houve, ainda, conforme o SAGRES, pagamentos relativos a parcelamentos e despesas de exercícios anteriores, no valor total de R\$154.333,83, totalizando um valor pago de R\$1.182.911,36, correspondendo a 66,11% do valor estimado:

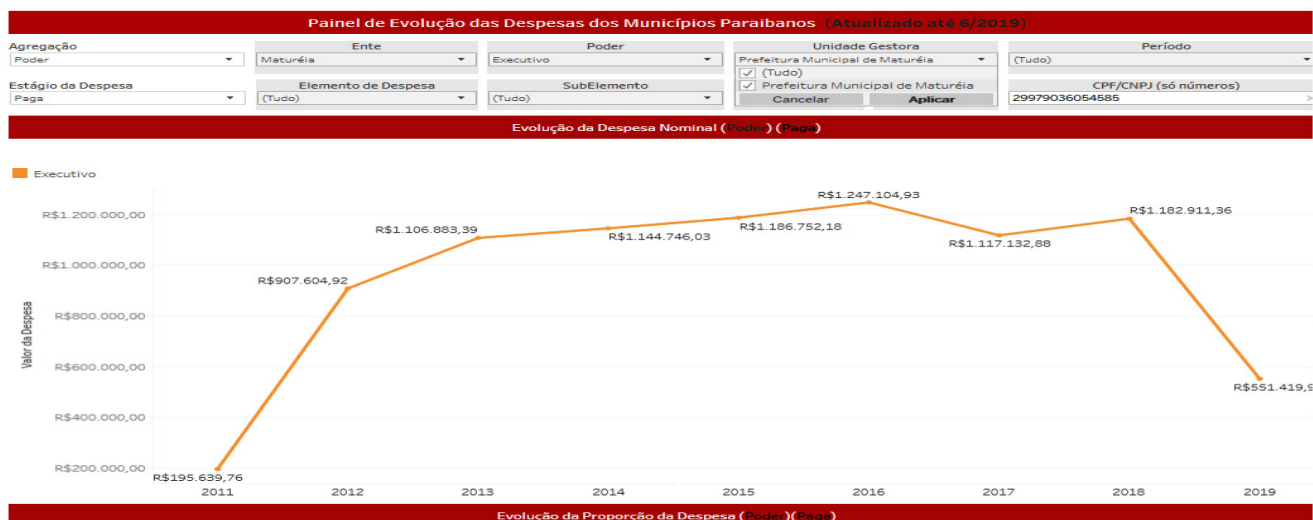


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

SAGRES ONLINE			
Maturéia		Prefeitura Municipal de Maturéia	
Empenhos (de 01/01/2018 a 31/12/2018)			
Elemento			
Fornecedor			
		Valores	
Agrupamentos ↑	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	
13 - Obrigações Patronais (86)	R\$1.745.924,83	R\$1.028.577,53	
> INSS (86)	R\$1.745.924,83	R\$1.028.577,53	
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (25)	R\$137.270,13	R\$137.270,13	
> INSS (25)	R\$137.270,13	R\$137.270,13	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores (2)	R\$17.063,70	R\$17.063,70	
> INSS (2)	R\$17.063,70	R\$17.063,70	
Soma (Valor Empenhado): R\$ 1.900.258,66		Soma (Valor Liquidado): R\$ 1.900.258,66	
		Soma (Valor Pago): R\$ 1.182.911,36	

A evolução da despesa em 2019 para com o INSS (CNPJ 29.979.036/0540-70) precisa de atenção por parte da gestão, conforme Painel de Evolução das Despesas dos Municípios disponível no portal.tce.pb.gov.br (atualizado até junho/2019):



Cabem, assim, as devidas recomendações para que o Município adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos pagamentos e recolhimentos das obrigações patronais devidas no devido tempo, evitando transtornos com futuros parcelamentos e pagamento de juros e multas, sem prejuízo de multa a ser aplicada.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Irregularidades em procedimentos licitatórios**

A Auditoria entendeu ser procedente denúncia enviada a este Tribunal (Processo TC 05153/18) referente ao pregão presencial 0013/2018, em vista de considerar que o pregoeiro e sua equipe agiram com falta de moderação e excesso formal, pois inabilitaram a denunciante apenas em vista da apresentação de declarações fora do padrão estipulado pelo edital, em desacordo com decisões do TCU. Também sugere a imputação de R\$5.114,65 ao Gestor, em decorrência do valor proporcional que foi pago no exercício, comparando a proposta apresentada pela empresa vencedora com a proposta da denunciante.

Examinando os documentos de fls. 3420/3847 verifica-se que a empresa Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto EIRELLI – ME, denunciante, foi descredenciada de participar do pregão presencial, tendo em vista a falta de apresentação da declaração pela qual assumiria responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, solicitada no item 8.2 letra "c" do edital, e ausência de apresentação da declaração de não possuir, em seu quadro societário, servidor público da ativa, solicitada no item 2 letra "d" do edital (fls. 3822 e 3823), e não apenas por ter apresentado declaração “dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação” divergente do modelo apresentado, conforme denunciado e apurado pelo Órgão Técnico.

Assim a denúncia deve ser considerada improcedente.

Quanto à sugestão de imputação do valor de R\$5.114,65, a Auditoria, na realidade, não indicou sobrepreço em comparação aos valores praticados no mercado, apenas ventilou que houve pagamento a maior quando comparado o valor gasto no exercício sob análise com o valor da proposta da denunciante que, sequer, foi credenciada pelos motivos anteriormente expostos. Assim, não cabe a imputação.

**Descaso da administração municipal com o Patrimônio Público.**

Quando da inspeção “in loco”, a Auditoria verificou que dos trinta e seis veículos nove necessitavam de manutenção e outros sete se encontravam sucateados.

Cabem as **recomendações**, no sentido de que o Gestor adote medidas necessárias, com vistas a regular manutenção dos veículos e demais bens municipais, evitando prejuízos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**Matéria estranha contida na LOA e ineficiência de gastos com combustíveis.**

Também cabe **recomendação** para que se evite a inclusão de matéria estranha na próxima LOA a ser elaborada, a exemplo da constatada na relativa ao exercício sob análise, na qual se verificou autorização genérica para a realocação de recursos entre unidades orçamentárias e órgãos (art. 7º, § 1º), prática vedada pelo art. 167, VI da CF.

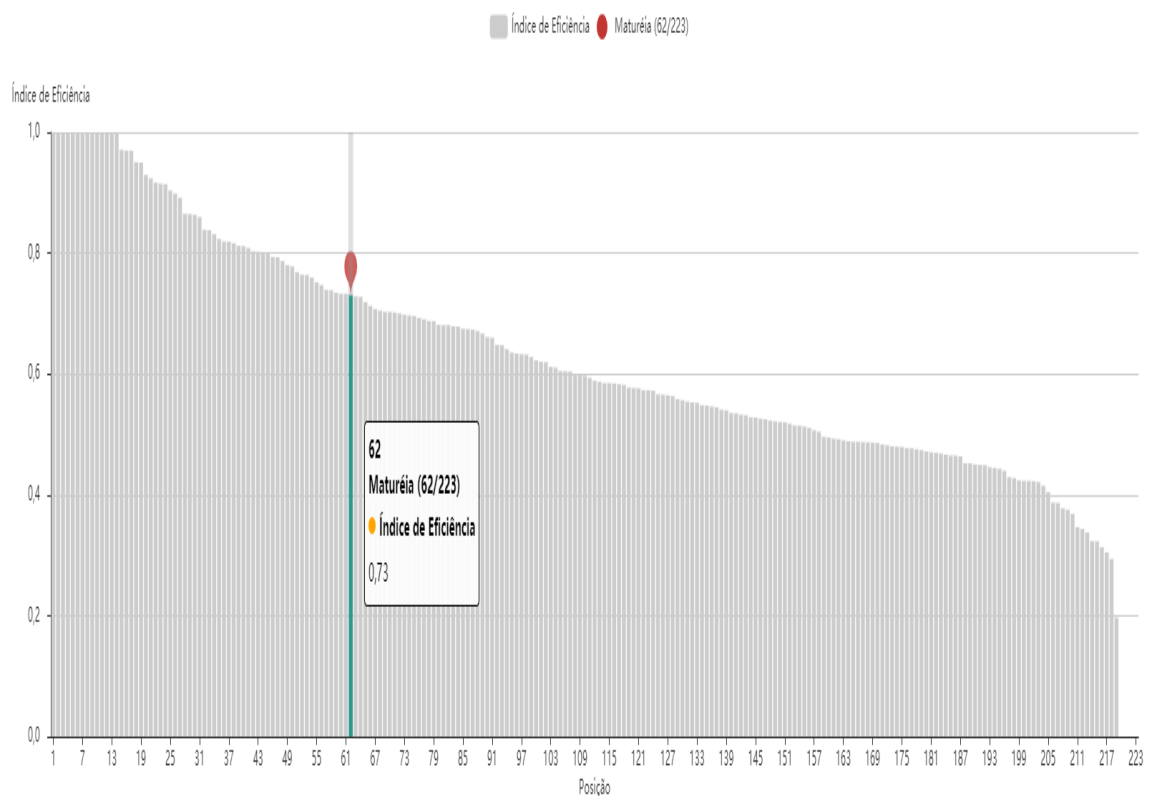
No caso do gasto com combustível, o Município possuía eficiência valorada em 0,73, segundo o Índice de Eficiência disponibilizado no Painel de Combustível do Tribunal de Contas do estado da Paraíba, situando-se, portanto, abaixo do índice ideal (1).

O citado índice corresponde a um indicador que mensura o desempenho comparativo do gasto público com combustíveis em uma escala de 0 a 1, onde quanto maior o índice mais eficiente é o Município no uso dos recursos.

O Município ora analisado se encontra na 62ª posição dentre os 223 no ranking de eficiência com gastos da natureza supramencionada:

Ranqueamento do índice de eficiência dos gastos com combustíveis - 2018

Matéria: Fronteira FDH





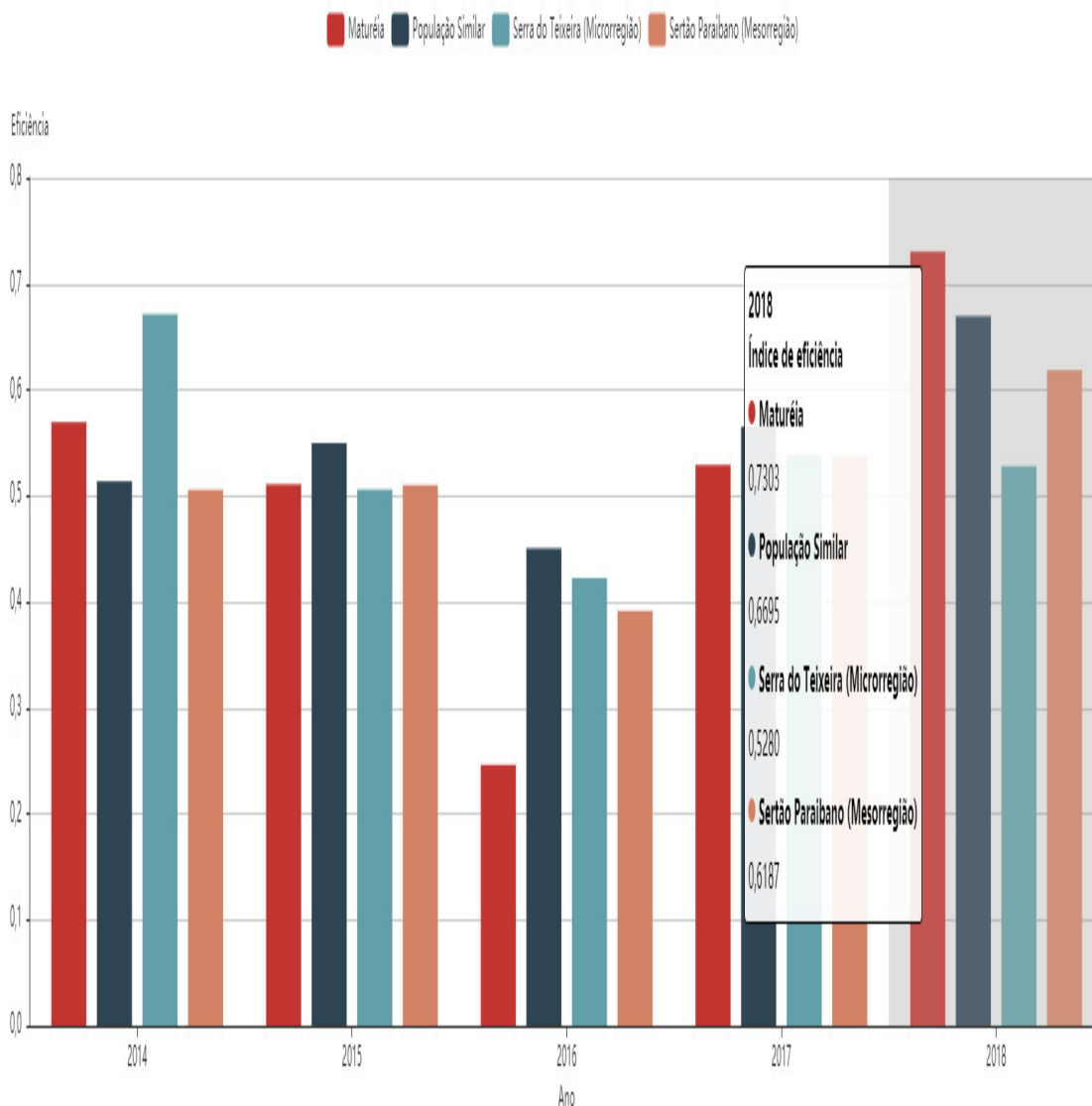
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

O Município apresentou índice de eficiência superior aos Municípios que compõem a Mesorregião do Sertão Paraibano, assim como aos da Microrregião de Teixeira, e ainda aos Municípios de população similar, como mostra o gráfico a seguir:

Índice de Eficiência das Despesas com Combustíveis

Comparação de Maturéia com outras localidades por diferentes critérios



De qualquer forma cabe **recomendação** ao gestor, sobre a necessidade de aperfeiçoamento no controle dos gastos com combustíveis e cumprimento às orientações contidas na Nota Técnica 01/2018 deste Tribunal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**À guisa de conclusão.**

As contas anuais contemplam, além dos fatos impugnados pela Auditoria, o exame das contas gerais de governo, sob os enfoques da legalidade, legitimidade e economicidade. Tal análise abrange: investimento em educação e saúde; aplicação dos recursos captados do FUNDEB; cumprimento de limites máximos de despesas com pessoal, repasses à Câmara, dívida e operações de crédito; equilíbrio das contas; execução do orçamento através de seus créditos ordinários e adicionais; pagamento de salário mínimo a servidores; cumprimento de obrigações previdenciárias; licitações; além de outros fatos mencionados no Parecer Normativo PN - TC 52/2004.

Com essas observações, os fatos impugnados, examinados juntamente com outros tantos componentes do universo da prestação de contas anual, não são capazes de atrair juízo de reprovação para a gestão geral. É que, a prestação de contas, sabidamente, é integrada por inúmeros atos e fatos de gestão, alguns concorrendo para a sua reprovação, enquanto outros para a aprovação. Dessa forma, no exame das contas de gestão, o Tribunal de Contas mesmo diante de atos pontualmente falhos, pode, observando as demais faces da gestão – contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal -, posicionar-se pela aprovação das contas, sem prejuízo de aplicar outras sanções compatíveis com a gravidade dos fatos, inclusive multa. Neste sentido, valioso trabalho publicado pelo Ministro Carlos Ayres de Brito, do Supremo Tribunal Federal. Cite-se:

*“Mas qual a diferença entre ilegalidade e irregularidade? Legalidade é fácil: é aferir da compatibilidade do ato administrativo, da despesa do contrato, da licitação com a lei. E regularidade, o que significa regularidade? Exatamente legitimidade. (...)”*

*Então, pelo art. 37, a Constituição torna o direito maior do que a própria lei. E poderíamos chamar esse art. 37 como consubstanciador desse mega princípio da legitimidade ou juridicidade, ou licitude, que é muito mais que simples legalidade. E o Tribunal de Contas foi contemplado com essa força de apreciar não só a legalidade das despesas, mas a regularidade na prestação das contas”.<sup>2</sup>*

À luz da legislação e da jurisprudência assentada nesta Corte de Contas, notadamente em face do Parecer Normativo PN - TC 52/2004, os fatos apurados pela sempre diligente Auditoria, atraem providências administrativas para o aperfeiçoamento da gestão pública, porém não justificam a reprovação das contas.

---

<sup>2</sup> “A Real Interpretação da Instituição Tribunal de Contas”. In Revista do TCE/MG. Ano XXI, nº 2/2003, p. 49.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

**Por todo o exposto**, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PÚBLICOS, a cargo do Senhor JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de **Maturéia**, relativa ao exercício de **2018**, VOTO no sentido de que este Tribunal decida:

**I) CONSIDERAR IMPROCEDENTE** a denúncia relativa ao Processo TC 05153/18;

**II) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL** às exigências da LRF, parcial em razão do déficit orçamentário;

**III) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão do não recolhimento de obrigações previdenciárias e da necessidade de aprimoramento dos controles administrativos e patrimoniais;

**IV) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **39,62 UFR-PB** (trinta e nove inteiros e sessenta e três centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão do não recolhimento de obrigações previdenciárias, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**V) RECOMENDAR** a adoção de providências no sentido de aprimorar o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais;

**VI) REPRESENTAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias;

**VII) ENCAMINHAR** cópia dessa decisão ao processo de acompanhamento da gestão da Prefeitura de Maturéia de 2019, objetivando apurar o cumprimento do item relacionado às acumulações de cargos públicos, às aquisições de medicamentos e comprovações das despesas com serviços jurídico-contábeis em 2019; e

**VIII) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06177/19

**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06177/19**, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de **Maturéia**, relativa ao exercício de **2018**, **ACORDAM** os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) CONSIDERAR IMPROCEDENTE** a denúncia relativa ao Processo TC 05153/18;

**II) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL** às exigências da LRF, parcial em razão do déficit orçamentário;

**III) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão do não recolhimento de obrigações previdenciárias e da necessidade de aprimoramento dos controles administrativos e patrimoniais;

**IV) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **39,62 UFR-PB<sup>3</sup>** (trinta e nove inteiros e sessenta e três centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão do não recolhimento de obrigações previdenciárias, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**V) RECOMENDAR** a adoção de providências no sentido de aprimorar o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais;

**VI) REPRESENTAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias;

---

<sup>3</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 50,48 - referente a agosto de 2019, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 06177/19*

**VII) ENCAMINHAR** cópia dessa decisão ao processo de acompanhamento da gestão da Prefeitura de Maturéia de 2019, objetivando apurar o cumprimento do item relacionado às acumulações de cargos públicos, às aquisições de medicamentos e comprovações das despesas com serviços jurídico-contábeis em 2019; e

**VIII) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa (PB), 07 de agosto de 2019.

Assinado 28 de Agosto de 2019 às 18:07



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 26 de Agosto de 2019 às 08:42



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 26 de Agosto de 2019 às 08:57



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL





**Processo:** 06727/20

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia

**Exercício:** 2019

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00362/19 foi anexado no início deste processo de nº 06727/20, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 05 de Maio de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**ACÇÕES E AQUISIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MATUREIA NO ANO DE 2019**

1. Panfletagem na feira sobre Hanseníase, capacitação com os médicos para os agentes de saúde sobre o tema;
2. Campanha contra o Aedes Aegypti com entrega de piabas, telas. Panfletagem na feira, PSE nas escolas sobre o tema. Carnaval da academia da saúde em Brejinho.
3. Passeio ecológico com os participantes da academia da saúde ao pico do Jabre.
4. Conferência municipal de saúde.
5. São João da academia da saúde.
6. Setembro amarelo: Palestra nas escolas sobre a prevenção ao suicídio,
7. Outubro rosa- Consultas e Palestra com mastologista; Ação para as mulheres com palestra, café da manhã, brindes entre outros serviços.
8. Novembro azul- Consultas e palestra com urologista.
9. Dia mundial do diabetes
10. Consultas com endocrinologista.
11. Confraternização com todos os profissionais da saúde.
12. Foram realizadas 6 educação permanentes ao longo do ano;
13. GRUPO DE OBESOS- Acompanhamento durante 3 meses;
14. Grupo de tabagistas- Acompanhamento durante 3 meses;
15. Todos os meses realizados PSE com equipe de enfermagem, NASF e saúde bucal ;
16. nas escolas, assim como grupo de gestantes.
17. Grupo de controle de hipertensos e diabéticos mensalmente;
18. Ultrassonografias mensal;
19. Distribuição de fardamentos para funcionários;
20. Reforma da Unidade Básica de Saúde;
21. Implantação da 3ª Equipe de Saúde da Família e Saúde Bucal;
22. Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde(Notebook,
23. Impressoras, Armários Vitrine... etc..)
24. Aquisição de um Gabinete Odontológico;
25. Inserção de DIU (dispositivo intrauterino em mulheres fértil)
26. Campanhas de Vacina;
27. Campanha anti-rábica.
28. Pequenas Cirurgias;

Maturéia-PB, 16 de março de 2020.

Bruno Wanderley Ramos Monteiro  
Sec. Municipal de Saúde

## RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATUREIA PARAÍBA, EXERCÍCIO DE 2019.

O Relatório de Gestão, exercício 2019, é um instrumento de acompanhamento da execução das ações realizadas por esta secretária e, permite a gestão vislumbrar e aferir resultados alcançados. Tem como base tornar transparentes as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como orientar eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

### AÇÕES:

- ✓ Aquisição e manutenção de material para incentivo nos eventos culturais, sociais e esportivos (jogos escolares, comemorações festivas em datas significativas e comemorativas nas escolas da rede).
- ✓ Aquisição de acervo bibliográfico e brinquedos pedagógicos para a Creche Santa Cecília.
- ✓ Aquisição de material de expediente para a SME (Secretaria Municipal de Educação).
- ✓ Aquisição de uma impressora para a SME ( Secretaria Municipal de Educação).
- ✓ Reforma e manutenção das unidades de ensino zonas urbana e rural.
- ✓ Manutenção do transporte escolar para atender alunos da rede.
- ✓ Locação de transporte escolar (moto /caminhonete para o deslocamento dos alunos da zona rural até a sede).
- ✓ Aquisição de birôs e kits de cadeira e mesa escolar para escolas do ensino fundamental.
- ✓ Aquisição de material pedagógico para formação dos professores da rede.
- ✓ Conserto e manutenção de material tecnológico (computador, impressora, tone para secretaria de educação, Biblioteca e escolas da rede).
- ✓ Incentivo e aquisição de material pedagógico para uso nos projetos de leitura das escolas da rede.
- ✓ Oferta de formação por coordenadores pedagógicos e gestores escolares na abertura do ano letivo para cuidadores, auxiliar de turmas, professores da educação Infantil, ensino fundamental e educação especial.
- ✓ Implantação da aula atividade semanal pra os professores da rede.
- ✓ Desenvolvimento de projetos e aquisição de material didático pedagógico para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- ✓ Elaboração de cardápio escolar com organização, recebimento, distribuição, supervisão e inspeção e controle nos locais de fornecimento dos itens do cardápio.
- ✓ Formação continuada de profissionais da secretaria de educação e professores nos programas de formação – PNAIC e SOMA.



### *Construindo uma nova história*

- ✓ Estudo e atualização do PCCR.
- ✓ Iniciação do processo de reformulação do currículo da rede municipal com base na BNCC.
- ✓ Elaboração de cronograma de entrega dos itens da merenda escolar pela nutricionista e equipe técnica da secretaria de educação.
- ✓ Incentivo a formação inicial aos alunos em curso técnicos e superior.
- ✓ Acompanhamento pedagógico mensal por um técnico da secretaria de educação aos coordenadores pedagógico da rede.
- ✓ Disponibilização de um psicopedagogo para atendimento individualizado a estudantes com dificuldades de aprendizagem ou necessidades especiais. Organização e aplicação das avaliações externas.
- ✓ Organização dos dados de rendimento bimestral das escolas de ensino fundamental nas séries 3º/ 5º /9º anos.
- ✓ Elaboração e aplicação da 1ª Avaliação Interna da Rede Municipal para as turmas de 2º, 3º, 5º e 9º anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Realização de atendimento na secretaria de educação aos diretores e coordenadores pedagógicos.
- ✓ Atendimento aos pais e comunidade nas unidades da rede e secretaria de educação.
- ✓ Participação da equipe técnica pedagógica da secretaria de educação nos eventos e reuniões nas comunidades, escolas e outros setores da administração pública.
- ✓ Realização de parceria com outras secretarias e instituições no atendimento aos alunos que se encontram em vulnerabilidade.
- ✓ Reorganização do horário de trabalho dos profissionais da educação e garantia do cumprimento nos planejamentos didáticos.
- ✓ Participação da equipe técnica da secretaria de educação nos eventos estadual que discutem a educação básica.
- ✓ Instalação do ponto eletrônico nas Instituições de Ensino da Sede: EMEF Maria Tâmara Souza do Nascimento, EMEF José Ramalho Xavier e Creche Santa Cecília.
- ✓ Manutenção e acompanhamento dos diários eletrônicos.
- ✓ Adesão ao Programa Educação Conectada do Governo Federal.
- ✓ Instalação de internet em todas as escolas da rede, por meio do Programa Educação Conectada.

Maria do Socorro da Costa Alves Firmino  
**Secretária Municipal de Educação**

**Maturéia-PB, 28 de fevereiro de 2020.**



*Construindo uma nova história*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Maturéia, 28 de Fevereiro de 2020



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

Capital Paraibana  
do voo livre.

*Construindo uma nova história*

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEZEMBRO/2019**



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO - 2019**



**VISTA PANORÂMICA DA CIDADE**

**MATURÉIA – PARAÍBA  
DEZEMBRO/2019**



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Créditos

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Maturéia

**ALEXANDRE ALVES FIRMINO**

Vice-Prefeito

**VANESSA BARBOSA DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**TAMIRES CAETANO ROCHA**

Presidente do Conselho de Assistência Social

**MATURÉIA – PARAÍBA**  
**DEZEMBRO/2019**





**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Município: MATURÉIA – PB

**PORTE POPULACIONAL: Médio**

População censitária (IBGE/2010): 5.939 habitantes

Gestão Básica

Período de Execução: 2019

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeito:** José Pereira Freitas da Silva **Mandato do Prefeito:** 2017 a 2020

**Endereço da Prefeitura:** Praça José Alves da Costa, 75 Centro **CEP:** 58.737-000

**Telefone:** (83) 3474-1058 **E-mail:** [matureia@hotmail.com](mailto:matureia@hotmail.com)

**ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Órgão Gestor:** Secretária Municipal de Assistência Social

**Responsável:** Vanessa Barbosa de Lima

**Ato de nomeação da gestora:** Portaria 005/2017

**Endereço do órgão gestor:** Av. José Jerônimo, 135 Centro **CEP:** 58.737-000

**Telefone:** (83) 3474-1014

**E-mail:** [acaosocial.matureia2017@hotmail.com](mailto:acaosocial.matureia2017@hotmail.com)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei de Criação:** Lei municipal nº 414, de 19/11/2019.

**Ordenador de despesas do FMAS:** Vanessa Barbosa de Lima

**Lotação:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei de Criação:** Lei Municipal nº 414, de 19/11/2019

**Endereço do CMAS:** Av. José Jerônimo

**Telefone:** (83) 3474-1058

**E-mail:** [cmasmatureia2017@gmail.com](mailto:cmasmatureia2017@gmail.com)

**Nome do Presidente:** Tamires Caetano Rocha

**Nome do Secretário Executivo:**

**Número total de membros:** 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **II - APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistente Social em 2019 executou a Política de Assistência Social, que se configura como direito do cidadão e dever do Estado, integra o tripé da Seguridade Social em conjunto com a Saúde e a Previdência Social que provê os mínimos sociais, concretizada por um conjunto de programas, projetos benefícios e serviços socioassistenciais da estado e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades sociais, em conformidade com a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 – Lei Orgânica da assistência Social – LOAS.

Grandes desafios foram vencidos e entre eles citamos o acompanhamento da consolidação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, onde as situações encontradas foram imediatamente sanadas pelas equipes de referencias nos diversos serviços e programas e de gestão, buscando diuturnamente resolutividade dos problemas advindos da população vulnerabilizada pela situação de pobreza e risco social quanto aos seus direitos socioassistenciais.

O presente relatório tem por objetivo sistematizar, de forma resumida, as ações desenvolvidas pelo órgão gestor da Política de Assistência Social e seus programas, serviços e benefícios no ano de 2019.

**VANESSA BARBOSA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### 3 – O Município

Maturéia é um município brasileiro do estado da Paraíba e integrante da Região Metropolitana de Patos. Localiza-se a uma “latitude 07°16’01” sul e a uma longitude 37°21’05” oeste, estando a uma altitude de 815 metros. Sua população estimada em 2017 foi de 6.587 habitantes, segundo o IBGE. Possui uma área de 84 km<sup>2</sup>. O ponto mais alto do estado, o Pico do Jabre, com 1.197 m, localiza-se no município, dentro do Parque Estadual Pico do Jabre, uma unidade de conservação.

A cidade foi oficializada pela LEI Nº 10.885 DE 26 DE MAIO DE 2017 como Capital Paraibana do Voo Livre, sendo publicado no Diário Oficial Do Estado da Paraíba (DOEPB) em 27 de maio de 2017. O projeto de lei sancionado pelo governador Ricardo Coutinho é de autoria do deputado estadual Nabor Wanderley.



O histórico do município está ligado com os primórdios do Povoado dos Canudos (atual município de Teixeira). O povoado fazia parte de Teixeira e no período de sua formação, se transformou de ponto de passagem de mercadores e tangerinos de gado em um arruado que se tornou famoso pelo fenômeno vegetal da prolongada maturação dos seus cajueiros. Pela observação dos moradores antigos daquele lugar, os maturis (cajus novos), ainda verdes (pedúnculos) possuíam longa maturação. O

fenômeno tem aparato científico: a localidade está bem vizinha às elevações serranas que culminam no Pico do Jabre.

O regime climatológico cria, como que degraus para a incidência das denominadas chuvas do caju, em uma escala de variação comandada pela natureza. Dependendo da altitude, o fenômeno da Maturéia, na linguagem matuta, ocorre em períodos variados, contudo sequenciados. A área tem, portanto, prolongada maturescência, produzindo safras constantes de cajus.

A Vila de Maturéia foi elevada à categoria de cidade, desmembrando-se de Teixeira, pela Lei nº 6175 de 13 de dezembro de 1995. São considerados fundadores do local, ascendentes das famílias Dantas, Jerônimo, Vasco, Maia, Costa e Firmino. Os descendentes das famílias residem no local e se dedicam a variadas atividades econômicas relacionadas com a agricultura e à pecuária.

#### **4 – RELATÓRIO**

Em 2019 muitas atividades foram realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, além de atualização dos cadastros dos responsáveis pela Prefeitura, Órgão Gestor, Gestor do Programa Bolsa família e suas respectivas senhas de acesso aos sistemas, também foram cadastrados os trabalhadores do SUAS e Conselheiros da Assistência Social. Abaixo estão descritas as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria por meio de seus Serviços Socioassistenciais, Programas e benefícios.

#### **Rede Socioassistencial de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios**

A rede socioassistencial de Maturéia – PB é composta por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. Embora o mesmo seja de pequeno porte, ele oferta os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.

Entre outras, deve garantir segurança de sobrevivência, acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária em todas as suas ações, sejam elas de serviços, benefícios, programas e projetos. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

Para a concretude dos direitos afetos aos usuários da Assistência Social há a necessidade de grande articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela

Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Maturéia – PB, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

### **Proteção Social Básica**

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de Outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é:

“Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

Seguindo o que normatiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de dezembro de 2009, a Secretaria Municipal de Assistência Social procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

Quadro 1 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

<b>Bloco da Proteção Social Básica – Serviço</b>	<b>Piso</b>	<b>Meta Pactuada</b>
Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Piso Básico Fixo	500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	Piso Básico Variável	180

### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o

desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiências e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com PAIF. São a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

#### Quadro 2 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

	<p>O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a</p>
--	--

<b>DESCRIÇÃO</b>	organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
<b>SERVIÇOS OFERTADOS</b>	O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
<b>PUBLICO ATENDIDO</b>	Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

**Fonte: MDS, 2019**

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP).

Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de

atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social.

#### Quantitativo de atendimentos do CRAS

<b>FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)</b>			
Mês e Ano de Referência de : 01/2019 à 12/2019			
Nome da Unidade: Centro de Referencia da Assistencia Social		Número da Unidade 25093900977	
Endereço: AVENIDA Jose Geronimo 412 - Centro			
Município: MATUREIA		UF: PB	
<b>Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF</b>			
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média	
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	4.367	363,92	
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	56	4,67	
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média	
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	41	3,42	
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	53	4,42	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	32	2,67	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00	
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00	
<b>Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS</b>			
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média	
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	723	60,25	
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	41	3,42	
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	31	2,58	
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	7	0,58	
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	5	0,42	
C.6. Visitas domiciliares realizadas	223	18,58	
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o	0	0,00	



mês de referência		
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	452	37,67
<b>Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS</b>		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	2.221	185,08
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16	1,33
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.491	124,25
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	371	30,92
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15	1,25
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	328	27,33
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	694	57,83
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

Fonte: Relatórios RMA 2019

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

Este serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço

é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, dividido por faixa etária de crianças de 0 a 6 anos, de crianças e adolescentes de 6 a 15, adolescentes e jovens de 15 a 17 e idosos, conforme quadro abaixo:

<b>Quadro 3 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
<b>PUBLICO ATENDIDO</b>	Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.
<b>OBJETIVOS</b>	O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
<b>AÇÕES /ATIVIDADES</b>	Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos e Pessoas Idosas.

<b>UNIDADE</b>	O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.
----------------	---

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como ferramenta de gestão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) para o seu acompanhamento e monitoramento. Por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

Ainda na Proteção Social Básica temos o Programa BPC na Escola que tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

Sendo assim, através do Programa BPC na Escola o município possui o mapeamento e acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiárias que se encontrem fora da rede escolar, identificando barreiras estruturais e atitudinais.

A meta desse programa em 2018 foi de aplicação de 12 (doze) questionários e os mesmos foram todos preenchidos e as informações foram inseridas no Sistema da Rede SUAS.

## **Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

### **Média Complexidade**

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

### **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

### **Serviço Especializado em Abordagem Social**

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

Em Maturéia esse Serviço é realizado pela equipe do CREAS, mas em 2018 não aconteceu nenhuma abordagem social nas ruas de Maturéia, porque não houve necessidade.

### **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Em Maturéia esse serviço em 2018 acompanhou 02 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

### **Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

Tabela 14 – Quantitativo de atendimentos do CREAS

<b>REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)</b>	
Mês e Ano de Referência de : 01/2019 à 12/2019	Qtde de CREAS: 1

Município: MATUREIA		UF: PB				
<b>Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI</b>						
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI		Total	Média			
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI		1.413	117,75			
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência		18	1,50			
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência		Total	Média			
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		11	0,92			
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC		3	0,25			
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		0	0,00			
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento		0	0,00			
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas		2	0,17			
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto		0	0,00			
Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)						
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) ( <b>TOTAL</b> )	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	18	Masculino	5	0	0	2
		Feminino	3	3	3	2
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) ( <b>MÉDIA</b> )	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	1,50	Masculino	0,42	0,00	0,00	0,17
		Feminino	0,25	0,25	0,25	0,17
C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência		Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) ( <b>TOTAL</b> )	3	Masculino	0	0	0	
		Feminino	0	1	2	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) ( <b>MÉDIA</b> )	0,25	Masculino	0,00	0,00	0,00	
		Feminino	0,00	0,08	0,17	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas		0	Masculino	0	0	0

de abuso sexual ( <b>TOTAL</b> )		Feminino	0	0	0	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	
		Feminino	0,00	0,00	0,00	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual ( <b>TOTAL</b> )	1	Masculino	0	0	0	
		Feminino	0	0	1	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual ( <b>MÉDIA</b> )	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00	
		Feminino	0,00	0,00	0,08	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono ( <b>TOTAL</b> )	6	Masculino	4	0	0	
		Feminino	2	0	0	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono ( <b>MÉDIA</b> )	0,50	Masculino	0,33	0,00	0,00	
		Feminino	0,17	0,00	0,00	
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos		13 a 15 anos	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) ( <b>TOTAL</b> )	0	Masculino	0		0	
		Feminino	0		0	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00		0,00	
		Feminino	0,00		0,00	
D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) ( <b>TOTAL</b> )	2	Masculino	1			
		Feminino	1			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) ( <b>MÉDIA</b> )	0,17	Masculino	0,08			
		Feminino	0,08			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono ( <b>TOTAL</b> )	2	Masculino	1			
		Feminino	1			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono ( <b>MÉDIA</b> )	0,17	Masculino	0,08			
		Feminino	0,08			
E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais



durante o mês						
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono <b>(TOTAL)</b>	1	Masculino	1	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono <b>(MÉDIA)</b>	0,08	Masculino	0,08	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)					1	0,08
G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual					0	0,00
I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

I.1. Pessoas em situação de rua ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

### Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	89	7,42
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	3	0,25
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0	0,00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	61	5,08

### Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média	
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00	
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00	
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00	
Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência ( <b>TOTAL</b> )	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>TOTAL</b> )	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>TOTAL</b> )	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC,	0,00	Masculino	0,00

inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)			Feminino	0,00		
<b>Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social</b>						
<input type="checkbox"/> Não realiza oferta do Serviço						
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência					Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)					0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual					0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas					0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas					0	0,00
K.6. Migrantes					0	0,00
L. Volume de abordagens realizadas					Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)					0	0,00

## Benefícios e Transferência de Renda

### Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história as política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito de política pública de assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) em seu capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.

Os benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de previsões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocada por contingência sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

### **Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Abaixo segue quadro com valores de Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita e outros auxílios financeiros a pessoas vulneráveis do município durante o ano de 2019.

#### Valores de Benefícios Eventuais

Ano	Códgo	Descrição	Pago
2019	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	132.790,36
2019	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	328.635,00
<b>Despesas totais do Município no Exercício</b>			<b>461.425,36</b>

Fonte: Sagres – PB – 2019

Entre os materiais, bens e serviços de distribuição gratuita, constam ajuda financeira para alimentação, assistência em saúde, doações de material de construção, serviços de funerárias e outros.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

#### Benefício de Prestação Continuada - BPC

Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Matureia – PB identifica e orienta os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as

demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

### **Gestão de Programas de Transferência de Renda**

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

### **Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades

locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2019):

- **1.726 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.632 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.495 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.450 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **96,99%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **83,83%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

### **Índice de Gestão Descentralizada**

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 3.538**, com base no índice **0,94** do IGD-M referente ao mês de **dezembro de 2019**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 3.760,25** mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R\$ 44.284,64**. Em **agosto de 2019**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R\$ 6.208,97**.

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está executando **bem** os recursos transferidos através do IGD-M. Importante verificar se ainda há saldo em conta, e se houver, realizar a

reprogramação desses recursos para o ano de 2018, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2018.

#### Quadro-síntese (dezembro de 2019)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
84,16	97,19	92,07	95,05	76,08	90,29	84,11	94,93

#### Gestão de Benefícios

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Em seu município, há **1.153 famílias** beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a **42,89%** da população total do município, e inclui **270 famílias** que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de **fevereiro de 2020** foram transferidos **R\$ 174.888,00** às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de **R\$ 151,68 por família**. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

A cobertura do programa é de **123%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já **alcançou a meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação



Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>).

O pagamento do Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, **2** canais de pagamento.

### **Gestão de condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

No seu município, **1.018** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de **educação** precisavam ter a frequência escolar acompanhada no terceiro período (jun/jul) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **933**, uma cobertura de acompanhamento de **91,65%**. A **resultado nacional** é de **91,18%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver

mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

Na área da Saúde, **1.854 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no primeiro semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **1.674 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **90,29%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **76,09%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta **0 família(s)** em fase de suspensão no mês de **novembro de 2018**. Dessa(s), **0 família(s)** apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

### Eventos

#### CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019:



## AÇÃO EDUCATIVA 2019:



## SÃO JOÃO DOS IDOSOS



## DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2019:



## DIA DAS MÃES 2019:





## COMEMORAÇÃO AO DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



18 DE MAIO, COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:



APRESENTAÇÃO CULTURAL GRUPO DO SCFV:



## 5 – CONCLUSÃO

Concluimos que realizamos uma boa gestão dos recursos da sociedade aplicando em favor da camada mais empobrecida da cidade, aquela que necessita do estado brasileiro para fazer frente as suas demandas na satisfação dos mínimos sociais.

Em 2019 consolidamos o Sistema Único da Assistência Social – SUAS no Município e assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social correspondeu aos anseios da população usuária da Política Municipal de Assistência Social porque atendeu satisfatoriamente a demanda colocada, segundo podemos observar neste relatório de atividades referente às ações, atividades, resultados e deliberações.

As ações foram monitoradas e avaliadas ao final de cada etapa pela Secretaria e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A execução dessas ações foram de extrema importância para a área social do município, pois permitiu visualizar as prioridades atendidas, as ações e metas pactuadas e cumpridas.

Percebemos que nossa atuação garantiu a superação da fragmentação das políticas e por fim olhamos o cidadão em sua totalidade, considerando as características do território, as demandas próprias de cada família e todos que a compõem.

**VANESSA BARBOSA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO NO ANO DE 2019

A secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo de Matureia realizou as seguintes atividades no ano de 2018:

- Manutenção e limpeza no Pico do Jabre ( Ponto Turístico )
- Projeto Matureia Tudo Verde ( Distribuição de Mudas )
- Mobilização sobre a importância da arborização na cidade como também as podas na Zona Urbana
- Palestra na Escola Maria Tamara do Nascimento
- Realização do Campeonato Municipal
- Distribuição de bolas para os times da Zona Urbana e Zona Rural
- Manutenção nos Campos de Futebol
- Realização do São João
- Apoio Cultural aos grupos de Dança e Capoeira
- Apoio aos eventos de Voo Livre no Pico do Jabre ( Parapente e Aza delta )
- Manutenção e implantação de placas de sinalização no Pico do Jabre

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro

*Secretário De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo*



*Construindo uma nova história*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
 Rua Vicente Martins dos Santos S/n Centro – Matureia-PB  
 E-mail: secdesenvolvimentohumano@gmail.com

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019.**

- Divulgação do calendário de pagamentos do PBF 2019;
- Reunião com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2018;
- Divulgação do processo de revisão e averiguação cadastral do Programa Bolsa Família;
- Elaboração e divulgação do calendário de atualizações cadastrais do PBF para quem mora na zona rural;
- Realização de reunião com beneficiários do PBF que tiveram benefícios bloqueados e cancelados no processo de revisão e averiguação cadastral do PBF;
- Elaboração e divulgação do calendário de atualizações cadastrais do PBF para quem mora na zona urbana;
- Pagamento das parcelas da contrapartida do município no programa Garantia-Safra 2018/2019;
- Assinatura do termo de adesão do município no Programa Garantia Safra 2019/2020;
- Realização do dia “D” da pesagem dos beneficiários do programa Bolsa Família na 1ª vigência;
- Roço do mato de todas as estradas vicinais do município;
- Terraplanagem de todas as estradas vicinais do município;
- Reunião com presidentes de associações comunitárias para divulgar que o município não foi relacionado em folha de pagamento no Programa Garantia-Safra 2017/2018;
- Realização da 1ª etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa no município;
- Participação de representantes na 3ª feijoada dos agricultores do município;



- Participação de representantes da secretaria no encontro regional para capacitação dos técnicos e secretários municipais no plano safra 2019/2020 na cidade de Patos-PB;
- Realização do dia “D” da pesagem dos beneficiários do programa Bolsa Família na 2ª vigência;
- Participação no encontro regional com representantes do Projeto Cooperar na cidade de Princesa Isabel PB;
- Participação de representantes no XI Grito do Agricultor na cidade de água Branca-PB;
- Distribuição de 40 mil alevinos para povoamento dos açudes do município;
- Participação no encontro estadual dos secretários de agricultura em João Pessoa PB;
- Realização das inscrições do Programa Garantia-Safra 2019/2020 nas comunidades Rurais do município;
- Participação dos trabalhadores do PBF em curso de capacitação do Cadúnico em João Pessoa;
- Atualização cadastral de todas as famílias que recebem BPC no município;
- Divulgação dos beneficiários do Programa Bolsa Família contemplados com o Abono Natalino PB 2019;
- Divulgação dos critérios para pagamento do 13º do Programa Bolsa Família;
- Realização da 2ª etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa no município;
- Entrega dos boletos do Programa Garantia-Safra 2019/2020 aos agricultores do município;

**Atenciosamente,**

Romero Firmino do Carmo  
**Sec.Desenvolvimento Humano**



**CÂMARAMUNICIPAL**  
 “Casa Davi Jerônimo”

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, no seu exercício legislativo referente ao ano 2019, aprovou as seguintes Leis:

- ✓ Lei 391/2019 – Dispõe sobre a fixação do salário mínimo nacional, no âmbito da administração municipal e dá outras providências, sancionada e publicada em 25 de fevereiro de 2019.
- ✓ Lei 392/2019 – Mantem criada gratificação em favor dos membros da Comissão Permanente de Licitação do município e dá outras providências, sancionada e publicada em 25 de fevereiro de 2019.
- ✓ Lei 393/2019 – Dispõe sobre o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências, publicada e sancionada em 25 de fevereiro de 2019.
- ✓ Lei 394/2019 – Dispõe sobre o reajuste do magistério público do município de Matureia-PB, para o exercício de 2019, respeitando o piso nacional de salário proporcional para 30 horas-aulas semanais, sendo 20 horas-aulas em sala de aula e 10 horas-aulas de atividades extraclasse, e dá outras providências, sancionada e publicada em 25 de fevereiro de 2019.
- ✓ Lei Complementar Municipal 395/2019 – Dispõe sobre a criação da contadoria geral do município de Matureia – PB, suas atribuições, composição e dá outras providências, sancionada e publicada em 26 de março de 2019.
- ✓ Lei Complementar Municipal 396/2019 – Cria e regulamenta a procuradoria geral do município de Matureia-PB como órgão da administração municipal superior e dá outras providências, sancionada e publicada em 26 de março de 2019.
- ✓ Lei 397/2019 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2020 e dá outras providências, sancionada e publicada em 08 de maio 2019.
- ✓ Lei 398/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências, sancionada e publicada em 08 de maio de 2019.
- ✓ Lei 399/2019 – Denomina nome do mercado público da carne em nosso município e dá outras providências, sancionada e publicada em 22 de maio de 2019.
- ✓ Lei 400/2019 – Dispõe sobre denominação do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” de Cecília Rodrigues Diniz, sancionada e publicada em 22 de maio de 2019.



## CÂMARAMUNICIPAL

*"Casa Davi Jerônimo"*

- ✓ *Lei 401/2019 – Dispõe sobre denominação do prédio SCFV "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" de Pedro Mariano da Silva, sancionada e publicada em 22 de maio de 2019.*
- ✓ *Lei 402/2019 –Restabelece valor de gratificação de função, em favor da categoria funcional motorista, e dá outras providências, sancionada e publicada em 22 de maio de 2019.*
- ✓ *Lei 403/2019 – Denomina a terceira equipe de unidade de estratégia de saúde da família do município de Matureia-PB, como Equipe de Saúde na Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB), DAVID MAIA SILVINO, a qual funcionará em conformidade com a Portaria de credenciamento n° 1551 de 01 de julho de 2019 do Ministério da Saúde e dá outras providências, sancionada e publicada em 12 de agosto de 2019.*
- ✓ *Lei 404/2019 –Autoriza o poder executivo municipal firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências, sancionada e publicada em 11 de setembro de 2019.*
- ✓ *Lei 405/2019 – Institui " O dia municipal do Rádio Amador" no Município de Matureia – PB e dá outras providências, sancionada e publicada em 11 de setembro de 2019.*
- ✓ *Lei 406/2019 – Dispõe sobre gratificação em favor do magistério efetivo e contratado que esteja ministrando aulas e mantenha o registro de aula e registro de frequência de alunos em dia e dá outras providências, sancionada e publicada em 23 de setembro de 2019.*
- ✓ *Lei 407/2019 – Dispõe sobre acesso e permuta funcional de servidores a órgãos e entidades da administração direta no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário, e dá outras providências, sancionada e publicada em 23 de setembro de 2019.*
- ✓ *Lei 408/2019 – Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do município de Matureia, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, sancionada e publicada em 01 de outubro de 2019.*
- ✓ *Lei 409/2019 – Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentarias do município de Matureia, para o exercício de 2020, e dá outras providências, sancionada e publicada em 01 de outubro de 2019.*
- ✓ *Lei 410/2019 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Matureia, para o exercício de 2020 e dá outras providências, sancionada e publicada em 01 de outubro de 2019.*
- ✓ *Lei 411/2019 – Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, sancionada e publicada em 01 de outubro de 2019.*
- ✓ *Lei 412/2019 – Denomina rua no município de Matureia e dá outras providências, sancionada e publicada em 23 de outubro de 2019.*
- ✓ *Lei 413/2019 - Denomina rua no município de Matureia e dá outras providências, sancionada e publicada em 23 de outubro de 2019.*
- ✓



**CÂMARAMUNICIPAL**  
 “Casa Davi Jerônimo”

- ✓ Lei 414/2019 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Matureia-PB, e dá outras providências, sancionada e publicada em 19 de novembro de 2019.
- ✓ Lei 415/2019 – Denomina nome de rua no município de Matureia, e dá outras providências, sancionada e publicada em 13 de dezembro de 2019.
- ✓ Lei 416/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências, sancionada e publicada em 30 de dezembro de 2019.

Matureia – PB, em 05 de março de 2020

*José da Silva*  
 Presidente  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

*José da Silva*

José da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matureia  
 Biênio 2019/2020.



*Construindo uma nova história*

## RELAÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A ESTA INSTITUIÇÃO E LOCADOS EM 2019

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	LOCADO	PRÓPRIO	SUCATEADO
MOQ-1933	VOLKSWAGEM	SAVEIRO	2002	GASOLINA		X	
NQA-9771	INTERNATIONAL	CAMINHÃO TANQUE	2013/2014	DIESEL S10		X	
OGG-3015	INTERNATIONAL	CAMINHÃO BASCULANTE	2012/2013	DIESEL S10		X	
NQJ-8930	VOLKSWAGEM	SAVEIRO-AMBULANCIA	2009	GASOLINA		X	
	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA	2013	DIESEL S10		X	
	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL S10		X	
	RANDON	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL S10		X	
	BMC HYUNDAI	PÁ CARREGADEIRA	2013	DIESEL S10		X	
	JOHN DEERE	TRATOR 5075	2012	DIESEL		X	
BWP-3867	MERCEDES	ONIBUS ESCOLAR	1988	DIESEL			X
MOK-9082	VOLARE	ONIBUS ESCOLAR	2009	DIESEL		X	
MMT-5822	VOLARE	ONIBUS ESCOLAR	2002/2003	DIESEL		X	PARADO
NQF-2295	IVECO	ONIBUS ESCOLAR	2010	DIESEL		X	
OGA-7280	IVECO	MICRO ONIBUS	2012/2013	DIESEL S10		X	
OGF-4855	IVECO	MICRO ONIBUS	2013	DIESEL S10		X	
OGF-4865	IVECO	MICRO ONIBUS	2013	DIESEL S10		X	
MOT-5190	HONDA	MOTO CG 125	2001/2002	GASOLINA		X	
MNI-8895	YAMAHA	MOTO YBR 125	2006	GASOLINA		X	
MNU-2152	YAMAHA	MOTO YBR 125	2008	GASOLINA		X	
NQF-2535	HONDA	MOTO BROZ 150	2010	GASOLINA		X	
OEU-1152	HONDA	MOTO BROZ 125	2014	GASOLINA		X	
OFE-0759	FIAT	UNO	2011/2012	GASOLINA		X	
OFB-6796	FIAT	UNO	2012	GASOLINA		X	
OEU-1963	VOLKSWAGEM	VOYAGE	2013	GASOLINA		X	
OXO-3025	NISSAN	GRAND LIVINA	2013/2014	GASOLINA		X	PARADO



*Construindo uma nova história*

QFG-0773	VOLARE	MICRO ONIBUS	2017	DIESEL S10		X	
OGG-7455	FIAT	ESTRADA	2012	GASOLINA		X	PARADA
MMU-7168	MERCEDES	MBB 608	1982	DIESEL		X	X
MMT-6307	CHEVROLET	D12000 TANQUE	1988	DIESEL		X	X
QFT-4765	VOLKSWAGEM	SAVEIRO-AMBULANCIA	2017	GASOLINA		X	
MOI-7165	VOLKSWAGEM	ONIBUS ESCOLAR	2008	DIESEL		X	
QFL-4734	CITROEN	AIRCROS	2016/2017	GASOLINA		X	
OGF-4726	TOYOTA	HILUX SRV 4X4	2013/2014	DIESEL	X		
MNE-0202	CHEVROLET	IPANEMA	1996	GASOLINA			X
MMP-0127	MERCEDES BENZ	L1113	1984	DIESEL	X		
KHP-0479	MERCEDES BENZ	L1113	1973	DIESEL	X		
MMU-0115	FORD	F4.000 4.3T	1997	DIESEL	X		
CGQ-7040	FORD	F600	1975	DIESEL	X		
KIK-5090	FORD	F4.000	1993	DIESEL	X		
QSD-5687	IVECO/DAILY	MINIBUS 50C17	2018/2019	DIESEL S10		X	
QSE-4436	VOLKSWAGEM	15.190 EOD E.HD ORE	2018/2019	DIESEL S10		X	
QSE-2367	FIAT	FIAT MODIFICAR AB1	2018/2019	GASOLINA		X	
QSD-1587	FIAT	ARGO 1.0	2018	GASOLINA		X	





# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 01 de Outubro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.



### Maturéia

GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 408/2019

MATUREIA-PB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de MATUREIA, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
José Patrício Mendes da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -



### Maturéia

GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 409/2019

MATUREIA-PB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de MATUREIA, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2020, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento

dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
José Patrício Mendes da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -



### Maturéia

GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 410/2019

MATUREIA-PB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATUREIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.816.500,00 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	20.702.741	90,74
Receita Tributária	502.393	2,20
Receitas de Contribuições	180.000	0,79
Receita Patrimonial	79.000	0,35
Transferências Correntes	19.923.848	87,32
Outras Receitas Correntes	17.500	0,08
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.420.919</b>	<b>19,38</b>
Alienação de Bens	2.000	0,01
Transferências de Capital	4.418.919	19,37
Deduções	2.507.100	10,11
Transferências Correntes	2.307.160	10,11
<b>Total</b>	<b>22.816.500</b>	
1 - Intra-Orçamentário		0 0,00
2 - Total Geral da Administração Direta		22.816.500 100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 01 de Outubro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.685.926</b>	<b>77,51</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.584.814	46,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.100.112	31,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.965.574</b>	<b>21,76</b>
INVESTIMENTOS	4.782.074	20,96
INVERSOES FINANCEIRAS	1.500	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.800	0,80
Reserva de Contingência	165.000	0,72
Reserva de Contingência	165.000	0,72
<b>Total</b>	<b>22.816.500</b>	
I - Intra-Orçamentário	0	0,00
2 - Total Geral da Administração Direta	22.816.500	100,00

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

José Patrício da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -



### Maturéia

GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	864.114	3,79
02.010	Gabinete do Prefeito	934.000	4,09
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	2.650.006	11,61
02.030	Secretaria de Educação	6.850.040	30,02
02.040	Secretaria de Saúde	1.984.955	8,70
02.050	Fundo Municipal de Saúde	2.805.008	12,29
02.060	Secretaria de Assistência Social	727.353	3,19
02.070	Fundo Municipal de Assistência Social	968.000	4,24
02.080	Secretaria de Desenvolvimento Humano	4.019.569	17,62
02.090	Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	848.450	3,72
09.999	Reserva de Contingência	165.000	0,72
<b>Total</b>		<b>22.816.500</b>	
I - Intra-Orçamentário		0	0,00
2 - Total Geral da Administração Direta		22.816.500	100,00

LEI Nº 411/2019

MATUREIA-PB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 35,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I - "31" - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - "32" - Juros e Encargos da Dívida;
- III - "33" - Outras Despesas Correntes;
- IV - "44" - Investimentos;
- V - "46" - Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saídos das respectivas dotações vinculadas;



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 01 de Outubro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.

I - no órgão a programas diferentes;

II - no programa a órgão diferentes;

III - a órgãos e programas diferentes.

**Parágrafo único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
 José Parreira Farias da Silva  
 - PREFEITO MUNICIPAL -

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



LEI Nº 410/2019

MATUREIA-PB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATUREIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.816.500,00 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>Receita Correntes</b>	<b>20.702.741</b>	<b>90,74</b>
Receita Tributária	502.393	2,20
Receitas de Contribuições	180.000	0,79
Receita Patrimonial	79.000	0,35
Transferências Correntes	19.923.848	87,32
Outras Receitas Correntes	17.500	0,08
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.420.919</b>	<b>19,38</b>
Alienação de Bens	2.000	0,01
Transferências de Capital	4.418.919	19,37
<b>Deduções</b>	<b>2.307.160</b>	<b>10,11</b>
Transferências Correntes	2.307.160	10,11
<b>Total</b>	<b>22.816.500</b>	
<b>1-Intra-Orçamentário</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>2-Total Geral da Administração Direta</b>	<b>22.816.500</b>	<b>100,00</b>

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:


*Construindo uma nova história*

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.685.926</b>	<b>77,51</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.584.814	46,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.100.112	31,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.965.574</b>	<b>21,76</b>
INVESTIMENTOS	4.782.074	20,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.000	0,80
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>165.000</b>	<b>0,72</b>
Reserva de Contingência	165.000	0,72
Total:		22.816.500
1-Intra-Orçamentário:		0 0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		22.816.500 100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	864.114	3,79
02.010	Gabinete do Prefeito	934.000	4,09
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	2.650.006	11,61
02.030	Secretaria de Educação	6.850.040	30,02
02.040	Secretaria de Saúde	1.984.955	8,70
02.050	Fundo Municipal de Saúde	2.805.008	12,29
02.060	Secretaria de Assistência Social	727.358	3,19
02.070	Fundo Municipal de Assistência Social	968.000	4,24
02.080	Secretaria de Desenvolvimento Humano	4.019.569	17,62
02.090	Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	848.450	3,72
09.999	Reserva de Contingência	165.000	0,72
Total:		22.816.500	
1-Intra-Orçamentário:		0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		22.816.500	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de



### *Construindo uma nova história*

Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 35,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional



LEI Nº 411/2019

MATUREIA-PB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art 1º** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Paragrafo único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;

II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

III – “33” – Outros Despesas Correntes;

IV – “44” – Investimentos;

*Construindo uma nova história*

V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

**Paragrafo único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional





# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 30 de Dezembro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.



### Maturéia

GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 416/2019

MATUREIA-PB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### 02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

##### Elemento de Despesa

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

#### 02.050 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica :10 301 1003 1009 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

##### Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

#### 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

##### Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

#### 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

##### Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

#### 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

##### Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.*

  
José Pereira Freitas da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

##### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### 02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

##### Elemento de Despesa

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 30 de Dezembro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.

  
José Pereira Freitas da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.

  
José Pereira Freitas da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**EM BRANCO**



LEI Nº 416/2019

MATUREIA-PB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

### **02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

**Rubrica** : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

#### **Elemento de Despesa**

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

**Fonte**: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

### **02.050 Fundo Municipal de Saúde**

**Rubrica** :10 301 1003 1009 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

### Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 80.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade :** Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

### 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

**Rubrica :** 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

### Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade :** Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

### 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

**Rubrica :** 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

### Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade :** Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

### 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

**Rubrica :** 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

### Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal



*Construindo uma nova história*

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**



**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional


**ANEXO I**
**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**
**Rubrica :** 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

**Elemento de Despesa**

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade :** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**
**Rubrica :** 10 301 1003 1009 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

**Elemento de Despesa**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 80.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal


*Construindo uma nova história*

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**

**Rubrica** : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

**Elemento de Despesa**

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**

**Rubrica** : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**

**Rubrica** : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

**Elemento de Despesa**

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:**

*Construindo uma nova história*

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.



**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO****(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 08 de Maio de 2019

Tiragem desta Edição: especial.

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 08 de maio de 2019.

  
José Pereira Freitas da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI 398 DE 08 DE MAIO DE 2019

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para Subvenção Social a Fazenda da Esperança, com recursos ordinários.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**02.010 – Gabinete do Prefeito**

**Rubrica: 04.130.2001.2069 – Subvenção Social a Fazenda da Esperança**

**Valor: 8.000,00**

**Elemento de Despesa:**

3350.43 99 00 ..... R\$ 8.000,00

**Total.....R\$ 8.000,00**

**Fontes: Ordinário**



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 08 de Maio de 2019

Tiragem desta Edição: especial.

**Finalidade:** Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é prestar serviço sócio assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens, e os mesmos voltem ao convívio da sociedade.

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 08 de maio de 2019.**

  
José Pereira Freitas da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para Subvenção Social a Fazenda da Esperança, com recursos ordinários.

#### 02.010 – Gabinete do Prefeito

Rubrica: 04.130.2001.2069 – Subvenção Social a Fazenda da Esperança

Valor: 8.000,00

#### Elemento de Despesa:

3350.43 99 00 ..... R\$ 8.000,00

**Total.....R\$ 8.000,00**

Fontes: Ordinário

**Finalidade:** Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é prestar serviço sócio assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social

(dependentes químicos e alcoólatras, famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens, e os mesmos voltem ao convívio da sociedade.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 08 de maio de 2019.**

  
José Pereira Freitas da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para Subvenção Social a Fazenda da Esperança, com recursos ordinários.

#### FONTE DE CUSTEIO: Ordinário

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 08 de maio de 2019.**

  
José Pereira Freitas da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>01.010 Câmara Municipal</b>														
<b>01 031 2001 1001</b>	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>													
0000001	4490.51	99	1001	17.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.081,00		
								0,00	0,00			0,00		
	<b>Total da Ação:</b>			<b>17.081,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.081,00</b>		
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>01 031 2001 2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>													
0000002	3190.04	99	1001	7.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971,00		
								0,00	0,00			0,00		
0000003	3190.11	99	1001	647.612,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	623.112,00	42.482,79	509.211,79	42.482,79	509.211,79	113.900,21
										42.482,79	509.211,79		0,00	
0000004	3390.14	99	1001	1.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
										0,00	0,00		0,00	0,00
0000005	3390.30	99	1001	5.694,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	19.194,00	478,49	17.724,50	581,44	17.724,50	1.469,50
										478,49	17.724,50		0,00	0,00
0000006	3390.33	99	1001	1.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	338,00	0,00	338,00	687,00
										0,00	338,00		0,00	0,00
0000007	3390.35	99	1001	102.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.483,00	9.000,00	97.000,00	9.000,00	97.000,00	5.483,00
										9.000,00	97.000,00		0,00	0,00
0000008	3390.36	99	1001	7.971,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	9.971,00	770,00	9.294,00	1.920,00	9.294,00	677,00
										770,00	9.294,00		0,00	0,00
0000009	3390.39	99	1001	10.248,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	19.248,00	1.510,10	18.869,80	1.848,24	18.869,80	378,20
										1.510,10	18.869,80		0,00	0,00
0000010	3390.92	99	1001	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00	96,57	0,00	96,57	17,43
										0,00	96,57		0,00	0,00
0000011	4490.52	99	1001	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,00
										0,00	0,00		0,00	0,00
	<b>Total da Ação:</b>			<b>786.420,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>786.420,00</b>	<b>54.241,38</b>	<b>652.534,66</b>	<b>55.832,47</b>	<b>652.534,66</b>	<b>133.885,34</b>
										<b>54.241,38</b>	<b>652.534,66</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 2001 2002</b>	<b>Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal</b>													
0000012	3190.13	99	1001	142.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.474,00	9.220,77	110.527,26	9.220,77	110.527,26	31.946,74
										9.220,77	110.527,26		0,00	0,00
	<b>Total da Ação:</b>			<b>142.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.474,00</b>	<b>9.220,77</b>	<b>110.527,26</b>	<b>9.220,77</b>	<b>110.527,26</b>	<b>31.946,74</b>
										<b>9.220,77</b>	<b>110.527,26</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>945.975,00</b>			<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>945.975,00</b>	<b>63.462,15</b>	<b>763.061,92</b>	<b>65.053,24</b>	<b>763.061,92</b>	<b>182.913,08</b>
										<b>63.462,15</b>	<b>763.061,92</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>														
<b>04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>														
0000013	3190.11	99	1001	450.000,00	0,00	0,00	0,00	9.038,79	440.961,21	40.043,53	440.137,42	40.043,53	440.137,42	<b>823,79</b>
										40.043,53	440.137,42			0,00
0000014	3190.13	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000015	3190.16	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,40	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,60</b>
										0,00	0,00			0,00
0000016	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000017	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000018	3350.43	99	1001	500,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	<b>0,00</b>
										1.000,00	1.000,00			0,00
0000019	3390.14	99	1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	5.950,00	0,00	5.950,00	<b>2.050,00</b>
										0,00	5.950,00			0,00
0000020	3390.30	99	1001	4.000,00	5.484,85	0,00	0,00	0,00	9.484,85	459,77	9.484,85	459,77	9.484,85	<b>0,00</b>
										459,77	9.484,85			0,00
0000021	3390.31	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000022	3390.32	99	1001	500,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	0,00	1.696,00	0,00	1.696,00	<b>0,00</b>
										0,00	1.696,00			0,00
0000023	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000024	3390.35	99	1001	500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	24.000,00	<b>0,00</b>
										2.000,00	24.000,00			0,00
0000025	3390.36	99	1001	18.000,00	3.448,00	0,00	0,00	3.000,00	18.448,00	4.200,00	18.448,00	5.780,00	17.948,00	<b>0,00</b>
										6.280,00	18.448,00			500,00
0000026	3390.39	99	1001	95.000,00	1.033,02	0,00	0,00	7.489,90	88.543,12	14.800,00	88.543,12	6.900,00	58.743,12	<b>0,00</b>
										22.900,00	88.543,12			29.800,00
0000877	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000027	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	382,02	117,98	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>117,98</b>
										0,00	0,00			0,00
0000028	3390.92	99	1001	500,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	<b>0,00</b>
										0,00	5.800,00			0,00
0000029	3390.93	99	1001	8.000,00	100,00	0,00	0,00	3.000,00	5.100,00	1.050,00	5.100,00	1.050,00	5.100,00	<b>0,00</b>
										1.050,00	5.100,00			0,00
0000878	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>														
<b>04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>														
0000879	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
0000030	4490.52	99	1001	3.000,00	560,00	0,00	0,00	1.800,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	<b>0,00</b>
										0,00	1.760,00			0,00
0000880	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000881	4590.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>603.500,00</b>			<b>41.621,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.410,11</b>	<b>605.711,76</b>	<b>63.553,30</b>	<b>601.919,39</b>	<b>57.233,30</b>	<b>571.619,39</b>	<b>3.792,37</b>	<b>30.300,00</b>
									<b>73.733,30</b>	<b>601.919,39</b>				
<b>02 061 2001 2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica</b>														
0000031	3390.35	99	1001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	52.186,88	127.813,12	14.300,00	125.980,00	9.800,00	110.880,00	<b>1.833,12</b>
										21.400,00	125.980,00			15.100,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>180.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.186,88</b>	<b>127.813,12</b>	<b>14.300,00</b>	<b>125.980,00</b>	<b>9.800,00</b>	<b>110.880,00</b>	<b>1.833,12</b>	<b>15.100,00</b>
									<b>21.400,00</b>	<b>125.980,00</b>				
<b>04 122 2001 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas</b>														
0000032	3350.41	99	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.240,00	14.855,00	1.240,00	14.855,00	<b>145,00</b>
										1.240,00	14.855,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>14.855,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>14.855,00</b>	<b>145,00</b>	<b>0,00</b>
									<b>1.240,00</b>	<b>14.855,00</b>				<b>0,00</b>
<b>04 130 2001 2006 Subvenção Social à Ação Evangélica</b>														
0000033	3350.43	99	1001	10.000,00	1.976,00	0,00	0,00	0,00	11.976,00	998,00	11.976,00	998,00	11.976,00	<b>0,00</b>
										998,00	11.976,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>			<b>1.976,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.976,00</b>	<b>998,00</b>	<b>11.976,00</b>	<b>998,00</b>	<b>11.976,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
									<b>998,00</b>	<b>11.976,00</b>				<b>0,00</b>
<b>04 130 2001 2069 Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>														
0000922	3350.43	99	1001		0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	1.200,00	3.000,00	1.200,00	3.000,00	<b>5.000,00</b>
										1.200,00	3.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
									<b>1.200,00</b>	<b>3.000,00</b>				<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>808.500,00</b>			<b>43.597,87</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.596,99</b>	<b>768.500,88</b>	<b>81.291,30</b>	<b>757.730,39</b>	<b>70.471,30</b>	<b>712.330,39</b>	<b>10.770,49</b>	<b>45.400,00</b>
									<b>98.571,30</b>	<b>757.730,39</b>				



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>											
<b>28 846 0001 0001</b>	<b>Encargos com a Previdência (INSS)</b>										
0000034 3290.22 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000035 4690.71 99 1001	160.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	155.000,00	13.688,27	154.726,05	13.688,27	154.726,05	<b>273,95</b>
							13.688,27	154.726,05			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>160.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>155.500,00</b>	<b>13.688,27</b>	<b>154.726,05</b>	<b>13.688,27</b>	<b>154.726,05</b>	<b>773,95</b>
							<b>13.688,27</b>	<b>154.726,05</b>			<b>0,00</b>
<b>28 846 0001 0002</b>	<b>Contribuição ao PASEP</b>										
0000036 3290.22 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.47 99 1001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	123.293,87	126.706,13	(21.732,80)	126.229,43	19.964,42	126.229,43	<b>476,70</b>
							19.964,42	126.229,43			0,00
0000038 3390.47 99 1610	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	(86,46)	88,54	0,00	88,54	<b>711,46</b>
							0,00	88,54			0,00
0000039 4690.71 99 1001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	10.640,12	7.359,88	591,46	6.934,81	591,46	6.934,81	<b>425,07</b>
							591,46	6.934,81			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>269.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.933,99</b>	<b>135.366,01</b>	<b>(21.227,80)</b>	<b>133.252,78</b>	<b>20.555,88</b>	<b>133.252,78</b>	<b>2.113,23</b>
							<b>20.555,88</b>	<b>133.252,78</b>			<b>0,00</b>
<b>28 846 0001 0003</b>	<b>Pagamento de Ações Judiciais</b>										
0000040 3190.91 99 1001	15.000,00	48.138,93	0,00	0,00	3.738,93	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00	<b>0,00</b>
							0,00	59.400,00			0,00
0000041 3390.91 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00	1.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.915,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000042 4690.91 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>48.138,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.823,93</b>	<b>61.315,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.400,00</b>	<b>1.915,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>59.400,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>												
<b>04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças</b>												
0000043	3190.04 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000044	3190.11 99 1001	480.000,00	65.050,28	0,00	0,00	0,00	545.050,28	76.796,80	545.050,28	76.796,80	545.050,28	<b>0,00</b>
								76.796,80	545.050,28			0,00
0000045	3190.13 99 1001	330.000,00	187.345,78	0,00	0,00	31.910,00	485.435,78	116.269,03	485.435,78	20.642,95	73.521,71	<b>0,00</b>
								399.409,58	485.435,78			411.914,07
0000923	3190.13 99 1991		0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								80.000,00	80.000,00			80.000,00
0000046	3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000047	3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000048	3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000049	3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000050	3390.14 99 1001	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.297,30	202,70	0,00	120,00	0,00	120,00	<b>82,70</b>
								0,00	120,00			0,00
0000051	3390.30 99 1001	250.000,00	68.824,63	0,00	0,00	5.000,00	313.824,63	46.465,17	313.824,63	27.906,37	267.359,46	<b>0,00</b>
								74.371,54	313.824,63			46.465,17
0000052	3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000053	3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000054	3390.35 99 1001	150.000,00	7.000,00	0,00	0,00	10.000,00	147.000,00	15.750,00	147.000,00	15.750,00	147.000,00	<b>0,00</b>
								15.750,00	147.000,00			0,00
0000055	3390.36 99 1001	187.055,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	152.555,00	11.850,00	152.513,00	10.900,00	148.823,00	<b>42,00</b>
								11.850,00	152.513,00			3.690,00
0000056	3390.39 99 1001	450.000,00	7.647,55	0,00	0,00	137.654,15	319.993,40	61.859,18	319.993,40	58.895,23	310.058,40	<b>0,00</b>
								68.830,23	319.993,40			9.935,00
0000883	3390.40 99 1001	500,00	112.813,00	0,00	0,00	0,00	113.313,00	10.925,00	113.313,00	10.925,00	109.113,00	<b>0,00</b>
								15.125,00	113.313,00			4.200,00
0000057	3390.47 99 1001	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>50,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000058	3390.92 99 1001	500,00	38.840,23	0,00	0,00	0,00	39.340,23	0,00	39.340,23	0,00	39.340,23	<b>0,00</b>
								0,00	39.340,23			0,00
0000059	3390.93 99 1001	5.000,00	8.160,00	0,00	0,00	0,00	13.160,00	1.000,00	13.160,00	1.000,00	13.160,00	<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>														
<b>04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças</b>														
0000884	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000885	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000060	4490.51	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000061	4490.52	99	1001	5.000,00	2.640,00	0,00	0,00	2.000,00	5.640,00	1.530,00	5.640,00	1.530,00	5.640,00	0,00
0000886	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000062	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000887	4590.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	95,00	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00	
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.877.605,00</b>			<b>498.321,47</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.456,45</b>	<b>2.221.470,02</b>	<b>422.445,18</b>	<b>2.215.390,32</b>	<b>224.346,35</b>	<b>1.659.186,08</b>	<b>6.079,70</b>	
									<b>744.663,15</b>	<b>2.215.390,32</b>			<b>556.204,24</b>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.335.405,00</b>			<b>546.460,40</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.214,37</b>	<b>2.573.651,03</b>	<b>414.905,65</b>	<b>2.562.769,15</b>	<b>258.590,50</b>	<b>2.006.564,91</b>	<b>10.881,88</b>	
									<b>778.907,30</b>	<b>2.562.769,15</b>			<b>556.204,24</b>	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 368 1002 1002</b>	<b>Construção e Ampliação de Unidades Escolares</b>										
0000063 4490.51 99 1111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.954,35	45,65	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>45,65</b>
							0,00	0,00			0,00
0000065 4490.51 99 1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000064 4490.51 99 1124	300.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	170.000,00	28.558,49	169.681,70	28.558,49	169.681,70	<b>318,30</b>
							28.558,49	169.681,70			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>355.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.954,35</b>	<b>175.045,65</b>	<b>28.558,49</b>	<b>169.681,70</b>	<b>28.558,49</b>	<b>169.681,70</b>	<b>5.363,95</b>
							<b>28.558,49</b>	<b>169.681,70</b>			<b>0,00</b>
<b>12 368 1002 1003</b>	<b>Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva no Município</b>										
0000066 4490.51 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000067 4490.51 99 1124	500.000,00	0,00	0,00	0,00	499.525,54	474,46	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>474,46</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>509.525,54</b>	<b>474,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>474,46</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 1004</b>	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>										
0000068 4490.52 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000069 4490.52 99 1124	250.000,00	0,00	0,00	0,00	249.602,50	397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>397,50</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.602,50</b>	<b>397,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>397,50</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 361 1002 2008 Manutenção das Atividades do MDE</b>														
0000070	3190.04	99	1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.652,98	347,02	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>347,02</b>
										0,00	0,00			0,00
0000071	3190.11	99	1111	10.000,00	182.941,43	0,00	0,00	1.809,50	191.131,93	191.131,93	191.131,93	191.131,93	191.131,93	<b>0,00</b>
										191.131,93	191.131,93			0,00
0000072	3190.13	99	1111	80.000,00	265.441,41	0,00	0,00	40.975,54	304.465,87	175.361,22	304.465,87	51.321,33	180.425,98	<b>0,00</b>
										175.361,22	304.465,87			124.039,89
0000073	3190.16	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000074	3190.92	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000075	3350.41	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000076	3350.43	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000077	3390.14	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	120,00	2.200,00	120,00	2.200,00	<b>300,00</b>
										120,00	2.200,00			0,00
0000079	3390.30	99	1111	160.709,00	30.216,25	0,00	0,00	3.000,00	187.925,25	45.186,79	187.925,25	39.439,15	145.800,25	<b>0,00</b>
										81.564,15	187.925,25			42.125,00
0000080	3390.31	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000081	3390.32	99	1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.261,60	0,00	1.261,60	<b>1.738,40</b>
										0,00	1.261,60			0,00
0000082	3390.33	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000083	3390.36	99	1111	237.800,00	1.559,30	0,00	0,00	10.000,00	229.359,30	24.905,00	229.359,30	25.505,00	227.044,30	<b>0,00</b>
										25.805,00	229.359,30			2.315,00
0000084	3390.39	99	1111	80.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	68.000,00	33.631,97	67.597,44	9.656,97	42.962,44	<b>402,56</b>
										34.291,97	67.597,44			24.635,00
0000712	3390.40	99	1111	500,00	8.204,15	0,00	0,00	0,00	8.704,15	2.400,00	8.704,15	2.682,56	8.704,15	<b>0,00</b>
										2.682,56	8.704,15			0,00
0000085	3390.47	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	733,31	4.709,99	733,31	4.709,99	<b>290,01</b>
										733,31	4.709,99			0,00
0000086	3390.92	99	1111	2.500,00	32.344,81	0,00	0,00	0,00	34.844,81	0,00	34.844,81	0,00	34.844,81	<b>0,00</b>
										0,00	34.844,81			0,00
0000087	3390.93	99	1111	2.000,00	3.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	450,00	5.830,00	450,00	5.830,00	<b>0,00</b>
										450,00	5.830,00			0,00
0000713	4490.30	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>												
<b>12 361 1002 2008</b>	<b>Manutenção das Atividades do MDE</b>											
0000714 4490.39 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000088 4490.51 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000089 4490.52 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.974,28	2.025,72	0,00	935,00	0,00	935,00	0,00	1.090,72
0000715 4490.61 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	935,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000090 4490.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000091 4590.61 99 1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>615.009,00</b>	<b>524.537,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.912,30</b>	<b>1.051.634,05</b>	<b>473.920,22</b>	<b>1.038.965,34</b>	<b>321.040,25</b>	<b>845.850,45</b>	<b>12.668,71</b>	<b>193.114,89</b>
<b>12 361 1002 2009</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério</b>											
0000092 3190.04 99 1112	250.000,00	45.007,48	0,00	0,00	0,00	295.007,48	33.855,02	295.007,48	33.855,02	295.007,48	0,00	0,00
0000093 3190.11 99 1112	2.055.753,00	388.245,99	0,00	0,00	0,00	2.443.998,99	203.126,53	2.443.998,99	203.126,53	2.443.998,99	0,00	0,00
0000094 3190.13 99 1112	400.000,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	387.500,00	203.126,53	2.443.998,99	0,00	343.409,67	43.790,48	299,85
0000095 3190.16 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	43.790,48	387.200,15	0,00	0,00	0,00	500,00
0000096 3190.92 99 1112	500,00	2.109,50	0,00	0,00	0,00	2.609,50	0,00	0,00	0,00	2.609,50	0,00	0,00
0000731 3390.04 99 1112	500,00	4.487,40	0,00	0,00	0,00	4.987,40	0,00	2.609,50	0,00	4.987,40	0,00	0,00
0000097 3390.14 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	4.987,40	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.707.753,00</b>	<b>439.850,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>3.135.103,37</b>	<b>280.772,03</b>	<b>3.133.803,52</b>	<b>236.981,55</b>	<b>3.090.013,04</b>	<b>1.299,85</b>	<b>43.790,48</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1002 2010</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>										
0000098 3190.04 99 1113	50.000,00	11.087,59	0,00	0,00	0,00	61.087,59	7.687,00	61.087,59	7.687,00	61.087,59	<b>0,00</b>
							7.687,00	61.087,59			0,00
0000099 3190.11 99 1113	1.153.047,00	210.767,08	0,00	0,00	0,00	1.363.814,08	187.399,52	1.363.814,08	187.399,52	1.363.814,08	<b>0,00</b>
							187.399,52	1.363.814,08			0,00
0000100 3190.13 99 1113	150.000,00	47.951,81	0,00	0,00	0,00	197.951,81	0,00	197.951,81	0,00	173.313,03	<b>0,00</b>
							24.638,78	197.951,81			24.638,78
0000101 3190.16 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000102 3190.92 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000103 3350.41 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000104 3350.43 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000732 3390.04 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000105 3390.14 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000106 3390.30 99 1113	110.000,00	66.715,03	0,00	0,00	0,00	176.715,03	2.432,00	176.715,03	5.972,20	176.715,03	<b>0,00</b>
							5.972,20	176.715,03			0,00
0000107 3390.31 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000108 3390.33 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.35 99 1113	500,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	5.300,00	13.250,00	5.300,00	13.250,00	<b>0,00</b>
							5.300,00	13.250,00			0,00
0000110 3390.36 99 1113	50.000,00	41.924,30	0,00	0,00	0,00	91.924,30	13.870,00	91.924,30	13.870,00	91.924,30	<b>0,00</b>
							13.870,00	91.924,30			0,00
0000111 3390.39 99 1113	40.000,00	9.211,88	0,00	0,00	0,00	49.211,88	10.573,87	49.211,88	10.573,87	49.211,88	<b>0,00</b>
							10.573,87	49.211,88			0,00
0000716 3390.40 99 1113	500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	<b>0,00</b>
							0,00	6.000,00			0,00
0000112 3390.47 99 1113	1.000,00	674,75	0,00	0,00	0,00	1.674,75	0,00	1.674,75	0,00	1.674,75	<b>0,00</b>
							0,00	1.674,75			0,00
0000113 3390.91 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000114 3390.92 99 1113	500,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	1.990,00	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar									
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano										
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>																				
<b>12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>																				
0000115	3390.93	99	1113	500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	1.990,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00		
0000717	4490.30	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000718	4490.39	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000116	4490.51	99	1113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000117	4490.52	99	1113	5.800,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	450,00
0000719	4490.61	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000118	4490.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000119	4590.61	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
<b>Total da Ação:</b>				<b>1.571.847,00</b>	<b>408.272,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.973.119,44</b>	<b>227.262,39</b>	<b>1.965.669,44</b>	<b>230.802,59</b>	<b>1.941.030,66</b>	<b>7.450,00</b>	<b>255.441,37</b>	<b>1.965.669,44</b>	<b>230.802,59</b>	<b>1.941.030,66</b>	<b>7.450,00</b>	<b>24.638,78</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar				
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano					
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>															
<b>12 361 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>															
0000120	3190.04	99	1111	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000121	3190.11	99	1111	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000122	3190.13	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000123	3190.16	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000124	3190.92	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000125	3350.41	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000126	3350.43	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000127	3390.14	99	1111	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000128	3390.30	99	1111	17.000,00	0,00	0,00	0,00	16.756,93	243,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,07
0000129	3390.31	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000130	3390.33	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000131	3390.36	99	1111	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000132	3390.39	99	1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000720	3390.40	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000133	3390.47	99	1111	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000134	3390.92	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000135	3390.93	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000721	4490.30	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000722	4490.39	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 361 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>														
0000136	4490.51	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000137	4490.52	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000723	4490.61	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000138	4490.92	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000724	4590.61	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.256,93</b>	<b>7.743,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.743,07</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 365 1002 2012</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>										
0000139 3190.04 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000140 3190.04 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000141 3190.11 99 1111	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000142 3190.11 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000143 3190.13 99 1111	500,00	31.490,84	0,00	0,00	0,00	31.990,84	16.226,82	31.990,84	8.122,31	23.886,33	<b>0,00</b>
							16.226,82	31.990,84			8.104,51
0000144 3190.16 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000145 3190.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000146 3350.41 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000147 3350.43 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000148 3390.14 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000149 3390.30 99 1111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	9.000,00	1.605,30	8.734,78	1.605,30	8.734,78	<b>265,22</b>
							1.605,30	8.734,78			0,00
0000150 3390.30 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000151 3390.31 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000152 3390.33 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000153 3390.36 99 1111	30.000,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	39.640,00	3.838,00	39.640,00	3.838,00	39.640,00	<b>0,00</b>
							3.838,00	39.640,00			0,00
0000154 3390.36 99 1124	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000155 3390.39 99 1111	10.000,00	3.056,40	0,00	0,00	0,00	13.056,40	3.440,07	13.056,40	1.040,07	10.206,40	<b>0,00</b>
							3.440,07	12.606,40			2.850,00
0000156 3390.39 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000157 3390.47 99 1111	500,00	405,65	0,00	0,00	0,00	905,65	0,00	905,65	0,00	905,65	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar						
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano							
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>																	
<b>12 365 1002 2012 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>																	
0000158	3390.93	99	1111	500,00	1.090,34	0,00	0,00	0,00	1.590,34	0,00	905,65	0,00	1.590,34	0,00	1.590,34	0,00	0,00
0000159	4490.52	99	1111	3.000,00	12.893,79	0,00	0,00	9.000,00	6.893,79	0,00	6.892,79	0,00	6.892,79	0,00	6.892,79	0,00	1,00
0000160	4490.52	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>69.300,00</b>	<b>58.577,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>110.377,02</b>	<b>25.110,19</b>	<b>102.810,80</b>	<b>14.605,68</b>	<b>91.856,29</b>	<b>7.566,22</b>	<b>10.954,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 368 1002 2013 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>																	
0000161	3390.30	99	1121	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2014 Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental</b>																	
0000162	3390.30	99	1001	30.000,00	13.006,43	0,00	0,00	0,00	43.006,43	9.772,10	43.006,43	5.079,56	14.378,17	0,00	28.628,26	0,00	0,00
0000163	3390.30	99	1122	80.216,00	13.874,92	0,00	0,00	0,00	94.090,92	33.528,77	42.827,38	153,90	91.911,87	0,00	2.179,05	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>110.216,00</b>	<b>26.881,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.097,35</b>	<b>10.105,05</b>	<b>137.097,35</b>	<b>5.233,46</b>	<b>106.290,04</b>	<b>0,00</b>	<b>30.807,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar				
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano					
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>															
<b>12 361 1002 2015 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE</b>															
0000164	3190.04	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
															0,00
0000165	3190.11	99	1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
															0,00
0000166	3190.13	99	1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
															0,00
0000167	3190.16	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000168	3190.92	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000169	3350.41	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000170	3350.43	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000171	3390.30	99	1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
															0,00
0000172	3390.31	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000173	3390.33	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000174	3390.35	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000175	3390.36	99	1111	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>750,00</b>
															0,00
0000176	3390.39	99	1111	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>850,00</b>
															0,00
0000177	3390.47	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000178	3390.92	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000179	3390.93	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
0000180	4490.52	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
															0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>19.100,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>7.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.100,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 365 1002 2016</b>	<b>Manutenção do PNAEC-Creche</b>										
0000181 3390.30 99 1001	500,00	6.179,49	0,00	0,00	0,00	6.679,49	978,75	6.679,49	0,00	1.044,00	<b>0,00</b>
							5.635,49	6.679,49			5.635,49
0000182 3390.30 99 1122	31.672,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	29.672,00	0,00	29.422,25	0,00	29.422,25	<b>249,75</b>
							0,00	29.422,25			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>32.172,00</b>	<b>6.179,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>36.351,49</b>	<b>978,75</b>	<b>36.101,74</b>	<b>0,00</b>	<b>30.466,25</b>	<b>249,75</b>
							<b>5.635,49</b>	<b>36.101,74</b>			<b>5.635,49</b>
<b>12 368 1002 2017</b>	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>										
0000183 3390.14 99 1120	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	240,00	0,00	240,00	<b>260,00</b>
							0,00	240,00			0,00
0000184 3390.30 99 1120	28.500,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	12.500,00	3.060,00	12.244,10	3.060,00	12.244,10	<b>255,90</b>
							3.060,00	12.244,10			0,00
0000185 3390.35 99 1120	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000186 3390.36 99 1120	100.000,00	59.638,00	0,00	0,00	0,00	159.638,00	13.195,00	159.638,00	12.970,00	159.413,00	<b>0,00</b>
							13.195,00	159.638,00			225,00
0000187 3390.39 99 1120	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	150,00	0,00	10,18	0,00	10,18	<b>139,82</b>
							0,00	10,18			0,00
0000188 3390.92 99 1120	5.000,00	21.440,00	0,00	0,00	0,00	26.440,00	0,00	26.440,00	0,00	26.440,00	<b>0,00</b>
							0,00	26.440,00			0,00
0000189 3390.93 99 1120	500,00	90,00	0,00	0,00	0,00	590,00	350,00	590,00	350,00	590,00	<b>0,00</b>
							350,00	590,00			0,00
0000190 4490.52 99 1120	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>156.650,00</b>	<b>81.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>200.318,00</b>	<b>16.605,00</b>	<b>199.162,28</b>	<b>16.380,00</b>	<b>198.937,28</b>	<b>1.155,72</b>
							<b>16.605,00</b>	<b>199.162,28</b>			<b>225,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 361 1002 2018 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>														
0000191	3390.30	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000192	3390.30	99	1123	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000193	3390.30	99	1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000194	3390.36	99	1111	20.000,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	33.650,00	9.850,00	33.650,00	8.000,00	31.800,00	<b>0,00</b>
										9.850,00	33.650,00			1.850,00
0000195	3390.36	99	1123	36.000,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	10.050,00	45.250,00	10.050,00	45.250,00	<b>0,00</b>
										10.050,00	45.250,00			0,00
0000196	3390.36	99	1520	23.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	6.200,00	24.800,00	6.200,00	24.800,00	<b>0,00</b>
										6.200,00	24.800,00			0,00
0000197	3390.39	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000198	3390.39	99	1123	2.870,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>370,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000199	3390.39	99	1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	31,35	122,70	31,35	122,70	<b>377,30</b>
										31,35	122,70			0,00
0000200	3390.47	99	1123	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000735	3390.93	99	1123	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000734	3390.93	99	1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	205,35	0,00	205,35	<b>294,65</b>
										0,00	205,35			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>87.870,00</b>			<b>24.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>107.570,00</b>	<b>26.131,35</b>	<b>104.028,05</b>	<b>24.281,35</b>	<b>102.178,05</b>	<b>3.541,95</b>
										<b>26.131,35</b>	<b>104.028,05</b>			<b>1.850,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 364 1002 2019</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Superior</b>										
0000201 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.18 99 1001	28.007,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	56.195,00	6.065,00	56.195,00	6.065,00	56.195,00	<b>0,00</b>
							6.065,00	56.195,00			0,00
0000203 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000204 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000205 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>30.007,00</b>	<b>28.188,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.195,00</b>	<b>6.065,00</b>	<b>56.195,00</b>	<b>6.065,00</b>	<b>56.195,00</b>	<b>2.000,00</b>
							<b>6.065,00</b>	<b>56.195,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2020</b>	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%</b>										
0000206 3190.04 99 1112	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000207 3190.11 99 1112	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000208 3190.13 99 1112	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000209 3190.16 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 361 1002 2021 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>														
0000210	3190.04	99	1113	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000211	3190.11	99	1113	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000212	3190.13	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>100,00</b>
														0,00
0000213	3190.16	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000214	3190.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000215	3350.43	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000216	3390.30	99	1113	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>700,00</b>
														0,00
0000217	3390.35	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000218	3390.36	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000219	3390.39	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000220	3390.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000221	4490.52	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>6.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 365 1002 2022</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%</b>										
0000222 3190.04 99 1112	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	1.500,00	0,00	1.260,00	0,00	1.260,00	<b>240,00</b>
							0,00	1.260,00			0,00
0000223 3190.11 99 1112	380.000,00	92.904,24	0,00	0,00	0,00	472.904,24	72.099,24	472.904,24	72.099,24	472.904,24	<b>0,00</b>
							72.099,24	472.904,24			0,00
0000224 3190.13 99 1112	60.000,00	6.186,27	0,00	0,00	10.000,00	56.186,27	0,00	56.186,27	0,00	56.186,27	<b>0,00</b>
							0,00	56.186,27			0,00
0000225 3190.16 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000226 3190.92 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000227 3390.14 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>451.500,00</b>	<b>99.090,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.600,00</b>	<b>531.990,51</b>	<b>72.099,24</b>	<b>530.350,51</b>	<b>72.099,24</b>	<b>530.350,51</b>	<b>1.640,00</b>
							<b>72.099,24</b>	<b>530.350,51</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 365 1002 2023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>													
0000228	3190.04	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	256,93	243,07	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>243,07</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000229	3190.11	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	486,14	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13,86</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000230	3190.13	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000231	3190.16	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000232	3190.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000233	3390.14	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000234	3390.30	99	1113	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.064,41	135,59	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>135,59</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000235	3390.33	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000236	3390.35	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000237	3390.36	99	1113	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	625,00	2.460,00	0,00	1.835,00	<b>40,00</b>
										625,00	2.460,00	0,00	0,00	625,00
0000238	3390.39	99	1113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.100,00	1.090,00	1.090,00	545,00	545,00	<b>10,00</b>
										1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	545,00
0000239	3390.91	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000240	3390.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000241	3390.93	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000242	4490.52	99	1113	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>13.400,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.707,48</b>	<b>8.692,52</b>	<b>1.715,00</b>	<b>3.550,00</b>	<b>545,00</b>	<b>2.380,00</b>	<b>5.142,52</b>
										<b>1.715,00</b>	<b>3.550,00</b>			<b>1.170,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 365 1002 2024</b>	<b>Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar</b>										
0000243 3390.30 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.674,99	0,00	0,00	<b>825,01</b>
							1.674,99	1.674,99			1.674,99
0000244 3390.30 99 1122	17.914,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	10.914,00	0,00	10.888,40	0,00	10.888,40	<b>25,60</b>
							0,00	10.888,40			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.414,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>13.414,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.563,39</b>	<b>0,00</b>	<b>10.888,40</b>	<b>850,61</b>
							<b>1.674,99</b>	<b>12.563,39</b>			<b>1.674,99</b>
<b>12 362 1002 2025</b>	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio</b>										
0000245 3390.36 99 1001	500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	<b>0,00</b>
							1.700,00	1.700,00			0,00
0000246 3390.36 99 1123	18.453,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	8.953,00	1.700,00	8.500,00	1.700,00	8.500,00	<b>453,00</b>
							1.700,00	8.500,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>18.953,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.653,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>453,00</b>
							<b>3.400,00</b>	<b>10.200,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2026</b>	<b>Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos</b>										
0000247 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	281,99	0,00	0,00	<b>218,01</b>
							281,99	281,99			281,99
0000248 3390.30 99 1122	1.000,00	1.254,90	0,00	0,00	0,00	2.254,90	0,00	2.254,90	0,00	2.254,90	<b>0,00</b>
							0,00	2.254,90			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.254,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.754,90</b>	<b>0,00</b>	<b>2.536,89</b>	<b>0,00</b>	<b>2.254,90</b>	<b>218,01</b>
							<b>281,99</b>	<b>2.536,89</b>			<b>281,99</b>
<b>12 365 1002 2027</b>	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil</b>										
0000249 3390.36 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000250 3390.36 99 1123	6.358,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	3.858,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	3.600,00	<b>258,00</b>
							1.200,00	3.600,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>11.358,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>3.858,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>258,00</b>
							<b>1.200,00</b>	<b>3.600,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 361 1002 2028 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>														
0000251	3190.04	99	1124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000252	3190.11	99	1124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000253	3190.13	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000254	3390.30	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000255	3390.36	99	1124	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>800,00</b>
														0,00
0000256	3390.39	99	1124	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
														0,00
0000257	4490.52	99	1124	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
														0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>												
<b>12 368 1002 2029</b>	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>											
0000258 3190.04 99 1124	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000259 3190.11 99 1124	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000260 3190.13 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000261 3390.14 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000262 3390.30 99 1124	24.000,00	0,00	0,00	0,00	21.340,33	2.659,67	0,00	2.547,71	0,00	2.547,71	0,00	<b>111,96</b>
								0,00	2.547,71			0,00
0000263 3390.35 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000264 3390.36 99 1124	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000265 3390.39 99 1124	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000725 3390.40 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000266 3390.47 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000267 3390.93 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000726 4490.30 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000727 4490.39 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000268 4490.52 99 1124	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000728 4490.61 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000729 4590.61 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.340,33</b>	<b>7.659,67</b>	<b>0,00</b>	<b>2.547,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.547,71</b>	<b>0,00</b>	<b>5.111,96</b>
								<b>0,00</b>	<b>2.547,71</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1002 2030</b>	<b>Manutenção do PNAE - AEE (Atendimento Educacional Especializado)</b>										
0000269 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	170,01	0,00	0,00	<b>329,99</b>
								170,01			170,01
0000270 3390.30 99 1122	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	1.361,90	0,00	1.361,90	<b>1.076,10</b>
								0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.938,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.938,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.531,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.361,90</b>	<b>1.406,09</b>
								<b>170,01</b>			<b>170,01</b>
<b>12 362 1002 2068</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Técnico</b>										
0000770 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00			0,00
0000771 3390.18 99 1001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	32.000,00	3.120,00	31.890,00	3.120,00	31.890,00	<b>110,00</b>
								3.120,00			0,00
0000772 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00			0,00
0000773 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00			0,00
0000774 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>3.120,00</b>	<b>31.890,00</b>	<b>3.120,00</b>	<b>31.890,00</b>	<b>2.110,00</b>
								<b>3.120,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.224.787,00</b>	<b>1.699.399,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.299.399,43</b>	<b>7.624.787,00</b>	<b>1.177.042,71</b>	<b>7.542.285,63</b>	<b>964.312,61</b>	<b>7.227.972,18</b>	<b>82.501,37</b>
								<b>1.275.802,96</b>			<b>314.313,45</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 512 1003 1005</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>										
0000275 4490.51 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000276 4490.51 99 1220	500.000,00	0,00	0,00	0,00	110.974,68	389.025,32	0,00	0,00	0,00	0,00	389.025,32
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.974,68</b>	<b>394.025,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.025,32</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1003 1006</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Implantação de Abastecimento Dágua</b>										
0000277 4490.51 99 1211	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000278 4490.51 99 1220	400.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>404.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>304.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 303 1003 1007</b>	<b>Ações de Saneamento Básico</b>										
0000279 4490.51 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000280 4490.51 99 1220	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	23.983,85	53.944,51	23.956,85	53.917,51	446.055,49
							23.956,85	53.917,51			27,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>505.000,00</b>	<b>23.983,85</b>	<b>53.944,51</b>	<b>23.956,85</b>	<b>53.917,51</b>	<b>451.055,49</b>
							<b>23.956,85</b>	<b>53.917,51</b>			<b>27,00</b>
<b>10 511 1003 1008</b>	<b>Melhoria Habitacional</b>										
0000281 4490.51 99 1211	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000282 4490.51 99 1220	400.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>404.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>														
<b>10 301 2001 2032</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Saúde</b>													
0000283	3190.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000284	3190.11	99	1211	750.000,00	12.995,44	0,00	0,00	0,00	762.995,44	68.911,66	762.995,44	68.911,66	762.995,44	<b>0,00</b>
										68.911,66	762.995,44			0,00
0000285	3190.13	99	1211	100.000,00	70.861,28	0,00	0,00	0,00	170.861,28	46.019,60	170.861,28	13.801,00	60.436,05	<b>0,00</b>
										124.226,23	170.861,28			110.425,23
0000286	3190.16	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000287	3190.91	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000288	3190.92	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	354,72	145,28	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>145,28</b>
										0,00	0,00			0,00
0000289	3350.41	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000290	3390.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	293,93	206,07	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>206,07</b>
										0,00	0,00			0,00
0000291	3390.14	99	1211	20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.005,00	2.995,00	0,00	2.320,00	0,00	2.320,00	<b>675,00</b>
										0,00	2.320,00			0,00
0000292	3390.30	99	1211	40.000,00	0,00	0,00	0,00	34.077,00	5.923,00	0,00	4.717,80	0,00	4.441,20	<b>1.205,20</b>
										276,60	4.717,80			276,60
0000293	3390.32	99	1211	500,00	493,93	0,00	0,00	0,00	993,93	0,00	993,93	0,00	993,93	<b>0,00</b>
										0,00	993,93			0,00
0000294	3390.33	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000295	3390.35	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000296	3390.36	99	1211	373.216,00	0,00	0,00	0,00	220.610,04	152.605,96	8.830,00	94.664,60	9.230,00	94.664,60	<b>57.941,36</b>
										8.830,00	94.664,60			0,00
0000297	3390.39	99	1211	80.000,00	0,00	0,00	0,00	20.867,00	59.133,00	(183,71)	8.478,03	146,30	8.478,03	<b>50.654,97</b>
										146,30	8.478,03			0,00
0000788	3390.40	99	1211	500,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	<b>0,00</b>
										0,00	3.600,00			0,00
0000298	3390.47	99	1211	500,00	19,92	0,00	0,00	0,00	519,92	0,00	519,92	0,00	519,92	<b>0,00</b>
										0,00	519,92			0,00
0000299	3390.91	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000300	3390.92	99	1211	3.000,00	6.231,72	0,00	0,00	0,00	9.231,72	0,00	9.231,72	0,00	9.231,72	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 301 2001 2032</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Saúde</b>										
0000301 3390.93 99 1211	500,00	750,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	9.231,72			0,00
							400,00	1.250,00	400,00	1.250,00	0,00
0000302 3390.93 99 1220	1.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000789 4490.30 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000790 4490.39 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000303 4490.51 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000304 4490.52 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.887,99	0,00	2.887,99	2.112,01
							0,00	2.887,99	0,00	0,00	0,00
0000305 4490.52 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000791 4490.61 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000306 4490.92 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000784 4490.93 99 1220	1.000,00	0,00	0,00	0,00	769,92	230,08	0,00	0,00	0,00	0,00	230,08
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000307 4590.61 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.383.716,00</b>	<b>94.452,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.977,61</b>	<b>1.182.190,68</b>	<b>123.977,55</b>	<b>1.062.520,71</b>	<b>92.488,96</b>	<b>951.818,88</b>	<b>119.669,97</b>
							<b>202.790,79</b>	<b>1.062.520,71</b>			<b>110.701,83</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 301 1003 2033</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>										
0000308 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000309 3390.30 99 1211	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000310 3390.33 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000311 3390.36 99 1211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.200,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000312 3390.39 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000313 3390.93 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000314 4490.52 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.206.716,00</b>	<b>94.452,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666.952,29</b>	<b>2.634.216,00</b>	<b>147.961,40</b>	<b>1.116.465,22</b>	<b>116.445,81</b>	<b>1.005.736,39</b>	<b>1.517.750,78</b>
							<b>226.747,64</b>	<b>1.116.438,22</b>			<b>110.728,83</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1003 1009</b>	<b>Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica</b>													
0000794	4490.30	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000793	4490.30	99	1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000795	4490.39	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000796	4490.39	99	1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000797	4490.51	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000798	4490.51	99	1215	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000315	4490.52	99	1211	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000316	4490.52	99	1215	270.000,00	0,00	0,00	0,00	269.929,51	70,49	0,00	0,00	0,00	0,00	70,49
										0,00	0,00			0,00
0000924	4490.52	99	1991		0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000799	4490.93	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000800	4490.93	99	1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>303.500,00</b>			<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.929,51</b>	<b>83.570,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.570,49</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 302 1003 1010 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>														
0000802	4490.30	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000803	4490.30	99	1215	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000804	4490.39	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000805	4490.39	99	1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000317	4490.51	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000318	4490.51	99	1215	116.500,00	0,00	0,00	0,00	67.285,08	49.214,92	0,00	48.465,86	0,00	48.465,86	749,06
										0,00	48.465,86			0,00
0000806	4490.52	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000807	4490.52	99	1215	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.749,92	250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	250,08
										0,00	0,00			0,00
0000808	4490.93	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000809	4490.93	99	1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>175.500,00</b>			<b>175.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.035,00</b>	<b>58.465,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.465,86</b>	<b>0,00</b>	<b>48.465,86</b>	<b>9.999,14</b>
										<b>0,00</b>	<b>48.465,86</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1003 2034</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica</b>													
0000319	3190.04	99	1214	170.000,00	169.850,00	0,00	0,00	10.000,00	329.850,00	46.500,00	329.850,00	46.500,00	329.850,00	0,00
										46.500,00	329.850,00			0,00
0000320	3190.11	99	1214	628.000,00	141.200,15	0,00	0,00	0,00	769.200,15	125.171,22	769.200,15	125.171,22	769.200,15	0,00
										125.171,22	769.200,15			0,00
0000321	3190.13	99	1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000322	3190.16	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000811	3190.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000323	3390.14	99	1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	32.015,99	17.984,01	0,00	0,00	0,00	0,00	17.984,01
										0,00	0,00			0,00
0000324	3390.30	99	1214	214.200,00	270.086,88	0,00	0,00	0,00	484.286,88	87.846,58	484.286,88	69.285,20	459.423,50	0,00
										94.148,58	484.286,88			24.863,38
0000812	3390.31	99	1214	150.000,00	0,00	0,00	0,00	85.793,74	64.206,26	22.108,86	63.290,07	12.707,77	53.888,98	916,19
										22.108,86	63.290,07			9.401,09
0000814	3390.32	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000815	3390.33	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000816	3390.35	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000325	3390.36	99	1214	10.440,00	35.426,00	0,00	0,00	0,00	45.866,00	1.690,00	45.866,00	1.690,00	45.866,00	0,00
										1.690,00	45.866,00			0,00
0000326	3390.39	99	1214	25.000,00	85.527,27	0,00	0,00	0,00	110.527,27	27.380,64	110.527,27	30.785,64	99.702,27	0,00
										41.610,64	110.527,27			10.825,00
0000822	3390.40	99	1214	500,00	20.881,34	0,00	0,00	0,00	21.381,34	3.283,11	21.381,34	3.283,11	21.381,34	0,00
										3.283,11	21.381,34			0,00
0000327	3390.47	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000328	3390.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000329	3390.93	99	1214	500,00	23.950,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	7.380,00	24.450,00	2.940,00	20.010,00	0,00
										7.380,00	24.450,00			4.440,00
0000817	4490.30	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000818	4490.39	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1003 2034</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica</b>										
0000330 4490.52 99 1214	10.000,00	20.137,65	0,00	0,00	0,00	30.137,65	0,00	0,00	30.137,65	30.137,65	0,00
							8.389,95	30.137,65	30.137,65		<b>0,00</b>
							30.137,65	30.137,65			0,00
0000819 4490.61 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000820 4590.61 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.314.140,00</b>	<b>767.059,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.809,73</b>	<b>1.903.389,56</b>	<b>329.750,36</b>	<b>1.878.989,36</b>	<b>322.500,59</b>	<b>1.829.459,89</b>	<b>24.400,20</b>
							<b>372.030,06</b>	<b>1.878.989,36</b>			<b>49.529,47</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1003 2035 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios</b>														
0000331	3190.04	99	1211	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	77.250,00	0,00	77.250,00	<b>2.750,00</b>
														0,00
0000332	3190.11	99	1211	100.000,00	18.935,44	0,00	0,00	82.636,58	36.298,86	22.688,00	36.298,86	22.688,00	36.298,86	<b>0,00</b>
														0,00
0000333	3190.13	99	1211	150.000,00	50.357,62	0,00	0,00	10.000,00	190.357,62	0,00	190.357,62	0,00	10.000,00	<b>0,00</b>
														180.357,62
0000824	3190.92	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000825	3350.41	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000826	3350.43	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000334	3390.14	99	1211	500,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	2.110,00	0,00	2.110,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000335	3390.30	99	1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	72.000,00	3.011,30	71.743,09	4.479,12	71.633,09	<b>256,91</b>
														110,00
0000827	3390.31	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000828	3390.32	99	1211	60.000,00	32.163,87	0,00	0,00	0,00	92.163,87	27.441,81	92.163,87	21.340,23	65.333,83	<b>0,00</b>
														26.830,04
0000829	3390.33	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000830	3390.35	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
														0,00
0000336	3390.36	99	1211	70.000,00	272.917,00	0,00	0,00	0,00	342.917,00	30.034,00	342.917,00	31.034,00	342.917,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000337	3390.39	99	1211	90.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	29.000,00	1.205,28	28.925,49	1.475,28	28.925,49	<b>74,51</b>
														0,00
0000831	3390.40	99	1211	500,00	4.979,04	0,00	0,00	0,00	5.479,04	0,00	5.479,04	0,00	5.479,04	<b>0,00</b>
														0,00
0000832	3390.47	99	1211	500,00	1.182,08	0,00	0,00	0,00	1.682,08	0,00	1.682,08	0,00	1.682,08	<b>0,00</b>
														0,00
0000338	3390.92	99	1211	500,00	32.015,99	0,00	0,00	0,00	32.515,99	0,00	32.515,99	0,00	32.515,99	<b>0,00</b>
														0,00
0000339	3390.93	99	1211	6.000,00	22.030,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	3.285,00	28.030,00	3.285,00	28.030,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000833	4490.30	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1003 2035</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios</b>													
0000834	4490.39	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000340	4490.52	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.386,20	0,00	7.386,20	2.613,80
0000835	4490.61	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000836	4590.61	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>677.500,00</b>			<b>436.191,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>181.636,58</b>	<b>932.054,46</b>	<b>87.665,39</b>	<b>916.859,24</b>	<b>84.301,63</b>	<b>709.561,58</b>	<b>15.195,22</b>	<b>207.297,66</b>
									<b>291.599,29</b>	<b>916.859,24</b>				



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 302 1003 2037</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>													
0000351	3190.04	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000352	3190.11	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000353	3190.13	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000354	3190.16	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000355	3190.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000357	3350.41	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000358	3350.43	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000359	3390.04	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000360	3390.14	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000361	3390.30	99	1214	10.000,00	5.122,61	0,00	0,00	2.000,00	13.122,61	941,74	13.122,61	941,74	13.122,61	0,00
										941,74	13.122,61			0,00
0000362	3390.31	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000363	3390.32	99	1214	70.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	45.000,00	4.470,00	44.700,00	4.470,00	44.700,00	300,00
										4.470,00	44.700,00			0,00
0000364	3390.33	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000838	3390.35	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000365	3390.36	99	1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	546,21	1.453,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,79
										0,00	0,00			0,00
0000366	3390.39	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	490,00	0,00	490,00	510,00
										0,00	490,00			0,00
0000839	3390.40	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000367	3390.47	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000840	3390.91	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 302 1003 2037</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>													
0000368	3390.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000369	3390.93	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000841	4490.30	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000842	4490.39	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000370	4490.52	99	1214	3.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0000843	4490.61	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000371	4490.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000844	4590.61	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>97.500,00</b>	<b>5.122,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.546,21</b>	<b>73.076,40</b>	<b>5.411,74</b>	<b>58.312,61</b>	<b>5.411,74</b>	<b>58.312,61</b>	<b>14.763,79</b>
										<b>5.411,74</b>	<b>58.312,61</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 302 1003 2038</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b> <input type="checkbox"/> Recursos Próprios													
0000372	3190.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000373	3190.11	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000374	3190.13	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000375	3190.16	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000376	3190.92	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000377	3390.14	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000378	3390.30	99	1211	2.500,00	8.682,52	0,00	0,00	0,00	11.182,52	458,00	11.182,52	1.758,00	11.182,52	0,00
										1.758,00	11.182,52			0,00
0000846	3390.31	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000847	3390.32	99	1211	500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
										0,00	550,00			0,00
0000848	3390.33	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000379	3390.36	99	1211	3.000,00	12.805,00	0,00	0,00	0,00	15.805,00	1.500,00	15.805,00	1.500,00	15.805,00	0,00
										1.500,00	15.805,00			0,00
0000380	3390.39	99	1211	1.500,00	80.747,75	0,00	0,00	0,00	82.247,75	6.623,31	82.247,75	7.787,31	77.754,75	0,00
										12.280,31	82.247,75			4.493,00
0000849	3390.40	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000381	3390.47	99	1211	500,00	256,18	0,00	0,00	0,00	756,18	0,00	756,18	0,00	756,18	0,00
										0,00	756,18			0,00
0000850	3390.91	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000382	3390.92	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000383	3390.93	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000851	4490.30	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000852	4490.39	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>1003</b>	<b>2038</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>								<input type="checkbox"/>	<b>Recursos Próprios</b>	
0000384	4490.52	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
0000853	4490.61	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
0000854	4590.61	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
<b>Total da Ação:</b>				<b>18.000,00</b>	<b>102.541,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.541,45</b>	<b>8.581,31</b>	<b>110.541,45</b>	<b>11.045,31</b>	<b>106.048,45</b>	<b>10.000,00</b>
										<b>15.538,31</b>	<b>110.541,45</b>			<b>4.493,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 303 1003 2039 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica</b>														
0000856	3190.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000385	3190.04	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000857	3190.11	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000386	3190.11	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000858	3190.13	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000387	3190.13	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000859	3190.16	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000388	3190.16	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000860	3390.30	99	1211	6.796,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00
										0,00	0,00			0,00
0000389	3390.30	99	1214	31.500,00	14.357,12	0,00	0,00	0,00	45.857,12	6.726,12	45.857,12	5.674,80	42.863,20	0,00
										8.668,72	45.857,12			2.993,92
0000861	3390.32	99	1211	4.500,00	0,00	0,00	0,00	3.956,38	543,62	0,00	0,00	0,00	0,00	543,62
										0,00	0,00			0,00
0000862	3390.32	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000863	3390.36	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000390	3390.36	99	1214	500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
										0,00	5.000,00			0,00
0000864	3390.39	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000391	3390.39	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000865	3390.47	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000392	3390.47	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000866	3390.93	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>												
<b>10 303 1003 2039</b>	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica</b>											
0000393 3390.93 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000867 4490.52 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000394 4490.52 99 1214	500,00	3.731,46	0,00	0,00	0,00	4.231,46	0,00	0,00	4.231,46	4.231,46	4.231,46	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>52.296,00</b>	<b>22.588,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.956,38</b>	<b>64.928,20</b>	<b>10.957,58</b>	<b>55.088,58</b>	<b>9.906,26</b>	<b>52.094,66</b>	<b>9.839,62</b>	<b>2.993,92</b>
							<b>12.900,18</b>	<b>55.088,58</b>				



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 305 1003 2041 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>														
0000397	3190.04	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000398	3190.11	99	1214	46.000,00	32.816,75	0,00	0,00	0,00	78.816,75	7.785,70	78.816,75	7.785,70	78.816,75	0,00
										7.785,70	78.816,75			0,00
0000399	3190.13	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000869	3190.16	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000870	3390.04	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000400	3390.14	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000401	3390.30	99	1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000402	3390.32	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000403	3390.36	99	1214	500,00	450,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00
										0,00	950,00			0,00
0000404	3390.39	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000405	3390.47	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000871	3390.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000406	3390.93	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000873	4490.51	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000407	4490.52	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>54.500,00</b>	<b>33.266,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>85.766,75</b>	<b>7.785,70</b>	<b>79.766,75</b>	<b>7.785,70</b>	<b>79.766,75</b>	<b>6.000,00</b>
										<b>7.785,70</b>	<b>79.766,75</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 305 1003 2042 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios</b>														
0000408	3190.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000409	3190.11	99	1211	5.000,00	20.437,50	0,00	0,00	2.000,00	23.437,50	7.812,50	23.437,50	7.812,50	23.437,50	<b>0,00</b>
										7.812,50	23.437,50			0,00
0000410	3190.13	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	776,78	223,22	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>223,22</b>
										0,00	0,00			0,00
0000411	3190.16	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000417	3390.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000418	3390.14	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000419	3390.30	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.338,66	661,34	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>661,34</b>
										0,00	0,00			0,00
0000420	3390.32	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000421	3390.36	99	1211	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	130,00	1.300,00	130,00	1.170,00	<b>0,00</b>
										130,00	1.300,00			130,00
0000422	3390.39	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000423	3390.47	99	1211	500,00	147,80	0,00	0,00	0,00	647,80	0,00	647,80	0,00	647,80	<b>0,00</b>
										0,00	647,80			0,00
0000425	3390.92	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	130,00	0,00	130,00	<b>370,00</b>
										0,00	130,00			0,00
0000426	3390.93	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000427	4490.51	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000428	4490.52	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	126,17	373,83	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>373,83</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>17.500,00</b>			<b>20.885,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.241,61</b>	<b>31.143,69</b>	<b>7.942,50</b>	<b>25.515,30</b>	<b>7.942,50</b>	<b>25.385,30</b>	<b>5.628,39</b>
										<b>7.942,50</b>	<b>25.515,30</b>			<b>130,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.710.436,00</b>			<b>1.387.655,02</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>825.155,02</b>	<b>3.352.936,00</b>	<b>458.094,58</b>	<b>3.173.539,15</b>	<b>448.893,73</b>	<b>2.909.095,10</b>	<b>179.396,85</b>	<b>264.444,05</b>
										<b>713.207,78</b>	<b>3.173.539,15</b>			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar				
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano					
<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>															
<b>08 244 1001 2044 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>															
0000450	3390.32	99	1001	18.000,00	2.255,00	0,00	0,00	1.000,00	19.255,00	1.200,00	19.255,00	1.200,00	18.255,00	<b>0,00</b>	
														1.000,00	
0000451	3390.48	99	1001	350.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	329.000,00	24.020,00	328.785,00	28.220,00	328.635,00	<b>215,00</b>	
										24.020,00	328.785,00			150,00	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>368.000,00</b>	<b>2.255,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>348.255,00</b>	<b>25.220,00</b>	<b>348.040,00</b>	<b>29.420,00</b>	<b>346.890,00</b>	<b>215,00</b>	
										<b>26.220,00</b>	<b>348.040,00</b>			<b>1.150,00</b>	
<b>08 243 1001 2045 Manutenção do Conselho Tutelar</b>															
0000452	3190.11	99	1001	500,00	52.394,00	0,00	0,00	0,00	52.894,00	9.980,00	52.894,00	9.980,00	52.894,00	<b>0,00</b>	
										9.980,00	52.894,00			0,00	
0000453	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>	
										0,00	0,00			0,00	
0000454	3190.16	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>	
										0,00	0,00			0,00	
0000455	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>	
										0,00	0,00			0,00	
0000456	3390.30	99	1001	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	150,00	0,00	150,00	<b>500,00</b>	
										0,00	150,00			0,00	
0000457	3390.36	99	1001	6.000,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	9.255,00	900,00	9.255,00	900,00	8.755,00	<b>0,00</b>	
										900,00	9.255,00			500,00	
0000458	3390.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>	
										0,00	0,00			0,00	
0000459	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	155,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>345,00</b>	
										0,00	0,00			0,00	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>9.650,00</b>	<b>55.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155,00</b>	<b>65.144,00</b>	<b>10.880,00</b>	<b>62.299,00</b>	<b>10.880,00</b>	<b>61.799,00</b>	<b>2.845,00</b>
										<b>10.880,00</b>	<b>62.299,00</b>			<b>500,00</b>	





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>												
<b>08 244 2001 2046 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>												
0000460	3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	90,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>410,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000461	3190.11 99 1001	202.000,00	19.345,95	0,00	0,00	0,00	221.345,95	28.494,03	221.345,95	28.494,03	221.345,95	<b>0,00</b>
								28.494,03	221.345,95			0,00
0000462	3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000463	3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000464	3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000465	3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000466	3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000467	3390.30 99 1001	1.500,00	521,10	0,00	0,00	1.500,00	521,10	0,00	521,10	0,00	521,10	<b>0,00</b>
								0,00	521,10			0,00
0000468	3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000469	3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	311,10	188,90	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>188,90</b>
								0,00	0,00			0,00
0000470	3390.36 99 1001	22.500,00	0,00	0,00	0,00	13.315,95	9.184,05	650,00	7.455,00	650,00	6.805,00	<b>1.729,05</b>
								650,00	7.455,00			650,00
0000471	3390.39 99 1001	500,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								2.940,00	2.940,00			2.940,00
0000739	3390.40 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000472	3390.47 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	189,06	0,00	189,06	<b>310,94</b>
								0,00	189,06			0,00
0000473	3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000474	3390.92 99 1001	500,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	<b>0,00</b>
								0,00	2.950,00			0,00
0000475	3390.93 99 1001	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	<b>0,00</b>
								0,00	1.000,00			0,00
0000476	3390.93 99 1510	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000740	4490.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar				
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano					
<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>															
<b>08 244 2001 2046 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>															
0000741	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000477	4490.52	99	1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000742	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	488,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	
0000782	4490.93	99	1312	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000743	4590.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Ação:</b>				<b>238.000,00</b>	<b>25.257,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.695,05</b>	<b>240.562,00</b>	<b>32.084,03</b>	<b>236.401,11</b>	<b>29.144,03</b>	<b>232.811,11</b>	<b>4.160,89</b>	
										<b>32.084,03</b>	<b>236.401,11</b>			<b>3.590,00</b>	
<b>08 244 1001 2047 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>															
0000478	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000479	3390.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	390,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
0000480	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000481	3390.36	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000482	3390.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	486,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	
0000483	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Ação:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.876,00</b>	<b>1.124,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.124,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>Total da Unidade:</b>				<b>618.650,00</b>	<b>83.161,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.726,05</b>	<b>655.085,00</b>	<b>68.184,03</b>	<b>646.740,11</b>	<b>69.444,03</b>	<b>641.500,11</b>	<b>8.344,89</b>	
										<b>69.184,03</b>	<b>646.740,11</b>			<b>5.240,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 1011</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins</b>													
0000484	4490.51	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000485	4490.51	99	1311	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000486	4490.51	99	1312	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00	18.365,83	18.365,83	0,00	0,00	690.634,17
										18.365,83	18.365,83			18.365,83
0000487	4490.52	99	1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000488	4490.52	99	1311	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000489	4490.52	99	1312	252.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.279.500,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.279.500,00</b>	<b>18.365,83</b>	<b>18.365,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.261.134,17</b>
										<b>18.365,83</b>	<b>18.365,83</b>			<b>18.365,83</b>
<b>08 244 1001 1012</b>	<b>Implantação de Cozinha Comunitária</b>													
0000490	3390.30	99	1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000491	4490.51	99	1312	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000492	4490.52	99	1312	80.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>190.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.000,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 1013</b>	<b>Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar</b>													
0000493	3390.30	99	1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000494	3390.39	99	1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000495	4490.51	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000496	4490.51	99	1312	200.000,00	0,00	0,00	0,00	17.429,68	182.570,32	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>182.570,32</b>
										0,00	0,00			0,00
0000737	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000497	4490.52	99	1312	100.000,00	0,00	0,00	0,00	16.615,83	83.384,17	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>83.384,17</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>330.500,00</b>			<b>330.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.045,51</b>	<b>296.454,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296.454,49</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2049</b>	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>													
0000508	3190.04	99	1311	164.500,00	7.178,00	0,00	0,00	0,00	171.678,00	14.690,00	171.678,00	14.690,00	171.678,00	<b>0,00</b>
										14.690,00	171.678,00			<b>0,00</b>
0000509	3190.11	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000510	3190.13	99	1311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.055,35	1.444,65	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.444,65</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000511	3190.16	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000512	3190.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000513	3390.14	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000514	3390.30	99	1311	35.000,00	14.698,30	0,00	0,00	0,00	49.698,30	5.305,25	49.698,30	12.290,25	49.698,30	<b>0,00</b>
										12.290,25	49.698,30			<b>0,00</b>
0000515	3390.32	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000516	3390.36	99	1311	5.000,00	481,72	0,00	0,00	2.775,22	2.706,50	0,00	2.706,50	0,00	2.706,50	<b>0,00</b>
										0,00	2.706,50			<b>0,00</b>
0000517	3390.39	99	1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000518	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000519	3390.92	99	1311	500,00	1.630,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00	<b>0,00</b>
										0,00	2.130,00			<b>0,00</b>
0000520	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
0000521	4490.52	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.800,00</b>
										0,00	0,00			<b>0,00</b>
<b>Total da Ação:</b>	<b>216.000,00</b>			<b>23.988,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.030,57</b>	<b>233.957,45</b>	<b>19.995,25</b>	<b>226.212,80</b>	<b>26.980,25</b>	<b>226.212,80</b>	<b>7.744,65</b>
										<b>26.980,25</b>	<b>226.212,80</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>													
<b>08 243 1001 2050</b>	<b>Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola da Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC NA ESCOLA</b>												
0000522	3190.04	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00				0,00
0000523	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00				0,00
0000524	3390.30	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00				0,00
0000525	3390.36	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00				0,00
0000526	3390.39	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2051 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)</b>														
0000527	3190.04	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000528	3190.11	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000529	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000530	3390.14	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000531	3390.30	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000532	3390.33	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000533	3390.35	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000534	3390.36	99	1311	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	2.400,00	17.335,00	2.400,00	17.335,00	<b>4.665,00</b>
										2.400,00	17.335,00			0,00
0000535	3390.39	99	1311	12.000,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	2.400,00	28.400,00	2.400,00	28.400,00	<b>0,00</b>
										2.400,00	28.400,00			0,00
0000536	3390.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000537	4490.52	99	1311	6.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>46.000,00</b>			<b>16.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>58.400,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>45.735,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>45.735,00</b>	<b>12.665,00</b>
										<b>4.800,00</b>	<b>45.735,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1001 2052</b>	<b>Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>										
0000920 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
0000538 3390.30 99 1510	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>
0000921 3390.36 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
0000539 3390.36 99 1510	30.000,00	0,00	0,00	0,00	13.238,34	16.761,66	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>16.761,66</b>
0000540 3390.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
0000541 3390.39 99 1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	19.204,25	30.795,75	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>30.795,75</b>
<b>Total da Ação:</b>	<b>107.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.442,59</b>	<b>61.057,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.057,41</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2053</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>													
0000542	3190.04	99	1001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000543	3190.11	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000544	3190.13	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	673,34	1.326,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,66
										0,00	0,00			0,00
0000545	3190.16	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000546	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000547	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000548	3350.43	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000549	3390.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000550	3390.14	99	1001	800,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	720,00	2.500,00	720,00	2.500,00	0,00
										720,00	2.500,00			0,00
0000551	3390.30	99	1001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	20.000,00	0,00	6.857,30	0,00	3.261,50	13.142,70
										3.595,80	6.857,30			3.595,80
0000552	3390.31	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000553	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000554	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000555	3390.35	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000556	3390.36	99	1001	68.000,00	201,00	0,00	0,00	0,00	68.201,00	6.136,00	68.201,00	6.136,00	67.201,00	0,00
										6.136,00	68.201,00			1.000,00
0000557	3390.39	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	760,00	0,00	760,00	1.240,00
										0,00	760,00			0,00
0000745	3390.40	99	1001	500,00	1.359,53	0,00	0,00	0,00	1.859,53	0,00	1.859,53	349,84	1.859,53	0,00
										349,84	1.859,53			0,00
0000558	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	200,00	0,00	200,00	300,00
										0,00	200,00			0,00
0000559	3390.48	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2053</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>													
0000560	3390.92	99	1001	500,00	5.145,22	0,00	0,00	0,00	5.645,22	0,00	5.645,22	0,00	5.645,22	0,00
0000561	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000746	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000747	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000562	4490.52	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000748	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000749	4590.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>108.800,00</b>			<b>8.405,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.673,34</b>	<b>114.532,41</b>	<b>6.856,00</b>	<b>86.023,05</b>	<b>7.205,84</b>	<b>81.427,25</b>	<b>28.509,36</b>
										<b>10.801,64</b>	<b>86.023,05</b>			<b>4.595,80</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2054 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>														
0000563	3190.04	99	1311	70.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	6.400,00	76.800,00	12.800,00	76.800,00	0,00
										6.400,00	76.800,00			0,00
0000564	3190.11	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000565	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000566	3190.16	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000567	3390.14	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000568	3390.30	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	441,63	0,00	441,63	1.558,37
										0,00	441,63			0,00
0000569	3390.33	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000570	3390.35	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000571	3390.36	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000572	3390.39	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000573	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000574	3390.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000575	4490.52	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
	<b>Total da Ação:</b>			<b>78.000,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.800,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>77.241,63</b>	<b>12.800,00</b>	<b>77.241,63</b>	<b>7.558,37</b>
										<b>6.400,00</b>	<b>77.241,63</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1001 2055</b>	<b>Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)</b>										
0000576 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000577 3390.30 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000578 3390.33 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000579 3390.35 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000580 3390.36 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000581 3390.39 99 1311	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00	<b>0,00</b>
							2.000,00	10.000,00			0,00
0000582 4490.52 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>9.500,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.500,00</b>
							<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1001 2056</b>	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo 3%)</b>										
0000583 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000584 3390.30 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000585 3390.33 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000586 3390.35 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.36 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000588 3390.39 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000589 4490.52 99 1311	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>3.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.800,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2057 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>														
0000590	3190.04	99	1311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000591	3190.11	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000592	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000593	3190.16	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000594	3190.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	186,34	313,66	0,00	0,00	0,00	0,00	313,66
										0,00	0,00			0,00
0000595	3350.41	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000596	3350.43	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000597	3390.04	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000598	3390.30	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000599	3390.33	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000600	3390.36	99	1311	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000601	3390.39	99	1311	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	(107,87)	287,98	31,35	287,98	4.212,02
										31,35	287,98			0,00
0000776	3390.40	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000602	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000603	3390.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000604	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000777	4490.30	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000778	4490.39	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000605	4490.51	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>												
<b>08 244 1001 2057</b>	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>											
0000606 4490.52 99 1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0000779 4490.61 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000780 4590.61 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>33.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.186,34</b>	<b>31.313,66</b>	<b>(107,87)</b>	<b>287,98</b>	<b>31,35</b>	<b>287,98</b>	<b>31.025,68</b>	<b>31.025,68</b>
<b>08 244 1001 2058</b>	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS E Benefícios Eventuais</b>											
0000607 3390.30 99 1311	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	5.600,54	0,00	5.600,54	0,00	6.399,46
0000608 3390.32 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000609 3390.35 99 1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0000610 3390.39 99 1311	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0000611 3390.48 99 1311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0000612 4490.52 99 1311	6.000,00	6.349,58	0,00	0,00	0,00	12.349,58	0,00	12.349,58	0,00	12.349,58	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>6.349,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.349,58</b>	<b>0,00</b>	<b>17.950,12</b>	<b>0,00</b>	<b>17.950,12</b>	<b>26.399,46</b>	<b>26.399,46</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1001 2067</b>	<b>Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b>													
0000751	3190.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000752	3190.11	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000753	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000754	3190.16	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000755	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000762	3390.14	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000756	3390.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000763	3390.30	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000757	3390.36	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000764	3390.36	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000758	3390.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000765	3390.39	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000759	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000766	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000760	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000767	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000761	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000768	4490.52	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1001 2067</b>	<b>Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b>										
<b>Total da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.453.100,00</b>	<b>65.943,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.378,35</b>	<b>2.416.665,00</b>	<b>58.309,21</b>	<b>481.816,41</b>	<b>53.817,44</b>	<b>458.854,78</b>	<b>1.934.848,59</b>
							<b>69.379,07</b>	<b>481.816,41</b>			<b>22.961,63</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>											
<b>04 122 1004 1014</b>	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>										
0000613 4490.51 99 1001	100.000,00	105.928,36	0,00	0,00	0,00	205.928,36	11.331,84	205.928,36	34.264,64	195.602,36	0,00
							44.590,64	205.928,36			10.326,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>105.928,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.928,36</b>	<b>11.331,84</b>	<b>205.928,36</b>	<b>34.264,64</b>	<b>195.602,36</b>	<b>0,00</b>
							<b>44.590,64</b>	<b>205.928,36</b>			<b>10.326,00</b>
<b>15 452 1004 1015</b>	<b>Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>										
0000614 4490.51 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 813 1004 1016</b>	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas</b>										
0000616 4490.51 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000617 4490.51 99 1510	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>303.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>303.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>303.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>18 544 1004 1017</b>	<b>Construção de Passagens Molhadas</b>										
0000618 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000619 4490.51 99 1510	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1004 1018</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>										
0000889 4490.61 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000620 4590.61 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>											
<b>18 512 1004 1019</b>	<b>Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água</b>										
0000621 4490.51 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000622 4490.51 99 1510	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>800.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>820.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 606 1004 1020</b>	<b>Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>										
0000623 4490.52 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>40.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000624 4490.52 99 1510	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200.250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>240.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.250,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1004 1021</b>	<b>Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público</b>										
0000625 4490.51 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000626 4490.51 99 1510	400.000,00	0,00	0,00	0,00	37.580,13	362.419,87	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>362.419,87</b>
							0,00	0,00			0,00
0000925 4490.51 99 1991		0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>80.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>408.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.580,13</b>	<b>450.419,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.419,87</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1004 1022</b>	<b>Implantação de Infra-estrutura Urbana</b>										
0000627 4490.51 99 1001	17.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>17.193,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000628 4490.51 99 1510	1.376.000,00	0,00	0,00	0,00	202.676,52	1.173.323,48	81.948,29	215.145,16	0,00	133.196,87	<b>958.178,32</b>
							81.948,29	215.145,16			81.948,29
0000926 4490.51 99 1991		0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>160.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.393.193,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.676,52</b>	<b>1.350.516,48</b>	<b>81.948,29</b>	<b>215.145,16</b>	<b>0,00</b>	<b>133.196,87</b>	<b>1.135.371,32</b>
							<b>81.948,29</b>	<b>215.145,16</b>			<b>81.948,29</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>											
<b>20 606 1004 1023</b>	<b>Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas</b>										
0000629 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000630 4490.51 99 1510	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	74.204,75	152.165,70	74.204,75	152.165,70	<b>47.834,30</b>
							74.204,75	152.165,70			0,00
0000891 4490.52 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000631 4490.52 99 1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>265.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>	<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>	<b>112.834,30</b>
							<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1004 1024</b>	<b>Construção de Matadouro Público</b>										
0000632 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000633 4490.51 99 1510	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000927 4490.51 99 1991		0,00	55.273,26	0,00	0,00	55.273,26	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>55.273,26</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.273,26</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>465.273,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.273,26</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>												
<b>15 452 2001 2059</b>	<b>Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>											
0000634	3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000635	3190.11 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	155,10	344,90	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>344,90</b>
								0,00	0,00			0,00
0000636	3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000637	3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000638	3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	335,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>165,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000639	3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000640	3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000641	3390.30 99 1001	75.000,00	33.826,82	0,00	0,00	0,00	108.826,82	19.812,63	108.826,82	363,32	67.571,11	<b>0,00</b>
								41.619,03	108.826,82			41.255,71
0000642	3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000643	3390.36 99 1001	450.000,00	111.157,59	0,00	0,00	0,00	561.157,59	47.512,59	561.157,59	44.158,00	543.397,59	<b>0,00</b>
								51.562,59	561.157,59			17.760,00
0000644	3390.39 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	980,00	7.785,00	980,00	7.785,00	<b>7.215,00</b>
								980,00	7.785,00			0,00
0000893	3390.40 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000645	3390.47 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	189,52	0,00	189,52	<b>310,48</b>
								0,00	189,52			0,00
0000646	3390.92 99 1001	500,00	39.476,00	0,00	0,00	0,00	39.976,00	0,00	39.976,00	0,00	37.536,00	<b>0,00</b>
								2.440,00	39.976,00			2.440,00
0000647	3390.93 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000894	4490.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000895	4490.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000648	4490.52 99 1001	500,00	2.835,10	0,00	0,00	0,00	3.335,10	0,00	3.335,10	0,00	3.335,10	<b>0,00</b>
								0,00	3.335,10			0,00
0000896	4490.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>												
<b>15 452 2001 2059</b>	<b>Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>											
0000897 4590.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>551.000,00</b>	<b>187.295,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.990,10</b>	<b>735.305,41</b>	<b>68.305,22</b>	<b>721.270,03</b>	<b>45.501,32</b>	<b>659.814,32</b>	<b>14.035,38</b>	<b>0,00</b>
							<b>96.601,62</b>	<b>721.270,03</b>				<b>61.455,71</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>														
<b>04 122 2001 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>														
0000649	3190.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000650	3190.11	99	1001	420.000,00	50.292,25	0,00	0,00	0,00	470.292,25	68.546,79	470.292,25	68.546,79	470.292,25	<b>0,00</b>
										68.546,79	470.292,25			0,00
0000651	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000652	3190.16	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000653	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000654	3390.14	99	1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00	<b>1.360,00</b>
										0,00	1.140,00			0,00
0000655	3390.30	99	1001	40.000,00	10.595,70	0,00	0,00	0,00	50.595,70	4.923,44	50.595,70	4.011,79	44.289,38	<b>0,00</b>
										10.318,11	50.595,70			6.306,32
0000656	3390.35	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000657	3390.36	99	1001	370.000,00	0,00	0,00	0,00	80.223,76	289.776,24	18.643,00	255.992,00	24.168,00	253.942,00	<b>33.784,24</b>
										25.068,00	255.992,00			2.050,00
0000658	3390.39	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.100,00	16.910,42	0,00	15.810,42	<b>13.089,58</b>
										1.100,00	16.910,42			1.100,00
0000659	3390.39	99	1510	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000902	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000660	3390.47	99	1001	10.000,00	2.402,84	0,00	0,00	0,00	12.402,84	925,46	12.402,84	925,46	12.402,84	<b>0,00</b>
										925,46	12.402,84			0,00
0000661	3390.92	99	1001	500,00	31.389,00	0,00	0,00	0,00	31.889,00	0,00	31.444,00	0,00	31.444,00	<b>445,00</b>
										0,00	31.444,00			0,00
0000662	3390.93	99	1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	480,00	0,00	480,00	<b>2.520,00</b>
										0,00	480,00			0,00
0000663	3390.93	99	1510	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000903	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000904	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000664	4490.51	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>												
<b>04 122 2001 2060</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>											
0000665 4490.52 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0000905 4490.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000666 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000907 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000906 4590.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>888.000,00</b>	<b>94.679,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.223,76</b>	<b>902.456,03</b>	<b>94.138,69</b>	<b>839.257,21</b>	<b>97.652,04</b>	<b>829.800,89</b>	<b>63.198,82</b>	<b>945,32</b>
<b>20 606 1004 2061</b>	<b>Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>											
0000667 3390.30 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	3.078,00	0,00	3.078,00	0,00	2.922,00
0000668 3390.36 99 1001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	1.500,00	7.000,00	1.500,00	7.000,00	0,00	18.000,00
0000669 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>10.078,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>10.078,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.922,00</b>
<b>20 606 1004 2062</b>	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>											
0000670 3350.41 99 1001	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	12.750,00	0,00	12.750,00	0,00	19.250,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.250,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>											
<b>26 782 1004 2063</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais</b>										
0000671	3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000673	3390.30 99 1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000672	3390.30 99 1610	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000674	3390.36 99 1001	5.000,00	36.560,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00	41.560,00	0,00	41.560,00	<b>0,00</b>
							0,00	41.560,00			0,00
0000676	3390.36 99 1510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.370,06	629,94	0,00	0,00	0,00	<b>629,94</b>
							0,00	0,00			0,00
0000675	3390.36 99 1610	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00	<b>6.040,00</b>
							0,00	2.160,00			0,00
0000677	3390.39 99 1001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000679	3390.39 99 1510	150.000,00	0,00	0,00	0,00	125.870,00	24.130,00	0,00	0,00	0,00	<b>24.130,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000678	3390.39 99 1610	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>286.200,00</b>	<b>36.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.240,06</b>	<b>97.519,94</b>	<b>0,00</b>	<b>43.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.720,00</b>	<b>53.799,94</b>
							<b>0,00</b>	<b>43.720,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.103.643,00</b>	<b>424.463,66</b>	<b>295.273,26</b>	<b>0,00</b>	<b>668.710,57</b>	<b>6.154.669,35</b>	<b>331.428,79</b>	<b>2.200.314,46</b>	<b>253.122,75</b>	<b>2.037.128,14</b>	<b>3.954.354,89</b>
							<b>404.803,66</b>	<b>2.200.314,46</b>			<b>163.186,32</b>





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>											
<b>23 695 1004 1025</b>	<b>Construção de Portais</b>										
0000680 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000681 4490.51 99 1510	250.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	48.000,00	0,00	47.453,07	0,00	47.453,07	<b>546,93</b>
							0,00	47.453,07			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>	<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>	<b>5.546,93</b>
							<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>			<b>0,00</b>
<b>27 813 1004 1027</b>	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva</b>										
0000909 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000910 4490.51 99 1510	439.250,00	0,00	0,00	0,00	309.401,34	129.848,66	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>129.848,66</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>444.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.401,34</b>	<b>134.848,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.848,66</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>23 695 1004 2064</b>	<b>Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo</b>										
0000688 3350.41 99 1001	500,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	<b>0,00</b>
							0,00	10.800,00			0,00
0000689 3390.30 99 1001	2.000,00	6.575,70	0,00	0,00	0,00	8.575,70	0,00	8.575,70	569,40	8.575,70	<b>0,00</b>
							569,40	8.575,70			0,00
0000690 3390.31 99 1001	500,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							2.300,00	2.300,00			2.300,00
0000691 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000692 3390.36 99 1001	10.000,00	19.002,00	0,00	0,00	0,00	29.002,00	0,00	29.002,00	0,00	29.002,00	<b>0,00</b>
							0,00	29.002,00			0,00
0000693 3390.39 99 1001	50.000,00	210.935,00	0,00	0,00	0,00	260.935,00	76.460,00	260.935,00	39.420,00	204.475,00	<b>0,00</b>
							95.880,00	260.935,00			56.460,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>63.500,00</b>	<b>248.612,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.112,70</b>	<b>78.760,00</b>	<b>311.612,70</b>	<b>39.989,40</b>	<b>252.852,70</b>	<b>500,00</b>
							<b>98.749,40</b>	<b>311.612,70</b>			<b>58.760,00</b>



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>											
<b>23 695 1004 2065</b>	<b>Manutenção do Parque do Pico do Jabre</b>										
0000694 3390.30 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
0000695 3390.36 99 1001	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	3.915,00	0,00	3.915,00	<b>2.585,00</b>
0000696 3390.39 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.915,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.915,00</b>	<b>6.085,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>3.915,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>												
<b>18 541 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>												
0000697	3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	56,40	443,60	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>443,60</b>
								0,00	0,00			0,00
0000698	3190.11 99 1001	120.000,00	411,00	0,00	0,00	0,00	120.411,00	17.892,00	120.411,00	17.892,00	120.411,00	<b>0,00</b>
								17.892,00	120.411,00			0,00
0000699	3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000700	3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000701	3390.14 99 1001	2.500,00	660,00	0,00	0,00	2.000,00	1.160,00	200,00	1.160,00	200,00	1.160,00	<b>0,00</b>
								200,00	1.160,00			0,00
0000702	3390.30 99 1001	6.500,00	2.207,00	0,00	0,00	500,00	8.207,00	1.100,00	8.207,00	1.377,00	8.207,00	<b>0,00</b>
								1.377,00	8.207,00			0,00
0000703	3390.36 99 1001	10.000,00	686,00	0,00	0,00	1.000,00	9.686,00	210,00	9.686,00	210,00	8.591,00	<b>0,00</b>
								1.305,00	9.686,00			1.095,00
0000704	3390.39 99 1001	3.000,00	7.314,04	0,00	0,00	1.000,00	9.314,04	5.385,00	9.314,04	1.300,00	5.229,04	<b>0,00</b>
								5.385,00	9.314,04			4.085,00
0000912	3390.40 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000705	3390.47 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	476,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000706	3390.92 99 1001	500,00	4.305,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	0,00	4.805,00	0,00	4.805,00	<b>0,00</b>
								0,00	4.805,00			0,00
0000707	3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	300,00	500,00	300,00	500,00	<b>0,00</b>
								300,00	500,00			0,00
0000913	3390.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000914	4490.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000915	4490.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000708	4490.51 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000709	4490.52 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.912,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>88,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000916	4490.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000710	4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	350,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>150,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>											
<b>18 541 2001 2066</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>										
0000917 4490.93 99 1510	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000918 4590.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>156.500,00</b>	<b>15.583,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.794,40</b>	<b>155.288,64</b>	<b>25.087,00</b>	<b>154.083,04</b>	<b>21.279,00</b>	<b>148.903,04</b>	<b>1.205,60</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>929.250,00</b>	<b>264.195,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>528.195,74</b>	<b>665.250,00</b>	<b>103.847,00</b>	<b>517.063,81</b>	<b>61.268,40</b>	<b>453.123,81</b>	<b>148.186,19</b>
							<b>125.208,40</b>	<b>517.063,81</b>			<b>63.940,00</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

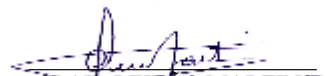
Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>09.999 Reserva de Contingência</b>											
<b>99 999 2001 9001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>										
0000711 9990.99 99 1001	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>170.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Geral:</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>4.633.828,81</b>	<b>463.273,26</b>	<b>0,00</b>	<b>4.641.828,81</b>	<b>27.961.735,26</b>	<b>2.904.526,82</b>	<b>19.761.786,25</b>	<b>2.361.419,81</b>	<b>18.215.367,73</b>	<b>8.199.949,01</b>
							<b>3.825.274,29</b>	<b>19.760.951,15</b>			<b>1.546.418,52</b>

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
**José Pereira Freitas da Silva**  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0001/2019**

**Em, 3 de Janeiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 194.724,79 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria	1.500,00
0000028		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00
				Total da Ação	6.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.800,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.496,00
0000058		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	19.301,30
				Total da Ação	23.797,30
				Total da Unidade Orçamentária	23.797,30

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000086		3390.92	99	1111 Despesas de Exercícios Anteriores	24.140,28
				Total da Ação	24.140,28
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000114		3390.92	99	1113 Despesas de Exercícios Anteriores	1.490,00
				Total da Ação	1.490,00
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000188		3390.92	99	1120 Despesas de Exercícios Anteriores	17.344,00
				Total da Ação	17.344,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.974,28

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000300		3390.92	99	1211 Despesas de Exercícios Anteriores	6.077,00
				Total da Ação	6.077,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.077,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000338		3390.92	99	1211 Despesas de Exercícios Anteriores	32.015,99	
				Total da Ação	32.015,99	
				Total da Unidade Orçamentária	32.015,99	
				<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000474		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	2.450,00	
				Total da Ação	2.450,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.450,00	
				<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000519		3390.92	99	1311 Despesas de Exercícios Anteriores	1.630,00	
				Total da Ação	1.630,00	
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000560		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	5.145,22	
				Total da Ação	5.145,22	
				Total da Unidade Orçamentária	6.775,22	
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>		
15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo		
0000646		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	39.476,00	
				Total da Ação	39.476,00	
04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano		
0000661		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	30.054,00	
				Total da Ação	30.054,00	
				Total da Unidade Orçamentária	69.530,00	
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo		
0000706		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	4.305,00	
				Total da Ação	4.305,00	
				Total da Unidade Orçamentária	4.305,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>194.724,79</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 194.724,79 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:

				<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>		
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	3.000,00	
0000029		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições	3.000,00	
0000030		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	800,00	
				Total da Ação	6.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária	6.800,00	
				<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>		



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000050		3390.14	99	1001 Diárias - Civil	1.797,30
0000055		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000056		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000061		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	23.797,30
				Total da Unidade Orçamentária	23.797,30

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000089		4490.52	99	1111 Equipamentos e Material Permanente	7.974,28
				Total da Ação	7.974,28
12	361	2001	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000128		3390.30	99	1111 Material de Consumo	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000190		4490.52	99	1120 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	365	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000222		3190.04	99	1112 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000224		3190.13	99	1112 Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	15.000,00
12	368	1002	2029	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000262		3390.30	99	1124 Material de Consumo	5.000,00
0000264		3390.36	99	1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.974,28

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000292		3390.30	99	1211 Material de Consumo	6.077,00
				Total da Ação	6.077,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.077,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000323		3390.14	99	1214 Diárias - Civil	12.015,99
				Total da Ação	12.015,99
				Total da Unidade Orçamentária	32.015,99

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
0000470		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.450,00
0000477		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	2.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.450,00

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000516		3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.775,22
					Total da Ação	2.775,22
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000551		3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
08	244	1001	2057	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		
0000598		3390.30	99	1311	Material de Consumo	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.775,22
				<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano		
0000657		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
20	606	1004	2061	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000668		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais		
0000676		3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000679		3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.530,00
					Total da Ação	49.530,00
					Total da Unidade Orçamentária	69.530,00
				<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>	
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo		
0000701		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.000,00
0000704		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000709		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.305,00
					Total da Ação	4.305,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.305,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>194.724,79</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>194.724,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0004/2019**

**Em, 1 de Fevereiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.773,82 (Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.200,00
0000058		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		19.538,93
					Total da Ação	23.738,93
					Total da Unidade Orçamentária	23.738,93

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000712		3390.40	99	1111 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		33,43
0000086		3390.92	99	1111 Despesas de Exercícios Anteriores		8.204,53
					Total da Ação	8.237,96
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000188		3390.92	99	1120 Despesas de Exercícios Anteriores		4.096,00
					Total da Ação	4.096,00
					Total da Unidade Orçamentária	12.333,96

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000300		3390.92	99	1211 Despesas de Exercícios Anteriores		154,72
					Total da Ação	154,72
					Total da Unidade Orçamentária	154,72

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000831		3390.40	99	1211 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	123,37	
0000339		3390.93	99	1211 Indenizações e Restituições	1.600,00	
				Total da Ação	1.723,37	
10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000380		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.322,84	
				Total da Ação	8.322,84	
10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000390		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
				Total da Ação	500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.546,21	
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		
23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo		
0000688		3350.41	99	1001 Contribuições	2.000,00	
				Total da Ação	2.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>50.773,82</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.773,82 (Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), como segue:						
				<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>		
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	2.000,00	
				Total da Ação	2.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	
				<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>		
28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais		
0000040		3190.91	99	1001 Sentenças Judiciais	3.738,93	
				Total da Ação	3.738,93	
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000051		3390.30	99	1001 Material de Consumo	5.000,00	
0000055		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0000056		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	23.738,93	
				<b>02.030 Secretaria de Educação</b>		
12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000070		3190.04	99	1111 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
0000072		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais	2.333,96	
0000079		3390.30	99	1111 Material de Consumo	3.000,00	
0000083		3390.36	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
				Total da Ação	12.333,96	
				Total da Unidade Orçamentária	12.333,96	



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000288		3190.92	99 1211	Despesas de Exercícios Anteriores		154,72
				Total da Ação		154,72
				Total da Unidade Orçamentária		154,72

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	302	1003	2037	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000361		3390.30	99 1214	Material de Consumo		2.000,00
0000365		3390.36	99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		546,21
0000370		4490.52	99 1214	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
				Total da Ação		4.546,21
10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000861		3390.32	99 1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000409		3190.11	99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
0000419		3390.30	99 1211	Material de Consumo		2.000,00
				Total da Ação		4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.546,21

**02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo**

18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo		
0000699		3190.13	99 1001	Obrigações Patronais		500,00
0000700		3190.92	99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
0000701		3390.14	99 1001	Diárias - Civil		500,00
0000912		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00
				Total da Ação		2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.000,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>50.773,82</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>50.773,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°**  
**0006/2019**

**Em, 1 de Março de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.315,11 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.721,00
				Total da Ação	11.721,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.721,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério	
0000096		3190.92	99	1112 Despesas de Exercícios Anteriores	2.109,50
				Total da Ação	2.109,50
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000716		3390.40	99	1113 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.809,50

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000788		3390.40	99	1211 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000336		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.468,00
0000831		3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	599,49
0000339		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.120,00
					Total da Ação	7.187,49
10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000378		3390.30	99	1211	Material de Consumo	2.318,52
0000380		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.111,00
					Total da Ação	7.429,52
10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000390		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
					Total da Ação	1.000,00
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000409		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.812,50
					Total da Ação	4.812,50
					Total da Unidade Orçamentária	20.429,51
					<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo		
0000648		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.655,10
					Total da Ação	1.655,10
					Total da Unidade Orçamentária	1.655,10
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>39.315,11</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.315,11 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais e Onze Centavos), como segue:						
					<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
					<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>	
28	846	0001	0002	Contribuição ao PASEP		
0000037		3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.721,00
					Total da Ação	11.721,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.721,00
					<b>02.030 Secretaria de Educação</b>	
12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000070		3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000071		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.809,50
					Total da Ação	2.809,50
					Total da Unidade Orçamentária	2.809,50
					<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>	



**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde			
0000291		3390.14	99	1211 Diárias - Civil			700,00
				Total da Ação			700,00
				Total da Unidade Orçamentária			700,00
				<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica			
0000315		4490.52	99	1211 Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente			10.429,51
				Total da Ação			15.429,51
10	302	1003	1010	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
0000318		4490.51	99	1215 Obras e Instalações			5.000,00
				Total da Ação			5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária			20.429,51
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>			
15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
0000634		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado			500,00
0000635		3190.11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			155,10
0000647		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições			1.000,00
				Total da Ação			1.655,10
				Total da Unidade Orçamentária			1.655,10
				<b>Total de Anulações</b>			<b>39.315,11</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>			<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>			<b>39.315,11</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0009/2019**

**Em, 1 de Abril de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 87.491,54 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais		
0000040		3190.91	99	1001 Sentenças Judiciais		3.138,93
					Total da Ação	3.138,93
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.925,00
0000061		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		1.110,00
					Total da Ação	12.035,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.173,93

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000712		3390.40	99	1111 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		276,61
					Total da Ação	276,61
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros		
0000716		3390.40	99	1113 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.200,00
					Total da Ação	1.200,00
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000157		3390.47	99	1111 Obrigações Tributárias e Contributivas		405,65
					Total da Ação	405,65
					Total da Unidade Orçamentária	1.882,26

**02.040 Secretaria de Saúde**





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000788		3390.40	99	1211 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00	
0000298		3390.47	99	1211 Obrigações Tributárias e Contributivas	19,92	
0000301		3390.93	99	1211 Indenizações e Restituições	50,00	
				Total da Ação	1.269,92	
				Total da Unidade Orçamentária	1.269,92	

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000325		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.760,00	
0000329		3390.93	99	1214 Indenizações e Restituições	2.090,00	
				Total da Ação	5.850,00	

10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000336		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.616,00	
0000831		3390.40	99	1211 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	331,42	
0000339		3390.93	99	1211 Indenizações e Restituições	2.050,00	
				Total da Ação	37.997,42	

10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000380		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.987,66	
				Total da Ação	12.987,66	

10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000390		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
				Total da Ação	1.000,00	

10	305	1003	2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000403		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00	
				Total da Ação	450,00	
				Total da Unidade Orçamentária	58.285,08	

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.490,00	
				Total da Ação	4.490,00	
				Total da Unidade Orçamentária	4.490,00	

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000745		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55,35	
				Total da Ação	55,35	

08	244	1001	2055	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)		
0000581		3390.39	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
				Total da Ação	2.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.055,35	

**Secretaria de Desenvolvimento Humano**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**02.080**

04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
0000661		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	1.335,00
				Total da Ação	1.335,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.335,00

**02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo**

23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
0000688		3350.41	99	1001 Contribuições	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>87.491,54</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 87.491,54 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0002	Contribuição ao PASEP	
0000037		3390.47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	15.173,93
				Total da Ação	15.173,93
				Total da Unidade Orçamentária	15.173,93

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000072		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais	1.882,26
				Total da Ação	1.882,26
				Total da Unidade Orçamentária	1.882,26

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000302		3390.93	99	1220 Indenizações e Restituições	500,00
0000784		4490.93	99	1220 Indenizações e Restituições	769,92
				Total da Ação	1.269,92
				Total da Unidade Orçamentária	1.269,92

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10	302	1003	1010	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000318		4490.51	99	1215 Obras e Instalações	8.285,08
				Total da Ação	8.285,08



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000319		3190.04	99	1214 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000321		3190.13	99	1214 Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.285,08
				<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2044	Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000450		3390.32	99	1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
0000462		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	500,00
0000464		3190.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000467		3390.30	99	1001 Material de Consumo	1.000,00
0000470		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000476		3390.93	99	1510 Indenizações e Restituições	490,00
				Total da Ação	3.490,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.490,00
				<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica	
0000510		3190.13	99	1311 Obrigações Patronais	1.055,35
0000517		3390.39	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	2.055,35
				Total da Unidade Orçamentária	2.055,35
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	
0000638		3190.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	335,00
0000647		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	1.335,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.335,00
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>	
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
0000709		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>87.491,54</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>87.491,54</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

---

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0011/2019**

**Em, 1 de Abril de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000005		3390.30	99	1001	Material de Consumo	8.000,00
					Total da Ação	8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000003		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
					Total da Ação	8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>8.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0012/2019**

**Em, 2 de Maio de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 89.929,49 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000022		3390.32	99	1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.196,00
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		2.000,00
					Total da Ação	3.196,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.196,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais		
0000040		3190.91	99	1001 Sentenças Judiciais		14.400,00
					Total da Ação	14.400,00
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.925,00
0000059		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições		1.770,00
					Total da Ação	12.695,00
					Total da Unidade Orçamentária	27.095,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000712		3390.40	99	1111 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		534,53
0000087		3390.93	99	1111 Indenizações e Restituições		30,00
					Total da Ação	564,53
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
0000731		3390.04	99	1112 Contratação por Tempo Determinado		1.993,70
					Total da Ação	1.993,70



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000716 3390.40 99 1113	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
0000112 3390.47 99 1113	Obrigações Tributárias e Contributivas	674,75
	Total da Ação	1.874,75
12 365 1002 2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
0000158 3390.93 99 1111	Indenizações e Restituições	220,00
	Total da Ação	220,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.652,98

**02.040 Secretaria de Saúde**

10 301 2001 2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000788 3390.40 99 1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.200,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1003 2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000326 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.682,99
	Total da Ação	2.682,99
10 301 1003 2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios	
0000336 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.708,00
0000831 3390.40 99 1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	773,74
0000339 3390.93 99 1211	Indenizações e Restituições	2.275,00
	Total da Ação	32.756,74
10 302 1003 2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar <input type="checkbox"/> Recursos Próprios	
0000378 3390.30 99 1211	Material de Consumo	1.420,00
0000379 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00
0000380 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.086,44
	Total da Ação	9.686,44
10 303 1003 2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000390 3390.36 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.126,17

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08 243 1001 2045	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000452 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.986,00
	Total da Ação	6.986,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.986,00

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1001 2049	Bloco da Proteção Social Básica	
0000516 3390.36 99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	481,72
	Total da Ação	481,72



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000745	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	191,62
					Total da Ação
					191,62
					Total da Unidade Orçamentária
					673,34
					<b>Total de Suplementações</b>
					<b>89.929,49</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 89.929,49 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.000,00
0000015	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	196,00
0000030	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000880	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	500,00
0000881	4590.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	500,00
					Total da Ação
					3.196,00
					Total da Unidade Orçamentária
					3.196,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000045	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	7.000,00
0000054	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	10.000,00
0000056	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000887	4590.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	95,00
					Total da Ação
					27.095,00
					Total da Unidade Orçamentária
					27.095,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000070	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.652,98
0000072	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	3.000,00
					Total da Ação
					4.652,98
					Total da Unidade Orçamentária
					4.652,98

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000286	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000287	3190.91	99	1211	Sentenças Judiciais	500,00
0000288	3190.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
					Total da Ação
					1.200,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.200,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios	
0000332	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0000337	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
					Total da Ação
					40.000,00





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1003	2037	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000363		3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000419		3390.30	99	1211	Material de Consumo	1.000,00
0000428		4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	126,17
					Total da Ação	1.126,17
					Total da Unidade Orçamentária	46.126,17
					<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>	
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000470		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000740		4490.30	99	1001	Material de Consumo	500,00
0000741		4490.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
					Total da Ação	6.000,00
08	244	1001	2047	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
0000482		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486,00
0000483		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
					Total da Ação	986,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.986,00
					<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000544		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	673,34
					Total da Ação	673,34
					Total da Unidade Orçamentária	673,34
					<b>Total de Anulações</b>	<b>89.929,49</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>89.929,49</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0013/2019**

**Em, 9 de Maio de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0398, de 8 de maio de 2019, combinada com a Lei n° 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	130	2001	2069	Subvenção Social a Fazenda da Esperança		
0000922		3350.43	99	1001	Subvenções Sociais	8.000,00
					Total da Ação	8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000025		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000026		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
					Total da Ação	6.000,00
02	061	2001	2004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica		
0000031		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>8.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

---

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0015/2019**

**Em, 3 de Junho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.547,92 (Cem Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020		3390.30	99 1001	Material de Consumo	22,40
0000024		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	2.001,00
					Total da Ação
					2.023,40
					Total da Unidade Orçamentária
					2.023,40

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais	
0000040		3190.91	99 1001	Sentenças Judiciais	14.400,00
					Total da Ação
					14.400,00
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000883		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.721,00
0000059		3390.93	99 1001	Indenizações e Restituições	2.180,00
					Total da Ação
					13.901,00
					Total da Unidade Orçamentária
					28.301,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000087		3390.93	99 1111	Indenizações e Restituições	240,00
					Total da Ação
					240,00
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000106		3390.30	99 1113	Material de Consumo	3.380,90
0000110		3390.36	99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.219,00
0000716		3390.40	99 1113	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
					Total da Ação
					7.799,90
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
0000159		4490.52	99 1111	Equipamentos e Material Permanente	2.742,20
					Total da Ação
					2.742,20



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	364	1002	2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
0000202		3390.18	99	1001 Auxílio Financeiro a Estudantes		184,00
				Total da Ação		184,00
12	361	1002	2026	Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos		
0000248		3390.30	99	1122 Material de Consumo		126,70
				Total da Ação		126,70
				Total da Unidade Orçamentária		11.092,80
				<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000325		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.806,00
0000326		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.963,12
0000822		3390.40	99	1214 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		700,00
0000329		3390.93	99	1214 Indenizações e Restituições		1.660,00
				Total da Ação		11.129,12
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000336		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		29.444,00
0000831		3390.40	99	1211 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		621,19
0000832		3390.47	99	1211 Obrigações Tributárias e Contributivas		394,07
0000339		3390.93	99	1211 Indenizações e Restituições		2.360,00
				Total da Ação		32.819,26
10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios		
0000378		3390.30	99	1211 Material de Consumo		916,00
0000379		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
0000380		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.592,00
				Total da Ação		7.008,00
10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000390		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
				Total da Ação		1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		51.956,38
				<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.988,00
				Total da Ação		5.988,00
				Total da Unidade Orçamentária		5.988,00
				<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000745		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		186,34
				Total da Ação		186,34
				Total da Unidade Orçamentária		186,34
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		



**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
0000688		3350.41	99	1001 Contribuições	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>100.547,92</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.547,92 (Cem Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000015		3190.16	99	1001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23,40
0000016		3190.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000017		3350.41	99	1001 Contribuições	500,00
0000018		3350.43	99	1001 Subvenções Sociais	500,00
0000021		3390.31	99	1001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
				Total da Ação	2.023,40
				Total da Unidade Orçamentária	2.023,40

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0002	Contribuição ao PASEP	
0000037		3390.47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	18.301,00
				Total da Ação	18.301,00
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000045		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.301,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000072		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais	11.092,80
				Total da Ação	11.092,80
				Total da Unidade Orçamentária	11.092,80

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	302	1003	1010	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000807		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000321		3190.13	99	1214 Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios	
0000332		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0000333		3190.13	99	1211 Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	30.000,00



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica			
0000861		3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.956,38	
					Total da Ação	1.956,38	
					Total da Unidade Orçamentária	51.956,38	
					<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
0000742		4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	488,00	
0000743		4590.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	500,00	
					Total da Ação	988,00	
					Total da Unidade Orçamentária	988,00	
					<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1001	2052	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar			
0000541		3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00	
08	244	1001	2057	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS			
0000594		3190.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	186,34	
					Total da Ação	186,34	
					Total da Unidade Orçamentária	5.186,34	
					<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo			
0000708		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	500,00	
0000916		4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	500,00	
					Total da Ação	1.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00	
					<b>Total de Anulações</b>	<b>100.547,92</b>	
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>100.547,92</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0017/2019**

**Em, 1 de Julho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 170.977,74 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020		3390.30	99 1001	Material de Consumo	930,90
0000024		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	1.999,00
0000030		4490.52	99 1001	Equipamentos e Material Permanente	560,00
				Total da Ação	3.489,90
				Total da Unidade Orçamentária	3.489,90

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais	
0000040		3190.91	99 1001	Sentenças Judiciais	16.200,00
				Total da Ação	16.200,00
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000883		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.925,00
0000059		3390.93	99 1001	Indenizações e Restituições	960,00
				Total da Ação	11.885,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.085,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000712		3390.40	99 1111	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	524,93
0000087		3390.93	99 1111	Indenizações e Restituições	1.110,00
				Total da Ação	1.634,93
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000110		3390.36	99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.096,00
0000716		3390.40	99 1113	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
				Total da Ação	5.296,00





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
0000159 4490.52 99 1111	Equipamentos e Material Permanente	10.151,59
	Total da Ação	10.151,59
12 364 1002 2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
0000202 3390.18 99 1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.584,00
	Total da Ação	5.584,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.666,52

**02.040 Secretaria de Saúde**

10 301 2001 2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000301 3390.93 99 1211	Indenizações e Restituições	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1003 2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000325 3390.36 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.365,00
0000326 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.690,41
0000822 3390.40 99 1214	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.767,00
0000329 3390.93 99 1214	Indenizações e Restituições	2.040,00
	Total da Ação	20.862,41

10 301 1003 2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios	
0000336 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.657,00
0000831 3390.40 99 1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	772,29
0000339 3390.93 99 1211	Indenizações e Restituições	2.290,00
	Total da Ação	31.719,29

10 302 1003 2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios	
0000378 3390.30 99 1211	Material de Consumo	220,00
0000847 3390.32 99 1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,00
0000379 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000380 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.585,72
	Total da Ação	8.355,72

10 305 1003 2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios	
0000409 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.812,50
	Total da Ação	7.812,50
	Total da Unidade Orçamentária	68.749,92

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08 243 1001 2045	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000452 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.990,00
	Total da Ação	4.990,00
08 244 2001 2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
0000475 3390.93 99 1001	Indenizações e Restituições	100,00
	Total da Ação	100,00



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	5.090,00
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)	
0000535		3390.39	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>					
15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	
0000648		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	1.180,00
				Total da Ação	1.180,00
26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
0000674		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.160,00
				Total da Ação	35.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.340,00
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>					
23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
0000688		3350.41	99	1001 Contribuições	1.700,00
0000689		3390.30	99	1001 Material de Consumo	3.356,40
				Total da Ação	5.056,40
				Total da Unidade Orçamentária	5.056,40
<b>Total de Suplementações</b>					<b>170.977,74</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.977,74 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), como segue:					
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000026		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.489,90
				Total da Ação	3.489,90
				Total da Unidade Orçamentária	3.489,90
<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>					
28	846	0001	0002	Contribuição ao PASEP	
0000037		3390.47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais	
0000041		3390.91	99	1001 Sentenças Judiciais	1.085,00
0000042		4690.91	99	1001 Sentenças Judiciais	5.000,00
				Total da Ação	6.085,00
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000045		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.085,00
<b>02.030 Secretaria de Educação</b>					



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000072		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais	12.666,52	
0000083		3390.36	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0000084		3390.39	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
				Total da Ação	22.666,52	
				Total da Unidade Orçamentária	22.666,52	

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000294		3390.33	99	1211 Passagens e Despesas com Locomoção	300,00	
				Total da Ação	300,00	
				Total da Unidade Orçamentária	300,00	

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	302	1003	1010	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000807		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente	18.749,92	
				Total da Ação	18.749,92	
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000321		3190.13	99	1214 Obrigações Patronais	10.000,00	
0000323		3390.14	99	1214 Diárias - Civil	20.000,00	
				Total da Ação	30.000,00	
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000332		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	68.749,92	

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000460		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado	90,00	
0000463		3190.16	99	1001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
0000465		3350.41	99	1001 Contribuições	500,00	
0000466		3390.14	99	1001 Diárias - Civil	500,00	
0000467		3390.30	99	1001 Material de Consumo	500,00	
0000468		3390.32	99	1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00	
0000470		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
0000473		3390.48	99	1001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00	
				Total da Ação	5.090,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.090,00	

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000517		3390.39	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
0000521		4490.52	99	1311 Equipamentos e Material Permanente	200,00	
				Total da Ação	1.200,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00	

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade

26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
0000676	3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000679	3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.340,00
				Total da Ação	36.340,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.340,00
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>	
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
0000697	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	56,40
0000701	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000702	3390.30	99	1001	Material de Consumo	500,00
0000703	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000709	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000917	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	2.000,00
				Total da Ação	5.056,40
				Total da Unidade Orçamentária	5.056,40
				<b>Total de Anulações</b>	<b>170.977,74</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>170.977,74</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0018/2019**

**Em, 10 de Julho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
					8.000,00
					Total da Ação
					8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					8.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>
					<b>8.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000003		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					8.000,00
					Total da Ação
					8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					8.000,00
					<b>Total de Anulações</b>
					<b>8.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>
					<b>8.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0019/2019**

**Em, 1 de Agosto de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 322.973,92 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020		3390.30	99 1001	Material de Consumo	1.280,88
0000024		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	2.000,00
					Total da Ação
					3.280,88
					Total da Unidade Orçamentária
					3.280,88

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000883		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.925,00
0000059		3390.93	99 1001	Indenizações e Restituições	300,00
					Total da Ação
					11.225,00
					Total da Unidade Orçamentária
					11.225,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000712		3390.40	99 1111	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
0000087		3390.93	99 1111	Indenizações e Restituições	570,00
					Total da Ação
					1.770,00
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000106		3390.30	99 1113	Material de Consumo	14.803,83
0000110		3390.36	99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.018,30
					Total da Ação
					20.822,13
12	364	1002	2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
0000202		3390.18	99 1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.185,00
					Total da Ação
					5.185,00
12	361	1002	2026	Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos	
0000248		3390.30	99 1122	Material de Consumo	563,20
					Total da Ação
					563,20
					Total da Unidade Orçamentária
					28.340,33



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000324		3390.30	99	1214	Material de Consumo	33.398,90
0000326		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00
0000822		3390.40	99	1214	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.283,00
0000329		3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	3.240,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>41.071,90</b>
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000336		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.784,00
0000831		3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	576,33
0000339		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	1.770,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>48.130,33</b>
10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000378		3390.30	99	1211	Material de Consumo	1.520,00
0000379		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.625,00
0000380		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.548,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>11.693,00</b>
10	305	1003	2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000398		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.593,55
					<b>Total da Ação</b>	<b>1.593,55</b>
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000423		3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	147,80
					<b>Total da Ação</b>	<b>147,80</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>102.636,58</b>

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.990,00
0000457		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>5.290,00</b>
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000467		3390.30	99	1001	Material de Consumo	521,10
					<b>Total da Ação</b>	<b>521,10</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>5.811,10</b>

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000514		3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.233,30
					<b>Total da Ação</b>	<b>1.233,30</b>
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)		
0000535		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>3.200,00</b>



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000745		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	187,63
				Total da Ação	187,63
				Total da Unidade Orçamentária	4.620,93

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**

04	122	1004	1014	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	
0000613		4490.51	99	1001 Obras e Instalações	8.823,76
				Total da Ação	8.823,76
26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
0000674		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
				Total da Ação	1.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.223,76

**02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo**

23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
0000688		3350.41	99	1001 Contribuições	1.500,00
0000689		3390.30	99	1001 Material de Consumo	3.219,30
0000692		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.452,00
0000693		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.475,00
				Total da Ação	154.646,30
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
0000701		3390.14	99	1001 Diárias - Civil	260,00
0000704		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.929,04
				Total da Ação	2.189,04
				Total da Unidade Orçamentária	156.835,34
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>322.973,92</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 322.973,92 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000015		3190.16	99	1001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280,00
				Total da Ação	280,00
				Total da Unidade Orçamentária	280,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000045		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	11.225,00
0000056		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,88
				Total da Ação	14.225,88
				Total da Unidade Orçamentária	14.225,88

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000072		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	2001	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000128		3390.30	99	1111 Material de Consumo		5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000190		4490.52	99	1120 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
12	368	1002	2029	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000262		3390.30	99	1124 Material de Consumo		8.340,33
					Total da Ação	8.340,33
					Total da Unidade Orçamentária	28.340,33
				<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>		
10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000296		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
					Total da Ação	40.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
				<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000332		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.636,58
					Total da Ação	12.636,58
					Total da Unidade Orçamentária	62.636,58
				<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000469		3390.33	99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção		311,10
0000476		3390.93	99	1510 Indenizações e Restituições		500,00
					Total da Ação	811,10
					Total da Unidade Orçamentária	811,10
				<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1001	1013	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000497		4490.52	99	1312 Equipamentos e Material Permanente		9.620,93
					Total da Ação	9.620,93
					Total da Unidade Orçamentária	9.620,93
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>		
04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano		
0000657		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.223,76
					Total da Ação	10.223,76
					Total da Unidade Orçamentária	10.223,76
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		
27	813	1004	1027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		
0000910		4490.51	99	1510 Obras e Instalações		156.835,34
					Total da Ação	156.835,34
					Total da Unidade Orçamentária	156.835,34



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade

<b>Total de Anulações</b>	<b>322.973,92</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>322.973,92</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0021/2019**

**Em, 2 de Setembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 242.496,91 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020		3390.30	99 1001	Material de Consumo	1.404,00
0000024		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	2.000,00
				Total da Ação	3.404,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.404,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000883		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.925,00
0000059		3390.93	99 1001	Indenizações e Restituições	760,00
				Total da Ação	11.685,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.685,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000712		3390.40	99 1111	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.752,09
0000087		3390.93	99 1111	Indenizações e Restituições	701,00
				Total da Ação	2.453,09
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério	
0000731		3390.04	99 1112	Contratação por Tempo Determinado	2.493,70
				Total da Ação	2.493,70
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000100		3190.13	99 1113	Obrigações Patronais	23.609,45
0000110		3390.36	99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
				Total da Ação	27.209,45
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
0000143		3190.13	99 1111	Obrigações Patronais	7.265,96
0000158		3390.93	99 1111	Indenizações e Restituições	510,34
				Total da Ação	7.776,30



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12 368 1002 2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000186 3390.36 99 1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.958,00	
	Total da Ação	14.958,00	
12 364 1002 2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
0000202 3390.18 99 1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.635,00	
	Total da Ação	5.635,00	
	Total da Unidade Orçamentária	60.525,54	
<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>			
10 301 2001 2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000293 3390.32 99 1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	493,93	
	Total da Ação	493,93	
	Total da Unidade Orçamentária	493,93	
<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1003 2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000319 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	29.700,00	
0000324 3390.30 99 1214	Material de Consumo	51.001,68	
0000325 3390.36 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760,00	
0000326 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.968,63	
0000822 3390.40 99 1214	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.283,00	
0000329 3390.93 99 1214	Indenizações e Restituições	2.330,00	
	Total da Ação	89.043,31	
10 301 1003 2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000828 3390.32 99 1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.007,28	
0000336 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.011,00	
0000831 3390.40 99 1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	575,22	
0000832 3390.47 99 1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	788,01	
0000339 3390.93 99 1211	Indenizações e Restituições	2.950,00	
	Total da Ação	16.331,51	
10 302 1003 2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000378 3390.30 99 1211	Material de Consumo	530,00	
0000379 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
0000380 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.825,16	
0000381 3390.47 99 1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	256,18	
	Total da Ação	10.111,34	
10 305 1003 2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000398 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.812,50	
	Total da Ação	7.812,50	



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000421		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40,00
					Total da Ação	40,00
					Total da Unidade Orçamentária	123.338,66
					<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>	
08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.990,00
0000457		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
					Total da Ação	5.890,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.890,00
					<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000514		3390.30	99	1311	Material de Consumo	545,50
					Total da Ação	545,50
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)		
0000535		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
					Total da Ação	3.200,00
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000745		3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190,85
					Total da Ação	190,85
08	244	1001	2058	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS E Benefícios Eventuais		
0000612		4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	3.301,99
					Total da Ação	3.301,99
					Total da Unidade Orçamentária	7.238,34
					<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
04	122	1004	1014	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		
0000613		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	24.456,85
					Total da Ação	24.456,85
04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano		
0000655		3390.30	99	1001	Material de Consumo	114,59
					Total da Ação	114,59
					Total da Unidade Orçamentária	24.571,44
					<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>	
23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo		
0000688		3350.41	99	1001	Contribuições	1.800,00
0000692		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.550,00
0000693		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
					Total da Ação	5.350,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.350,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>242.496,91</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 242.496,91 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

02	061	2001	2004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica		
0000031		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	3.404,00
					Total da Ação	3.404,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.404,00

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000045		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.685,00
0000050		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	2.000,00
0000056		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
					Total da Ação	11.685,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.685,00

**02.030 Secretaria de Educação**

12	368	1002	1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
0000064		4490.51	99	1124	Obras e Instalações	40.000,00
					Total da Ação	40.000,00
12	368	1002	1003	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva no Município		
0000067		4490.51	99	1124	Obras e Instalações	20.525,54
					Total da Ação	20.525,54
					Total da Unidade Orçamentária	60.525,54

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	512	1003	1005	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000276		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000289		3350.41	99	1211	Contribuições	200,00
0000290		3390.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	293,93
					Total da Ação	493,93
					Total da Unidade Orçamentária	100.493,93

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000316		4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
					Total da Ação	23.000,00
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000419		3390.30	99	1211	Material de Consumo	338,66
					Total da Ação	338,66
					Total da Unidade Orçamentária	23.338,66

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08	244	1001	2047	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
0000478		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000479		3390.30	99	1001	Material de Consumo	390,00
					Total da Ação	890,00



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	890,00
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)	
0000531		3390.30	99 1311	Material de Consumo	1.000,00
0000537		4490.52	99 1311	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	4.000,00
08	244	1001	2052	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
0000538		3390.30	99 1510	Material de Consumo	5.000,00
0000539		3390.36	99 1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.238,34
				Total da Ação	8.238,34
				Total da Unidade Orçamentária	12.238,34
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>					
20	606	1004	2061	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000668		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
0000676		3390.36	99 1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.571,44
				Total da Ação	14.571,44
				Total da Unidade Orçamentária	24.571,44
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>					
27	813	1004	1027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	
0000910		4490.51	99 1510	Obras e Instalações	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
0000710		4490.92	99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00
				Total da Ação	350,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.350,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>242.496,91</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>242.496,91</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°**  
**0023/2019**

**Em, 1 de Outubro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 440.815,87 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020		3390.30	99 1001	Material de Consumo	582,02
0000024		3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria	2.000,00
					Total da Ação
					2.582,02
					Total da Unidade Orçamentária
					2.582,02

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000045		3190.13	99 1001	Obrigações Patronais	25.728,27
0000883		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.925,00
					Total da Ação
					36.653,27
					Total da Unidade Orçamentária
					36.653,27

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE	
0000072		3190.13	99 1111	Obrigações Patronais	39.312,73
0000087		3390.93	99 1111	Indenizações e Restituições	489,00
					Total da Ação
					39.801,73
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	
0000106		3390.30	99 1113	Material de Consumo	22.041,82
0000109		3390.35	99 1113	Serviços de Consultoria	2.150,00
0000110		3390.36	99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.698,00
					Total da Ação
					26.889,82
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
0000143		3190.13	99 1111	Obrigações Patronais	7.998,06
0000153		3390.36	99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.964,00
					Total da Ação
					9.962,06
12	361	1002	2014	Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental	
0000163		3390.30	99 1122	Material de Consumo	8.419,89
					Total da Ação
					8.419,89





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2016	Manutenção do PNAEC-Creche		
0000181 3390.30 99 1001	Material de Consumo		544,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>544,00</b>
12 368 1002 2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000186 3390.36 99 1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.085,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>15.085,00</b>
12 364 1002 2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
0000202 3390.18 99 1001	Auxílio Financeiro a Estudantes		5.335,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>5.335,00</b>
12 361 1002 2026	Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos		
0000248 3390.30 99 1122	Material de Consumo		565,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>565,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>106.602,50</b>

**02.040 Secretaria de Saúde**

10 301 2001 2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000285 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais		10.974,68
	<b>Total da Ação</b>		<b>10.974,68</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>10.974,68</b>

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1003 2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000319 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado		47.150,00
0000324 3390.30 99 1214	Material de Consumo		57.510,00
0000325 3390.36 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.652,00
0000326 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.613,00
0000822 3390.40 99 1214	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3.282,12
	<b>Total da Ação</b>		<b>121.207,12</b>
10 301 1003 2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000333 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais		25.475,55
0000334 3390.14 99 1211	Diárias - Civil		680,00
0000336 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		26.736,00
0000831 3390.40 99 1211	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		605,99
	<b>Total da Ação</b>		<b>53.497,54</b>
10 302 1003 2037	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000361 3390.30 99 1214	Material de Consumo		93,00
	<b>Total da Ação</b>		<b>93,00</b>
10 302 1003 2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar <input type="checkbox"/> Recursos Próprios		
0000379 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
0000380 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.640,31
	<b>Total da Ação</b>		<b>9.140,31</b>



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000389		3390.30	99	1214	Material de Consumo	2.032,40
					Total da Ação	2.032,40
10	305	1003	2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000398		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.812,50
					Total da Ação	7.812,50
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000421		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130,00
					Total da Ação	130,00
					Total da Unidade Orçamentária	193.912,87
					<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2044	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000450		3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	610,00
					Total da Ação	610,00
08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.990,00
0000457		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.155,00
					Total da Ação	6.145,00
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000475		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	400,00
					Total da Ação	400,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.155,00
					<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000514		3390.30	99	1311	Material de Consumo	3.597,00
					Total da Ação	3.597,00
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)		
0000535		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
					Total da Ação	3.200,00
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000745		3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	197,90
					Total da Ação	197,90
					Total da Unidade Orçamentária	6.994,90
					<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
04	122	1004	1014	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		
0000613		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	43.219,00
					Total da Ação	43.219,00



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	
0000641		3390.30	99 1001	Material de Consumo	12.820,89
0000643		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.491,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>29.311,89</b>

04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
0000655		3390.30	99 1001	Material de Consumo	163,00
0000660		3390.47	99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	639,74
				<b>Total da Ação</b>	<b>802,74</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>73.333,63</b>

**02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo**

23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
0000688		3350.41	99 1001	Contribuições	1.300,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>1.300,00</b>

18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
0000701		3390.14	99 1001	Diárias - Civil	200,00
0000702		3390.30	99 1001	Material de Consumo	1.107,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>1.307,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>2.607,00</b>

**Total de Suplementações 440.815,87**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 440.815,87 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Oitenta e Sete Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000025		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000877		3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
0000027		3390.47	99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	382,02
0000878		4490.30	99 1001	Material de Consumo	500,00
0000879		4490.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.582,02</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>2.582,02</b>

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000056		3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.653,27
				<b>Total da Ação</b>	<b>36.653,27</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>36.653,27</b>

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	1004	Aquisição de Transporte Escolar	
0000069		4490.52	99 1124	Equipamentos e Material Permanente	106.602,50
				<b>Total da Ação</b>	<b>106.602,50</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>106.602,50</b>

**02.040 Secretaria de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

10	512	1003	1005	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000276		4490.51	99	1220 Obras e Instalações		10.974,68
					Total da Ação	10.974,68
10	511	1003	1008	Melhoria Habitacional		
0000282		4490.51	99	1220 Obras e Instalações		160.000,00
					Total da Ação	160.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	170.974,68
				<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
					Total da Ação	30.000,00
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000812		3390.31	99	1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		3.912,87
					Total da Ação	3.912,87
					Total da Unidade Orçamentária	33.912,87
				<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000459		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		155,00
					Total da Ação	155,00
					Total da Unidade Orçamentária	155,00
				<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1001	1012	Implantação de Cozinha Comunitária		
0000492		4490.52	99	1312 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
					Total da Ação	7.000,00
08	244	1001	1013	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000497		4490.52	99	1312 Equipamentos e Material Permanente		6.994,90
					Total da Ação	6.994,90
					Total da Unidade Orçamentária	13.994,90
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>		
15	452	1004	1021	Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público		
0000626		4490.51	99	1510 Obras e Instalações		23.333,63
					Total da Ação	23.333,63
26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais		
0000679		3390.39	99	1510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	73.333,63
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo		
0000913	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições		500,00
0000914	4490.30	99	1001	Material de Consumo		500,00
0000915	4490.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
0000709	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		607,00
0000917	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições		500,00
				Total da Ação		2.607,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.607,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>440.815,87</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>440.815,87</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0024/2019**

**Em, 8 de Outubro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000005		3390.30	99 1001	Material de Consumo	3.500,00
0000008		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>5.500,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000003		3190.11	99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>5.500,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>5.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0027/2019**

**Em, 1 de Novembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 841.665,24 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000020		3390.30	99	1001 Material de Consumo		804,88
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		2.000,00
				Total da Ação		2.804,88
04	130	2001	2006	Subvenção Social à Ação Evangélica		
0000033		3350.43	99	1001 Subvenções Sociais		978,00
				Total da Ação		978,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.782,88

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000045		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais		45.348,48
0000051		3390.30	99	1001 Material de Consumo		22.359,46
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.200,00
0000059		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições		1.190,00
				Total da Ação		73.097,94
				Total da Unidade Orçamentária		73.097,94

**02.030 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000072		3190.13	99	1111 Obrigações Patronais		50.767,46
0000712		3390.40	99	1111 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.482,56
0000087		3390.93	99	1111 Indenizações e Restituições		240,00
				Total da Ação		52.490,02
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
0000092		3190.04	99	1112 Contratação por Tempo Determinado		11.152,46
0000093		3190.11	99	1112 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		185.119,46
				Total da Ação		196.271,92



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros		
0000098		3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	3.400,59
0000099		3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.367,56
0000100		3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	24.342,36
0000106		3390.30	99	1113	Material de Consumo	24.056,48
0000109		3390.35	99	1113	Serviços de Consultoria	5.300,00
0000110		3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.423,00
0000115		3390.93	99	1113	Indenizações e Restituições	200,00
					Total da Ação	89.089,99
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000153		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.838,00
0000158		3390.93	99	1111	Indenizações e Restituições	360,00
					Total da Ação	4.198,00
12	361	1002	2014	Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental		
0000162		3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.234,33
0000163		3390.30	99	1122	Material de Consumo	5.122,08
					Total da Ação	8.356,41
12	365	1002	2016	Manutenção do PNAEC-Creche		
0000181		3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.656,74
					Total da Ação	4.656,74
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000186		3390.36	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.400,00
					Total da Ação	16.400,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000194		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
					Total da Ação	3.800,00
12	364	1002	2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
0000202		3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00
					Total da Ação	200,00
12	365	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000223		3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.805,00
0000224		3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	6.186,27
					Total da Ação	26.991,27
					Total da Unidade Orçamentária	402.454,35
					<b>02.040 Secretaria de Saúde</b>	
10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000285		3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	13.867,00
					Total da Ação	13.867,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.867,00
					<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>	





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000319		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	46.500,00
0000320		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.028,93
0000324		3390.30	99	1214	Material de Consumo	40.331,00
0000325		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.393,00
0000326		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.078,48
0000822		3390.40	99	1214	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.284,00
0000329		3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	5.210,00
0000330		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	11.749,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>167.574,41</b>
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000333		3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	24.882,07
0000334		3390.14	99	1211	Diárias - Civil	930,00
0000828		3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	715,11
0000336		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.725,00
0000339		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	330,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>63.582,18</b>
10	302	1003	2037	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000361		3390.30	99	1214	Material de Consumo	4.087,87
					<b>Total da Ação</b>	<b>4.087,87</b>
10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000378		3390.30	99	1211	Material de Consumo	1.300,00
0000379		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000380		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.425,31
					<b>Total da Ação</b>	<b>9.225,31</b>
10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000389		3390.30	99	1214	Material de Consumo	5.598,60
					<b>Total da Ação</b>	<b>5.598,60</b>
10	305	1003	2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000398		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.812,50
					<b>Total da Ação</b>	<b>7.812,50</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>257.880,87</b>
					<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>	
08	244	1001	2044	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000450		3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	445,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>445,00</b>
08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.990,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>4.990,00</b>



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	5.435,00
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica	
0000514		3390.30	99	1311 Material de Consumo	4.017,25
				Total da Ação	4.017,25
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)	
0000535		3390.39	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
				Total da Ação	3.200,00
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000550		3390.14	99	1001 Diárias - Civil	980,00
0000745		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	349,84
				Total da Ação	1.329,84
08	244	1001	2054	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000563		3190.04	99	1311 Contratação por Tempo Determinado	400,00
				Total da Ação	400,00
08	244	1001	2058	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS E Benefícios Eventuais	
0000612		4490.52	99	1311 Equipamentos e Material Permanente	3.047,59
				Total da Ação	3.047,59
				Total da Unidade Orçamentária	11.994,68
<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>					
04	122	1004	1014	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	
0000613		4490.51	99	1001 Obras e Instalações	18.096,91
				Total da Ação	18.096,91
15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	
0000641		3390.30	99	1001 Material de Consumo	1.193,30
0000643		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.154,00
				Total da Ação	48.347,30
04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
0000655		3390.30	99	1001 Material de Consumo	5.394,67
0000660		3390.47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	837,64
				Total da Ação	6.232,31
				Total da Unidade Orçamentária	72.676,52
<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>					
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	
0000703		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	476,00
				Total da Ação	476,00
				Total da Unidade Orçamentária	476,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>841.665,24</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 841.665,24 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

02	061	2001	2004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica		
0000031		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		3.782,88
						Total da Ação
						3.782,88
						Total da Unidade Orçamentária
						3.782,88

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

28	846	0001	0002	Contribuição ao PASEP		
0000037		3390.47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas		13.097,94
						Total da Ação
						13.097,94
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000056		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
						Total da Ação
						60.000,00
						Total da Unidade Orçamentária
						73.097,94

**02.030 Secretaria de Educação**

12	368	1002	1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
0000063		4490.51	99	1111 Obras e Instalações		22.454,35
						Total da Ação
						22.454,35
12	368	1002	1003	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva no Município		
0000067		4490.51	99	1124 Obras e Instalações		200.000,00
						Total da Ação
						200.000,00
12	361	1002	1004	Aquisição de Transporte Escolar		
0000069		4490.52	99	1124 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
						Total da Ação
						50.000,00
						Total da Unidade Orçamentária
						272.454,35

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	512	1003	1006	Construção, Ampliação e/ou Implantação de Abastecimento D'água		
0000278		4490.51	99	1220 Obras e Instalações		100.000,00
						Total da Ação
						100.000,00
10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000296		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
0000297		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.867,00
						Total da Ação
						113.867,00
						Total da Unidade Orçamentária
						213.867,00

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
						Total da Ação
						50.000,00
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000812		3390.31	99	1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		7.880,87
						Total da Ação
						7.880,87
						Total da Unidade Orçamentária
						57.880,87

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade

08	244	1001	1013	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000496		4490.51	99	1312 Obras e Instalações		17.429,68
				Total da Ação		17.429,68
				Total da Unidade Orçamentária		17.429,68
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>		
15	451	1004	1022	Implantação de Infra-estrutura Urbana		
0000628		4490.51	99	1510 Obras e Instalações		202.676,52
				Total da Ação		202.676,52
				Total da Unidade Orçamentária		202.676,52
				<b>02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo</b>		
18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo		
0000705		3390.47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas		476,00
				Total da Ação		476,00
				Total da Unidade Orçamentária		476,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>841.665,24</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>841.665,24</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0029/2019**

**Em, 22 de Novembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000005		3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000003		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>2.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0032/2019**

**Em, 2 de Dezembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.027.616,46 (Dois Milhões, Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000018		3350.43	99	1001 Subvenções Sociais		1.000,00
0000020		3390.30	99	1001 Material de Consumo		459,77
0000024		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		2.000,00
0000025		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.448,00
0000026		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.033,02
0000029		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições		100,00
				Total da Ação		8.040,79
04	130	2001	2006	Subvenção Social à Ação Evangélica		
0000033		3350.43	99	1001 Subvenções Sociais		998,00
				Total da Ação		998,00
				Total da Unidade Orçamentária		9.038,79

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000044		3190.11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.050,28
0000045		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais		116.269,03
0000051		3390.30	99	1001 Material de Consumo		46.465,17
0000054		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		7.000,00
0000056		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.647,55
0000883		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.925,00
0000059		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições		1.000,00
0000061		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		1.530,00
				Total da Ação		255.887,03
				Total da Unidade Orçamentária		255.887,03

**02.030 Secretaria de Educação**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000071		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.941,43
0000072		3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	175.361,22
0000079		3390.30	99	1111	Material de Consumo	30.216,25
0000083		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.559,30
0000712		3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.400,00
0000087		3390.93	99	1111	Indenizações e Restituições	450,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>392.928,20</b>
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
0000092		3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	33.855,02
0000093		3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.126,53
					<b>Total da Ação</b>	<b>236.981,55</b>
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros		
0000098		3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	7.687,00
0000099		3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.399,52
0000106		3390.30	99	1113	Material de Consumo	2.432,00
0000109		3390.35	99	1113	Serviços de Consultoria	5.300,00
0000110		3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.870,00
0000111		3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.211,88
					<b>Total da Ação</b>	<b>225.900,40</b>
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000143		3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	16.226,82
0000153		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.838,00
0000155		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.056,40
					<b>Total da Ação</b>	<b>23.121,22</b>
12	361	1002	2014	Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental		
0000162		3390.30	99	1001	Material de Consumo	9.772,10
0000163		3390.30	99	1122	Material de Consumo	332,95
					<b>Total da Ação</b>	<b>10.105,05</b>
12	365	1002	2016	Manutenção do PNAEC-Creche		
0000181		3390.30	99	1001	Material de Consumo	978,75
					<b>Total da Ação</b>	<b>978,75</b>
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000186		3390.36	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.195,00
0000189		3390.93	99	1120	Indenizações e Restituições	90,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>13.285,00</b>
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000194		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.850,00
0000195		3390.36	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.250,00
0000196		3390.36	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>20.400,00</b>
12	364	1002	2019	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
0000202		3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.065,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>6.065,00</b>



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000223		3190.11	99	1112 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.099,24	
				Total da Ação	72.099,24	
12	362	1002	2025	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio		
0000245		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	
				Total da Ação	1.200,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.003.064,41	

**02.040 Secretaria de Saúde**

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000284		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.995,44	
0000285		3190.13	99	1211 Obrigações Patronais	46.019,60	
0000301		3390.93	99	1211 Indenizações e Restituições	400,00	
				Total da Ação	59.415,04	
				Total da Unidade Orçamentária	59.415,04	

**02.050 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000319		3190.04	99	1214 Contratação por Tempo Determinado	46.500,00	
0000320		3190.11	99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.171,22	
0000324		3390.30	99	1214 Material de Consumo	87.845,30	
0000325		3390.36	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.690,00	
0000326		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.380,64	
0000822		3390.40	99	1214 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.282,22	
0000329		3390.93	99	1214 Indenizações e Restituições	7.380,00	
0000330		4490.52	99	1214 Equipamentos e Material Permanente	8.388,65	
				Total da Ação	307.638,03	
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000332		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.935,44	
0000828		3390.32	99	1211 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.441,48	
0000336		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.768,00	
0000339		3390.93	99	1211 Indenizações e Restituições	3.285,00	
				Total da Ação	78.429,92	
10	302	1003	2037	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000361		3390.30	99	1214 Material de Consumo	941,74	
				Total da Ação	941,74	
10	302	1003	2038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar □ Recursos Próprios		
0000378		3390.30	99	1211 Material de Consumo	458,00	
0000379		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
0000380		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.623,31	
				Total da Ação	8.581,31	





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000389		3390.30	99	1214	Material de Consumo	6.726,12
0000394		4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	3.731,46
					Total da Ação	10.457,58
10	305	1003	2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000398		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.785,70
					Total da Ação	7.785,70
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000409		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.812,50
0000421		3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130,00
					Total da Ação	7.942,50
					Total da Unidade Orçamentária	421.776,78
<b>02.060 Secretaria de Assistência Social</b>						
08	244	1001	2044	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000450		3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
					Total da Ação	1.200,00
08	243	1001	2045	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000452		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.980,00
0000457		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
					Total da Ação	10.880,00
08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000461		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.345,95
0000471		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.440,00
					Total da Ação	21.785,95
					Total da Unidade Orçamentária	33.865,95
<b>02.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
08	244	1001	2049	Bloco da Proteção Social Básica		
0000508		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	7.178,00
0000514		3390.30	99	1311	Material de Consumo	5.305,25
					Total da Ação	12.483,25
08	244	1001	2051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)		
0000535		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
					Total da Ação	2.400,00
08	244	1001	2053	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000550		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	720,00
0000556		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201,00
					Total da Ação	921,00
08	244	1001	2054	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000563		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	6.400,00
					Total da Ação	6.400,00



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

08	244	1001	2055	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)		
0000581		3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	24.204,25

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**

04	122	1004	1014	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		
0000613		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	11.331,84
					Total da Ação	11.331,84

15	452	2001	2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo		
0000641		3390.30	99	1001	Material de Consumo	19.812,63
0000643		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.512,59
					Total da Ação	67.325,22

04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano		
0000650		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.292,25
0000655		3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.923,44
0000660		3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	925,46
					Total da Ação	56.141,15
					Total da Unidade Orçamentária	134.798,21

**02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo**

23	695	1004	2064	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo		
0000690		3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.800,00

0000693		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.460,00
					Total da Ação	78.260,00

18	541	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo		
----	-----	------	------	--	--	--

0000698		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411,00
0000701		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	200,00
0000702		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.100,00
0000703		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210,00
0000704		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.385,00
					Total da Ação	7.306,00

Total da Unidade Orçamentária 85.566,00

**Total de Suplementações 2.027.616,46**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.027.616,46 (Dois Milhões, Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Seis Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000013		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.038,79
					Total da Ação	9.038,79

02	061	2001	2004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica		
0000031		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	43.000,00
					Total da Ação	43.000,00

Total da Unidade Orçamentária 52.038,79

**02.020 Secretaria de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

28	846	0001	0001	Encargos com a Previdência (INSS)		
0000035	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
28	846	0001	0002	Contribuição ao PASEP		
0000037	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00	
0000039	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.640,12	
				Total da Ação	55.640,12	
28	846	0001	0003	Pagamento de Ações Judiciais		
0000042	4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
0000043	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
0000050	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	4.500,00	
0000055	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.500,00	
				Total da Ação	29.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	94.640,12	
				<b>02.030 Secretaria de Educação</b>		
12	368	1002	1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
0000063	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	27.500,00	
0000064	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	90.000,00	
				Total da Ação	117.500,00	
12	368	1002	1003	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva no Município		
0000066	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	10.000,00	
0000067	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	279.000,00	
				Total da Ação	289.000,00	
12	361	1002	1004	Aquisição de Transporte Escolar		
0000068	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
0000069	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00	
				Total da Ação	103.000,00	
12	361	1002	2008	Manutenção das Atividades do MDE		
0000070	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
0000077	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	2.500,00	
0000084	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
				Total da Ação	14.500,00	
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
0000094	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	12.500,00	
				Total da Ação	12.500,00	
12	361	1002	2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros		
0000116	4490.51	99	1113	Obras e Instalações	3.000,00	
0000117	4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
				Total da Ação	7.000,00	



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	2001	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000120		3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
0000121		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000122		3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	5.000,00
0000127		3390.14	99	1111	Diárias - Civil	1.500,00
0000128		3390.30	99	1111	Material de Consumo	6.756,93
0000131		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
0000132		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000133		3390.47	99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
0000137		4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
					Total da Ação	47.256,93
12	365	1002	2012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
0000149		3390.30	99	1111	Material de Consumo	6.000,00
0000150		3390.30	99	1124	Material de Consumo	1.000,00
0000154		3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000159		4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
					Total da Ação	17.500,00
12	368	1002	2013	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)		
0000161		3390.30	99	1121	Material de Consumo	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE		
0000164		3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000165		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
0000166		3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	2.000,00
0000171		3390.30	99	1111	Material de Consumo	2.000,00
					Total da Ação	12.000,00
12	365	1002	2016	Manutenção do PNAEC-Creche		
0000182		3390.30	99	1122	Material de Consumo	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
12	368	1002	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000184		3390.30	99	1120	Material de Consumo	16.000,00
0000187		3390.39	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
0000190		4490.52	99	1120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
					Total da Ação	27.500,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000192		3390.30	99	1123	Material de Consumo	2.000,00
0000198		3390.39	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
					Total da Ação	4.500,00
12	361	1002	2020	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
0000206		3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000207		3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
0000208		3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	2.000,00
					Total da Ação	10.500,00



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2021	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
0000210		3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	800,00
0000211		3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
0000212		3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	400,00
					Total da Ação	2.000,00
12	365	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000222		3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
0000225		3190.16	99	1112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
					Total da Ação	3.600,00
12	365	1002	2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
0000228		3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	256,93
0000229		3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486,14
0000234		3390.30	99	1113	Material de Consumo	1.064,41
0000238		3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
0000242		4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
					Total da Ação	4.707,48
12	365	1002	2024	Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar		
0000244		3390.30	99	1122	Material de Consumo	7.000,00
					Total da Ação	7.000,00
12	362	1002	2025	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio		
0000246		3390.36	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
					Total da Ação	9.500,00
12	365	1002	2027	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil		
0000249		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000250		3390.36	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
					Total da Ação	7.500,00
12	361	1002	2028	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
0000251		3190.04	99	1124	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000252		3190.11	99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
					Total da Ação	4.000,00
12	368	1002	2029	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000258		3190.04	99	1124	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0000259		3190.11	99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
0000262		3390.30	99	1124	Material de Consumo	8.000,00
0000264		3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000265		3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
0000268		4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
					Total da Ação	22.000,00
12	362	1002	2068	Manutenção das Atividades do Ensino Técnico		
0000771		3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	733.064,41

**02.040 Secretaria de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2032	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000291		3390.14	99	1211 Diárias - Civil		16.305,00
0000292		3390.30	99	1211 Material de Consumo		28.000,00
0000296		3390.36	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		80.610,04
0000297		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
				Total da Ação		131.915,04
				Total da Unidade Orçamentária		131.915,04
		<b>02.050</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000798		4490.51	99	1215 Obras e Instalações		10.000,00
0000315		4490.52	99	1211 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
0000316		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente		56.500,00
				Total da Ação		81.500,00
10	302	1003	1010	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000318		4490.51	99	1215 Obras e Instalações		54.000,00
0000807		4490.52	99	1215 Equipamentos e Material Permanente		21.000,00
				Total da Ação		75.000,00
10	301	1003	2034	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000321		3190.13	99	1214 Obrigações Patronais		20.000,00
0000812		3390.31	99	1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		74.000,00
				Total da Ação		94.000,00
10	301	1003	2035	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000335		3390.30	99	1211 Material de Consumo		28.000,00
0000337		3390.39	99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		51.000,00
				Total da Ação		79.000,00
10	302	1003	2037	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000363		3390.32	99	1214 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00
				Total da Ação		20.000,00
10	303	1003	2039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000860		3390.30	99	1211 Material de Consumo		6.000,00
				Total da Ação		6.000,00
10	305	1003	2041	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000401		3390.30	99	1214 Material de Consumo		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
10	305	1003	2042	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios		
0000410		3190.13	99	1211 Obrigações Patronais		776,78
0000419		3390.30	99	1211 Material de Consumo		1.000,00
				Total da Ação		1.776,78
				Total da Unidade Orçamentária		359.276,78



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**02.060 Secretaria de Assistência Social**

08	244	1001	2044	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000451		3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
					Total da Ação	21.000,00

08	244	2001	2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
0000470		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.865,95
					Total da Ação	3.865,95
					Total da Unidade Orçamentária	24.865,95

**02.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1001	2052	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar		
0000538		3390.30	99	1510	Material de Consumo	9.000,00
0000539		3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000541		3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.204,25
					Total da Ação	33.204,25
					Total da Unidade Orçamentária	33.204,25

**02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano**

15	452	1004	1021	Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público		
0000626		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	14.246,50
					Total da Ação	14.246,50

15	452	1004	1024	Construção de Matadouro Público		
0000633		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	100.000,00
					Total da Ação	100.000,00

04	122	2001	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano		
0000657		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
					Total da Ação	60.000,00

26	782	1004	2063	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais		
0000676		3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.798,62
0000679		3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
					Total da Ação	74.798,62
					Total da Unidade Orçamentária	249.045,12

**02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo**

23	695	1004	1025	Construção de Portais		
0000681		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	202.000,00
					Total da Ação	202.000,00

27	813	1004	1027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		
0000910		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	147.566,00
					Total da Ação	147.566,00
					Total da Unidade Orçamentária	349.566,00

**Total de Anulações 2.027.616,46**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 2.027.616,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

---

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0033/2019**

**Em, 20 de Dezembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
					1.000,00
					Total da Ação
					1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>
					<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000003		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					1.000,00
					Total da Ação
					1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.000,00
					<b>Total de Anulações</b>
					<b>1.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>
					<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0034/2019**

**Em, 30 de Dezembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0416, de 30 de dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 0386, de 8 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				<b>02.020 Secretaria de Administração e Finanças</b>	
04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
0000923	3190.13	99	1991	Obrigações Patronais	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				<b>02.050 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	301	1003	1009	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000924	4490.52	99	1991	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				<b>02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
15	452	1004	1021	Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público	
0000925	4490.51	99	1991	Obras e Instalações	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
15	451	1004	1022	Implantação de Infra-estrutura Urbana	
0000926	4490.51	99	1991	Obras e Instalações	160.000,00
				Total da Ação	160.000,00
15	452	1004	1024	Construção de Matadouro Público	
0000927	4490.51	99	1991	Obras e Instalações	55.273,26
				Total da Ação	55.273,26
				Total da Unidade Orçamentária	295.273,26
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>455.273,26</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), como segue:



**Prefeitura Municipal de Matureia**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito

*Construindo uma nova história***LEI Nº 394 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO MAGISTERIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA (PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, RESPEITANDO O PISO NACIONAL DE SALÁRIO PROPORCIONAL PARA 30 HORAS-AULAS SEMANAIS, SENDO, 20 HORAS-AULAS EM SALA DE AULA E 10 HORAS-AULAS DE ATIVIDADES EXTRACLASSES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Matureia, autorizado a pagar reajuste aos integrantes do magistério, referente ao exercício de 2019, no percentual de **4,17%**, respeitando reajuste nacional de salário, conforme deliberação do Ministério da Educação Nacional, conforme tabela do Anexo I desta Lei, que substituirá o anexo I da Lei Municipal nº 375/2018, e demais leis que fixaram piso de salário para o magistério entre 2008 e dezembro de 2018.

**§ 1º** – A carga horária de 30 horas-aulas de trabalho semanal, será dividida entre 20 horas-aulas de atividade em classe e 10 horas-aulas de trabalho extraclasse.

**§ 2º** – A jornada de trabalho superior ou inferior a 20 horas-aulas em sala de aula, por semana, deverá ser remunerada, respeitando 2/3 (dois terços) de atividade em sala de aula e 1/3 (um terço) de atividade extraclasse, e, será remunerada sempre pela soma das horas aulas de sala, mais as horas extraclASSES, tomando como base da hora aula, o valor percebido pelo professor, como salário-base, no nível em que se encontra, dividido por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, e, daí multiplicado pelo número de hora trabalhada.

**§ 3º** – A jornada de trabalho do ocupante do cargo de diretor escolar, será dedicação exclusiva, porém, remunerado com o piso de 30 horas-aulas por semana.

**Art. 2º** - Cada classe se desdobra em cinco referências, designadas pelos números de 01 (um) a 05 (cinco), compreendendo uma variação relativa de 3% quando atingir o nível II, 6% quando atingir o nível III, 9% quando atingir o nível IV, 12% quando atingir o nível V, tomando como base o valor inicial da carreira.

**Art. 3º** - Ficam garantidas as gratificações de incentivo à titulação, conforme redação do artigo 37, incisos I, II, III e IV, parágrafos 1º, 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 253/2008, sem qualquer alteração.

**Art. 4º** - Mantém substituída a redação do art. 38, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 253/2008 ou de outras leis posteriores que tratam da matéria, para a seguinte redação: “Art. 38 - Quando se tratar de funcionário de carreira, a gratificação do exercício de cargo em comissão, a que fazem jus os profissionais investidos no cargo de diretor de estabelecimento de ensino é devida à razão de:



### *Construindo uma nova história*

I – 20 % (vinte por cento), pela direção de estabelecimento de ensino com até 200 (duzentos) alunos;

II - 35 % (trinta e cinco por cento), pela direção de estabelecimento de ensino entre 201 (duzentos e um) até 400 (quatrocentos) alunos;

III - 50% (cinquenta por cento), pela direção de estabelecimento de ensino acima de 400 (quatrocentos) alunos.

§ 1º – Os percentuais estabelecidos nos incisos de I a III deste artigo serão calculados sobre o salário-base em que estiver posicionado o profissional nomeado para o cargo de diretor escolar.

§ 2º – No caso de funcionário de carreira no exercício de cargo comissionado de diretor e diretor adjunto, receberá os seus vencimentos atinentes ao cargo de carreira que ocupa, mais a gratificação constante nos incisos e parágrafos anteriores deste artigo, sem prejuízo de gratificação de incentivo à titulação, sendo a gratificação de diretor adjunto de 50% da gratificação do diretor, quando integrante do quadro efetivo.

§ 3º – O diretor adjunto nomeado em cargo de confiança, não integrante do quadro efetivo, no número de apenas três cargos criados na Lei Municipal nº 357/2017 para as Escolas José Ramalho Xavier, Escola Maria Tâmara Sousa do Nascimento e Creche Municipal Santa Cecília, receberá a importância de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), sem acréscimos de qualquer outro salário fixado ou gratificação.

§ 4º – Nenhuma gratificação de função gratificada ou de cargo comissionado, poderá ser incorporada ao salário do profissional do magistério.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 6º** - Mantém derogada a Lei Municipal nº 253/2008 e demais dispositivos de Lei que entrem em conflito com as normas desta Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de 2019.**

**José Pereira Freitas da Silva**  
 Prefeito Constitucional



*Construindo uma nova história*

**ANEXO I DESTA LEI QUE SUBSTITUIRÁ O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 375/2018**

CARGOS	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR "A"	"A2"	I	1.918,30
		II	1.975,85
		III	2.033,40
		IV	2.090,95
		V	2.148,50
PROFESSOR "B"	"B"	I	1.918,30
		II	1.975,85
		III	2.033,40
		IV	2.090,95
		V	2.148,50

COMO DEFINIDO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI.

**ANEXO II DESTA LEI QUE SUBSTITUIRÁ O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 357/2017**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Est. Ensino	Única	Até 200 alunos	20% do Vencimento
Diretor de Est. Ensino	Única	Entre 201 até 400 alunos	35% do Vencimento
Diretor de Est. Ensino	Única	Acima de 400 alunos	50% do Vencimento

*Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de 2019.*

  
**José Pereira Freitas da Silva**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 25 de Fevereiro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.



**Matureia**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 394 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO MAGISTERIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA (PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, RESPEITANDO O PISO NACIONAL DE SALÁRIO PROPORCIONAL PARA 30 HORAS-AULAS SEMANAIS, SENDO, 20 HORAS-AULAS EM SALA DE AULA E 10 HORAS-AULAS DE ATIVIDADES EXTRACLASSES, E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Matureia, autorizado a pagar reajuste aos integrantes do magistério, referente ao exercício de 2019, no percentual de 4,17%, respeitando reajuste nacional de salário, conforme deliberação do Ministério da Educação Nacional, conforme tabela do Anexo I desta Lei, que substituirá o anexo I da Lei Municipal nº 375/2018, e demais leis que fixaram piso de salário para o magistério entre 2008 e dezembro de 2018.

§ 1º - A carga horária de 30 horas-aulas de trabalho semanal, será dividida entre 20 horas-aulas de atividade em classe e 10 horas-aulas de trabalho extraclasse.

§ 2º - A jornada de trabalho superior ou inferior a 20 horas-aulas em sala de aula, por semana, deverá ser remunerada, respeitando 2/3 (dois terços) de atividade em sala de aula e 1/3 (um terço) de atividade extraclasse, e, será remunerada sempre pela soma das horas aulas de sala, mais as horas extraclasse, tomando como base da hora aula, o valor percebido pelo professor, como salário-base, no nível em que se encontra, dividido por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, e, daí multiplicado pelo número de hora trabalhada.

§ 3º - A jornada de trabalho do ocupante do cargo de diretor escolar, será dedicação exclusiva, porém, remunerado com o piso de 30 horas-aulas por semana.

**Art. 2º** - Cada classe se desdobra em cinco referências, designadas pelos números de 01 (um) a 05 (cinco), compreendendo uma variação relativa de 3% quando atingir o nível II, 6% quando atingir o nível III, 9% quando atingir o nível IV, 12% quando atingir o nível V, tomando como base o valor inicial da carreira.

**Art. 3º** - Ficam garantidas as gratificações de incentivo à titulação, conforme redação do artigo 37, incisos I, II, III e IV, parágrafos 1º, 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 253/2008, sem qualquer alteração.

**Art. 4º** - Mantém substituída a redação do art. 38, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 253/2008 ou de outras leis posteriores que tratam da matéria, para a seguinte redação: "Art. 38 - Quando se tratar de funcionário de carreira, a gratificação do exercício de cargo em comissão, a que fazem jus os profissionais investidos no cargo de diretor de estabelecimento de ensino é devida à razão de:

I - 20 % (vinte por cento), pela direção de estabelecimento de ensino com até 200 (duzentos) alunos;

II - 35 % (trinta e cinco por cento), pela direção de estabelecimento de ensino entre 201 (duzentos e um) até 400 (quatrocentos) alunos;

III - 50% (cinquenta por cento), pela direção de estabelecimento de ensino acima de 400 (quatrocentos) alunos.

§ 1º - Os percentuais estabelecidos nos incisos de I a III deste artigo serão calculados sobre o salário-base em que estiver posicionado o profissional nomeado para o cargo de diretor escolar.

§ 2º - No caso de funcionário de carreira no exercício de cargo comissionado de diretor e diretor adjunto, receberá os seus vencimentos atinentes ao cargo de carreira que ocupa, mais a gratificação constante nos incisos e parágrafos anteriores deste artigo, sem prejuízo de gratificação de incentivo à titulação, sendo a gratificação de diretor adjunto de 50% da gratificação do diretor, quando integrante do quadro efetivo.

§ 3º - O diretor adjunto nomeado em cargo de confiança, não integrante do quadro efetivo, no número de apenas três cargos criados na Lei Municipal nº 357/2017 para as Escolas José Ramalho Xavier, Escola Maria Tâmara Sousa do Nascimento e Creche Municipal Santa Cecília, receberá

a importância de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), sem acréscimos de qualquer outro salário fixado ou gratificação.

§ 4º - Nenhuma gratificação de função gratificada ou de cargo comissionado, poderá ser incorporada ao salário do profissional do magistério.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 6º** - Mantém derogada a Lei Municipal nº 253/2008 e demais dispositivos de Lei que entrem em conflito com as normas desta Lei.

2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de 2019.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Constitucional



**Matureia**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

ANEXO I DESTA LEI QUE SUBSTITUIRÁ O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 375/2018

CARGOS	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR "A"	"A2"	I	1.918,30
		II	1.975,85
		III	2.033,40
		IV	2.090,95
		V	2.148,50
PROFESSOR "B"	"B"	I	1.918,30
		II	1.975,85
		III	2.033,40
		IV	2.090,95
		V	2.148,50

COMO DEFINIDO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI.

ANEXO II DESTA LEI QUE SUBSTITUIRÁ O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 357/2017

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Est. Ensino	Única	Até 200 alunos	20% do Vencimento
Diretor de Est. Ensino	Única	Entre 201 até 400	35% do Vencimento
Diretor de Est. Ensino	Única	Acima de 400 alunos	50% do Vencimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de 2019.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 393 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Matureia – PB, fica fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, para cada agente, conforme determina o art. 9º - A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e, Lei Federal nº 13.708/2018.

**Parágrafo primeiro** – a insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

**Parágrafo segundo** – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a 01 de janeiro de 2019.

**Parágrafo terceiro** - a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.





LEI Nº 393 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O RISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E ÀS OUTRAS PRONDIÊNCIAS.

Art. 1º - O Município de PREFEITO MUNICIPAL DE MATURBA, faz saber a Câmara Municipal que a LEI Nº 393 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre o Risco Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e às Outras Prondiências, produzirá efeitos a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - O Risco Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e às Outras Prondiências - RPS, nos termos do inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 11.350, de 08 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.804, de 17 de junho de 2013, e Lei Federal nº 12.708/2013.

Parágrafo primeiro - A insubordinação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e às Outras Prondiências - RPS, nos termos do inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 11.350, de 08 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.804, de 17 de junho de 2013, e Lei Federal nº 12.708/2013, não caracteriza ato de improbidade administrativa.

Parágrafo segundo - O RPS, nos termos do inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 11.350, de 08 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.804, de 17 de junho de 2013, e Lei Federal nº 12.708/2013, não caracteriza ato de improbidade administrativa.

Parágrafo terceiro - A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e às Outras Prondiências - RPS, nos termos do inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 11.350, de 08 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.804, de 17 de junho de 2013, e Lei Federal nº 12.708/2013, não caracteriza ato de improbidade administrativa.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de 2019.**



**José Pereira Freitas da Silva**  
Prefeito Constitucional



Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 8º - C da Lei Federal nº 12.094, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observar-se-á o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matueira, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de 2019.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 25 de Fevereiro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 391 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

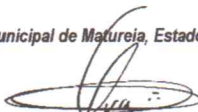
**Art. 1º** - Fica estabelecido o salário mínimo no âmbito da Administração Municipal no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, o valor mínimo do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Maturéia.

**Art. 3º** - O ajuste, de que trata o art. 1º desta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro de

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Constitucional



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 392 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**MANTEM CRIADA GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar gratificações, no importe individual de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, a cada membro da Comissão de Licitação Municipal e ao Pregoeiro do município, mensalmente, pelos serviços exercidos nas referidas funções, sem que as mesmas incorporem ao salário dos beneficiados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação de pessoal própria da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor que ocupar como membro da Comissão Permanente de Licitação Municipal e Pregoeiro Municipal.

**Art. 3º** - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019, com validade para os exercícios financeiros de fevereiro de 2019 até dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Constitucional



**Maturéia**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

LEI Nº 393 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Maturéia – PB, fica fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, para cada agente, conforme determina o art. 9º - A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e, Lei Federal nº 13.708/2018.

**Parágrafo primeiro** – a insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

**Parágrafo segundo** – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a 01 de janeiro de 2019.

**Parágrafo terceiro** - a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 25 de fevereiro

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Constitucional


**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019**
**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**
**Nome do Convênio:** 0276650-94 CAPACIDADE PRODUTIVA E FORMAÇÃO DE AGRICULTORES

**Conveniente:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Data Inicial:** 30/12/2008

**Data Final:** 31/12/2019

**Valor do Convênio:** 442.318,00

**Valor do Aditivo do Convênio:**
**Valor da Contrapartida:** 13.680,00

**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**
**Total do Convênio:** 455.998,00

**Objetivo:** FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA E FORMAÇÃO DE AGRICULTORES

**Conta Bancária: 25 647459 8 Construção do Banco de Sementes MDA.**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Transferências</b>	<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>74.204,75</b>	<b>152.165,70</b>
41-MDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ BANCO DE SEMENTES	51.394,21	105.389,96		74.204,75	152.165,70
77-BCO DO BRASIL S/A C/14222-0-FPM	22.810,54	46.775,74	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>74.254,75</b>	<b>152.215,70</b>		<b>74.254,75</b>	<b>152.215,70</b>


**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019**
**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**
**Nome do Convênio:** SICONFI/SICONV Nº 738696 CONVÊNIO Nº 27404/2010 BANCO MÃE DE SEMENTES

**Conveniente:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Data Inicial:** 15/09/2010

**Data Final:** 31/12/2019

**Valor do Convênio:** 146.620,35

**Valor do Aditivo do Convênio:**
**Valor da Contrapartida:** 4.534,65

**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**
**Total do Convênio:** 151.155,00

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E VEÍCULO PARA COMPLEMENTAR O BANCO MÃE DE SEMENTES DA PAIXÃO E O CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS FORTALECENDO A DINÂMICA DOS BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES FORTALECER O PROCESSO ORGANIZATIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO TERRITÓRIO DO MÉDIO SERTÃO.

**Conta Bancária: 44 647566 7 PMM - PRONAT 2010**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Transferências</b>	<b>7.076,23</b>	<b>7.076,23</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>7.126,23</b>	<b>7.126,23</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>7.076,23</b>	<b>7.076,23</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5866-BCO DO BRASIL S/A C/C 8.691-6 - ICMS	7.076,23	7.076,23	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>7.126,23</b>	<b>7.126,23</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>7.126,23</b>	<b>7.126,23</b>		<b>7.126,23</b>	<b>7.126,23</b>


**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019**
**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**
**Nome do Convênio:** 45360/2012 Construção de portal para o município de Matureia - PB

**Conveniente:** MINISTÉRIO DO TURISMO

**Data Inicial:** 31/12/2012

**Data Final:** 31/12/2019

**Valor do Convênio:** 292.500,00

**Valor do Aditivo do Convênio:**
**Valor da Contrapartida:** 6.200,00

**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**
**Total do Convênio:** 298.700,00

**Objetivo:** Construção de portal para o município de Matureia - PB

**Conta Bancária: 75 647673 6 PMM - MTUR - CEF - CONSTRUÇÃO DE PORTAL**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>47.453,07</b>
6568-PMM - MTUR - CEF - CONSTRUÇÃO DE PORTAL (APLICAÇÃO)	0,00	47.453,07		0,00	47.453,07
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>1,23</b>	<b>1,23</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>1,23</b>	<b>1,23</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>1,23</b>	<b>1,23</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>1,23</b>	<b>1,23</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>1,23</b>	<b>47.454,30</b>		<b>1,23</b>	<b>47.454,30</b>

**Nome do Convênio:** CONV. Nº 45715/2013 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATU

**Conveniente:** MINISTERIO DAS CIDADES

**Data Inicial:** 31/12/2013

**Data Final:** 31/12/2019

**Valor do Convênio:** 344.750,00

**Valor do Aditivo do Convênio:**

**Valor da Contrapartida:** 4.875,48

**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**

**Total do Convênio:** 349.625,48

**Objetivo:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB

**Conta Bancária: 84 647699 0 CONV 791480 IMP. DE PAVIMENTAÇÃO PM MATUREIA**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>68.950,00</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>32.151,79</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>68.950,00</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>32.151,79</b>
2418109101-Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	0,00	68.950,00	4-Transferências	0,00	68.950,00
<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>96.615,35</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>68.950,00</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>96.615,35</b>	115-CONV IMP.DE PAVIMENTAÇÃO PM MATUREIA (APLICAÇÃO)	0,00	68.950,00
115-CONV IMP.DE PAVIMENTAÇÃO PM MATUREIA (APLICAÇÃO)	0,00	77.995,67	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>64.463,56</b>	<b>64.463,56</b>
6576-CONV 791480 IMP. DE PAVIMENTAÇÃO PM MATUREIA (APLI	0,00	18.619,68	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>64.463,56</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>64.463,56</b>	<b>64.463,56</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>64.463,56</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>64.463,56</b>	<b>165.565,35</b>		<b>64.463,56</b>	<b>165.565,35</b>




**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019**
**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**
**Nome do Convênio:** TC/PAC 0640/2014 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO.

**Conveniente:** FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

**Data Inicial:** 21/07/2014

**Data Final:** 31/12/2019

**Valor do Convênio:** 3.285.760,14

**Valor do Aditivo do Convênio:**
**Valor da Contrapartida:**
**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**
**Total do Convênio:** 3.285.760,14

**Objetivo:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO.

**Conta Bancária: 85 23881 3 PM-MATUREIA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Retensões</b>	<b>959,36</b>	<b>2.157,78</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>23.956,85</b>	<b>53.917,51</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>479,68</b>	<b>1.078,89</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>23.956,85</b>	<b>53.917,51</b>
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza <input type="checkbox"/> ISS	479,68	1.078,89	2-Recolhimentos	0,00	599,21
<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>479,68</b>	<b>1.078,89</b>	<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>599,21</b>
10-INSS	479,68	1.078,89	10-INSS	0,00	599,21
<b>4-Transferências</b>	<b>23.477,17</b>	<b>54.159,55</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>479,68</b>	<b>1.800,61</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>23.477,17</b>	<b>54.159,55</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>479,68</b>	<b>1.800,61</b>
5477-BCO DO BRASIL S/A C/ 7.388-1 ARRECADAÇÃO	0,00	721,72	5477-BCO DO BRASIL S/A C/ 7.388-1 ARRECADAÇÃO	479,68	1.078,89
6577-PM-MATUREIA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (APLICAÇÃO)	23.477,17	53.437,83	6577-PM-MATUREIA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (APLICAÇÃO)	0,00	721,72
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>24.436,53</b>	<b>56.317,33</b>		<b>24.436,53</b>	<b>56.317,33</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019

## Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

**Nome do Convênio:** CONVENIO Nº 79022/2013 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENC

**Conveniente:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO

**Data Inicial:** 20/12/2013

**Data Final:** 31/12/2019

**Valor do Convênio:** 350.000,00

**Valor do Aditivo do Convênio:**

**Valor da Contrapartida:** 7.000,00

**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**

**Total do Convênio:** 357.000,00

**Objetivo:** ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

**Conta Bancária:** 104 647707 4 PM MATUREIA CONV 79022 - CONST. CRAS

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
2418121100-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/>	0,00	70.000,00	110- PM MATUREIA CONV 79022 - CONST. CRAS (APLICAÇÃO)	0,00	70.000,00
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

Nome do Convênio: CONVÊNIO Nº 0076/2019 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO

Conveniente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

Data Inicial: 12/06/2019

Data Final: 31/12/2019

Valor do Convênio: 25.000,00

Valor do Aditivo do Convênio:

Valor da Contrapartida:

Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:

Total do Convênio: 25.000,00

Objetivo: CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS.

Conta Bancária: 129 29966 9 PM MATUREIA-TRANSPORTE ESCOLAR CONV.156/2018

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>6.250,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>6.231,35</b>	<b>25.128,05</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>6.250,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>6.231,35</b>	<b>25.128,05</b>
1728102100-Transferências de Convênio dos Estados	6.250,00	25.000,00	1728102100-Transferências de Convênio dos Estados	6.231,35	25.128,05
Destinadas a Programas de Educ					
<b>2-Retensões</b>	<b>477,40</b>	<b>1.909,60</b>	<b>2-Recolhimentos</b>	<b>167,40</b>	<b>669,60</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>310,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>167,40</b>	<b>669,60</b>
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer	310,00	1.240,00	15-SEST/SENAT	167,40	669,60
Natureza <input type="checkbox"/> ISS					
<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>167,40</b>	<b>669,60</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>6.560,00</b>	<b>26.239,00</b>
10-INSS	136,40	545,60	<b>401-Transferências</b>	<b>6.560,00</b>	<b>26.239,00</b>
15-SEST/SENAT	31,00	124,00	130-PMMATUREIA-TRANSPORTE ESCOLAR	6.250,00	24.999,00
<b>4-Transferências</b>	<b>6.231,35</b>	<b>25.127,05</b>	CONV.156/2018(APLIC)		
<b>401-Transferências</b>	<b>6.231,35</b>	<b>25.127,05</b>	5477-BCO DO BRASIL S/A C/ 7.388-1	310,00	1.240,00
130-PMMATUREIA-TRANSPORTE ESCOLAR	6.200,00	25.004,35	ARRECADAÇÃO		
CONV.156/2018(APLIC)			<b>6-Saldo Atual</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
5477-BCO DO BRASIL S/A C/ 7.388-1	31,35	122,70	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ARRECADAÇÃO			<b>602-Contas Correntes</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>12.959,75</b>	<b>52.037,65</b>		<b>12.959,75</b>	<b>52.037,65</b>



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019

## Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVÊNIO Nº 052873/2017 - Nº SIAFI 848446 - IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM

Conveniente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Data Inicial: 28/12/2017

Data Final: 31/12/2019

Valor do Convênio: 493.100,00

Valor do Aditivo do Convênio:

Valor da Contrapartida: 12.107,64

Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:

Total do Convênio: 505.207,64

Objetivo: IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIA PUBLICA URBANA NO MUNICIPIO DE MATUREIA - PB.

Conta Bancária: 133 647946 8 PMM - CONV 52873/17 - SIAFI -848446 - PAVIMENTAÇÃO

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>197.240,00</b>	<b>295.860,00</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>101.045,08</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>197.240,00</b>	<b>295.860,00</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>101.045,08</b>
2418109102-Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacion	197.240,00	295.860,00	4-Transferências	202.079,50	305.145,48
<b>2-Retensões</b>	<b>0,00</b>	<b>2.020,90</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>202.079,50</b>	<b>305.145,48</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>2.020,90</b>	135-PMM-CONV 52873/17-SIAFI-848446 - PAVIMENTAÇÃO(APLI	202.079,50	303.124,58
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza <input type="checkbox"/> ISS	0,00	2.020,90	99-BCO DO BRASIL S/A C/14223-9 DIVERSOS	0,00	2.020,90
<b>4-Transferências</b>	<b>4.839,50</b>	<b>108.309,66</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>4.839,50</b>	<b>108.309,66</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
135-PMM-CONV 52873/17-SIAFI-848446 - PAVIMENTAÇÃO(APLI	0,00	101.045,08	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5477-BCO DO BRASIL S/A C/ 7.388-1 ARRECADAÇÃO	4.839,50	4.839,50			
99-BCO DO BRASIL S/A C/14223-9 DIVERSOS	0,00	2.425,08			
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>202.079,50</b>	<b>406.190,56</b>		<b>202.079,50</b>	<b>406.190,56</b>


**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2019**
**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**
**Nome do Convênio:** CONV Nº11488/2017-SIAFI Nº862670-APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURIS

**Conveniente:** MINISTÉRIO DO TURISMO

**Data Inicial:** 29/12/2017

**Data Final:** 30/03/2020

**Valor do Convênio:** 487.500,00

**Valor do Aditivo do Convênio:**
**Valor da Contrapartida:** 5.633,10

**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:**
**Total do Convênio:** 493.133,10

**Objetivo:** APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - REFORMA DA PRAÇA JOSE ALVES DA COSTA NO MUNICIPIO DE MATUREIA - PB

**Conta Bancária: 136 647866 6 PMMATUREIA CONV 11488/2017 - REF. PRAÇA JOSÉ ALVES**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>
2418109100-Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Turism	0,00	48.750,00	138-MATUREIA CONV11488/2017-REF.PRAÇA JOSÉ ALVES-APLIC	0,00	48.750,00
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>		<b>0,00</b>	<b>48.750,00</b>



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2019

## Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONV Nº 3500/2017 - SICONFI Nº 853593 - IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFR

Conveniente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Data Inicial: 26/12/2017

Data Final: 31/12/2019

Valor do Convênio: 422.129,58

Valor do Aditivo do Convênio:

Valor da Contrapartida: 500,00

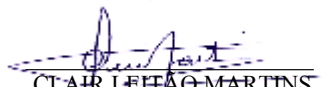
Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:

Total do Convênio: 422.629,58

Objetivo: IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MATUREIA-PB.

Conta Bancária: 140 647845 3 PMM-INFRAESPORTIVA CONV.3500/17

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>84.525,92</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>84.525,92</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>84.525,92</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>84.525,92</b>
2418109105-Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esportes	0,00	84.525,92	141-PMM-INFRAESPORTIVA CONV.3500/17 - APLICAÇÃO	0,00	84.525,92
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>0,00</b>	<b>84.525,92</b>		<b>0,00</b>	<b>84.525,92</b>

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito

**Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de MATUREIA Estado da Paraíba.**

**P / A / R / E / C / E / R**

Nós, membros do **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de MATUREIA**, Estado da Paraíba, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2019 foram na ordem de **R\$ 5.544.177,88** (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 5.941,23** (Cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte três centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira. Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB.

**RECEITAS DO FUNDEB**

- Transferências do FUNDEB.....R\$ 5.074.072,71
- Complementação do FUNDEB.....R\$ 464.163,94
- Rendimentos de Aplicação.....R\$ 5.941,23

**TOTAL..... R\$ 5.544.177,88**

**DESPESAS DO FUNDEB**

**Despesas do FUNDEB – Magistério 60%**

- Total das despesas com Profissionais do Magistério 60%.....R\$ 3.620.363,55

Cálculo:

$$3.620.363,55 / 5.544.177,88 = 0,6530 * 100 = 65,30\%$$

**Despesas do FUNDEB – Outras Despesas 40%**

Despesas com servidores de apoio, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, combustível, material pedagógico, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos, entre outros.

- Total das outras despesas 40%.....R\$ 1.943.410,66

Cálculo

$$1.943.410,66 / 5.544.177,88 = 0,3505 * 100 = \mathbf{35,05\%}$$

Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite **parecer favorável** à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019.

Matureia-PB 05 de março de 2020.

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO

Poliana Fernandes Maia  
Presidente

Karly Paulo Santana  
Conselheiro

Maria Elizabete Alves Jerônimo  
Conselheiro





**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação dos Precatórios em 31 de Dezembro (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Cód.Divida	Nome da Pessoa	CPF/CNPJ	Data	Saldo
<b>NADA A REGISTRAR</b>				
<b>Total Geral</b>				<b>0,00</b>

CLAIR LEFFAO MARTINS

Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>18.628.116,43</b>	<b>898.154,43</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	490.991,00	490.991,00	478.522,34	(12.468,66)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho <input type="checkbox"/> Principal	302.000,00	302.000,00	283.693,74	(18.306,26)
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos <input type="checkbox"/> Principal	521,00	521,00	0,00	(521,00)
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana <input type="checkbox"/> Principal	1.000,00	1.000,00	741,85	(258,15)
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão <input type="checkbox"/> Inter Vivos <input type="checkbox"/> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500,00	1.500,00	1.480,00	(20,00)
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza <input type="checkbox"/> Principal	180.000,00	180.000,00	189.256,75	9.256,75
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.1.02.2.1 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF <input type="checkbox"/> Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	(3.500,00)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	1.970,00	1.970,00	3.350,00	1.380,00
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	168.000,00	168.000,00	224.533,04	56.533,04
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública <input type="checkbox"/> Principal	168.000,00	168.000,00	224.533,04	56.533,04
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	96.000,00	96.000,00	69.729,33	(26.270,67)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	96.000,00	96.000,00	69.729,33	(26.270,67)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	16.964.771,00	16.964.771,00	17.840.904,57	876.133,57
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	9.102.000,00	9.102.000,00	8.739.568,11	(362.431,89)
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios <input type="checkbox"/> 1% Cota entregue no mês de dezembro	362.200,00	362.200,00	385.693,31	23.493,31
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho <input type="checkbox"/>	374.300,00	374.300,00	371.443,74	(2.856,26)
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	1.000,00	1.000,00	266,31	(733,69)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <input type="checkbox"/> FEP <input type="checkbox"/> Principal	116.500,00	116.500,00	134.658,39	18.158,39
1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	1.103.140,00	1.103.140,00	942.787,31	(160.352,69)
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	97.500,00	97.500,00	813,80	(96.686,20)
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Vigilância em Saúde <input type="checkbox"/> Principal	54.500,00	54.500,00	85.220,14	30.720,14
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Assistência Farmacêutica <input type="checkbox"/> Principal	36.500,00	36.500,00	54.613,84	18.113,84
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Outros Programas Financiados por Transferências Fur	200.000,00	200.000,00	541.129,59	341.129,59
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação <input type="checkbox"/> Principal	156.650,00	156.650,00	198.422,35	41.772,35
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <input type="checkbox"/> PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/>	133.240,00	133.240,00	135.822,00	2.582,00
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte d	66.681,00	66.681,00	57.217,14	(9.463,86)
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>18.628.116,43</b>	<b>898.154,43</b>
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	(1.650,00)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	405.000,00	405.000,00	464.163,94	59.163,94
1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social <input type="checkbox"/> Prir	131.000,00	131.000,00	0,00	(131.000,00)
1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	(260.000,00)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	393.300,00	393.300,00	447.361,91	54.061,91
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	456.980,24	456.980,24
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS <input type="checkbox"/> Principal	1.521.000,00	1.521.000,00	1.706.406,60	185.406,60
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA <input type="checkbox"/> Principal	86.300,00	86.300,00	91.762,23	5.462,23
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	3.972,70	3.472,70
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico <input type="checkbox"/> Principal	18.000,00	18.000,00	8.856,19	(9.143,81)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	23.066,64	18.066,64
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social <input type="checkbox"/> Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	(38.000,00)
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação <input type="checkbox"/> Principal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	4.352.300,00	4.352.300,00	5.074.072,71	721.772,71
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	(1.820.400,00)	(1.820.400,00)	(1.747.913,33)	72.486,67
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	(200,00)	(200,00)	(53,23)	146,77
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	(330,00)	(330,00)	0,00	330,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS <input type="checkbox"/> Principal	(304.200,00)	(304.200,00)	(341.281,08)	(37.081,08)
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA <input type="checkbox"/> Principal	(17.260,00)	(17.260,00)	(18.352,44)	(1.092,44)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	(100,00)	(100,00)	(794,54)	(694,54)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.200,00	10.200,00	14.427,15	4.227,15
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições <input type="checkbox"/> Principal	10.000,00	10.000,00	14.006,00	4.006,00
1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras <input type="checkbox"/> Principal	200,00	200,00	421,15	221,15
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>9.776.500,00</b>	<b>9.776.500,00</b>	<b>737.744,44</b>	<b>(9.038.755,56)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes <input type="checkbox"/> Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	9.766.500,00	9.766.500,00	737.744,44	(9.028.755,56)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS destinados à Atenção Básic	281.500,00	281.500,00	0,00	(281.500,00)
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS destinados à Atenção Espec	168.500,00	168.500,00	0,00	(168.500,00)
2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação <input type="checkbox"/> Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	169.658,52	(880.341,48)
2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Principal	1.803.000,00	1.803.000,00	0,00	(1.803.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>9.776.500,00</b>	<b>9.776.500,00</b>	<b>737.744,44</b>	<b>(9.038.755,56)</b>
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	6.163.500,00	6.163.500,00	498.085,92	(5.665.414,08)
2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	300.000,00	300.000,00	70.000,00	(230.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>19.365.860,87</b>	<b>(8.140.601,13)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>19.365.860,87</b>	<b>(8.140.601,13)</b>
<b>Déficit (VIII)</b>			<b>395.925,38</b>	
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>19.761.786,25</b>	<b>(7.744.675,75)</b>



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>16.771.011,00</b>	<b>19.423.170,63</b>	<b>18.612.069,43</b>	<b>18.611.261,33</b>	<b>17.176.318,03</b>	<b>811.101,20</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	9.870.257,00	11.804.513,19	11.591.860,08	11.591.860,08	10.608.589,50	212.653,11
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	855.271,00	1.037.837,76	1.012.933,07	1.012.933,07	1.012.933,07	24.904,69
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.476.512,00	8.624.823,39	8.501.940,63	8.501.940,63	8.501.940,63	122.882,76
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.496.974,00	2.058.318,00	2.014.976,88	2.014.976,88	1.031.706,30	43.341,12
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.500,00	12.900,60	0,00	0,00	0,00	12.900,60
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	15.500,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00	11.233,44	2.609,50	2.609,50	2.609,50	8.623,94
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.899.754,00	7.617.657,44	7.020.209,35	7.019.401,25	6.567.728,53	597.448,09
3.3.50.41 - Contribuições	54.500,00	63.600,00	38.405,00	38.405,00	38.405,00	25.195,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	15.500,00	25.976,00	15.976,00	15.976,00	15.976,00	10.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	4.500,00	8.693,47	4.987,40	4.987,40	4.987,40	3.706,07
3.3.90.14 - Diárias - Civil	112.825,00	52.476,71	17.740,00	17.740,00	17.740,00	34.736,71
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	63.007,00	88.195,00	88.085,00	88.085,00	88.085,00	110,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.475.989,00	1.875.751,92	1.792.494,24	1.792.136,14	1.585.932,55	83.257,68
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	156.000,00	71.506,26	65.590,07	65.590,07	53.888,98	5.916,19
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	161.500,00	167.202,42	160.620,40	160.620,40	132.790,36	6.582,02
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.525,00	12.913,90	338,00	338,00	338,00	12.575,90
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	448.483,00	429.546,12	407.230,00	407.230,00	392.130,00	22.316,12
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.395.743,00	2.504.514,33	2.342.704,29	2.342.704,29	2.310.314,29	161.810,04
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.284.718,00	1.317.059,61	1.126.495,90	1.126.045,90	978.827,90	190.563,71
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	8.500,00	164.637,06	160.337,06	160.337,06	156.137,06	4.300,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	281.850,00	159.287,33	150.195,76	150.195,76	150.195,76	9.091,57
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	352.500,00	331.000,00	328.785,00	328.785,00	328.635,00	2.215,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	5.500,00	4.415,00	0,00	0,00	0,00	4.415,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.614,00	243.671,97	237.339,54	237.339,54	234.899,54	6.332,43
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	43.500,00	97.210,34	82.885,69	82.885,69	78.445,69	14.324,65
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>10.565.451,00</b>	<b>8.368.564,63</b>	<b>1.149.716,82</b>	<b>1.149.689,82</b>	<b>1.039.049,70</b>	<b>7.218.847,81</b>
4.4.00.00 - Investimentos	10.351.451,00	8.181.299,75	988.055,96	988.028,96	877.388,84	7.193.243,79
4.4.90.30 - Material de Consumo	11.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.792.024,00	7.182.898,30	911.150,19	911.123,19	800.483,07	6.271.748,11



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>10.565.451,00</b>	<b>8.368.564,63</b>	<b>1.149.716,82</b>	<b>1.149.689,82</b>	<b>1.039.049,70</b>	<b>7.218.847,81</b>
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.508.927,00	956.009,37	76.905,77	76.905,77	76.905,77	879.103,60
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	18.500,00	17.012,00	0,00	0,00	0,00	17.012,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	6.500,00	3.230,08	0,00	0,00	0,00	3.230,08
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	26.000,00	24.905,00	0,00	0,00	0,00	24.905,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	26.000,00	24.905,00	0,00	0,00	0,00	24.905,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	188.000,00	162.359,88	161.660,86	161.660,86	161.660,86	699,02
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	178.000,00	162.359,88	161.660,86	161.660,86	161.660,86	699,02
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.961.735,26</b>	<b>19.761.786,25</b>	<b>19.760.951,15</b>	<b>18.215.367,73</b>	<b>8.199.949,01</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.961.735,26</b>	<b>19.761.786,25</b>	<b>19.760.951,15</b>	<b>18.215.367,73</b>	<b>8.199.949,01</b>
<b>Superávit (XVII)</b>						
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.961.735,26</b>	<b>19.761.786,25</b>	<b>19.760.951,15</b>	<b>18.215.367,73</b>	<b>8.199.949,01</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

CLAIR LEFFÃO MARTINS

Contadora Geral

CPF-477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

---

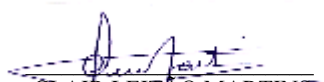
Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

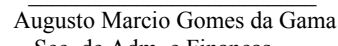
José Pereira Freitas da Silva

Prefeito



	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>391.034,27</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	390.734,27	717.347,30	104.404,35	0,00	1.003.677,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300,00	465.653,54	454.614,54	300,00	11.039,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>391.034,27</b>	<b>1.183.000,84</b>	<b>559.018,89</b>	<b>300,00</b>	<b>1.014.716,22</b>

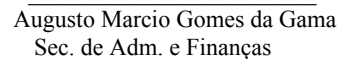
  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>18.720,23</b>	<b>11.139,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	<b>11.139,99</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.720,23	11.139,99	0,00	0,00	18.720,23	11.139,99
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>215.540,02</b>	<b>197.019,02</b>	<b>197.019,02</b>	<b>0,00</b>	<b>18.521,00</b>
Investimentos	0,00	215.540,02	197.019,02	197.019,02	0,00	18.521,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.720,23</b>	<b>226.680,01</b>	<b>197.019,02</b>	<b>197.019,02</b>	<b>18.720,23</b>	<b>29.660,99</b>

  
**CLAIR LEIFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>19.365.860,87</b>	<b>18.918.053,62</b>
<b>Ordinária</b>		<b>10.093.399,41</b>	<b>9.222.779,13</b>
<b>Vinculada</b>		<b>9.272.461,46</b>	<b>9.695.274,49</b>
Recursos Vinculados à Educação		6.104.745,44	5.808.400,48
Recursos Vinculados à Saúde		1.661.431,76	3.482.933,81
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.506.284,26	403.940,20
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>769.470,86</b>	<b>743.381,71</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		769.470,86	743.381,71
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>3.007.227,89</b>	<b>2.841.547,38</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		835,10	226.680,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.545.583,42	1.183.000,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.460.809,37	1.431.866,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>2.302.765,29</b>	<b>1.750.746,64</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.302.765,29	1.750.746,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>25.445.324,91</b>	<b>24.253.729,35</b>

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>19.761.786,25</b>	<b>19.409.389,04</b>
<b>Ordinária</b>		<b>10.469.151,17</b>	<b>9.766.084,29</b>
<b>Vinculada</b>		<b>9.292.635,08</b>	<b>9.643.304,75</b>
Recursos Destinados à Educação		6.200.133,53	6.081.045,56
Recursos Destinados à Saúde		2.174.567,67	2.899.096,84
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		917.933,88	663.162,35
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>769.470,86</b>	<b>719.962,47</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		769.470,86	719.962,47
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>2.221.778,91</b>	<b>1.821.612,55</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		197.019,02	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		559.018,89	449.163,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.465.741,00	1.372.449,51
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>2.692.288,89</b>	<b>2.302.765,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.692.288,89	2.302.765,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>25.445.324,91</b>	<b>24.253.729,35</b>

  
CLÁIR LEFFÃO MARTINS  
Contadora Geral





**Prefeitura Municipal de Matureia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
 Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

DISPÊNDIOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CPF-477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7	Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00		José Pereira Freitas da Silva Prefeito	



**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Exercício: 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.722.763,50	2.329.580,36
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2.692.288,89	2.302.765,29
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.692.288,89	2.302.765,29
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	2.692.288,89	2.302.765,29
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.474,61	26.815,07
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	30.474,61	26.815,07
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	30.474,61	26.815,07
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.722.763,50</b>	<b>2.329.580,36</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	13.700.651,51	12.482.460,94
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	101.778,60	68.636,01
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	101.778,60	68.636,01
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	101.778,60	68.636,01
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	101.778,60	68.636,01
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	13.598.872,91	12.413.824,93
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	5.231.052,86	5.154.147,09
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	5.231.052,86	5.154.147,09
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	8.367.820,05	7.259.677,84
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	8.367.820,05	7.259.677,84
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>13.700.651,51</b>	<b>12.482.460,94</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.423.415,01</b>	<b>14.812.041,30</b>




**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

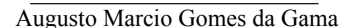
Exercício: 2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b>		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	2.984.646,89	1.963.832,53
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.987.097,80	1.108.081,57
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	150,00	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	150,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.986.947,80	1.108.081,57
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	1.986.947,80	1.108.081,57
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	566.321,84	465.953,54
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	566.321,84	465.953,54
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	566.321,84	465.953,54
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	431.227,25	389.797,42
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	426.787,25	389.797,42
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	426.787,25	389.797,42
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	4.440,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	4.440,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.984.646,89</b>	<b>1.963.832,53</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	1.228.936,46	727.031,76
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.218.675,59	711.596,09
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.218.675,59	711.596,09
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	1.218.675,59	711.596,09
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.260,87	9.266,59
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	10.260,87	9.266,59
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	10.260,87	9.266,59
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	6.169,08
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00	6.169,08
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00	6.169,08
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.228.936,46</b>	<b>727.031,76</b>

**Patrimônio Líquido**

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	12.209.831,66	12.121.177,01
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	12.209.831,66	12.121.177,01
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	12.209.831,66	12.121.177,01
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(1.865.222,45)	(2.753.741,73)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(15.574.737,16)	(14.268.249,42)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	13.947.023,75	11.702.084,86
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(237.509,04)	(187.577,17)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00	23.419,24
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	23.419,24
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	7.502.345,10	8.529.757,21
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	9.328.191,84	9.920.765,66
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(1.825.846,74)	(1.391.008,45)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	6.572.709,01	6.321.742,29
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	6.572.709,01	6.321.742,29
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>12.209.831,66</b>	<b>12.121.177,01</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.423.415,01</b>	<b>14.812.041,30</b>

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

  
Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Matureia**

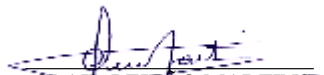
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	2.722.763,50	2.329.580,36
Ativo Permanente	13.700.651,51	12.482.460,94
<b>Total do Ativo</b>	<b>16.423.415,01</b>	<b>14.812.041,30</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	3.015.142,98	2.209.232,77
Passivo Permanente	1.228.936,46	727.031,76
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.244.079,44</b>	<b>2.936.264,53</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>12.179.335,57</b>	<b>11.875.776,77</b>

  
 CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

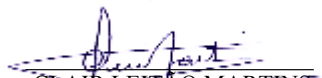
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)**

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fontes de Recursos</b>			
1001	Recursos Ordinários	(1.166.723,94)	(1.266.608,11)
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(562.748,63)	(418.550,18)
1112	Transferências do FUNDEB 60%	(23.469,91)	0,00
1113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	(24.212,68)
1120	Transferência do Salário-Educação	(225,00)	0,00
1122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	(2.179,05)	0,00
1124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.645,55	18.834,71
1125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	202,68	205,33
1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(445.596,73)	(215.208,26)
1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	641.631,81	980.191,47
1220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	55.569,08	105.037,75
1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	148.629,44	78.204,44
1312	Transferências de Convênios - Assistência Social	(18.365,83)	0,00
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.079.876,25	820.996,74
1610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27,23	1,06
1990	Outras Recursos Vinculados	(80.000,00)	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>(337.727,05)</b>	<b>78.892,27</b>

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
**José Pereira Freitas da Silva**  
 Prefeito



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>478.522,34</b>	<b>436.910,75</b>
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.522,34	436.910,75
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	475.172,34	435.410,75
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	285.915,59	263.478,34
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	285.915,59	263.478,34
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	189.256,75	171.932,41
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	189.256,75	171.932,41
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	3.350,00	1.500,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.350,00	1.500,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	3.350,00	1.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>224.533,04</b>	<b>167.771,33</b>
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	224.533,04	167.771,33
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	224.533,04	167.771,33
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	224.533,04	167.771,33
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>69.729,33</b>	<b>82.880,95</b>
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	69.729,33	82.880,95
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	69.729,33	82.880,95
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	69.729,33	82.880,95
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	69.729,33	82.880,95
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>19.348.119,87</b>	<b>18.966.601,65</b>
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	19.348.119,87	18.966.601,65
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	769.470,86	743.381,71
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	769.470,86	743.381,71
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	769.470,86	743.381,71
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	18.578.649,01	18.223.219,94
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	12.347.667,92	11.673.376,98
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	10.874.031,62	10.365.161,19
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.473.636,30	1.308.215,79
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	5.538.236,65	4.963.601,15



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	464.163,94	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	5.074.072,71	4.963.601,15
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	194.658,52	1.498.491,81
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	169.658,52	1.448.566,46
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	25.000,00	49.925,35
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	498.085,92	87.750,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	498.085,92	87.750,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>1.477,39</b>	<b>178.600,23</b>
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.477,39	178.600,23
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	1.477,39	178.600,23
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	1.477,39	178.600,23
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>14.427,15</b>	<b>7.270,65</b>
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.427,15	7.270,65
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.427,15	7.270,65
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	14.427,15	7.270,65
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	14.427,15	7.270,65
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>20.136.809,12</b>	<b>19.840.035,56</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>11.594.237,98</b>	<b>10.670.527,66</b>
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	11.594.237,98	10.670.527,66
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	9.579.261,10	8.816.661,32
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS	391.838,09	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	391.838,09	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	9.187.423,01	8.816.661,32
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	9.187.423,01	8.816.661,32
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	2.014.976,88	1.853.866,34
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	2.014.976,88	1.853.866,34
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	2.014.976,88	1.853.866,34
<b>Benefícios Previdenciários e Assiste</b>	<b>328.785,00</b>	<b>320.219,00</b>
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	328.785,00	320.219,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	328.785,00	320.219,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	328.785,00	320.219,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	328.785,00	320.219,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.007.151,79</b>	<b>5.580.295,46</b>
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.007.151,79	5.580.295,46
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.952.756,54	1.827.672,18
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.792.136,14	1.599.561,12
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.792.136,14	1.599.561,12
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	160.620,40	228.111,06
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	160.620,40	228.111,06
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	4.054.395,25	3.752.623,28
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	17.740,00	33.870,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	17.740,00	33.870,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	2.475.834,29	2.372.701,10
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	2.475.834,29	2.372.701,10
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.560.820,96	1.346.052,18
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.560.820,96	1.346.052,18

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>663.565,56</b>	<b>127.477,99</b>
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	663.565,56	127.477,99
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	663.565,56	127.477,99
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	994,28	632,34
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	994,28	632,34
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	662.571,28	126.845,65
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	662.571,28	126.845,65
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>785.446,86</b>	<b>730.456,47</b>
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	785.446,86	730.456,47
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	769.470,86	719.962,47
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	769.470,86	719.962,47
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	769.470,86	719.962,47
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	15.976,00	10.494,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.976,00	10.494,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	15.976,00	10.494,00
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>6.296,72</b>	<b>0,00</b>
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.296,72	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	6.296,72	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	6.296,72	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>188.600,76</b>	<b>174.445,29</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	188.600,76	174.445,29
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.019,79	25.576,94
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	11.575,57	25.576,94
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	11.575,57	25.576,94
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	11.444,22	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	11.444,22	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	165.580,97	148.868,35
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	127.175,97	115.698,35
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	126.975,97	115.698,35
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	200,00	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	38.405,00	33.170,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	38.405,00	33.170,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>236.560,76</b>	<b>238.935,92</b>
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	236.560,76	238.935,92
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00	78.674,76
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00	823,44
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00	823,44
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00	77.851,32
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00	77.851,32
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	153.675,07	94.737,48
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	84.885,00	74.800,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	84.885,00	74.800,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	3.200,00	600,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	3.200,00	600,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	65.590,07	19.337,48
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	65.590,07	19.337,48
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	82.885,69	65.523,68
3.9.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	82.885,69	65.523,68
3.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	82.885,69	65.523,68
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.810.645,43</b>	<b>17.842.357,79</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>326.163,69</b>	<b>1.997.677,77</b>

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Exercício Atual

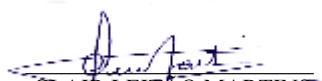
Exercício Anterior

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.522,34	436.910,75
Contribuições	224.533,04	167.771,33
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	69.729,33	82.880,95
Transferências e Delegações Recebidas	19.348.119,87	18.966.601,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.477,39	178.600,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.427,15	7.270,65
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>20.136.809,12</b>	<b>19.840.035,56</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	11.594.237,98	10.670.527,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	328.785,00	320.219,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.007.151,79	5.580.295,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	663.565,56	127.477,99
Transferências e Delegações Concedidas	785.446,86	730.456,47
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	6.296,72	0,00
Tributárias	188.600,76	174.445,29
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	236.560,76	238.935,92
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.810.645,43</b>	<b>17.842.357,79</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>326.163,69</b>	<b>1.997.677,77</b>

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Exercício Atual

Exercício Anterior

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

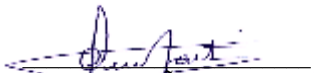
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
<b>0-Dívida Orçamentária</b>		<b>727.031,76</b>	<b>0,00</b>	<b>663.565,56</b>	<b>161.660,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.228.936,46</b>
<b>5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais</b>		<b>6.169,08</b>	<b>0,00</b>	<b>765,73</b>	<b>6.934,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Lei Nº 0001/2013 - Data do Contrato 01/07/2013 - Credor Secretaria da Receita Federal Finalidade PARCELAMENTO DE SALDO DA DÍVIDA DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP E MULTAS	6.169,08	0,00	765,73	6.934,81	0,00	0,00	0,00
<b>7-Dívida Contratual-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais</b>		<b>711.596,09</b>	<b>0,00</b>	<b>661.805,55</b>	<b>154.726,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.675,59</b>
3	Lei Nº 0227/2006 - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÍVIDA DO INSS	711.596,09	0,00	661.805,55	154.726,05	0,00	0,00	1.218.675,59
<b>9-Dívida Contratual-Outras Dívidas</b>		<b>9.266,59</b>	<b>0,00</b>	<b>994,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.260,87</b>
6	Lei Nº 000012017 - Data do Contrato 29/12/2017 - Credor CAGEPA - Companhia de Água e Esgoto da Paraíba Finalidade QUITAR DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	9.266,59	0,00	994,28	0,00	0,00	0,00	10.260,87
<b>Totais</b>		<b>727.031,76</b>	<b>0,00</b>	<b>663.565,56</b>	<b>161.660,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.228.936,46</b>

  
 CLAIR LEIÇÃO-MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



# COMPROVAÇÕES DAS DÍVIDAS



# TRIBUTOS FEDERAIS

# PASEP



Ofício nº 03/2019

Em, 08 de Janeiro de 2020

Senhor Gerente

Atendendo as exigências da Legislação vigente e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos solicitar desse órgão, a posição da dívida deste município em 31/12/2019, nº (s) do (s) processo (s), o saldo anterior (31/12/2018), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2019, junto a Receita Federal – Tributo/Contribuição PASEP, para constar no demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2019.

Se possível atender esta informação no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, pois esta informação fará parte também do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do município.

Email: [sabrina@clairleita.com.br](mailto:sabrina@clairleita.com.br), [matureia@hotmail.com](mailto:matureia@hotmail.com)

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Imo. Sr. Gerente da Receita Federal do Brasil

*Recebido em 14/03/2020  
Anna Cynthia de Moraes Clemente Ferraro.*



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Ofício N° 002/ARF/Patos-PB

Patos, 03 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,  
JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Maturéia-PB

Assunto: Saldo do PASEP em 31 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício N° SN/2020, informamos que NÃO existem débitos de PASEP em cobrança junto à Receita Federal do Brasil de responsabilidade do Município de Maturéia/PB - Prefeitura Municipal, em 31 de dezembro de 2019.

Destacamos as seguintes observações em relação ao saldo apresentado:

- Não estão abrangidas as divergências que ainda não foram declarados por meio de DCTF ou, porventura existam, valores apurados em fiscalizações ainda não lançados.
- Contempla o saldo dos débitos constituídos e que se encontram em discussão administrativa;

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RFB/SRRF/4ª RF-DRF-CGD-PB  
ARF/PATOS/PB

Em, 03/03/2020

Edvaldo Vieira Lira Júnior  
ADM. Nº 45

Edvaldo Vieira Lira Júnior  
Agente da Receita Federal de Patos/PB



LOCALIZAR SERVIÇO



Alterar perfil de acesso



Você tem novas mensagens

## Extrato do Parcelamento

Voltar

Ajuda

**CNPJ: 01.612.689/0001-78**

Para ver os tributos, escolha o processo.

### Processos negociados:

PROCESSO	DATA DO DEFERIMENTO	SITUAÇÃO	TRIBUTOS
10425-401342/2017-62	14/08/2017	Encerrado	>> Mais detalhes

[Retornar](#)





**PREFEITURA DE MATUREIA EM 31/12/2019**

**DÍVIDA INSS**

<b>PROCESSO</b>	<b>VALOR</b>	
12159846-2	R\$	42.860,21
12414694-5	R\$	81.354,07
12553085-4	R\$	64.616,17
13385017-0	R\$	0,01
13385018-8	R\$	55.271,40
14337337-4	R\$	108.699,36
14852731-0	R\$	27.211,31
16221187-2	R\$	60.809,96
35227900-1	R\$	0,01
35227901-0	R\$	0,01
36789895-0	R\$	0,01
39963442-8	R\$	9.005,28
41422966-5	R\$	169.382,13
48691098-9	R\$	0,01
48691099-7	R\$	31.892,96
48691102-0	R\$	57.288,60
LEI 12.810 OPP	R\$	295.659,33
RFB - LEI 10.522/2002	R\$	122.460,69
RFB - LEI 10.522/2002	R\$	29.943,32
RFB - LEI 10.522/2002	R\$	62.220,75
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.218.675,59</b>

CNPJ: 01.612.689 - MUNICIPIO DE MATUREIA ✓

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição				
12159846-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL				} <u>PREM</u>
12414694-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL				
12553085-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL				
13385018-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL				
48691099-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL				
48691102-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL				

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade			
62021924-6	000001	- ESP.OPP LEI 12.810/13			
62267320-3	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO			
62453523-1	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO			
63319518-9	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO			

FIM DE RELATÓRIO

LPRO		DATAPREV-INSS		LPRO	
		SISTEMA DE COBRANCA			
DATA: 17/12/19		LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO		HORA: 08:07:50	
PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL		
DCGO 12159846-2	01.612.689/0001-78	13-021-020	42.860,21	X	
DCGO 12414694-5	01.612.689/0001-78	13-021-020	81.354,07	X	
DCGO 12553085-4	01.612.689/0001-78	13-021-020	64.616,17	X	
DCGO 13385017-0	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,01		
DCGO 13385018-8	01.612.689/0001-78	13-021-020	55.271,40	X	
DCGO 14337337-4	01.612.689/0001-78	13-021-020	108.699,36		
DCGO 14852731-0	01.612.689/0001-78	13-021-020	27.211,31		
DCGO 16221187-2	01.612.689/0001-78	13-021-020	60.809,96		
LDC 35227889-7	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,00		
LDC 35227900-1	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,01		
LDC 35227901-0	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,01		
DCGO 36789894-2	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,00		
DCGO 36789895-0	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,01		
371491177	PROXIMO				

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

LPRO		DATAPREV-INSS		LPRO	
		SISTEMA DE COBRANCA			
DATA: 17/12/19		LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO		HORA: 08:09:41	
PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL		
LDC 37149117-7	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,00		
LDC 37182121-5	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,00		
DCGO 39963442-8	01.612.689/0001-78	13-021-020	9.005,28		
DCGO 41422966-5	01.612.689/0001-78	13-021-020	169.382,13		
DCGO 48691098-9	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,01		
DCGO 48691099-7	01.612.689/0001-78	13-021-020	31.892,96	X	
DCGO 48691102-0	01.612.689/0001-78	13-021-020	57.288,60	X	
CDF 60417344-0	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,00		
CDF 60445571-2	01.612.689/0001-78	13-021-020	0,00		

0

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior


ENVIAR COPIAR

PREM

Usuário: JOSE  
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
 ARF/CAC: 13.021.020

CNPJ  CEI  CPF  OK

Início Incluir Negociação  
 Débitos SIEF

Informações RCL   
 Versão 7.3.2. - 1008666913 Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA ARF/CAC: 13.021.020

PFN: 13.200.801

CNPJ: 01.612.689/0001-78

### Detalhar Parcelamento

#### Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA  
 CNPJ/CEI: 01.612.689/0001-78  
 Modalidade: Lei 12.810 OPP  
 Nº do Parcelamento: 620219246 ✓  
 Nº do COMPROT: 13448.720385/2013-41  
 Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)  
 Unidade Gestora: 980492  
 Forma de Cobrança: FPEM

Data Requerimento: 06/08/2013  
 Data da Consolidação: 19/04/2017  
 Data Fim de Vigência:  
 Qtde Parcelas Requeridas: 240  
 Qtde Parcelas Concedidas: 240  
 Qtde Parcelas Restantes: 166  
 Data da Atualização: 17/12/2019  
 Saldo Devedor: 295.659,33 ✓

#### Informações Complementares

Contribuinte Optou Somente pela MP Não  
 589:  
 Houve Consolidação Manual: Não

#### Dados dos Processos

Ativos: 4      Liquidados: 1      Excluídos: 0      Total: 5

#### Discriminativo do Parcelamento

Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	177.689,95
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	5.539,68
MULTA DE MORA	0,00
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	183.229,63
SELIC ENCARGO	112.429,70
<b>TOTAL</b>	<b>295.659,33</b>

#### Processos Componentes - SICOB/DIVIDA

TOTAL	183.229,63
-------	------------

Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Processo de Pagamento	Componentes - % Honorários/Encargos	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização	Saldo
36.789.895-0	01.612.689/0001-78	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)		19/04/2017		06/08/2013	0,00
39.963.442-8	01.612.689/0001-78	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	19/04/2017		06/08/2013	9.005,28
40.087.229-3	02.309.824/0001-73	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	19/04/2017		01/08/2013	1.935,34
40.087.230-7	02.309.824/0001-73	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	19/04/2017		01/08/2013	2.906,88
41.422.966-5	01.612.689/0001-78	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	19/04/2017		01/08/2013	169.382,11
							TOTAL	183.229,61


Voltar

Usuário: JOSE  
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
 ARF/CAC: 13.021.020

CNPJ  CEI  CPF

Início  
 Débitos SIEF

Incluir Negociação

Informações RCL   
 Sair  
 Versão 7.3.2.-1008666913

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA ARF/CAC: 13.021.020  
 CNPJ: 01.612.689/0001-78

PFN: 13.200.801

### Detalhar Parcelamento

#### Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA  
 CNPJ/CEI: 01.612.689/0001-78  
 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002  
 Simplificado - Órgão do Poder Público  
 Nº do Parcelamento: 622673203 ✓  
 Nº do COMPROT: 13448.720009/2018-61  
 Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)  
 Unidade Gestora: 980492  
 Forma de Cobrança: FPEM

Data Requerimento: 22/12/2017  
 Data da Consolidação: 28/12/2017  
 Data Fim de Vigência:  
 Qtde Parcelas Requeridas: 60  
 Qtde Parcelas Concedidas: 60  
 Qtde Parcelas Restantes: 35  
 Data da Atualização: 17/12/2019  
 Saldo Devedor: 122.460,69 ✓

#### Informações de Saldo

Saldo de Parcelamentos Consolidados/A Consolidar: R\$ 214.624,76  
 Saldo Disponível para Parcelamentos: R\$ 785.375,24

#### Dados dos Processos

Ativos: 1      Liquidados: 0      Excluídos: 0      Total: 1

#### Discriminativo do Parcelamento

Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	89.781,73
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	961,28
SELIC	17.956,35
MULTA DE MORA	0,00
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	108.699,36
SUB TOTAL	13.761,33
SELIC ENCARGO	122.460,69
<b>TOTAL</b>	<b>122.460,69</b>

#### Processos Componentes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 06727/20. Data: 05/05/2020 02:38. Responsável: José P. F. Da Silva.

Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Processos-Componentes	Qtд.Parcm.Ant.Orig.	Qtд.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	At
14.337.337-4	01.612.689/0001-78	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (REB)		0	0	04/01/2018		22
Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Processos-Componentes	Qtд.Parcm.Ant.Orig.	Qtд.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	At

Voltar



Usuário: JOSE  
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
 ARF/CAC: 13.021.020

CNPJ  CEI  CPF

Início Débitos SIEF Incluir Negociação PFN: 13.200.801

Informações RCL Sair Versão 7.3.2. -1008666913

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA ARF/CAC: 13.021.020  
 CNPJ: 01.612.689/0001-78

**Detalhar Parcelamento**

**Dados do Parcelamento**

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA  
 CNPJ/CEI: 01.612.689/0001-78  
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002  
 Simplificado - Órgão do Poder Público  
 Nº do Parcelamento: 624535231  
 Nº do COMPROT: 13448.720245/2018-87  
 Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)  
 Unidade Gestora: 980492  
 Forma de Cobrança: FPEM

Data Requerimento: 23/05/2018  
 Data da Consolidação: 30/05/2018  
 Data Fim de Vigência:  
 Qtde Parcelas Requeridas: 60  
 Qtde Parcelas Concedidas: 60  
 Qtde Parcelas Restantes: 40  
 Data da Atualização: 17/12/2019  
 Saldo Devedor: 29.943,32

**Informações de Saldo**

Saldo de Parcelamentos Consolidados/A Consolidar: R\$ 214.624,76  
 Saldo Disponível para Parcelamentos: R\$ 785.375,24

**Dados dos Processos**

Ativos: 1      Liquidados: 0      Excluídos: 0      Total: 1

**Discriminativo do Parcelamento**

Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	22.105,06
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	685,25
SELIC	4.421,00
MULTA DE MORA	0,00
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	27.211,31
SUB TOTAL	2.732,01
SELIC ENCARGO	29.943,32
<b>TOTAL</b>	

**Processos Componentes**

Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Processos Componentes	Qtde.Parcm.Ant.Orig.	Qtde.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Atu
14.852.731-0	01.612.689/0001-78	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (REF)		0	0	30/05/2018		23
Processo	CNPJ/CEI	Parcelamento			Qtde.Parcm.Ant.Orig.	Qtde.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Atu

Voltar

Usuário: JOSE  
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
 ARF/CAC: 13.021.020

CNPJ  CEI  CPF  OK

Início Débitos SIEF Incluir Negociação

Informações RCL 

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA ARF/CAC: 13.021.020  
 CNPJ: 01.612.689/0001-78

PFN: 13.200.801

Sair  
 Versão 7.3.2.-1008666913

### Detalhar Parcelamento

#### Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE MATUREIA	Data Requerimento: 16/08/2019
CNPJ/CEI: 01.612.689/0001-78	Data da Consolidação: 26/08/2019
Modalidade: <u>RFB - Lei 10.522/2002</u> Simplificado - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 633195189 ✓	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 10425.728165/2019-21	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 55
Unidade Gestora: 980492	Data da Atualização: 17/12/2019
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 62.220,75 ✓

#### Informações de Saldo

Saldo de Parcelamentos Consolidados/A Consolidar: R\$ 214.624,76  
 Saldo Disponível para Parcelamentos: R\$ 4.785.375,24

#### Dados dos Processos

Ativos: 1      Liquidados: 0      Excluídos: 0      Total: 1

#### Discriminativo do Parcelamento

Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	50.256,17
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	502,55
MULTA DE MORA	10.051,24
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	60.809,96
SELIC ENCARGO	1.410,79
<b>TOTAL</b>	<b>62.220,75</b>

#### Processos Componentes

Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Processos-Componentes	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Ati.
16.221.187-2 Processo	01.612.689/0001-78 CNPJ/CEI	ATIVO NO PARCELAMENTO Parcelamento	Administrativo (REB)	0	0	0	26/08/2019 Data da Inclusão	Data da Exclusão	16 Ati.

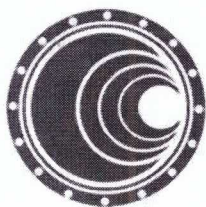
Voltar



*Construindo uma nova história*



# CAGEPA



**CAGEPA**  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

**OFÍCIO DCM 067/ 2020**

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**José Pereira Freitas da Silva**  
Prefeito do Município de Matureia – PB

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência resposta sobre o **Ofício nº 004/2020**, datado de 08 de Janeiro de 2020 (processo nº E0120-01329), no qual é solicitada a posição da dívida deste Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 1805), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de Dezembro de 2019, é de R\$ 5.556,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R\$ 4.704,87 (Quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

De forma que o valor da dívida contratual deste Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2019, atualizado até 09 de Janeiro de 2020, é de **R\$ 10.260,87 (Dez mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**.

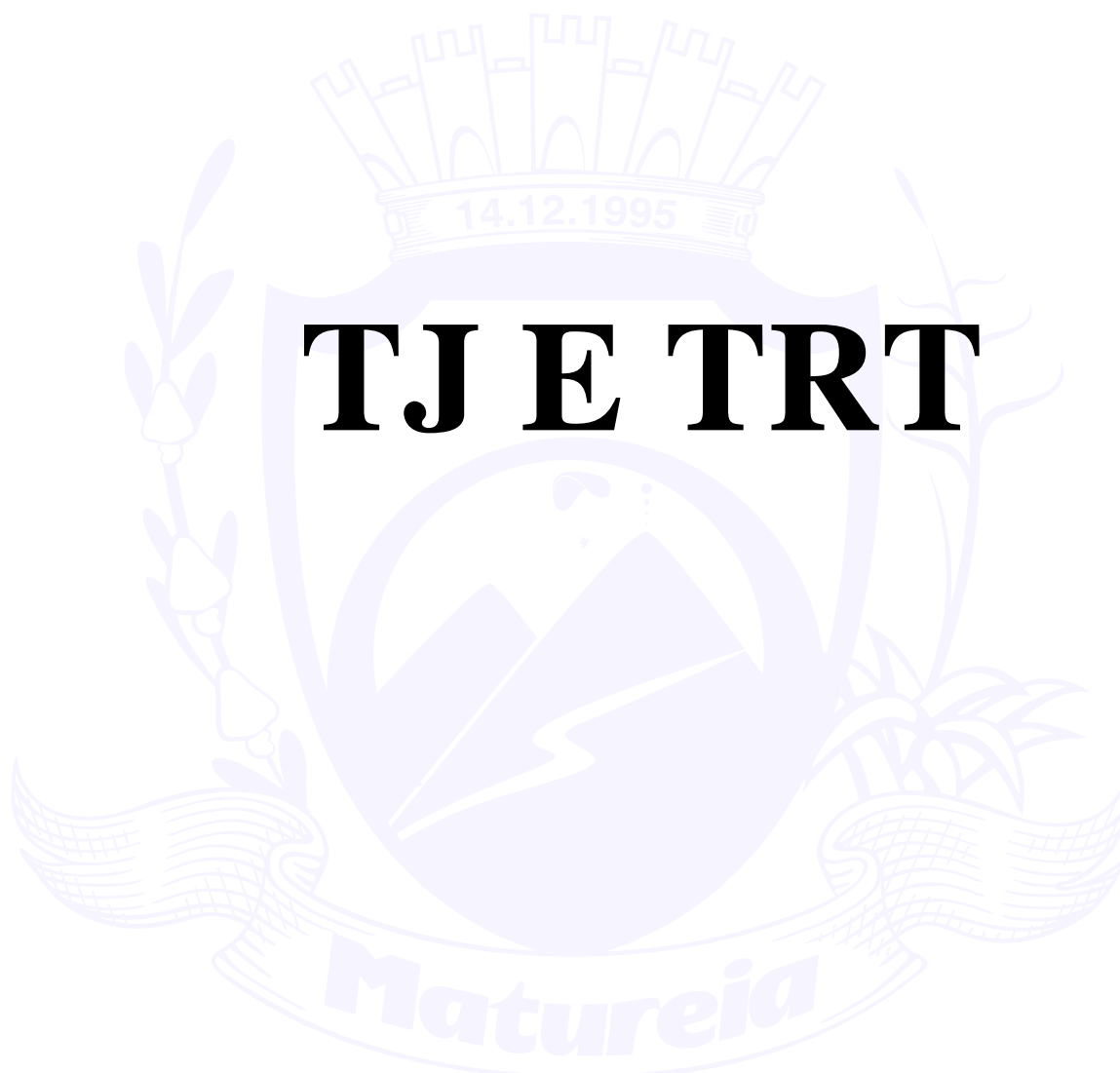
*Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba-ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual-CADIN.*

*Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.*

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398.

Respeitosamente,

  
**MARINALDO GONÇALVES DE MELO**  
Diretor Comercial





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2019**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2019, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2019, INSCRITOS PERANTE O  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
AGUIAR	R\$ 94.762,70	R\$ 81.327,00	R\$ 13.435,70
ALAGOA GRANDE	R\$ 699.379,33	R\$ 350.970,17	R\$ 348.409,16
ALAGOINHA	R\$ 237.609,47	R\$ 205.576,60	R\$ 32.032,87
ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 31.585,28	R\$ 97.314,70	R\$ 0,00
ALHANDRA	R\$ 0,00	R\$ 70.374,16	R\$ 0,00
ARACAGI	R\$ 1.256.320,52	R\$ 1.531,32	R\$ 1.254.789,20
ARARA	R\$ 118.013,37	R\$ 53.099,43	R\$ 64.913,94
ARARUNA	R\$ 1.341.205,17	R\$ 279.123,21	R\$ 1.062.081,96
AREIA	R\$ 264.411,26	R\$ 69.208,62	R\$ 195.202,64
AREIAL	R\$ 0,00	R\$ 27.730,81	R\$ 0,00
AROERAS	R\$ 1.439.834,89	R\$ 777.911,08	R\$ 661.923,81
ASSUNCAO	R\$ 134.292,95	R\$ 1.997,02	R\$ 132.295,93
BANANEIRAS	R\$ 3.405.274,50	R\$ 446.962,19	R\$ 2.958.312,31
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.001.779,20	R\$ 92.554,84	R\$ 1.909.224,36
BARRA DE SANTANA	R\$ 216.839,36	R\$ 180.794,62	R\$ 36.044,74
BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 0,00	R\$ 64.289,19	R\$ 0,00
BAYEUX	R\$ 23.951.668,54	R\$ 3.435.505,25	R\$ 20.516.163,29
BELEM	R\$ 728.453,70	R\$ 210.650,78	R\$ 517.802,92
BERNARDINO BATISTA	R\$ 6.333,87	R\$ 2,86	R\$ 6.331,01
BOA VENTURA	R\$ 1.576.140,92	R\$ 107.199,36	R\$ 1.468.941,56
BOM JESUS	R\$ 421.085,04	R\$ 216.720,69	R\$ 204.364,35
BOM SUCESSO	R\$ 10.407,18	R\$ 1.105,05	R\$ 9.302,13
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.678.403,03	R\$ 83.159,65	R\$ 3.595.243,38
BOQUEIRAO	R\$ 1.167.679,95	R\$ 48.382,49	R\$ 1.119.297,46
BORBOREMA	R\$ 357.208,53	R\$ 114.040,98	R\$ 243.167,55
BREJO DO CRUZ	R\$ 66.452,14	R\$ 98.950,39	R\$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R\$ 131.171,15	R\$ 0,00	R\$ 131.171,15
CAAPORA	R\$ 0,00	R\$ 51.995,96	R\$ 0,00
CABACEIRAS	R\$ 44.625,53	R\$ 33.028,54	R\$ 11.596,99
CABEDELO	R\$ 0,00	R\$ 116.941,43	R\$ 0,00



DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 20.263,68	R\$ 60.042,46	R\$ 0,00
CACIMBA DE AREIA	R\$ 146.573,03	R\$ 146.299,45	R\$ 273,58
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 485.133,14	R\$ 164.898,32	R\$ 320.234,82
CAICARA	R\$ 4.596.848,90	R\$ 129.567,49	R\$ 4.467.281,41
CAJAZEIRAS	R\$ 384.942,95	R\$ 215.941,28	R\$ 169.001,67
CALDAS BRANDAO	R\$ 270.659,88	R\$ 154.675,24	R\$ 115.984,64
CAMALAU	R\$ 0,00	R\$ 8.276,40	R\$ 0,00
CAMPINA GRANDE	R\$ 37.869.734,32	R\$ 1.040.935,84	R\$ 36.828.798,48
CARRAPATEIRA	R\$ 0,00	R\$ 28.102,15	R\$ 0,00
CASSERENGUE	R\$ 0,00	R\$ 17.738,69	R\$ 0,00
CATINGUEIRA	R\$ 26.348,25	R\$ 15.950,21	R\$ 10.398,04
CATOLE DO ROCHA	R\$ 420.195,30	R\$ 10.123,29	R\$ 410.072,01
CATURITE	R\$ 69.458,46	R\$ 0,00	R\$ 69.458,46
CONCEICAO	R\$ 543.798,42	R\$ 367.726,61	R\$ 176.071,81
CONDADO	R\$ 199.271,61	R\$ 93.265,93	R\$ 106.005,68
CONDE	R\$ 59.929,88	R\$ 121.915,70	R\$ 0,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 134.268,52	R\$ 60.845,57	R\$ 73.422,95
CUBATI	R\$ 0,00	R\$ 13.058,64	R\$ 0,00
CUITE	R\$ 3.584.275,37	R\$ 378.262,31	R\$ 3.206.013,06
CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 0,00	R\$ 9.359,54	R\$ 0,00
CUITEGI	R\$ 547.533,58	R\$ 76.678,06	R\$ 470.855,52
CURRAL DE CIMA	R\$ 292.603,27	R\$ 0,00	R\$ 292.603,27
CURRAL VELHO	R\$ 165.354,48	R\$ 0,00	R\$ 165.354,48
DAMIAO	R\$ 169.098,79	R\$ 820,03	R\$ 168.278,76
DIAMANTE	R\$ 270.825,47	R\$ 94.282,11	R\$ 176.543,36
DONA INES	R\$ 0,00	R\$ 4.571,83	R\$ 0,00
DUAS ESTRADAS	R\$ 642.736,22	R\$ 103.327,17	R\$ 539.409,05
EMAS	R\$ 213.213,20	R\$ 101.474,65	R\$ 111.738,55
ESPERANCA	R\$ 8.731.063,85	R\$ 1.105.582,66	R\$ 7.625.481,19
FAGUNDES	R\$ 689.470,87	R\$ 262.999,76	R\$ 426.471,11
FREI MARTINHO	R\$ 69.905,86	R\$ 9,23	R\$ 69.896,63
GADO BRAVO	R\$ 51.838,56	R\$ 37.436,16	R\$ 14.402,40
GUARABIRA	R\$ 7.915.091,79	R\$ 827.962,61	R\$ 7.087.129,18
GURINHEM	R\$ 665.736,60	R\$ 171.780,40	R\$ 493.956,20
GURJAO	R\$ 233.445,81	R\$ 79.530,80	R\$ 153.915,01
IBIARA	R\$ 457.171,62	R\$ 18.936,19	R\$ 438.235,43
IGARACY	R\$ 11.434,38	R\$ 4.863,27	R\$ 6.571,11
IMACULADA	R\$ 0,00	R\$ 22.937,15	R\$ 0,00
INGA	R\$ 436.208,73	R\$ 294.821,44	R\$ 141.387,29
ITABAIANA	R\$ 1.060.695,58	R\$ 426.489,80	R\$ 634.205,78
ITAPORANGA	R\$ 442.120,25	R\$ 253.292,17	R\$ 188.828,08
ITAPOROROCA	R\$ 639.193,44	R\$ 252.002,58	R\$ 387.190,86
ITATUBA	R\$ 1.284.509,84	R\$ 99.099,40	R\$ 1.185.410,44
JACARAU	R\$ 645.231,36	R\$ 256.986,08	R\$ 388.245,28
JERICO	R\$ 713.129,52	R\$ 0,00	R\$ 713.129,52
JOAO PESSOA	R\$ 61.219.466,63	R\$ 4.861.268,79	R\$ 56.358.197,84
JUAREZ TAVORA	R\$ 881.463,81	R\$ 196.222,80	R\$ 685.241,01
JUAZEIRINHO	R\$ 60.762,22	R\$ 72.421,72	R\$ 0,00
JUNCO DO SERIDO	R\$ 184.911,90	R\$ 6.472,27	R\$ 178.439,63
JURUPIRANGA	R\$ 12.608,64	R\$ 4.545,37	R\$ 8.063,27
JURU	R\$ 655.667,64	R\$ 85.739,04	R\$ 569.928,60

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
LAGOA	R\$ 116.111,51	R\$ 0,00	R\$ 116.111,51
LAGOA SECA	R\$ 1.775.093,60	R\$ 376.315,58	R\$ 1.398.778,02
LASTRO	R\$ 937.849,36	R\$ 154.649,66	R\$ 783.199,70
LIVRAMENTO	R\$ 593.445,65	R\$ 6.219,99	R\$ 587.225,66
LUCENA	R\$ 0,00	R\$ 51.231,05	R\$ 0,00
MALTA	R\$ 351.675,73	R\$ 29.176,44	R\$ 322.499,29
MAMANGUAPE	R\$ 1.787.560,39	R\$ 182.928,91	R\$ 1.604.631,48
MARI	R\$ 2.033.960,63	R\$ 409.674,81	R\$ 1.624.285,82
MARIZOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 29.383,58	R\$ 0,00
MASSARANDUBA	R\$ 505.643,72	R\$ 21.286,12	R\$ 484.357,60
MATINHAS	R\$ 342.612,03	R\$ 248.988,36	R\$ 93.623,67
MONTE HOREBE	R\$ 19.920,30	R\$ 18.596,35	R\$ 1.323,95
MONTEIRO	R\$ 952.137,73	R\$ 244.852,14	R\$ 707.285,59
MULUNGU	R\$ 2.723.536,72	R\$ 393.108,71	R\$ 2.330.428,01
NATUBA	R\$ 5.343,92	R\$ 24.004,78	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.876.572,75	R\$ 141.344,64	R\$ 1.735.228,11
NOVA FLORESTA	R\$ 70.289,25	R\$ 42.009,48	R\$ 28.279,77
NOVA OLINDA	R\$ 795.155,70	R\$ 109.205,22	R\$ 685.950,48
OLHO DAGUA	R\$ 8.768.059,80	R\$ 47.974,39	R\$ 8.720.085,41
OLIVEDOS	R\$ 124.581,76	R\$ 121.861,97	R\$ 2.719,79
OURO VELHO	R\$ 1.028.052,27	R\$ 107.488,58	R\$ 920.563,69
PASSAGEM	R\$ 0,00	R\$ 23.903,14	R\$ 0,00
PATOS	R\$ 8.185.302,34	R\$ 630.339,12	R\$ 7.554.963,22
PEDRA LAVRADA	R\$ 158.024,96	R\$ 156,83	R\$ 157.868,13
PIANCO	R\$ 8.683.343,06	R\$ 359.951,06	R\$ 8.323.392,00
PILAR	R\$ 377.980,39	R\$ 125.016,18	R\$ 252.964,21
PILOES	R\$ 1.640,13	R\$ 20.801,40	R\$ 0,00
PILOEZINHOS	R\$ 255.333,41	R\$ 42.210,56	R\$ 213.122,85
PIRPIRITUBA	R\$ 792.136,92	R\$ 78.753,70	R\$ 713.383,22
PITIMBU	R\$ 227.051,45	R\$ 275.962,69	R\$ 0,00
POCINHOS	R\$ 243.658,65	R\$ 218.824,11	R\$ 24.834,54
POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 0,00	R\$ 1.312,48	R\$ 0,00
POMBAL	R\$ 0,00	R\$ 161.441,41	R\$ 0,00
PRATA	R\$ 482.413,31	R\$ 58.485,66	R\$ 423.927,65
PRINCESA ISABEL	R\$ 94.453,03	R\$ 66.338,51	R\$ 28.114,52
QUEIMADAS	R\$ 956.604,56	R\$ 188.117,29	R\$ 768.487,27
REMIGIO	R\$ 5.210.397,69	R\$ 560.169,06	R\$ 4.650.228,63
RIACHAO	R\$ 339.478,16	R\$ 0,00	R\$ 339.478,16
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 334.856,37	R\$ 0,00	R\$ 334.856,37
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 73.046,66	R\$ 7.851,20	R\$ 65.195,46
RIO TINTO	R\$ 50.553,93	R\$ 75.238,98	R\$ 0,00
SALGADINHO	R\$ 0,00	R\$ 9.790,77	R\$ 0,00
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 419.122,93	R\$ 15.324,10	R\$ 403.798,83
SANTA CECILIA	R\$ 420.348,26	R\$ 232.481,55	R\$ 187.866,71
SANTA CRUZ	R\$ 1.413.194,95	R\$ 117.035,58	R\$ 1.296.159,37
SANTA HELENA	R\$ 450.721,51	R\$ 82.264,85	R\$ 368.456,66
SANTA INES	R\$ 71.961,18	R\$ 0,00	R\$ 71.961,18
SANTA LUZIA	R\$ 89.478,39	R\$ 47.604,38	R\$ 41.874,01
SANTA RITA	R\$ 507.046,79	R\$ 686.159,37	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 48.760,71	R\$ 1.971,02	R\$ 46.789,69
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 280.077,81	R\$ 32.765,10	R\$ 247.312,71

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
SANTANA DOS GARROTOS	R\$ 178.962,66	R\$ 5.108,74	R\$ 173.853,92
SANTO ANDRE	R\$ 65.730,82	R\$ 0,00	R\$ 65.730,82
SAO BENTINHO	R\$ 112.419,16	R\$ 0,00	R\$ 112.419,16
SAO BENTO	R\$ 515.064,44	R\$ 682,98	R\$ 514.381,46
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 37.144,77	R\$ 39.050,31	R\$ 0,00
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 919.801,29	R\$ 148.251,12	R\$ 771.550,17
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 124.927,39	R\$ 137.968,06	R\$ 0,00
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 326.525,13	R\$ 181.104,87	R\$ 145.420,26
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 844.342,49	R\$ 687.595,78	R\$ 156.746,71
SAO JOSE DO BONFIM	R\$ 25.266,59	R\$ 0,00	R\$ 25.266,59
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 76.693,62	R\$ 60.212,08	R\$ 16.481,54
SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 0,00	R\$ 35.529,75	R\$ 0,00
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 50.427,35	R\$ 12.533,02	R\$ 37.894,33
SAPE	R\$ 6.297.399,29	R\$ 323.170,30	R\$ 5.974.228,99
SERRA BRANCA	R\$ 407.040,91	R\$ 179.879,59	R\$ 227.161,32
SERRA DA RAIZ	R\$ 1.483.573,51	R\$ 243.289,76	R\$ 1.240.283,75
SERRA GRANDE	R\$ 236.801,92	R\$ 215.507,42	R\$ 21.294,50
SERRA REDONDA	R\$ 178.244,88	R\$ 76.367,41	R\$ 101.877,47
SERRARIA	R\$ 914.137,80	R\$ 26.117,46	R\$ 888.020,34
SOBRADO	R\$ 101.880,51	R\$ 0,00	R\$ 101.880,51
SOLANEA	R\$ 2.295.882,92	R\$ 355.285,17	R\$ 1.940.597,75
SOLEDADE	R\$ 501.001,05	R\$ 67.568,88	R\$ 433.432,17
SOSSEGO	R\$ 212.418,11	R\$ 68.535,21	R\$ 143.882,90
SOUSA	R\$ 18.632.108,35	R\$ 2.702.310,01	R\$ 15.929.798,34
SUME	R\$ 69.315,45	R\$ 163.882,37	R\$ 0,00
TACIMA	R\$ 974.903,89	R\$ 199.325,89	R\$ 775.578,00
TAPEROA	R\$ 2.135.059,98	R\$ 425.370,94	R\$ 1.709.689,04
TAVARES	R\$ 100.001,62	R\$ 97.268,86	R\$ 2.732,76
TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.760,53	R\$ 0,00
TENORIO	R\$ 12.310,32	R\$ 1.718,39	R\$ 10.591,93
TRIUNFO	R\$ 1.535.018,56	R\$ 319.881,37	R\$ 1.215.137,19
UIRAUNA	R\$ 5.002.653,01	R\$ 326.689,41	R\$ 4.675.963,60
UMBUZEIRO	R\$ 115.957,51	R\$ 70.649,93	R\$ 45.307,58
VARZEA	R\$ 25.607,50	R\$ 0,00	R\$ 25.607,50
VIEIROPOLIS	R\$ 112.559,20	R\$ 317,94	R\$ 112.241,26

**OBS.: Os municípios podem ter dívidas referentes ao orçamento 2020.**

 **Portal de Serviços** Faça login ou cadastre-se

Início | Consulta Processual ▼ | Serviços Restritos ▼ | Indisponibilidade ▼ | Outros Serviços ▼ | Certidões ▼ | Ajuda ▼

Início ► Consulta Processual ► Consultar de Precatórios ►

**Nenhum dado retornado na consulta**

### Consulta de Precatórios

---

Ato Conjunto 2017  
Ato Conjunto 2018  
Ato Conjunto 2019

---

Municipal  Estadual

Nome da Cidade:

[Consultar Precatórios](#)


**Prefeitura Municipal de Matureia**

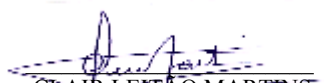
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos + Juros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
	NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Consignações</b>	<b>389.478,21</b>	<b>1.480.456,22</b>	<b>1.443.466,39</b>	<b>426.468,04</b>
<b>Consignações □ INSS</b>	<b>362.965,20</b>	<b>671.391,58</b>	<b>633.419,72</b>	<b>400.937,06</b>
000001 INSS (CMM)	(4.700,18)	51.713,88	47.013,70	0,00
000010 INSS (PMM)	367.665,38	619.677,70	586.406,02	400.937,06
<b>Consignações □ IR</b>	<b>678,07</b>	<b>7.723,34</b>	<b>8.401,41</b>	<b>0,00</b>
000005 IRRF (CMM)	678,07	7.723,34	8.401,41	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
000006 ISS (CMM)	150,00	0,00	150,00	0,00
<b>Consignações □ Outras</b>	<b>1.013,81</b>	<b>19.609,09</b>	<b>20.051,95</b>	<b>570,95</b>
000015 SEST/SENAT (PMM)	91,62	577,98	669,60	0,00
002529 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMM)	922,19	19.031,11	19.382,35	570,95
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>750.177,14</b>	<b>750.177,14</b>	<b>0,00</b>
000003 EMPRESTIMOS B.B.S/A (CMM)	0,00	20.914,54	20.914,54	0,00
000011 EMPRESTIMOS SICOOB (CMM)	0,00	29.861,77	29.861,77	0,00
002549 EMPRÉSTIMO PESSOAL (PMM)	0,00	699.400,83	699.400,83	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>24.671,13</b>	<b>31.555,07</b>	<b>31.266,17</b>	<b>24.960,03</b>
002466 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMM)	24.671,13	31.555,07	31.266,17	24.960,03
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>1.819.435,35</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>775.058,14</b>	<b>2.590.795,73</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>18.720,23</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	<b>0,00</b>
006573 Secretaria de Educação-2014 (PMM)	18.720,23	0,00	18.720,23	0,00
<b>Exercício de 2016</b>	<b>36.463,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.463,66</b>
006591 Secretaria de Educação-2016 (PMM)	1.276,00	0,00	0,00	1.276,00
006593 Fundo Municipal de Ação Social-2016 (PMM)	2.841,20	0,00	0,00	2.841,20
006594 Fundo Municipal de Saúde-2016 (PMM)	8.466,44	0,00	0,00	8.466,44
006595 Secretaria de Administração e Finanças-2016 (PMM)	13.189,50	0,00	0,00	13.189,50
006596 Secretaria de Saúde-2016 (PMM)	10.690,52	0,00	0,00	10.690,52
<b>Exercício de 2017</b>	<b>354.570,61</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>354.270,61</b>
006598 Secretaria de Administração e Finanças-2017 (PMM)	219.548,59	0,00	0,00	219.548,59
006599 Fundo Municipal de Ação Social-2017 (PMM)	3.992,56	0,00	0,00	3.992,56
006600 Secretaria de Educação-2017 (PMM)	131.029,46	0,00	300,00	130.729,46



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>1.819.435,35</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>775.058,14</b>	<b>2.590.795,73</b>
<b>Exercício de 2018</b>	<b>1.409.680,85</b>	<b>0,00</b>	<b>756.037,91</b>	<b>653.642,94</b>
006606 Secretaria de Desenvolvimento Humano-2018 (PMM)	139.727,58	0,00	101.397,59	38.329,99
006607 Fundo Municipal de Saúde-2018 (PMM)	278.279,22	0,00	247.756,69	30.522,53
006608 Secretaria de Administração e Finanças-2018 (PMM)	459.434,94	0,00	180.847,13	278.587,81
006609 Secretaria de Educação-2018 (PMM)	350.739,91	0,00	125.916,14	224.823,77
006610 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo-2018 (PMM)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
006611 Secretaria de Saúde-2018 (PMM)	120.136,54	0,00	38.757,70	81.378,84
006612 Gabinete do Prefeito-2018 (PMM)	33.234,52	0,00	33.234,52	0,00
006613 Secretaria de Assistência Social-2018 (PMM)	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
006614 Fundo Municipal de Assistência Social-2018 (PMM)	1.428,14	0,00	1.428,14	0,00
<b>Exercício de 2019</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.418,52</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	45.400,00	0,00	45.400,00
002020 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	556.204,24	0,00	556.204,24
002030 Secretaria de Educação	0,00	314.313,45	0,00	314.313,45
002040 Secretaria de Saúde	0,00	110.728,83	0,00	110.728,83
002050 Fundo Municipal de Saúde	0,00	264.444,05	0,00	264.444,05
002060 Secretaria de Assistência Social	0,00	5.240,00	0,00	5.240,00
002070 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	22.961,63	0,00	22.961,63
002080 Secretaria de Desenvolvimento Humano	0,00	163.186,32	0,00	163.186,32
002090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	0,00	63.940,00	0,00	63.940,00
<b>2-Outras</b>	<b>319,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319,21</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>172,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172,38</b>
001688 DIVERSOS (PMM)	127,40	0,00	0,00	127,40
001708 PASEP FOPAG (PMM)	12,48	0,00	0,00	12,48
003104 PAGAMENTO A MENOR (PMM)	32,50	0,00	0,00	32,50
<b>Entidades Credoras</b>	<b>146,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146,83</b>
003003 MUNICIPAIS (PMM)	146,83	0,00	0,00	146,83
<b>Total Geral</b>	<b>2.209.232,77</b>	<b>3.026.874,74</b>	<b>2.218.524,53</b>	<b>3.017.582,98</b>



**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEFFÃO MARTINS

Contadora Geral

CPF-477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama

Sec. de Adm. e Finanças

CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva

Prefeito





# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900004</b>	<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>2.799,99</b>	
	1269	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 6 32GB	1.099,99	
	1404	SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 5 64GB	1.700,00	
<b>900028</b>	<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>		<b>5.169,77</b>	
	918	AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS COM UNIDADE INTERNA E EXTERNA	1.177,00	
	1405	PROCESSADOR DE ALIMENTOS RI-7630/90 600W WALITA	278,00	
	1457	VENTILADOR CANDENCE 220V VENTILAR EROS	660,00	
	5281	BEBEDOURO COLORMAQ PREMIUM BRANCO. MICROONDAS PANASSONIC 25L BRANCO.	949,20	
	5283	BATEDEIRA ARNO SX15 FACILITA BRANCO LIQUIDIFICADOR ARNO FACICLIC BRANCO.	224,11	
	7387	REFRIGERADOR CONSUL 334 LITROS BRANCO.	1.881,46	
<b>900005</b>	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>		<b>8.657,70</b>	
	388	DESTILADORA BIO AQUA SAEVO 220 50/60HZ.	1.280,00	
	6730	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO DETECTOR FETAL PORTATIL	4.649,70	
	6731	CARRO CURATIVO C/BACIA INOX E SUPORTE P/BALDE TUBOMED	458,00	
	6764	NEBULIZADOR INL-5004	2.270,00	
<b>900025</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>34.432,00</b>	



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900025</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>34.432,00</b>	
	766	MULTIFUNCIONAL EPSON L4160 ECOTANK WIFI	1.788,00	
	2177	COMPUTADOR DESKTOP ICC IV2341D INTEL CORE I3 3.10	1.680,00	
	2871	COMPUTADOR DESKTOP INTEL DUAL CORE HD 500 MEM.4G	1.350,00	
	4301	TABLET SAMS.GLX T280 PTO-SP	2.540,00	
	5140	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150.	935,00	
	5142	NOBREAK ENERMAX 600VA 4T BIVOLT	780,00	
	5151	MICROFONE SEM FIO KNUP DUPLO.	8.719,00	
		MULTIFUNCIONAL EPSON L4160 ECOTANK WIFI		
		NOBREAK BMI MAXXIPOWER 1200VA BIV/115V PT.		
		NOTEBOOK ACER A315 15 CEL 4GB 500GB LUNIX PT		
		PROJETOR EPSON POWERLITE S41 SVGA 3300 ANSILUMES		
		SCANNER DE MESA ADS2200 NSERIES BROTHER.		
	6732	NOTEBOOK LENOVO I3 ID330	16.640,00	
		UPS SOHO II 1000 UNIVERSAL 1BS/1BA 1 EXP BIV AUTO		
<b>900023</b>	<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>		<b>1.150,59</b>	
	4224	BOMBA TH-16 P 2,0 CV MONOFASICA IP55.17/220-254V.MT THERE	1.150,59	
<b>900032</b>	<b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS</b>		<b>1.760,00</b>	
	4023	CAIXA TENOR 14X12 COM COLETE PRINCE.	1.760,00	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>10.256,42</b>	



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>10.256,42</b>	
	1403	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE 3001 BG BRAÇO SL INJ. EP - VNL V.5000 PRETA	730,00	
	5284	ARMÁRIO/BANCADA ESPECIAL DAMASCO/OFF WHITE TOQUE BP.	358,88	
	6278	ARMARIO MONTADO 1900X800X40. ARQUIVO MONTADO 04 GAVETAS OF-0F04SLM ASS/ENC SEC INJ ANATOMICO 30MM AZUL ROYAL CADEIRA ECONOMICA SECRETARIA CADEIRA KIT BASE SECRETARIA ESTRUTURA DE LONGARINA 03 LUGARES GAVETEIRO 2 GAVETAS 208X356X402MM MESA GERENTE 1520X615X750 MX150PR.	3.047,59	
	7279	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO	6.119,95	
<b>900024</b>	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		<b>3.660,00</b>	
	1221	MOTOSERRA BMT 52A	950,00	
	3803	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL CGM 4500 COM LAMINA COÇADEIRA DUAS CARAS	1.180,00	
	7178	FRAGMENTADORA PROCALC 220V	1.530,00	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>9.019,30</b>	
	1463	MOTORBOMBA 4T (5.5CV) YH20C SAIDA 2 GASOLINA YAMAHO	1.205,10	



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>9.019,30</b>	
	3331		5.464,20	
		BANDINHA RITMICA		
		CANTINHO DA LEITURA		
		PISCINA DE BOLINHAS 1,50X1,50M		
		PLAY GROU MATERNAL		
	6903		2.350,00	
		NOTEBOOK LENOVO CORE I3.		



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	32	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE MATUREIA.	29.960,66	
	477	CONSTRUÇÃO DE BANCO MÃE DE SEMENTES E CENTRO DE ATIVIDADES.	77.960,95	
	2644	IMPLANTATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO.	101.045,08	
	2691	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.500,00	
	2692	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.300,00	
	2693	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.390,00	
	2694	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.140,00	
	2710	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.260,62	
	2713	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.678,86	
	2850	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.940,00	
	2966	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. VICTORIO DE OLIVEIRA MEDEIROS.	48.465,86	
	3241	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.580,00	



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	3242	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	3243	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	3244	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.035,00	
	3245	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.160,00	
	3246	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.160,00	
	3414	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	790,00	
	3445	CONSTRUÇÃO DE PORTAL.	3.801,90	
	3642	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.273,27	
	3685	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.297,95	
	3835	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.842,33	
	3891	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.035,00	
	3892	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.215,00	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	3894	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.265,00	
	3931	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.810,00	
	3934	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	3935	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	4001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.692,00	
	4020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.700,00	
	4057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.380,00	
	4077	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	142,00	
	4171	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	462,40	
	4275	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.490,95	
	4290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	4315	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO.	32.151,79	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	4323	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	7.500,00	
	4401	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	800,00	
	4494	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.420,00	
	4532	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.305,00	
	4533	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.305,00	
	4536	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.420,00	
	4651	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	3.035,00	
	4652	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	4653	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	4702	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	7.618,00	
	4806	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.400,00	





## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	4819	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.031,76	
	4839	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.569,82	
	4843	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.829,40	
	4904	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.600,00	
	4925	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.970,48	
	4939	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	918,92	
	5300	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.055,00	
	5321	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.215,00	
	5322	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.940,00	
	5326	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	5327	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	5328	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.015,00	
	5330	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.160,00	
	5370	CONSTRUÇÃO DE PORTAL.	43.651,17	
	5428	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.590,00	
	5468	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	3.591,76	
	5469	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	235,77	
	5482	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	720,00	
	5516	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.088,32	
	5613	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.685,00	
	5614	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	766,00	
	5615	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.485,00	
	5639	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	720,00	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	5672	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.367,96	
	5724	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	380,00	
	5726	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.770,00	
	5727	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.110,00	
	5729	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.055,00	
	5899	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.980,00	
	5900	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.675,00	
	5901	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	855,00	
	5985	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	6069	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	632,79	
	6152	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.909,13	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	6161	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	28.432,83	
	6164	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	822,00	
	6167	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.081,20	
	6168	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO FLORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA.	141.123,21	
	6286	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	445,00	
	6424	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	790,00	
	6425	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.580,00	
	6426	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.540,00	
	6478	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.800,00	
	6610	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.370,00	
	6614	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	670,00	



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	6665	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.000,00	
	7117	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.050,84	
	7194	CONSTRUÇÃO DE BANCO MÃE DE SEMENTES E CENTRO DE ATIVIDADES.	74.204,75	
	7207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.060,00	
	7213	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.270,00	
	7234	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO FLORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA.	28.558,49	
	7244	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	18.365,83	
	7277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.125,00	
	7411	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA.	23.956,85	
	7430	IMPLANTATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO.	81.948,29	
	7476	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.826,00	
<b>Total Geral</b>			<b>988.028,96</b>	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

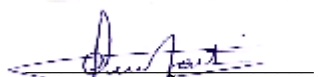
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade


Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
-------------	---------------	------------------------	-----------------	------------------

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>95.451,08</b>	<b>77.947,47</b>	<b>23.452,00</b>	<b>132.253,21</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>95.451,08</b>	<b>77.947,47</b>	<b>23.452,00</b>	<b>132.253,21</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>26.815,07</b>	<b>19.792,46</b>	<b>23.452,00</b>	<b>30.474,61</b>
000606 SALARIO FAMILIA (PMM)	26.815,07	19.792,46	23.452,00	30.474,61
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>68.636,01</b>	<b>58.155,01</b>	<b>91.297,60</b>	<b>101.778,60</b>
000019 PAGAMENTO INDEVIDO (PMM)	2.962,95	0,00	0,00	2.962,95
000021 BLOQUEIO JUDICIAL (PMM)	1.987,26	0,00	0,00	1.987,26
000699 PAGAMENTO A MAIOR (PMM)	543,70	0,00	0,00	543,70
000729 DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCO (PMM)	4.987,09	0,00	0,00	4.987,09
006437 EMPRÉSTIMOS A COMPENSAR (PMM)	58.155,01	58.155,01	0,00	91.297,60
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.209.232,77</b>	<b>2.929.280,42</b>	<b>2.198.326,91</b>	<b>3.017.582,98</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>389.478,21</b>	<b>1.382.861,90</b>	<b>1.442.289,00</b>	<b>426.468,04</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>362.965,20</b>	<b>665.094,86</b>	<b>633.419,72</b>	<b>400.937,06</b>
000001 INSS (CMM)	(4.700,18)	45.417,16	47.013,70	0,00
000010 INSS (PMM)	367.665,38	619.677,70	586.406,02	400.937,06
<b>Consignações <input type="checkbox"/> IR</b>	<b>678,07</b>	<b>7.723,34</b>	<b>8.401,41</b>	<b>0,00</b>
000005 IRRF (CMM)	678,07	7.723,34	7.723,34	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
000006 ISS (CMM)	150,00	0,00	0,00	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>1.013,81</b>	<b>19.609,09</b>	<b>20.051,95</b>	<b>570,95</b>
000015 SEST/SENAT (PMM)	91,62	577,98	669,60	0,00
002529 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMM)	922,19	19.031,11	19.382,35	570,95
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>658.879,54</b>	<b>750.177,14</b>	<b>0,00</b>
000003 EMPRESTIMOS B.B.S/A (CMM)	0,00	20.914,54	20.565,22	0,00
000011 EMPRESTIMOS SICOOB (CMM)	0,00	29.861,77	29.861,77	0,00
002549 EMPRÉSTIMO PESSOAL (PMM)	0,00	608.103,23	699.400,83	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>24.671,13</b>	<b>31.555,07</b>	<b>31.266,17</b>	<b>24.960,03</b>
002466 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMM)	24.671,13	31.555,07	31.266,17	24.960,03
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>1.819.435,35</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>756.037,91</b>	<b>2.590.795,73</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>18.720,23</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	<b>0,00</b>
006573 Secretaria de Educação-2014 (PMM)	18.720,23	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	18.720,23	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.209.232,77</b>	<b>2.929.280,42</b>	<b>2.198.326,91</b>	<b>3.017.582,98</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>1.819.435,35</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>756.037,91</b>	<b>2.590.795,73</b>
<b>Exercício de 2016</b>	<b>36.463,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.463,66</b>
006591 Secretaria de Educação-2016 (PMM)	1.276,00	0,00	0,00	1.276,00
006593 Fundo Municipal de Ação Social-2016 (PMM)	2.841,20	0,00	0,00	2.841,20
006594 Fundo Municipal de Saúde-2016 (PMM)	8.466,44	0,00	0,00	8.466,44
006595 Secretaria de Administração e Finanças-2016 (PMM)	13.189,50	0,00	0,00	13.189,50
006596 Secretaria de Saúde-2016 (PMM)	10.690,52	0,00	0,00	10.690,52
<b>Exercício de 2017</b>	<b>354.570,61</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>354.270,61</b>
006598 Secretaria de Administração e Finanças-2017 (PMM)	219.548,59	0,00	0,00	219.548,59
006599 Fundo Municipal de Ação Social-2017 (PMM)	3.992,56	0,00	0,00	3.992,56
006600 Secretaria de Educação-2017 (PMM)	131.029,46	0,00	0,00	130.729,46
	Não Financeiro	0,00	300,00	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	
<b>Exercício de 2018</b>	<b>1.409.680,85</b>	<b>0,00</b>	<b>756.037,91</b>	<b>653.642,94</b>
006606 Secretaria de Desenvolvimento Humano-2018 (PMM)	139.727,58	0,00	101.397,59	38.329,99
006607 Fundo Municipal de Saúde-2018 (PMM)	278.279,22	0,00	247.756,69	30.522,53
006608 Secretaria de Administração e Finanças-2018 (PMM)	459.434,94	0,00	180.847,13	278.587,81
006609 Secretaria de Educação-2018 (PMM)	350.739,91	0,00	125.916,14	224.823,77
006610 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo-2018 (PMM)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
006611 Secretaria de Saúde-2018 (PMM)	120.136,54	0,00	38.757,70	81.378,84
006612 Gabinete do Prefeito-2018 (PMM)	33.234,52	0,00	33.234,52	0,00
006613 Secretaria de Assistência Social-2018 (PMM)	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
006614 Fundo Municipal de Assistência Social-2018 (PMM)	1.428,14	0,00	1.428,14	0,00
<b>Exercício de 2019</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.418,52</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	45.400,00	0,00	45.400,00
002020 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	556.204,24	0,00	556.204,24
002030 Secretaria de Educação	0,00	314.313,45	0,00	314.313,45
002040 Secretaria de Saúde	0,00	110.728,83	0,00	110.728,83
002050 Fundo Municipal de Saúde	0,00	264.444,05	0,00	264.444,05
002060 Secretaria de Assistência Social	0,00	5.240,00	0,00	5.240,00
002070 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	22.961,63	0,00	22.961,63
002080 Secretaria de Desenvolvimento Humano	0,00	163.186,32	0,00	163.186,32
002090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	0,00	63.940,00	0,00	63.940,00



Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.209.232,77</b>	<b>2.929.280,42</b>	<b>2.198.326,91</b>	<b>3.017.582,98</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>319,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319,21</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>172,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172,38</b>
001688 DIVERSOS (PMM)	127,40	0,00	0,00	127,40
001708 PASEP FOPAG (PMM)	12,48	0,00	0,00	12,48
003104 PAGAMENTO A MENOR (PMM)	32,50	0,00	0,00	32,50
<b>Entidades Credoras</b>	<b>146,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146,83</b>
003003 MUNICIPAIS (PMM)	146,83	0,00	0,00	146,83
<b>Total Geral</b>	<b>2.304.683,85</b>	<b>3.007.227,89</b>	<b>2.221.778,91</b>	<b>3.149.836,19</b>

  
CLAIR LEIÇÃO MARTINS  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>18.628.116,43</b>	<b>898.154,43</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	490.991,00	490.991,00	478.522,34	(12.468,66)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho <input type="checkbox"/> Principal	302.000,00	302.000,00	283.693,74	(18.306,26)
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos <input type="checkbox"/> Principal	521,00	521,00	0,00	(521,00)
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana <input type="checkbox"/> Principal	1.000,00	1.000,00	741,85	(258,15)
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão <input type="checkbox"/> Inter Vivos <input type="checkbox"/> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500,00	1.500,00	1.480,00	(20,00)
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza <input type="checkbox"/> Principal	180.000,00	180.000,00	189.256,75	9.256,75
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.1.02.2.1 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF <input type="checkbox"/> Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
1.1.2.1.02.2.1 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	3.350,00	2.850,00
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Principal	470,00	470,00	0,00	(470,00)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	168.000,00	168.000,00	224.533,04	56.533,04
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública <input type="checkbox"/> Principal	168.000,00	168.000,00	224.533,04	56.533,04
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	96.000,00	96.000,00	69.729,33	(26.270,67)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	10.000,00	10.000,00	5.941,23	(4.058,77)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	6.000,00	6.000,00	13.859,07	7.859,07
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	70.000,00	70.000,00	47.467,71	(22.532,29)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	10.000,00	10.000,00	2.461,32	(7.538,68)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	16.964.771,00	16.964.771,00	17.840.904,57	876.133,57
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	9.102.000,00	9.102.000,00	8.739.568,11	(362.431,89)
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios <input type="checkbox"/> 1% Cota entregue no mês de dezembro	362.200,00	362.200,00	385.693,31	23.493,31
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho <input type="checkbox"/> I	374.300,00	374.300,00	371.443,74	(2.856,26)
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	1.000,00	1.000,00	266,31	(733,69)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <input type="checkbox"/> FEP <input type="checkbox"/> Principal	116.500,00	116.500,00	134.658,39	18.158,39
1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	382.450,00	382.450,00	182.448,00	(200.002,00)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	197.730,00	197.730,00	201.250,00	3.520,00
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	256.680,00	256.680,00	255.290,00	(1.390,00)



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>18.628.116,43</b>	<b>898.154,43</b>
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	170.280,00	170.280,00	170.590,00	310,00
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	96.000,00	96.000,00	88.000,00	(8.000,00)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	45.209,31	45.209,31
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	97.500,00	97.500,00	813,80	(96.686,20)
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Vigilância em Saúde <input type="checkbox"/> Principal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Vigilância em Saúde <input type="checkbox"/> Principal	42.500,00	42.500,00	73.220,14	30.720,14
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Assistência Farmacêutica <input type="checkbox"/> Principal	36.500,00	36.500,00	54.613,84	18.113,84
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS <input type="checkbox"/> Outros Programas Financiados por Transferências Fur	200.000,00	200.000,00	541.129,59	341.129,59
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação <input type="checkbox"/> Principal	156.650,00	156.650,00	198.422,35	41.772,35
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <input type="checkbox"/> PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/>	133.240,00	133.240,00	135.822,00	2.582,00
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte d	66.681,00	66.681,00	57.217,14	(9.463,86)
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	(1.650,00)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	405.000,00	405.000,00	464.163,94	59.163,94
1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social <input type="checkbox"/> Prir	131.000,00	131.000,00	0,00	(131.000,00)
1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	(260.000,00)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	108.000,00	108.000,00	153.000,00	45.000,00
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	46.800,00	46.800,00	44.349,64	(2.450,36)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	78.000,00	78.000,00	91.000,00	13.000,00
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	108.000,00	108.000,00	151.366,68	43.366,68
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	12.500,00	12.500,00	7.205,59	(5.294,41)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	40.000,00	40.000,00	440,00	(39.560,00)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	456.980,24	456.980,24
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS <input type="checkbox"/> Principal	1.521.000,00	1.521.000,00	1.706.406,60	185.406,60
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA <input type="checkbox"/> Principal	86.300,00	86.300,00	91.762,23	5.462,23
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	500,00	500,00	3.972,70	3.472,70
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico <input type="checkbox"/> Principal	18.000,00	18.000,00	8.856,19	(9.143,81)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	23.066,64	18.066,64
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social <input type="checkbox"/> Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	(38.000,00)
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação <input type="checkbox"/> Principal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	4.352.300,00	4.352.300,00	5.074.072,71	721.772,71
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal <input type="checkbox"/> Principal	(1.820.400,00)	(1.820.400,00)	(1.747.913,33)	72.486,67



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>17.729.962,00</b>	<b>18.628.116,43</b>	<b>898.154,43</b>
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural <input type="checkbox"/> Principal	(200,00)	(200,00)	(53,23)	146,77
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 <input type="checkbox"/> Principal	(330,00)	(330,00)	0,00	330,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS <input type="checkbox"/> Principal	(304.200,00)	(304.200,00)	(341.281,08)	(37.081,08)
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA <input type="checkbox"/> Principal	(17.260,00)	(17.260,00)	(18.352,44)	(1.092,44)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios <input type="checkbox"/> Principal	(100,00)	(100,00)	(794,54)	(694,54)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.200,00	10.200,00	14.427,15	4.227,15
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições <input type="checkbox"/> Principal	10.000,00	10.000,00	14.006,00	4.006,00
1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras <input type="checkbox"/> Principal	200,00	200,00	421,15	221,15
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>9.776.500,00</b>	<b>9.776.500,00</b>	<b>737.744,44</b>	<b>(9.038.755,56)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes <input type="checkbox"/> Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	9.766.500,00	9.766.500,00	737.744,44	(9.028.755,56)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS destinados à Atenção Básic	281.500,00	281.500,00	0,00	(281.500,00)
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS destinados à Atenção Esper	168.500,00	168.500,00	0,00	(168.500,00)
2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação <input type="checkbox"/> Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	169.658,52	(880.341,48)
2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Principal	1.803.000,00	1.803.000,00	0,00	(1.803.000,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	550.000,00	550.000,00	48.750,00	(501.250,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	979.000,00	979.000,00	68.950,00	(910.050,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	295.860,00	(1.504.140,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	950.250,00	950.250,00	0,00	(950.250,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	(1.442.000,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União <input type="checkbox"/> Principal	442.250,00	442.250,00	84.525,92	(357.724,08)
2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS <input type="checkbox"/> Principal	300.000,00	300.000,00	70.000,00	(230.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>19.365.860,87</b>	<b>(8.140.601,13)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>19.365.860,87</b>	<b>(8.140.601,13)</b>
<b>Déficit (VIII)</b>				
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>27.506.462,00</b>	<b>19.365.860,87</b>	<b>(8.140.601,13)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>15.844.394,00</b>	<b>18.496.553,63</b>	<b>17.849.007,51</b>	<b>17.848.199,41</b>	<b>16.413.256,11</b>	<b>647.546,12</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	9.072.200,00	11.030.956,19	10.972.121,03	10.972.121,03	9.988.850,45	58.835,16
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	847.300,00	1.029.866,76	1.012.933,07	1.012.933,07	1.012.933,07	16.933,69
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.828.900,00	8.001.711,39	7.992.728,84	7.992.728,84	7.992.728,84	8.982,55
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.354.500,00	1.915.844,00	1.904.449,62	1.904.449,62	921.179,04	11.394,38
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.500,00	12.900,60	0,00	0,00	0,00	12.900,60
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	15.500,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00	11.233,44	2.609,50	2.609,50	2.609,50	8.623,94
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.771.194,00	7.464.597,44	6.876.886,48	6.876.078,38	6.424.405,66	587.710,96
3.3.50.41 - Contribuições	54.500,00	63.600,00	38.405,00	38.405,00	38.405,00	25.195,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	15.500,00	25.976,00	15.976,00	15.976,00	15.976,00	10.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	4.500,00	8.693,47	4.987,40	4.987,40	4.987,40	3.706,07
3.3.90.14 - Diárias - Civil	111.800,00	51.451,71	17.740,00	17.740,00	17.740,00	33.711,71
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	63.007,00	88.195,00	88.085,00	88.085,00	88.085,00	110,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.470.295,00	1.856.557,92	1.774.769,74	1.774.411,64	1.568.208,05	81.788,18
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	156.000,00	71.506,26	65.590,07	65.590,07	53.888,98	5.916,19
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	161.500,00	167.202,42	160.620,40	160.620,40	132.790,36	6.582,02
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00	11.888,90	0,00	0,00	0,00	11.888,90
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	346.000,00	327.063,12	310.230,00	310.230,00	295.130,00	16.833,12
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.387.772,00	2.494.543,33	2.333.410,29	2.333.410,29	2.301.020,29	161.133,04
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.274.470,00	1.297.811,61	1.107.626,10	1.107.176,10	959.958,10	190.185,51
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	8.500,00	164.637,06	160.337,06	160.337,06	156.137,06	4.300,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	281.850,00	159.287,33	150.195,76	150.195,76	150.195,76	9.091,57
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	352.500,00	331.000,00	328.785,00	328.785,00	328.635,00	2.215,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	5.500,00	4.415,00	0,00	0,00	0,00	4.415,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.500,00	243.557,97	237.242,97	237.242,97	234.802,97	6.315,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	43.500,00	97.210,34	82.885,69	82.885,69	78.445,69	14.324,65
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>10.546.093,00</b>	<b>8.349.206,63</b>	<b>1.149.716,82</b>	<b>1.149.689,82</b>	<b>1.039.049,70</b>	<b>7.199.489,81</b>
4.4.00.00 - Investimentos	10.332.093,00	8.161.941,75	988.055,96	988.028,96	877.388,84	7.173.885,79
4.4.90.30 - Material de Consumo	11.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.774.943,00	7.165.817,30	911.150,19	911.123,19	800.483,07	6.254.667,11



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>10.546.093,00</b>	<b>8.349.206,63</b>	<b>1.149.716,82</b>	<b>1.149.689,82</b>	<b>1.039.049,70</b>	<b>7.199.489,81</b>
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.506.650,00	953.732,37	76.905,77	76.905,77	76.905,77	876.826,60
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	18.500,00	17.012,00	0,00	0,00	0,00	17.012,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	6.500,00	3.230,08	0,00	0,00	0,00	3.230,08
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	26.000,00	24.905,00	0,00	0,00	0,00	24.905,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	26.000,00	24.905,00	0,00	0,00	0,00	24.905,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	188.000,00	162.359,88	161.660,86	161.660,86	161.660,86	699,02
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	178.000,00	162.359,88	161.660,86	161.660,86	161.660,86	699,02
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>26.560.487,00</b>	<b>27.015.760,26</b>	<b>18.998.724,33</b>	<b>18.997.889,23</b>	<b>17.452.305,81</b>	<b>8.017.035,93</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>26.560.487,00</b>	<b>27.015.760,26</b>	<b>18.998.724,33</b>	<b>18.997.889,23</b>	<b>17.452.305,81</b>	<b>8.017.035,93</b>
<b>Superávit (XVII)</b>			<b>367.136,54</b>			
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>26.560.487,00</b>	<b>27.015.760,26</b>	<b>19.365.860,87</b>	<b>18.997.889,23</b>	<b>17.452.305,81</b>	<b>7.649.899,39</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balancos Gerais - Exercício de 2019

CLAIR LEFFÃO MARTINS

Contadora Geral

CPF-477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

---

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

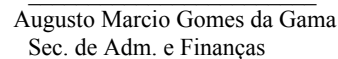
José Pereira Freitas da Silva

Prefeito



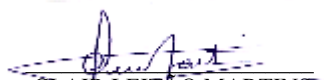
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>18.720,23</b>	<b>11.139,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	<b>11.139,99</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.720,23	11.139,99	0,00	0,00	18.720,23	11.139,99
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>215.540,02</b>	<b>197.019,02</b>	<b>197.019,02</b>	<b>0,00</b>	<b>18.521,00</b>
Investimentos	0,00	215.540,02	197.019,02	197.019,02	0,00	18.521,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.720,23</b>	<b>226.680,01</b>	<b>197.019,02</b>	<b>197.019,02</b>	<b>18.720,23</b>	<b>29.660,99</b>

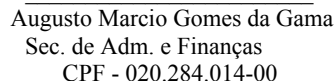
  
**CLAIR LEIFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>391.034,27</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	390.734,27	717.347,30	104.404,35	0,00	1.003.677,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300,00	465.653,54	454.614,54	300,00	11.039,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>391.034,27</b>	<b>1.183.000,84</b>	<b>559.018,89</b>	<b>300,00</b>	<b>1.014.716,22</b>

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>19.365.860,87</b>	<b>18.918.053,62</b>
<b>Ordinária</b>		<b>10.093.399,41</b>	<b>9.222.779,13</b>
<b>Vinculada</b>		<b>9.272.461,46</b>	<b>9.695.274,49</b>
Recursos Vinculados à Educação		6.104.745,44	5.808.400,48
Recursos Vinculados à Saúde		1.661.431,76	3.482.933,81
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.506.284,26	403.940,20
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>2.580,86</b>	<b>27.805,51</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.580,86	27.805,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>2.903.311,08</b>	<b>2.761.647,61</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		835,10	226.680,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.545.583,42	1.183.000,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.356.892,56	1.351.966,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>2.302.765,29</b>	<b>1.750.746,64</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.302.765,29	1.750.746,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>24.574.518,10</b>	<b>23.458.253,38</b>

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>18.998.724,33</b>	<b>18.699.780,26</b>
<b>Ordinária</b>		<b>9.706.089,25</b>	<b>9.056.475,51</b>
<b>Vinculada</b>		<b>9.292.635,08</b>	<b>9.643.304,75</b>
Recursos Destinados à Educação		6.200.133,53	6.081.045,56
Recursos Destinados à Saúde		2.174.567,67	2.899.096,84
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		917.933,88	663.162,35
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>766.890,00</b>	<b>715.576,20</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		766.890,00	715.576,20
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>2.116.614,88</b>	<b>1.740.131,63</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		197.019,02	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		559.018,89	449.163,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.360.576,97	1.290.968,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>2.692.288,89</b>	<b>2.302.765,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.692.288,89	2.302.765,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>24.574.518,10</b>	<b>23.458.253,38</b>

  
CLÁUDIA LEFFÃO MARTINS  
Contadora Geral





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO FINANCEIRO**

Balancos Gerais - Exercício de 2019

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CPF-477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.722.763,50	2.329.580,36
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2.692.288,89	2.302.765,29
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.692.288,89	2.302.765,29
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	2.692.288,89	2.302.765,29
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.474,61	26.815,07
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	30.474,61	26.815,07
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	30.474,61	26.815,07
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.722.763,50</b>	<b>2.329.580,36</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	13.644.993,14	12.426.802,57
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	101.778,60	68.636,01
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	101.778,60	68.636,01
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	101.778,60	68.636,01
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	101.778,60	68.636,01
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	13.543.214,54	12.358.166,56
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	5.175.394,49	5.098.488,72
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	5.175.394,49	5.098.488,72
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	8.367.820,05	7.259.677,84
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	8.367.820,05	7.259.677,84
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>13.644.993,14</b>	<b>12.426.802,57</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.367.756,64</b>	<b>14.756.382,93</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO PATRIMONIAL**


Balanços Gerais - Exercício de 2019

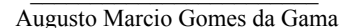
Exercício: 2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b>		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	2.984.646,89	1.967.704,64
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.987.097,80	1.108.081,57
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	150,00	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	150,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.986.947,80	1.108.081,57
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	1.986.947,80	1.108.081,57
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	566.321,84	465.953,54
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	566.321,84	465.953,54
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	566.321,84	465.953,54
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	431.227,25	393.669,53
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	426.787,25	393.669,53
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	426.787,25	393.669,53
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	4.440,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	4.440,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.984.646,89</b>	<b>1.967.704,64</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	1.228.936,46	727.031,76
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.218.675,59	711.596,09
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.218.675,59	711.596,09
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	1.218.675,59	711.596,09
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.260,87	9.266,59
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	10.260,87	9.266,59
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	10.260,87	9.266,59
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	6.169,08
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00	6.169,08
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00	6.169,08
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.228.936,46</b>	<b>727.031,76</b>

**Patrimônio Líquido**

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	12.154.173,29	12.061.646,53
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	12.154.173,29	12.061.646,53
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	12.154.173,29	12.061.646,53
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(1.267.098,94)	(2.210.023,79)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	14.917.179,74	13.666.582,15
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	13.887.493,27	11.644.135,53
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(237.412,47)	(187.577,17)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(764.309,14)	(687.770,69)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(764.309,14)	(687.770,69)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	7.612.872,36	8.637.698,72
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	9.438.719,10	10.028.707,17
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(1.825.846,74)	(1.391.008,45)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	6.572.709,01	6.321.742,29
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	6.572.709,01	6.321.742,29
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>12.154.173,29</b>	<b>12.061.646,53</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.367.756,64</b>	<b>14.756.382,93</b>

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito





# Prefeitura Municipal de Matureia

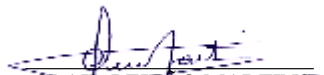
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	2.722.763,50	2.329.580,36
Ativo Permanente	13.644.993,14	12.426.802,57
<b>Total do Ativo</b>	<b>16.367.756,64</b>	<b>14.756.382,93</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	3.015.142,98	2.213.104,88
Passivo Permanente	1.228.936,46	727.031,76
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.244.079,44</b>	<b>2.940.136,64</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>12.123.677,20</b>	<b>11.816.246,29</b>

  
 CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>478.522,34</b>	<b>436.910,75</b>
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.522,34	436.910,75
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	475.172,34	435.410,75
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	285.915,59	263.478,34
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	285.915,59	263.478,34
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	189.256,75	171.932,41
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	189.256,75	171.932,41
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	3.350,00	1.500,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.350,00	1.500,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	3.350,00	1.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>224.533,04</b>	<b>167.771,33</b>
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	224.533,04	167.771,33
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	224.533,04	167.771,33
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	224.533,04	167.771,33
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>69.729,33</b>	<b>82.880,95</b>
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	69.729,33	82.880,95
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	69.729,33	82.880,95
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	69.729,33	82.880,95
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	69.729,33	82.880,95
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>19.348.119,87</b>	<b>18.966.601,65</b>
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	19.348.119,87	18.966.601,65
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	769.470,86	743.381,71
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	769.470,86	743.381,71
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	769.470,86	743.381,71
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	18.578.649,01	18.223.219,94
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	12.347.667,92	11.673.376,98
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	10.874.031,62	10.365.161,19
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.473.636,30	1.308.215,79
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	5.538.236,65	4.963.601,15



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	464.163,94	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	5.074.072,71	4.963.601,15
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	194.658,52	1.498.491,81
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	169.658,52	1.448.566,46
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	25.000,00	49.925,35
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	498.085,92	87.750,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	498.085,92	87.750,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>1.477,39</b>	<b>178.600,23</b>
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.477,39	178.600,23
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	1.477,39	178.600,23
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	1.477,39	178.600,23
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>14.427,15</b>	<b>7.270,65</b>
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.427,15	7.270,65
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.427,15	7.270,65
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	14.427,15	7.270,65
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	14.427,15	7.270,65
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>20.136.809,12</b>	<b>19.840.035,56</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>11.594.237,98</b>	<b>10.670.527,66</b>
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	11.594.237,98	10.670.527,66
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	9.579.261,10	8.816.661,32
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS	391.838,09	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	391.838,09	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	9.187.423,01	8.816.661,32
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	9.187.423,01	8.816.661,32
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	2.014.976,88	1.853.866,34
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	2.014.976,88	1.853.866,34
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	2.014.976,88	1.853.866,34
<b>Benefícios Previdenciários e Assiste</b>	<b>328.785,00</b>	<b>320.219,00</b>
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	328.785,00	320.219,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	328.785,00	320.219,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	328.785,00	320.219,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	328.785,00	320.219,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.007.151,79</b>	<b>5.580.295,46</b>
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.007.151,79	5.580.295,46
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.952.756,54	1.827.672,18
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.792.136,14	1.599.561,12
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.792.136,14	1.599.561,12
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	160.620,40	228.111,06
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	160.620,40	228.111,06
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	4.054.395,25	3.752.623,28
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	17.740,00	33.870,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	17.740,00	33.870,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	2.475.834,29	2.372.701,10
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	2.475.834,29	2.372.701,10
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.560.820,96	1.346.052,18
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.560.820,96	1.346.052,18

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>663.565,56</b>	<b>127.477,99</b>
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	663.565,56	127.477,99
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	663.565,56	127.477,99
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	994,28	632,34
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	994,28	632,34
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	662.571,28	126.845,65
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	662.571,28	126.845,65
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>785.446,86</b>	<b>730.456,47</b>
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	785.446,86	730.456,47
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	769.470,86	719.962,47
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	769.470,86	719.962,47
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	769.470,86	719.962,47
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	15.976,00	10.494,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.976,00	10.494,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	15.976,00	10.494,00
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>6.296,72</b>	<b>0,00</b>
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.296,72	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	6.296,72	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	6.296,72	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>188.600,76</b>	<b>174.445,29</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	188.600,76	174.445,29
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.019,79	25.576,94
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	11.575,57	25.576,94
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	11.575,57	25.576,94
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	11.444,22	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	11.444,22	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	165.580,97	148.868,35
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	127.175,97	115.698,35
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	126.975,97	115.698,35
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	200,00	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	38.405,00	33.170,00



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	38.405,00	33.170,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>236.560,76</b>	<b>238.935,92</b>
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	236.560,76	238.935,92
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00	78.674,76
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00	823,44
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00	823,44
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00	77.851,32
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00	77.851,32
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	153.675,07	94.737,48
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	84.885,00	74.800,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	84.885,00	74.800,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	3.200,00	600,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	3.200,00	600,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	65.590,07	19.337,48
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	65.590,07	19.337,48
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	82.885,69	65.523,68
3.9.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	82.885,69	65.523,68
3.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	82.885,69	65.523,68
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.810.645,43</b>	<b>17.842.357,79</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>326.163,69</b>	<b>1.997.677,77</b>

  
 CLAIR LEIRÃO MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7





**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Exercício Atual

Exercício Anterior

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

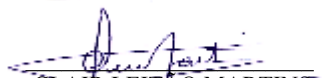
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.522,34	436.910,75
Contribuições	224.533,04	167.771,33
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	69.729,33	82.880,95
Transferências e Delegações Recebidas	19.348.119,87	18.966.601,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.477,39	178.600,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.427,15	7.270,65
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>20.136.809,12</b>	<b>19.840.035,56</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	11.594.237,98	10.670.527,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	328.785,00	320.219,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.007.151,79	5.580.295,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	663.565,56	127.477,99
Transferências e Delegações Concedidas	785.446,86	730.456,47
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	6.296,72	0,00
Tributárias	188.600,76	174.445,29
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	236.560,76	238.935,92
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.810.645,43</b>	<b>17.842.357,79</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>326.163,69</b>	<b>1.997.677,77</b>

  
 CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7







**Prefeitura Municipal de Matureia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Exercício Atual

Exercício Anterior

Augusto Marcio Gomes da Gama  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 020.284.014-00

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Maturéia**

**Prestação de Contas do Exercício 2019**

Emitido em 03/04/2020 22:05

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	01/07/2013	PARCELAMENTO JUNTO A RECEITA FEDERAL - TRIBUTOS	6.169,08	765,73	6.934,81	0,00	0,00
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	31/12/2008	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	711.596,09	661.805,55	154.726,05	0,00	1.218.675,59
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	29/12/2017	PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA	9.266,59	994,28	0,00	0,00	10.260,87
TOTAL			727.031,76	663.565,56	161.660,86	0,00	1.228.936,46

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia****Prestação de Contas do Exercício 2019**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento		Cancelament
<b>Restos a Pagar</b>	1.819.435,35	1.546.418,52	756.037,91	19.020,23	2.590.795,73
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	393.669,53	1.370.242,69	1.337.124,97	0,00	426.787,25
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	2.213.104,88	2.916.661,21	2.093.162,88	19.020,23	3.017.582,98

Emitido em 03/04/2020 22:05



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900004</b>	<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>2.799,99</b>	
	1269	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 6 32GB	1.099,99	
	1404	SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 5 64GB	1.700,00	
<b>900028</b>	<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>		<b>5.169,77</b>	
	918	AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS COM UNIDADE INTERNA E EXTERNA	1.177,00	
	1405	PROCESSADOR DE ALIMENTOS RI-7630/90 600W WALITA	278,00	
	1457	VENTILADOR CANDENCE 220V VENTILAR EROS	660,00	
	5281	BEBEDOURO COLORMAQ PREMIUM BRANCO. MICROONDAS PANASSONIC 25L BRANCO.	949,20	
	5283	BATEDEIRA ARNO SX15 FACILITA BRANCO LIQUIDIFICADOR ARNO FACICLIC BRANCO.	224,11	
	7387	REFRIGERADOR CONSUL 334 LITROS BRANCO.	1.881,46	
<b>900005</b>	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>		<b>8.657,70</b>	
	388	DESTILADORA BIO AQUA SAEVO 220 50/60HZ.	1.280,00	
	6730	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO DETECTOR FETAL PORTATIL	4.649,70	
	6731	CARRO CURATIVO C/BACIA INOX E SUPORTE P/BALDE TUBOMED	458,00	
	6764	NEBULIZADOR INL-5004	2.270,00	
<b>900025</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>34.432,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900025</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>34.432,00</b>	
	766	MULTIFUNCIONAL EPSON L4160 ECOTANK WIFI	1.788,00	
	2177	COMPUTADOR DESKTOP ICC IV2341D INTEL CORE I3 3.10	1.680,00	
	2871	COMPUTADOR DESKTOP INTEL DUAL CORE HD 500 MEM.4G	1.350,00	
	4301	TABLET SAMS.GLX T280 PTO-SP	2.540,00	
	5140	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150.	935,00	
	5142	NOBREAK ENERMAX 600VA 4T BIVOLT	780,00	
	5151	MICROFONE SEM FIO KNUP DUPLO.	8.719,00	
		MULTIFUNCIONAL EPSON L4160 ECOTANK WIFI		
		NOBREAK BMI MAXXIPOWER 1200VA BIV/115V PT.		
		NOTEBOOK ACER A315 15 CEL 4GB 500GB LUNUX PT		
		PROJETOR EPSON POWERLITE S41 SVGA 3300 ANSILUMES		
		SCANNER DE MESA ADS2200 NSERIES BROTHER.		
	6732	NOTEBOOK LENOVO I3 ID330	16.640,00	
		UPS SOHO II 1000 UNIVERSAL 1BS/1BA 1 EXP BIV AUTO		
<b>900023</b>	<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>		<b>1.150,59</b>	
	4224	BOMBA TH-16 P 2,0 CV MONOFASICA IP55.17/220-254V.MT THERE	1.150,59	
<b>900032</b>	<b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS</b>		<b>1.760,00</b>	
	4023	CAIXA TENOR 14X12 COM COLETE PRINCE.	1.760,00	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>10.256,42</b>	



# Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900030</b>		<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>10.256,42</b>	
	1403	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE 3001 BG BRAÇO SL INJ. EP - VNL V.5000 PRETA	730,00	
	5284	ARMÁRIO/BANCADA ESPECIAL DAMASCO/OFF WHITE TOQUE BP.	358,88	
	6278	ARMARIO MONTADO 1900X800X40. ARQUIVO MONTADO 04 GAVETAS OF-0F04SLM ASS/ENC SEC INJ ANATOMICO 30MM AZUL ROYAL CADEIRA ECONOMICA SECRETARIA CADEIRA KIT BASE SECRETARIA ESTRUTURA DE LONGARINA 03 LUGARES GAVETEIRO 2 GAVETAS 208X356X402MM MESA GERENTE 1520X615X750 MX150PR.	3.047,59	
	7279	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO	6.119,95	
<b>900024</b>		<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>3.660,00</b>	
	1221	MOTOSERRA BMT 52A	950,00	
	3803	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL CGM 4500 COM LAMINA COÇADEIRA DUAS CARAS	1.180,00	
	7178	FRAGMENTADORA PROCALC 220V	1.530,00	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>9.019,30</b>	
	1463	MOTORBOMBA 4T (5.5CV) YH20C SAIDA 2 GASOLINA YAMAHO	1.205,10	



## Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Matureia</b>			<b>76.905,77</b>	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>9.019,30</b>	
	3331		5.464,20	
		BANDINHA RITMICA		
		CANTINHO DA LEITURA		
		PISCINA DE BOLINHAS 1,50X1,50M		
		PLAY GROU MATERNAL		
	6903		2.350,00	
		NOTEBOOK LENOVO CORE I3.		



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	32	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE MATUREIA.	29.960,66	
	477	CONSTRUÇÃO DE BANCO MÃE DE SEMENTES E CENTRO DE ATIVIDADES.	77.960,95	
	2644	IMPLANTATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EMDIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO.	101.045,08	
	2691	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.500,00	
	2692	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.300,00	
	2693	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.390,00	
	2694	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.140,00	
	2710	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.260,62	
	2713	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.678,86	
	2850	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.940,00	
	2966	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. VICTORIO DE OLIVEIRA MEDEIROS.	48.465,86	





## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	3241	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.580,00	
	3242	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	3243	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	3244	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.035,00	
	3245	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.160,00	
	3246	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.160,00	
	3414	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	790,00	
	3445	CONSTRUÇÃO DE PORTAL.	3.801,90	
	3642	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.273,27	
	3685	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.297,95	
	3835	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.842,33	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	3891	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.035,00	
	3892	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.215,00	
	3894	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.265,00	
	3931	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.810,00	
	3934	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	3935	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	4001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.692,00	
	4020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.700,00	
	4057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.380,00	
	4077	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	142,00	
	4171	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	462,40	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	4275	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.490,95	
	4290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	4315	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	32.151,79	
	4323	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	7.500,00	
	4401	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	800,00	
	4494	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.420,00	
	4532	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.305,00	
	4533	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.305,00	
	4536	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.420,00	
	4651	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	3.035,00	
	4652	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	4653	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	4702	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	7.618,00	
	4806	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.400,00	
	4819	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.031,76	
	4839	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.569,82	
	4843	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.829,40	
	4904	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.600,00	
	4925	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.970,48	
	4939	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	918,92	
	5300	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.055,00	
	5321	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.215,00	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	5322	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.940,00	
	5326	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	5327	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.455,00	
	5328	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.015,00	
	5330	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.160,00	
	5370	CONSTRUÇÃO DE PORTAL.	43.651,17	
	5428	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.590,00	
	5468	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	3.591,76	
	5469	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	235,77	
	5482	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	720,00	
	5516	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.088,32	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	5613	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.685,00	
	5614	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	766,00	
	5615	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.485,00	
	5639	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	720,00	
	5672	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.367,96	
	5724	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	380,00	
	5726	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.770,00	
	5727	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.110,00	
	5729	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.055,00	
	5899	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.980,00	
	5900	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.675,00	



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	5901	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	855,00	
	5985	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.330,00	
	6069	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	632,79	
	6152	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.909,13	
	6161	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	28.432,83	
	6164	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	822,00	
	6167	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.081,20	
	6168	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO FLORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA.	141.123,21	
	6286	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	445,00	
	6424	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	790,00	
	6425	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.580,00	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	6426	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.540,00	
	6478	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.800,00	
	6610	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.370,00	
	6614	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	670,00	
	6665	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	5.000,00	
	7117	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	4.050,84	
	7194	CONSTRUÇÃO DE BANCO MÃE DE SEMENTES E CENTRO DE ATIVIDADES.	74.204,75	
	7207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.060,00	
	7213	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.270,00	
	7234	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE NO SÍTIO FLORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA.	28.558,49	
	7244	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	18.365,83	





# Prefeitura Municipal de Maturéia

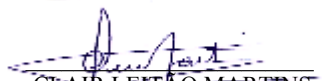
Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Maturéia</b>			<b>911.123,19</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>911.123,19</b>	
	7277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	2.125,00	
	7411	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE MATUREIA.	23.956,85	
	7430	IMPLANTATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO.	81.948,29	
	7476	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE MATUREIA-PB	1.826,00	
<b>Total Geral</b>			<b>988.028,96</b>	

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>95.451,08</b>	<b>77.947,47</b>	<b>23.452,00</b>	<b>132.253,21</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>95.451,08</b>	<b>77.947,47</b>	<b>23.452,00</b>	<b>132.253,21</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>26.815,07</b>	<b>19.792,46</b>	<b>23.452,00</b>	<b>30.474,61</b>
000606 SALARIO FAMILIA	26.815,07	19.792,46	23.452,00	30.474,61
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>68.636,01</b>	<b>58.155,01</b>	<b>91.297,60</b>	<b>101.778,60</b>
000019 PAGAMENTO INDEVIDO	2.962,95	0,00	0,00	2.962,95
000021 BLOQUEIO JUDICIAL	1.987,26	0,00	0,00	1.987,26
000699 PAGAMENTO A MAIOR	543,70	0,00	0,00	543,70
000729 DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCO	4.987,09	0,00	0,00	4.987,09
006437 EMPRÉSTIMOS A COMPENSAR	58.155,01	58.155,01	0,00	91.297,60
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.213.104,88</b>	<b>2.825.363,61</b>	<b>2.093.162,88</b>	<b>3.017.582,98</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>393.350,32</b>	<b>1.278.945,09</b>	<b>1.337.124,97</b>	<b>426.468,04</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>367.665,38</b>	<b>619.677,70</b>	<b>586.406,02</b>	<b>400.937,06</b>
000010 INSS	367.665,38	619.677,70	586.406,02	400.937,06
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>1.013,81</b>	<b>19.609,09</b>	<b>20.051,95</b>	<b>570,95</b>
000015 SEST/SENAT	91,62	577,98	669,60	0,00
002529 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	922,19	19.031,11	19.382,35	570,95
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>608.103,23</b>	<b>699.400,83</b>	<b>0,00</b>
002549 EMPRÉSTIMO PESSOAL	0,00	608.103,23	699.400,83	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>24.671,13</b>	<b>31.555,07</b>	<b>31.266,17</b>	<b>24.960,03</b>
002466 PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.671,13	31.555,07	31.266,17	24.960,03
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>1.819.435,35</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>756.037,91</b>	<b>2.590.795,73</b>
<b>Exercício de 2014</b>	<b>18.720,23</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	<b>0,00</b>
006573 Secretaria de Educação-2014	18.720,23	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	18.720,23	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>18.720,23</b>	
<b>Exercício de 2016</b>	<b>36.463,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.463,66</b>
006591 Secretaria de Educação-2016	1.276,00	0,00	0,00	1.276,00
006593 Fundo Municipal de Ação Social-2016	2.841,20	0,00	0,00	2.841,20
006594 Fundo Municipal de Saúde-2016	8.466,44	0,00	0,00	8.466,44
006595 Secretaria de Administração e Finanças-2016	13.189,50	0,00	0,00	13.189,50
006596 Secretaria de Saúde-2016	10.690,52	0,00	0,00	10.690,52



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.213.104,88</b>	<b>2.825.363,61</b>	<b>2.093.162,88</b>	<b>3.017.582,98</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>1.819.435,35</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>756.037,91</b>	<b>2.590.795,73</b>
<b>Exercício de 2017</b>	<b>354.570,61</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>354.270,61</b>
006598 Secretaria de Administração e Finanças-2017	219.548,59	0,00	0,00	219.548,59
006599 Fundo Municipal de Ação Social-2017	3.992,56	0,00	0,00	3.992,56
006600 Secretaria de Educação-2017	131.029,46	0,00	0,00	130.729,46
Não Financeiro		0,00	300,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	
<b>Exercício de 2018</b>	<b>1.409.680,85</b>	<b>0,00</b>	<b>756.037,91</b>	<b>653.642,94</b>
006606 Secretaria de Desenvolvimento Humano-2018	139.727,58	0,00	101.397,59	38.329,99
006607 Fundo Municipal de Saúde-2018	278.279,22	0,00	247.756,69	30.522,53
006608 Secretaria de Administração e Finanças-2018	459.434,94	0,00	180.847,13	278.587,81
006609 Secretaria de Educação-2018	350.739,91	0,00	125.916,14	224.823,77
006610 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo-2018	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
006611 Secretaria de Saúde-2018	120.136,54	0,00	38.757,70	81.378,84
006612 Gabinete do Prefeito-2018	33.234,52	0,00	33.234,52	0,00
006613 Secretaria de Assistência Social-2018	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
006614 Fundo Municipal de Assistência Social-2018	1.428,14	0,00	1.428,14	0,00
<b>Exercício de 2019</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.418,52</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.418,52</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	45.400,00	0,00	45.400,00
002020 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	556.204,24	0,00	556.204,24
002030 Secretaria de Educação	0,00	314.313,45	0,00	314.313,45
002040 Secretaria de Saúde	0,00	110.728,83	0,00	110.728,83
002050 Fundo Municipal de Saúde	0,00	264.444,05	0,00	264.444,05
002060 Secretaria de Assistência Social	0,00	5.240,00	0,00	5.240,00
002070 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	22.961,63	0,00	22.961,63
002080 Secretaria de Desenvolvimento Humano	0,00	163.186,32	0,00	163.186,32
002090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo	0,00	63.940,00	0,00	63.940,00
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>319,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319,21</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>172,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172,38</b>
001688 DIVERSOS	127,40	0,00	0,00	127,40
001708 PASEP FOPAG	12,48	0,00	0,00	12,48
003104 PAGAMENTO A MENOR	32,50	0,00	0,00	32,50
<b>Entidades Credoras</b>	<b>146,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146,83</b>
003003 MUNICIPAIS	146,83	0,00	0,00	146,83



**Prefeitura Municipal de Matureia**


Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2019

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.213.104,88</b>	<b>2.825.363,61</b>	<b>2.093.162,88</b>	<b>3.017.582,98</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.308.555,96</b>	<b>2.903.311,08</b>	<b>2.116.614,88</b>	<b>3.149.836,19</b>

  
**CLAIR LEFFAO MARTINS**  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 Augusto Marcio Gomes da Gama  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 020.284.014-00

  
 José Pereira Freitas da Silva  
 Prefeito



*Construindo uma nova história*

## RELAÇÃO DE SECRETARIAS E SECRETÁRIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA  
CPF: 020.284.014-00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MARIA DO SOCORRO DA COSTA ALVES FIRMINO  
CPF: 714.236.644-34

SECRETARIA DE SAÚDE  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
CPF: 044.846.624-42

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
VANESSA BARBOSA DE LIMA  
CPF: 039.928.254-85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
ROMERO FIRMINO DO CARMO  
CPF: 038.951.424-17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
CPF: 039.791.014-28

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia**

**Prestação de Contas do Exercício 2019**

Emitido em 03/04/2020 22:05

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Janeiro	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Fevereiro	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Março	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Abril	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Maiο	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Maiο	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Junho	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Julho	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Agosto	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Setembro	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	34328823434	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	Prefeito Municipal	12.000,00
Dezembro	07107539426	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>216.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

**Lei nº312/2012**

**de 02 de maio de 2012.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA PARA O PERÍODO DE 2013 A 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Maturéia em R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Os Subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal de Maturéia ficam estabelecidos em R\$ 5.120,00 (Cinco mil e cento e vinte reais).

Art. 3º A soma dos subsídios dos Vereadores e do Presidente não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Legislação Específica.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado a aplicar um redutor mensal nos subsídios dos vereadores e dele próprio, de forma proporcional, para que a soma dos subsídios não ultrapasse o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Ficam estabelecidos os subsídios mensais do Prefeito do Município de Maturéia em R\$ 12.000,00 (Doze mil e reais).

Art. 6º Ficam estabelecidos os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Maturéia em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município para os anos de 2013 a 2016.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Maturéia/PB, em 02 de maio de 2012.

Daniel Dantas Wanderley  
Prefeito Municipal





Lei nº 354-A/2017

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de fixar os Subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maturéia para a legislatura de 2017 a 2020, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo e do Legislativo, será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada em lei específica, na mesma data e de conformidade com os índices concedidos aos servidores públicos municipais, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do município ou no interesse da Câmara municipal, o Agente Político que comprovar despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

### **CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO**

Art. 5º - O Subsídio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 6º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 7º - O Vice-Prefeito, quando investido na função de Secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

### **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**

Art. 8º - Para a legislatura 2017 a 2020, os Vereadores receberão a título de remuneração, pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios com seu limite fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).



## CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 9º - O Vereador Presidente, enquanto ocupar este cargo perceberá a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades parlamentares de gestão, os subsídios fixados para os demais vereadores municipais, acrescidos de 50% (Cinquenta por cento) do mesmo valor a eles destinados, percentual este já praticado nas legislaturas anteriores.

Art. 10º - Será observado para o pagamento dos subsídios dos vereadores municipais, não apenas o limite previsto no Artigo 29, incisos VI e VII da Constituição Federal, como ainda o limite total dos gastos com o pessoal previstos na legislação federal, concomitantemente com a redação do Artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e o § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 11º - Com base nos limites especificados no artigo anterior, o Vereador Presidente fica autorizado a aplicar um redutor nos subsídios dos Vereadores e dele próprio, de forma proporcional, para que a soma dos subsídios pagos, não ultrapasse os limites especificados no referido artigo.

Art. 12º - Só faz jus ao recebimento integral dos subsídios do mês, o parlamentar que comparecer a todas as sessões ordinárias no mês, e nestas permanecendo por um período mínimo igual ou superior a 1/3 (um terço) do tempo total de duração das respectivas sessões.

Art. 13º - A ausência do Vereador não justificada às sessões ordinárias implicará o desconto de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por sessão.

Parágrafo Único - O desconto não incidirá no pagamento do vereador presente à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e a não realização da sessão por falta de quórum.

Art. 14º - Consideram-se justificadas as faltas nos seguintes casos:

I – Por motivo de doença, desde que devidamente comprovada por atestado médico a ser protocolada até o limite máximo de vinte e quatro horas após o encerramento da sessão;

II – Por situação de grave enfermidade ou morte do cônjuge ou parente de até segundo grau, consanguíneo ou afim;

III – Quando o Parlamentar estiver em viagem a serviço do Legislativo ou do estrito interesse do município, devidamente comprovado por declaração do responsável pelo órgão ou entidade diretamente beneficiada com a mencionada viagem;

IV – Nos demais casos previstos em decreto regulamentar.

Art. 15º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I - individualmente, para cada Vereador e para o Vereador Presidente, a 20% (vinte por cento) do que percebe um Deputado Estadual.

II - anualmente no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.



## CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 16º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I - a receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

II - operação de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras, aquisição de material ou equipamentos e manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maturéia, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2017.

  
**José Pereira Freitas da Silva**  
Prefeito Constitucional

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>763.061,92</b>	<b>2,77</b>
1001	Recursos Ordinários	763.061,92	2,77
<b>02</b>	<b>Judiciário</b>	<b>125.980,00</b>	<b>0,46</b>
1001	Recursos Ordinários	125.980,00	0,46
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>3.892.326,28</b>	<b>14,15</b>
1001	Recursos Ordinários	3.812.326,28	13,86
1991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	80.000,00	0,29
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>1.128.556,52</b>	<b>4,10</b>
1001	Recursos Ordinários	732.763,16	2,66
1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	377.427,53	1,37
1312	Transferências de Convênios - Assistência Social	18.365,83	0,07
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>4.290.004,37</b>	<b>15,60</b>
1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.115.436,70	7,69
1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	2.072.157,30	7,53
1215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	48.465,86	0,18
1220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	53.944,51	0,20
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>7.542.285,63</b>	<b>27,42</b>
1001	Recursos Ordinários	141.597,91	0,51
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.175.426,14	4,27
1112	Transferências do FUNDEB 60%	3.664.154,03	13,32
1113	Transferências do FUNDEB 40%	1.969.219,44	7,16
1120	Transferência do Salário-Educação	199.162,28	0,72
1122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	138.018,37	0,50
1123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.350,00	0,21
1124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	172.229,41	0,63
1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.128,05	0,09
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>936.415,19</b>	<b>3,40</b>
1001	Recursos Ordinários	721.270,03	2,62
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	215.145,16	0,78
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>154.083,04</b>	<b>0,56</b>
1001	Recursos Ordinários	154.083,04	0,56
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>174.993,70</b>	<b>0,64</b>
1001	Recursos Ordinários	22.828,00	0,08
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	152.165,70	0,55
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>362.980,77</b>	<b>1,32</b>
1001	Recursos Ordinários	315.527,70	1,15
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	47.453,07	0,17
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>43.720,00</b>	<b>0,16</b>
1001	Recursos Ordinários	41.560,00	0,15
1610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.160,00	0,01
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>347.378,83</b>	<b>1,26</b>
1001	Recursos Ordinários	347.290,29	1,26
1610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	88,54	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>19.761.786,25</b>	<b>71,84</b>

  
CLÁUDIA LEIFÃO MARTINS  
Contadora Geral





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2019 - Consolidado

Função	Fonte de Recurso		Valor	%
	CPF-477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7	Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00	José Pereira Freitas da Silva Prefeito	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATOR DO PROCESSO TC Nº 00362/19.**

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**, na condição de **Prefeito do Município de Matureia**, por seu advogado e por seu contador, ambos no final assinados, vem perante V. Ex<sup>a</sup>., apresentar **DEFESA** nos autos do **PROCESSO TC Nº 00362/19**, relativos aos itens apresentados como falhas nas conclusões do Relatório Prévio da Auditoria referente ao **RELATÓRIO PRÉVIO DA AUDITORIA**, referente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, exercício de 2019, expondo e requerendo o seguinte:

No entendimento da Douta Auditoria, restaram como identificados como irregularidades no presente Relatório Prévio da Auditoria os seguintes itens:

**9.1. Baixa arrecadação de IPTU – v. subitem 3.1.**

**RESPOSTA DO GESTOR:**

O quadro comparativo do item supraindicado remete para o item 3.1m que diz respeito ao IPTU arrecadado em 2017. 2018 e 2019, onde em 2017 foi arrecadado R\$ 581,32; já em 2018, foi arrecada R\$ 894,06, com um acréscimo significativo em relação a 2017, e, em 2019, foi arrecadado R\$ 741,85 que representa valor superior ao de 2017 e um pouco menor do que o ano de 2018, todavia, deve ser reconhecido que as dificuldades financeiras de 2019 foram mais acentuadas do que a de 2018.

Por outro lado, a gestão municipal vem procurando melhorar a arrecadação do IPTU, inclusive, tendo firmando Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, com etapas a serem cumpridas como adequação da legislação municipal quanto aos requisitos necessários para o cargo de fiscal de tributos, qualificando-os como de nível superior para provimento futuro, que deve ocorrer até 30/12/2020; informatização de controle de

arrecadação de IPTU, que deve acontecer até 30/03/2020; implantação de exclusividade de pagamentos dos tributos municipais em agências bancárias e ou casas lotéricas, que já ocorreu até 30/12/19; implantação da planta genérica de valores que deve ocorrer até 30/12/20; cadastramentos dos beneficiários de isenções de natureza tributária, com prazo até 30/03/20; necessidade de informatização e atualização do cadastro de contribuintes e de controle da dívida ativa até 30/03/20; observância de obrigatoriedade de encaminhamento de representações fiscais para fins penais aos órgãos do Ministério Público, com atribuição para a espécie, até 30/12/20; e, cobrança judicial e/ou negatização dos créditos lançados em dívida ativa, em até 30 dias após o respectivo lançamento, fixado como sendo 30/12/20.

Desta forma, a gestão municipal vem buscando o aprimoramento de melhoria da arrecadação do IPTU municipal, estando cumprindo etapas de um TAC firmado com o MPE, criando com certeza mecanismos para aumento da arrecadação tributária municipal, especialmente o IPTU, com o cadastramento de todos os imóveis, com arrecadação tributária por meio bancário, e, outras medidas que foram ajustadas e acima descritas, razão pela qual, pede-se a relevação da falha apontada, referente ao exercício de 2019, atendendo ao princípio da razoabilidade e sem consequência negativa na prestação de contas do referido exercício.

## **9.2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4.**

### **RESPOSTA DO GESTOR:**

O anexo I, folhas 1843 da PCA, indica como é encontrado o IDTM, como sendo obtido pela média geométrica dos índices de esforço fiscal e índice de eficiência tributária, sendo que o esforço fiscal representa a diferença entre receita potencial e receita arrecadada, enquanto que, o índice de eficiência tributária junta diversos fatores, como sendo, PIB do setor de serviços, setor industrial e pela Administração Pública em 2014, números de domicílios urbanos em 2010 e índice de desenvolvimento humano dos municípios – IDHM, em 2010, além do percentual da população que votou na oposição, no segundo turno das eleições presidenciais de 2014, como também, a razão (cota FPM mais cota ICMS)/Receita Corrente de 2016, tudo tomando como parâmetro a despesa total das secretarias de administração, finanças, receita e fazenda empenhada na função administração no exercício de 2016, e o número total de servidores das secretarias de secretarias de administração, finanças, receita e fazenda, na competência 12/2016, levando em consideração o somatório da arrecadação de IPTU, IRRF, ITBI e ISS do exercício de 2016 e a população estimada para 2016, portanto, parâmetros que não correspondem à realidade de um município que se localiza na Região Nordeste, com as dificuldades e percalços que vive um município interiorano, pois, tais parâmetros podem servir de base para uma recomendação, contudo, não devem servir de base para influenciar

negativamente em uma prestação de contas anual, principalmente quando a média de arrecadação, quando comparada com a média de previsão de arrecadação orçamentária, se apresentou razoável, senão vejamos a seguir:

A previsão de arrecadação de ISS do Município de Matureia, no exercício de 2019 foi de R\$ 180.000,00, quando o mesmo arrecadou R\$ 189.256,75, ou seja, R\$ 9.256,75 de superávit da previsão orçamentária. Ainda, comparando os exercícios de 2017, 2018 e 2019, observamos uma arrecadação respectiva de R\$ 171.875,86 (2017), R\$ 171.932,41 (2018), e, R\$ 189.256,75 (2019), portanto, uma média crescente de arrecadação de ISS, que permite discordar da afirmativa da Auditoria de que o município tenha tido um baixo desempenho de Administração Tributária, quanto à receita de ISS.

No que pertine à previsão de arrecadação de IPTU, conforme orçamento do Município de Matureia, no exercício de 2019 foi de R\$ 1.000,00, quando o mesmo arrecadou R\$ 741,85, ou seja, próximo de 75% da previsão orçamentária, e, maior do que 2017 significativamente, uma vez que o IPTU de 2017 foi de R\$ 581,32, enquanto que o IPTU de 2018 foi de R\$ 894,06 e o de 2019 R\$ 741,45, contudo, com TAC firmado perante o MPE, no sentido de melhor essa arrecadação, com as medidas que foram pactuadas e já discutidas no item 9.1.

No que diz respeito ao ITBI, que se refere a Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, este só ocorre (fato gerador) quando há transferência de imóveis de um proprietário para outro, situação que não é corriqueira no interior do Estado da PB, onde a maioria das famílias vivem de bolsa família, sem renda própria suficiente para a manutenção familiar, quanto mais comprar e vender imóveis, situação que não depende de esforço da municipalidade, e, assim mesmo, havia uma previsão orçamentária de R\$ 1.500,00 quando o Município arrecadou R\$ 1.480,00, quase que a totalidade da previsão orçamentária estimada. Ainda, levando em consideração de que em 2017 o ITBI foi de R\$ 2.022,80, para um ITBI de 2018 de R\$ 769,00, e, um ITBI de R\$ 1.480,00 em 2019, observa-se que a previsão entre receita e arrecadação se encontra razoável, dentro dos padrões de compra e venda de imóveis, no âmbito do Município de Matureia, não havendo omissão do município quanto ao esforço fiscal.

Com relação ao IRRF retido na fonte, o Município de Matureia arrecadou em 2017, o importe de R\$ 215.199,58; arrecadou em 2018, R\$ 261.815,28 e em 2019, arrecadou R\$ 283.693,74, ou seja, vem em uma escala crescente dentro da possibilidade de arrecadação do município, uma vez que este tem que arrecadar conforme a legislação vigente, na época de 2019, e não havia como arrecadar mais do que fora arrecadado, quando a previsão de arrecadação no orçamento era de R\$ 302.000,00 e a arrecadou R\$ 283.693,74, não arrecadando mais do que isto, porque não havia como proceder à arrecadação além da previsão legal.



Ainda mais, dados levantados relativamente ao IDTM, além de Índice de Eficiência Tributária e Indicador de Desempenho Tributário Municipal, calcados em PIB de 2014, número de domicílios de 2010, IDHM de 2010, bem como, despesas totais das secretarias de administração, finanças, receita e fazenda empenhadas na função Administração do exercício de 2016, competência 12/2016 e outros dados também de 2016, não são dados reais que possibilitem macular uma prestação de contas, pois quando muito, podem servir para recomendação, contudo, sem multa ou mácula da PCA.

A realidade vivida no interior do Estado da PB, aqui no nordeste brasileiro, tem sido bastante diferente de outras realidades de regiões diversas do Brasil, razão pela qual, tais dados podem servir de balizamento para uma orientação da gestão, mas nunca para a mácula de uma PCA, portanto, requer relevação ou afastamento da irregularidade indicada no presente item.

**9.3. Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8.**

**9.4. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8.**

**RESPOSTA DO GESTOR:**

Os itens em comento (9.3 e 9.4) tratam da apuração das despesas com pessoal e encargos e seu limite legal a luz da legislação.

A Instrução apresenta um demonstrativo a partir da elaboração do Quadro 8, às fls. 1837 do caderno processual, vejamos:

Quadro 8 - Evolução da Despesa com Pessoal - % da RCL				
	Poder Executivo (STN)	Poder Executivo (PN TC 12/2007)	Poder Legislativo	Município
2017	59,58%	49,32%	3,81%	63,40%
2018	58,02%	47,97%	3,32%	61,34%
2019	58,59%	48,37%	3,33%	61,92%

Analisando o quadro supracitado percebemos de forma clarividente que o limite de gastos com despesas de pessoal no Município de Maturéia, durante o exercício de 2019, obedeceu aos ditames legais ao atingir a despesa total do **Poder Executivo** o

percentual de **48,37%**, quando detinha como limite legal **54%**, e a somatória com o Poder Legislativo o percentual de **51,70%**, quando seu limite correspondia a 60%.

O TCE/PB, reiteradamente, tem afastado a despesa previdenciária do empregador, do cômputo da despesa de pessoal do ente, sendo diversos os julgados da Corte de Contas neste sentido, razão pela qual, requer o afastamento da eiva, sendo os cálculos realizados com a exclusão da despesa previdenciária do empregador, que deixa os índices de gastos abaixo dos percentuais previstos na LRF.

Isto porque, é importante enfatizar que para fins de apuração de gastos com pessoal o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, editou o **PN-TC-12/2007**, regulamentando que **as despesas com obrigações patronais não fazem parte do cômputo dos gastos com pessoal**, assim, o índice apurado com base nas informações prestadas ao STN não deve ser usado como parâmetro na apuração do índice de pessoal quando se trata de análise das contas por parte desta Corte de Contas, que deve calcular a despesa de pessoal do ente ou mesmo do ente mais a Câmara Municipal, como analisados nos exercícios de 2017 e 2018, ou seja, excluindo os gastos com previdência parte do empregador.

#### **9.5. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2.**

##### **RESPOSTA DO GESTOR:**

A Instrução questiona a realização de Despesas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo.

Neste passo, apresenta às fls. 1838 do caderno processual um Balanço do FUNDEB, no qual aponta uma diferença de R\$ -95.136,82, entre o montante da receita e a dedução do valor da despesa, vejamos:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Transferência recebida (A)	4.357.651,07	4.640.149,10	5.074.072,71
Complementação da União (B)	364.510,86	323.452,05	464.163,94
Dedução de receita (C)	1.803.103,12	1.926.593,67	2.108.394,62
Despesas (D)	4.950.887,85	5.139.680,98	5.633.373,47
Diferença (A + B - D)	-228.725,92	-176.079,83	-95.136,82

##### **Cálculo:**

$$5.538.236,65 - 5.633.373,47 = 95.136,82$$

Nobre Relator analisando o Balancete Financeiro do FUNDEB - Anexo III A, e as informações extraídas do SAGRES ONLINE apresentadas pela Auditoria, a Defesa identificou que o cálculo apresentado foi apurado a partir do montante da **DESPESA LIQUIDADADA R\$ 5.633.373,47 (Fonte SAGRES ONLINE)**, contudo, a correta interpretação se dá com a apuração da despesa **PAGA R\$ 5.563.774,21 (Fonte Balancete Financeiro do FUNDEB - Anexo III A)**.

Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Natureza da Despesa
12-Dezembro	29.979.036/0545-85	INSS	R\$ 43.790,48	R\$ 43.790,48	R\$ 0,00	1 - Pesquisar...
12-Dezembro	033.643.234-21	JOSÉ ADEILTON O. CRUZ	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	8 - (Calcular taxa)
12-Dezembro	120.251.874-59	KLEBER JUNHO DA SILVA BATISTA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	3 - 3001 - Recursos Ordinários - Rec...
12-Dezembro	826.820.464-87	MESSIAS CATANDUBA MAMEDE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	3 - 1111 - Receitas de Impostos e de...
12-Dezembro	951.172.534-34	JOSE GALDINO SOARES FERREIRA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	3 - 1112 - Transferências do FUNDEB
12-Dezembro	035.717.974-93	José Aluisio da Silva	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	3 - 1113 - Transferências do FUNDEB
12-Dezembro	01.612.689/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	R\$ 7.687,00	R\$ 7.687,00	R\$ 7.687,00	0 - 1120 - Transferência do Salário-Et...
12-Dezembro	01.612.689/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	R\$ 33.855,02	R\$ 33.855,02	R\$ 33.855,02	0 - 1122 - Transferências de Recursos
12-Dezembro	01.612.689/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	R\$ 36.838,68	R\$ 36.838,68	R\$ 36.838,68	1 - Vencimentos e vantagens fixas
12-Dezembro	01.612.689/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	R\$ 103.754,56	R\$ 103.754,56	R\$ 103.754,56	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
12-Dezembro	01.612.689/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	R\$ 203.126,53	R\$ 203.126,53	R\$ 203.126,53	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Soma (Valor Empenhado): R\$ 5.633.373,47			Soma (Valor Liquidado): R\$ 5.633.373,47		Soma (Valor Pago): R\$ 5.563.774,21	

### Cálculo:

$$5.538.236,65 - 5.563.774,21 = \mathbf{R\$ 25.537,56}$$

O fato que resultou no pagamento de despesas a conta do FUNDEB ser superior a receita arrecadada, reside no saldo do exercício de 2018, alocado para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 27.808,11**, suficiente para saldar a diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada no valor de **R\$ 25.537,56**.

Isto posto, resta esclarecida a fonte de receita utilizada para custear as despesas questionadas a conta do FUNDEB.

Que seja suprida a eiva apontada.

### 9.6. Déficit na execução orçamentária – v. item

5.

### RESPOSTA DO GESTOR:

Para chegar ao montante apontado como déficit de execução orçamentária pela Douta Auditoria, a mesma levantou a Receita Arrecadada (**R\$ 19.365.860,87**) e a Despesa Executada (**R\$ 19.761.786,25**) durante o exercício de 2019, por meio de um quadro detalhado às fls. 1838 do caderno processual.

2019	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração direta	19.365.860,8	18.998.724,3
Administração indireta	0,00	00,00
Legislativo	0,00	763.061,9
Superávit		0,00
Déficit	395.925,38	

Mister se faz destacar que a receita total prevista na Lei Orçamentária nº LEI Nº 386/2018, foi na ordem de **R\$ 27.506.462,00**, contudo, o Município arrecadou tão somente **R\$ 19.365.860,87**, que corresponde à **70,40%** do valor do orçamento.

Na outra ponta, observada tal tendência arrecadatória, o Município realizou **71,84%** do total das despesas fixadas, de forma que não houve distorção significativa do equilíbrio entre a receita e despesa.

Nesse contexto, levando-se em consideração a acentuada frustração da receita total inicialmente prevista para o exercício, o montante apontado não comprometeu o equilíbrio das contas do ente.

No caso em epígrafe, é possível vislumbrar um notório equilíbrio, entre os grupos de contas, posto que a diferença indicada será de fácil compensação no decorrer dos exercícios vindouros, sem haver o comprometimento do equilíbrio das finanças municipais e a viabilidade de gestões futuras.

Diante de tais afirmações, extinguem-se quaisquer incertezas acerca do perfeito equilíbrio entre as receitas e as despesas, merecendo imediata revisão do questionamento da auditoria quanto aos acontecimentos em discussão.

Nesse diapasão, o Parquet Especial junto a essa Corte de Contas, através do parecer nº 01863/10 da lavra da procuradora Ana Teresa Nóbrega, entende que o desequilíbrio entre receitas e despesas, quando ausente de dolo ou má-fé é passível de recomendações à autoridade competente, senão vejamos:

*“DÉFICIT NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 6,39%,  
CONTRARIANDO O ART. 1º, § 1º, DA LRF NO QUE DIZ*

*RESPEITO Á PREVENÇÃO DE RISCOS E AO EQUILÍBRIO DA CONTAS PÚBLICAS. DÉFICIT FINANCEIRO NO BALANÇO PATRIMONIAL NO VALOR DE R\$ 129.986,45. ACRÉSCIMO DA DÍVIDA FLUTUANTE EQUIVALENTE A 122,41% DA ANTERIOR*

*A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas constitui meta a ser perseguida pelo gestor na execução orçamentária, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. **O desrespeito a tal princípio, conquanto não revele dolo ou má fé, enseja recomendações** à Autoridade Responsável para que observe os ditames da sobredita lei. **”(grifo nosso)***

Neste passo ainda, se faz oportuno destacar que o déficit orçamentário surge da devida obediência as determinações do Art. 35, da Lei 4.320/64, *in verbis*:

**Pertencem ao exercício financeiro:**  
**I – as receitas nele arrecadadas;**  
**II – as despesas nele legalmente empenhadas.**

No entanto, as receitas liberadas pela União por meio do Fundo de Participação dos Municípios (Cota Daf), dentre outras receitas, do dia 10.01.2020, correspondem a competência 12/2019, não sendo registrada naquele exercício, por ter sido efetivamente liberada apenas no exercício seguinte, em obediência ao dispositivo legal supracitado.

Destarte, cabe ainda, para uma melhor elucidação do item em comento, elaborar o Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária, que significa: Quociente Receita Orçamentária X Despesa Orçamentária Paga, com o objetivo de igualar a escrituração da receita orçamentária e despesa orçamentária, pelo regime de caixa, o que será feito retirando-se os restos a pagar inscritos no exercício, no valor de **R\$ 1.545.583,42**. Essa providência será de extrema utilidade para se entender o resultado do Balanço Orçamentário.

Outrossim, a Prefeitura Municipal fechou o exercício de 2018 com um saldo para o exercício de 2019 de **R\$ 2.302.765,29**.

Não se pode ignorar o saldo financeiro do exercício anterior, que somado à Receita do Exercício constitui a disponibilidade financeira e conseqüentemente orçamentária.

**Cálculo:**

Receita Orçamentária ..... R\$ 19.365.860,87

+) Saldo do exercício anterior..... R\$	2.302.765,29
<b>Sub-total.....R\$</b>	<b>21.668.626,16</b>

Despesa Orçamentária .....R\$	19.761.786,25
(-) Restos a Pagar inscritos no exercício.....R\$	1.545.583,42
<b>Sub-total.....R\$</b>	<b>18.216.202,83</b>

Assim:

(+) Receita Orçamentária = R\$	21.668.626,16
(-) Despesa Orçamentária = R\$	18.216.202,83

**Superávit.....R\$ 3.452.423,33**

Esses esclarecimentos técnicos encontram-se no Livro **“Balanços Públicos”** de Heilio Kohama, págs 148 e 149 (ver cópia anexa).

Ademais, cabe destacar que a Corte de Contas Estadual já se pronunciou por diversas vezes no sentido que déficit orçamentário se não é motivo que enseje reprovação de contas. No processo TC nº 04254/11, referente a prestação de contas anuais do prefeito do Município de Cubati, relativas ao exercício de 2010. Vejamos:

“Foi verificado inicialmente o não atendimento às disposições da LRF por não comprometimento da administração municipal com o princípio basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal disposto no artigo 1º, § 1º da LRF, no respeitante à prevenção de riscos e ao equilíbrio das contas públicas

O risco refere-se ao déficit na execução orçamentária no valor de R\$ 432.127,11, equivalente a 5,03 % da receita orçamentária arrecadada, assim como ao déficit financeiro do Município, que importou em R\$ 1.465.670,94, correspondendo a 127,98% do respectivo Ativo Financeiro, o que é algo razoabilíssimo em termos de impacto. Com efeito, cabe ao gestor público zelar pelo equilíbrio entre receitas e despesas, uma vez que o déficit orçamentário pode acarretar insuficiência de disponibilidades financeiras para assumir as obrigações contraídas. Tal fato pode afrontar o basilar princípio do planejamento, requisito essencial para uma gestão fiscal responsável, enaltecido na LC n.º 101/2000. **Portanto, a falha comporta recomendação no sentido de que se promova o equilíbrio orçamentário,**

implementando ações com vistas a sua manutenção para afastar qualquer risco futuro às contas do Erário e o atendimento às metas entre receitas e despesas, adotando, quando for o caso, medidas de limitação de empenhos, na forma do art.9º da LRF.

Outrossim, este Egrégio Tribunal de contas, nos autos do processo TC nº 03100/09, referente a prestação de contas anuais do Prefeito de São Jose de Espinharas, Estado da Paraíba, também se manifestou no sentido de que falhas na gestão fiscal não justifica imposição de mácula para reprovação das contas. Vejamos:

“No tocante às falhas na Gestão Fiscal, é cediço que a lei Complementar 101/2000 elegeu o planejamento como princípio basilar, constituindo requisito de obrigatoria observância por parte do Gestor para conduzir as suas ações pautadas na exigida responsabilidade fiscal, o que não foi evidenciado na presente prestação de contas. Tampouco foi observado o Princípio da Transparência, ao ser constatada a imprecisão nas informações e registros contábeis. Conquanto tenha sido verificadas, as supracitadas falhas na Gestão Fiscal não justificam a imposição de máculas às contas sub examine, com bem frisou o Parquet, ensejando recomendações para o aperfeiçoamento da Gestão Fiscal, notadamente quanto aos Princípios a ela atinentes e as regras que disciplinam a esmerada elaboração dos registros contábeis esculpidas na Lei nº 4.320/64;”

Ademais, em Acórdão APL TC 00444/16, relativas a análise da Prestação de Contas do Município de Sousa, Processo TC 04475/14, que além de Déficit Financeiro, registrou um déficit na execução orçamentária no montante de R\$ 5.856.599,05 decidiu pela expedição de recomendação na busca do equilíbrio orçamentário e financeiro, a fim de que não haja comprometimento das gestões futuras, afastando a possibilidade de tal pecha macular aquela PCA.

Ante o exposto, seria desarrazoado permanecer com a irregularidade, motivo pelo qual, requer a defesa que o Corpo Técnico considere sanada a supracitada irregularidade.

#### **9.7. Baixa realização de Investimentos – v. item**

**6.**

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

A Auditoria apresenta um demonstrativo às fls. 1839 do caderno processual o qual demonstra de forma muito clara que o

total da **Receita de Capital** arrecadada durante o exercício de 2019 somou **R\$ 737.744,44**, destaca ainda, neste mesmo demonstrativo que foi aplicado em **Despesa de Capital** o valor de **R\$ 1.149.716,82**, traduzindo-se como expressivo o montante da despesa de capital, se levarmos em consideração o valor da receita de capital arrecadada no exercício, vejamos:

Quadro 11 (a) – Despesa por Categoria e Investimento – janeiro a dezembro 2019		
	Receita total	Despesa Total
Despesa Corrente		18.612.069,43
Despesa de Capital		1.149.716,82
Receita Corrente	18.628.116,43	
Receita de Capital	737.744,44	

Segue ainda, a Instrução questionando a execução da despesa de capital em relação a LOA, destacando que os investimentos realizados em 2019 alcançaram 12,11% do valor autorizado originalmente que foi de R\$ 8.161.941,75.

Ocorre que, a Lei Orçamentária Anual **ESTIMA A RECEITA** podendo a mesma não se **CONFIRMAR**, foi o que aconteceu na Prefeitura Municipal de Maturéia, no exercício de 2019, que foi arrecadado tão somente a título de receita de capital o valor de **R\$ 737.744,44**, e mesmo assim o município realizou investimentos na ordem de **R\$ 1.149.716,82**.

Isto posto, não há que se falar em baixa realização de investimentos considerando o montante efetivamente arrecadado de receita de capital, e o total da despesa aplicada.

Que seja sanada a eiva apontada.

**9.8. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. quadro 12(a).**

**RESPOSTA DO GESTOR:**

Reclama a Instrução a existência de retenções não repassadas em favor do RGPS, destacando no Quadro 12 (a) que o valor retido somou **R\$ 573.933,89**, e que as retenções teriam alcançado **R\$ 545.157,69**.

<p><b>Quadro 12 (a) - Repasse de Contribuições Previdenciárias do Servidor (RGPS) – janeiro a dezembro 2019 – em R\$</b></p>
--



<b>Valor retido</b>	<b>Valor repassado</b>
<b>573.933,89</b>	<b>545.157,69</b>

A Defesa ao analisar o Anexo - Balancetes Mensais - Demonstrativo das Receitas e Despesas Extra Orçamentárias, identificou que o valor das **retenções** em favor do INSS somaram **R\$ 619.677,70**, enquanto os **repasses** das contribuições de segurados em favor do RGPS, durante o exercício de 2019, totalizaram **R\$ 586.406,02**, e não R\$ 573.933,89 e R\$ 545.157,69 respectivamente, como apontou a Instrução. Também é esta uma informação ratificada em consulta ao SAGRES Online.

Unidade Gestora	Mês	Ano	Nº de Conta Contábil	Conta Contábil	Código	Descrição	Valor Ajustado	Valor Estornado	
Prefeitura Municipal d...	12 - Deze...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		Consignações	R\$ 87.277,53	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	11 - Nov...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		Consignações	R\$ 50.677,00	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	10 - Outu...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	R\$ 49.672,01	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	09 - Sete...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		CRÉDITOS A RECEBER POR REEM...	R\$ 47.230,00	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	08 - Ago...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		CRÉDITOS POR DANOS AO PATRI...	R\$ 49.175,55	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	07 - Julho	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		OUTROS CONSIGNATARIOS	R\$ 49.248,00	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	06 - Junho	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 48.976,06	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	05 - Maio	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FI...	R\$ 49.507,73	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	04 - Abril	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	10000014	Consignações	R\$ 48.885,62	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	03 - Março	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	10000014	Consignações	R\$ 47.833,25	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	02 - Feve...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	10000014	Consignações	R\$ 47.677,10	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	01 - Jane...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	10000014	Consignações	R\$ 43.517,85	R\$ 0,00	
Soma (Valor Ajustado)							R\$ 619.677,70	Soma (Valor Estornado)	R\$ 0,00

Unidade Gestora	Ano	Nº de Conta Contábil	Conta Contábil	Código de Despesa	Descrição	Valor Ajustado	Valor Estornado	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		Consignações	R\$ 49.573,01	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		Consignações	R\$ 48.986,49	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	R\$ 48.700,54	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SO...	R\$ 47.389,60	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		CRÉDITOS A RECEBER POR REE...	R\$ 47.850,10	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		FORNECEDORES NÃO PARCEL...	R\$ 37.561,58	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		FORNECEDORES PARCELADOS...	R\$ 56.980,68	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO		OUTROS CONSIGNATARIOS	R\$ 46.450,57	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	20000017	Consignações	R\$ 37.791,17	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	20000017	Consignações	R\$ 76.860,25	R\$ 0,00	
Prefeitura Municipal d...	2019	218810102	CONTRIBUIÇÃO AO ...	20000017	Consignações	R\$ 80.262,03	R\$ 0,00	
Soma (Valor Ajustado)						R\$ 586.406,02	Soma (Valor Estornado)	R\$ 0,00

Em face das informações supracitadas: **retenções R\$ 619.677,70**, e **repasses R\$ 586.406,02**, cabe destacar que a diferença entre os valores retidos e repassados na soma **R\$ 33.271,68**, foram devidamente recolhidos durante o mês de janeiro de 2020, referente a competência 2019, na importância de **R\$ 50.065,41**, conforme comprovante em anexo, devendo ser considerado como repasse do exercício sob análise.

Isto posto, que seja sanada a eiva apontada.

**Patos, 03 de Março de 2020**

**Clair Leitão Martins Beltrão B. de Melo**  
**Contadora**

**Vilson Lacerda Brasileiro**  
**OAB/PB 4.201**

**José Pereira Freitas da Silva**  
**Prefeito Constitucional**



**Processo TC nº 06.727/20**

**RELATÓRIO**

Cuidam-se nos presentes autos da análise da Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e da Gestão Fiscal, exercício financeiro 2019, do Sr. **José Pereira Freitas da Silva**, Prefeito Municipal de **Maturéia – PB**.

Do exame da documentação pertinente, a equipe técnica desta Corte de Contas emitiu o relatório de fls. 3627/3770, com as seguintes observações:

- A Lei nº 0386/2018, de 19/10/2018, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 27.506.462,00**, autorizando, ainda, a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 13.753.231,00**, equivalentes a 50,00% do valor orçado. Desses valores, a receita efetivamente arrecada somou **R\$ 19.365.860,87** e a despesa orçamentária realizada totalizou **R\$ 19.761.786,25**, e os créditos adicionais regularmente utilizados totalizaram **R\$ 3.689.683,84**, oriundos de anulação de dotações;
- Os gastos com pessoal do Poder Executivo somaram **R\$ 9.010.649,31** representando **48,37%** da RCL. Registre-se que o quadro de pessoal da Edilidade é composto de 354 servidores, sendo 224 efetivos, 55 comissionados, e 75 contratados por excepcional interesse público;
- As aplicações em MDE somaram **R\$ 3.626.776,41**, o que equivale a **30,80%** da receita base. Já os gastos com valorização e remuneração do magistério representaram **66,16%** dos recursos do Fundeb;
- O montante aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de **R\$ 1.813.942,50**, equivalente a **16,46%** da Receita de Impostos;
- O repasse ao Poder Legislativo atendeu aos limites estabelecidos na da Constituição Federal;
- Não foi verificado excesso na remuneração paga aos agentes políticos do Poder Executivo;
- Os gastos com obras e serviços de engenharia, totalizaram R\$ 911.150,19, correspondendo a 4,61% da Despesa Orçamentária Total;
- A Posição Orçamentária Consolidada resultou em déficit equivalente a 2,04% (R\$ 395.925,38) da receita orçamentária arrecadada. O saldo das disponibilidades para o exercício seguinte, no montante de R\$ 2.655.407,81, está distribuído entre Caixa (R\$ 12.752,17) e Bancos (R\$ 2.642.655,64), nas proporções de 0,48% e 99,52%, respectivamente. O Balanço Patrimonial Consolidado apresenta **déficit financeiro**, no valor de R\$ 976.760,49.
- Os RGF's e REO's foram preenchidos e enviados a esta Corte conforme legislação pertinente;
- A dívida municipal importou em R\$ 4.246.519,44, correspondendo a 22,80% da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de 71,06% e 28,94%, entre dívida fluante e dívida fundada, respectivamente. Quando confrontada com a dívida do exercício anterior apresenta um acréscimo de 44,43%. O principal componente da Dívida Fundada é o RGPS, no valor de R\$ 1.228.936,46;
- Foi realizada diligência *in loco* no município no período de 18 a 22.11.2019.



## Processo TC nº 06.727/20

Além desses aspectos, a equipe técnica desta Corte constatou algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor do município, Sr. José Pereira Freitas da Silva, que acostou defesa nesta Corte, conforme documentos de fls. 374/4907 dos autos. Da análise dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu novo relatório entendendo permanecer as seguintes falhas:

- a) **Abertura de créditos adicionais – suplementares ou especiais – sem autorização legislativa, o montante de R\$ 463.273,26.**
- b) **Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, num total de R\$ 395.925,38.**
- c) **Ocorrência de Déficit financeiro ao final do exercício, no valor de R\$ 939.879,41.**
- d) **Irregularidades em procedimentos licitatórios, referente a inexigibilidades para contratação de serviços de Assessoria Jurídica (R\$ 63.600,00), e Assessoria Contábil (R\$ 97.500,00).**
- e) **Gastos com pessoal, acima do limite (60%) estabelecido pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal, se considerado as obrigações patronais.**
- f) **Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público.**
- g) **Elevado crescimento do número de contratados.**
- h) **Elevado crescimento da dívida municipal.**
- i) **Não retenção/recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$ 971.057,32. Registre-se que, de acordo com informações constantes do SAGRES, no exercício o município pagou o montante de R\$ 1.082.839,90, ou 52,77% do total devido.**

Ressalte-se que, conforma a Unidade Técnica, a Prestação de Contas deixou evidente que foram abertos créditos adicionais especiais, no montante de R\$ 463.273,26, sem a devida autorização legislativa.

A defesa apresentou a Lei 398, de 08/05/2019, que autorizou a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (fls. 3869/3870) e a Lei 416, de 30/12/2019, autorizando a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 455.273,26, ambas assinadas pelo Prefeito, porém, sem a comprovação da aprovação pelo Legislativo.

Em 31/12/2019, foi creditada na Conta 7.440-3 – Fundo Especial do Petróleo a quantia de R\$ 456.980,24, proveniente da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré – Sal. E, da quantia recebida (R\$ 456.980,24), foi utilizado, até 31/12/2019, o valor de R\$ 4.319,80, destinado à Cota DAF débito. Portanto, ficou evidente que do crédito especial aberto irregularmente, no montante de R\$ 455.273,26, não foi utilizado.



## Processo TC nº 06.727/20

Ao se manifestar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio do Douto Procurador Luciano Andrade Farias, emitiu o Parecer nº 523/21 com as seguintes considerações:

- Quanto aos **créditos adicionais abertos sem autorização**, a Auditoria não acatou a Defesa, tendo argumentado que não foi encaminhada a esta Corte comprovação de que os diplomas legislativos foram devidamente aprovados pelo Poder Mirim. Quanto a essa alegação, caberia a discussão sobre até que ponto a documentação de fls. 3860/3872 poderia ser totalmente desconsiderada. Afinal, os elementos ali presentes fazem expressa menção à aprovação das Leis nº 416/19 e nº 398/19, de modo que, ao se afastar seu conteúdo por completo, estar-se-ia alegando, de algum modo, que o Gestor municipal poderia ter cometido ato ilícito perante esta Corte através da prestação de informação falsa.
- Assim, caso fosse considerado o conteúdo das duas primeiras Leis municipais citadas acima, seria possível afastar a eiva acerca da ausência de autorização legislativa, embora ainda fosse persistir a alegação de ausência de indicação de recursos. Ocorre que a discussão pode ser simplificada pela seguinte questão. Auditoria informou que não foram **utilizados** créditos adicionais sem autorização legislativa ou sem indicação da fonte de recursos. Nesse contexto, é possível mitigar a gravidade da eiva relatada, sem prejuízo do envio de recomendação para que a atual gestão municipal observe a legislação pertinente no que tange à abertura de créditos adicionais.
- Em relação ao **déficit orçamentário e financeiro**, sabe-se que a saúde orçamentária e financeira de um ente público é fator fundamental para que seja possível a continuidade adequada dos serviços públicos por ele prestados e, caso haja resultado deficitário ao final de um exercício, o próximo já começa com determinado valor a ser pago com recursos do exercício seguinte. Tal cenário afasta-se, portanto, da regra do planejamento à qual está atrelado o gestor de quaisquer recursos públicos no exercício de suas funções.
- No caso orçamentário, houve uma leve redução em relação ao exercício anterior. Ademais, pode-se considerar que o déficit alcançou um reduzido percentual com relação à receita orçamentária (2,04%). Assim, quanto a esse ponto, diante do cenário apresentado, a eiva pode ser mitigada para fins de valoração negativa das contas. No caso financeiro sugeriria o **retorno dos autos à Auditoria para que seja calculado o déficit sem a exclusão de todas as contas vinculadas das fls. 3548/3550 ou, se for o caso, para que se declare se o cálculo dos autos foi elaborado com base na mesma metodologia de outros processos semelhantes**. Caso se entenda que a medida suscitada é desnecessária, entende o MPC que não há elementos suficientes para fazer inserir a eiva do déficit financeiro no rol de irregularidades com potencial de levar a um juízo negativo das contas.
- No que diz respeito aos **procedimentos licitatórios para contratação de serviços de assessoria contábil e jurídica**, como já exposto em outros Pareceres, entende este membro do Ministério Público que a **utilização da modalidade inexigibilidade** para contratação dos referidos serviços não é adequada, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93.



## Processo TC nº 06.727/20

- Quanto aos **gastos com pessoal**, muito embora a despesa do Município tenha ultrapassado o limite legal em percentual relativamente reduzido, não se pode ignorar que a manutenção de uma situação de ilegalidade por diversos exercícios consecutivos indica que não há predisposição da Administração para solucioná-la.

- No que concerne ao **quadro de pessoal**, pode-se concluir que a gestão do Município em questão não se mostrou hígida. No caso, essa conclusão se obtém a partir da análise da manutenção de um cenário em que os limites legais de despesa de pessoal foram ultrapassados, e isso se associa ao fato de haver um quantitativo de funções precários equivalente a 37% do quadro de pessoal. Nesse cenário, o fato colabora para a valoração negativa das contas do presente exercício.

- Quanto ao **não recolhimento de contribuições previdenciárias**, a mácula colabora para a **emissão de parecer contrário à aprovação das contas**, sendo recomendado também cientificar a Receita Federal do Brasil para que tome ciência dos fatos. Ademais, a irregularidade enseja a **aplicação de multa** ao responsável com **recomendações** à gestão para que observe os ditames legais.

- Em relação ao **Elevado crescimento da dívida municipal**, o valor indicado nos autos é relativamente alto, sobretudo diante do considerável aumento entre exercícios, mas não a ponto de comprometer exercícios futuros, como indica a Auditoria, merecendo, assim, apenas envio de recomendação para que a gestão equilibre as contas, evitando aumento desarrazoado da dívida pública.

Em face do exposto, o Órgão Ministerial pugnou pela:

**a. Emissão de parecer contrário à aprovação quanto às contas de governo e pela irregularidade das contas de gestão** do Gestor Municipal de Matureia, Sr. José Pereira Freitas da Silva, relativas ao exercício de 2019;

**b. Aplicação de multa** ao mencionado Gestor com fulcro no art. 56, II, da LOTCE/PB, por diversos fatos, conforme analisado acima, e de forma individualizada para cada fato, a rigor do art. 201 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**c. Recomendações** à Prefeitura Municipal de Matureia no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial,

- *para que os instrumentos de planejamento – notadamente lei orçamentária - sejam elaborados de forma mais compatível com a realidade municipal, evitando-se tratá-los como meras formalidades passíveis de serem desconsideradas;*
- *para que sejam criados cargos públicos para atenderem funções inerentes a programas com repasse de verbas do Governo Federal, visto que tal situação não é excepcionada na regra do art. 37, II da CF;*
- *para que as contratações temporárias se apliquem apenas a situações em que se encontrem presentes a existência de previsão legal do ente, a temporariedade da necessidade e a excepcionalidade do interesse público, evitando assim o aumento injustificado no número de contratados temporários; para que observe os ditames legais no que concerne ao correto recolhimento das contribuições previdenciárias;*



## Processo TC nº 06.727/20

- *para que a gestão equilibre as contas, evitando aumento desarrazoado da dívida pública; para que seja realizado planejamento, visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação;*
- *para que seja aprimorada a qualidade dos dados registrados na plataforma GEOPB;*
- *para que haja atuação sobre os casos de acumulação ilegal de cargos públicos, em observância ao art. 37, XVI da Constituição Federal; e*
- *para que haja aprimoramento do sistema de controle de combustíveis, visando maior eficiência.*

**d. Representação à Secretaria da Receita Federal do Brasil na Paraíba** acerca da situação de inadimplência do Município com o RGPS, para as providências que entender cabíveis.

É o relatório e houve notificação do interessado para a presente Sessão.

## VOTO

Não obstante o relatório da Auditoria e o posicionamento da representante do MPJTCE, no parecer oferecido, este Relator entende que as falhas remanescentes, por não causarem prejuízo ao erário, poderão ser relevadas, porém, com as devidas recomendações. Assim, voto para que os Exmos. Srs. Conselheiros membros do E. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- 1) Emitam **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do Sr. **José Pereira Freitas da Silva**, Prefeito Municipal de **Maturéia-PB**, referente ao exercício de 2019, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município;
- 2) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, **JULGUEM REGULARES** as despesas do Ordenador de que se trata, como descritas no Relatório;
- 3) Declarem o **ATENDIMENTO PARCIAL** em relação às disposições da LRF, por parte do gestor;
- 4) Representem à **Secretaria da Receita Federal do Brasil na Paraíba** acerca da situação de inadimplência do Município com o RGPS, para as providências que entender cabíveis;
- 5) **RECOMENDEM** à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes;

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
**RELATOR**



**Processo TC nº 06.727/20**

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**  
Município: **Maturéia - PB**  
Prefeito Responsável: **José Pereira Freitas da Silva**  
Procurador/Patrono: **Vilson Lacerda Brasileiro**

MUNICÍPIO DE MATURÉIA – Prestação Anual de Contas do  
Prefeito – Exercício 2019. Parecer Favorável à aprovação.  
Regularidade das contas. Recomendações ao ordenador das despesas.

**ACÓRDÃO APL - TC – nº 0142/2021**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do Processo TC n.º 06.727/20, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e da Gestão Fiscal, exercício financeiro 2019, do **Sr. José Pereira Freitas da Silva**, Prefeito Municipal de **Maturéia – PB**, ACORDAM os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **Com** fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, **JULGAR REGULARES** os gastos descritos no Relatório, ordenados pelo Gestor;
- b) **Declarar** o **ATENDIMENTO PARCIAL** em relação às disposições da LRF, por parte do Chefe do Poder Executivo do Município;
- c) **Representar à Secretaria da Receita Federal do Brasil na Paraíba** acerca da situação de inadimplência do Município com o RGPS, para as providências que entender cabíveis;
- d) **Recomendar** à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes;

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões - TC- Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 05 de maio de 2021.



Assinado 6 de Maio de 2021 às 09:44



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 5 de Maio de 2021 às 13:10



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 6 de Maio de 2021 às 16:51



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL